SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 13 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1556

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 120/17**

**PORTARIA Nº 120**, de 11 de julho de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO
Cargo/Função: Secretário de Saúde
Quantidade: 02 diárias.
Destino: Brasília/DF
Data: 12 a 15 de julho de 2017.
Valor Unitário: R$ 450,00
**Valor Total: R$ 900,00**

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação do XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, onde será tratado o tema "Diálogos no Cotidiano da Gestão Municipal do SUS", que discutirá temas importantes para a gestão municipal do SUS.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***ANGELA CRISTINA DA COSTA CUNHA***
Chefe de Gabinete

**Republicada por incorreção*

**Publicado por:**
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
**Código Identificador:**6C5C9C2C

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017.**

**Contratante**: Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71;
**Contratada**: Empresa I J C DE ARAUJO BRAGA Inscrito no CNPJ: 09.635.182/0001-41
**Objeto:** , Para contratação de bandas para tocatas musicais nas festividades da XIII Caprifeira, que ocorrerá nos dias 14 e 16 de julho de 2017. As Bandas "OS FRED'S, PEDRO MATIAS e FORRO DE VAQUEIRO".
**Valor Global**: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
**Vigência do Contrato**: da data de sua assinatura a 31/07/2017;
**Fundamento Legal**: Inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
**Dotação:**
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
**Reconhecimento** em 12 de julho de 2017 Renault Américo de Morais Souza
CPF: 014.036.064-63, Secretário Municipal de Agricultura
**Ratificação** em 12 de julho de 2017: Francisco Das Chagas Felix Bertuleza, CPF n°392.181.124-49, Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
**Código Identificador:**71A74E53

**LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 049/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS ATENDEREM AOS EVENTOS DO CALENDÁRIO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS DO ANO 2017. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo**

**1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**

**2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**

**3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**

**4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes**

**5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo**

**SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves**

**2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**

**TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**

**2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**

**CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**

**CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**

**CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **FRANCISCO C DE AZEVEDO – ME, CNPJ nº** 12.972.310/0001-57, vencedora dos itens: 04 e 06, percebendo-se o valor global estimado em **R$ 18.150,00** (dezoito mil cento e cinqüenta reais), **JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME, CNPJ nº** 14.240.361/0001-10, vencedora do item: 03, percebendo-se o valor global estimado em **R$ 7.860,00** (sete mil oitocentos e sessenta reais) e **I J C DE ARAUJO BRAGA, CNPJ nº** 09.635.182/0001-41, vencedora dos itens: 01,02 e 05, percebendo-se o valor global estimado em **R$ 30.900,00** (trinta mil e novecentos reais). Totalizando o valor global estimado dos três licitantes, correspondente a: **R$ 56.910,00** (cinqüenta e seis mil novecentos e dez reais).

**Afonso Bezerra/RN**, 11/07/2017.

***FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA***
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

• REPUBLICADO POR CORREÇÃO NO TEXTO DO OBJETO

**Publicado por:**
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
**Código Identificador:**2AFAB0DB

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 048/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)**

**EXTRATO DE CONTRATO** (Licitação nº 048/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: VERUSSIA CARLA R DE FARIAS – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 13.587.119/0001-54 OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS, DESTINADOS AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.002.04.122.0002.2002.339039
02.003.04.122.0003.2007.303939
02.004.04.123.0004.2008.339039
02.005.04.695.0005.2009.339039
02.006.10.122.0006.2018.339039
02.007.12.122.0007.2030.339039
02.008.20.605.0008.2034.339039
02.010.15.452.0003.2043.339039
02.011.26.782.0021.2046.339039
02.012.08.122.0009.2059.339039
03.001.10.301.0006.2017.339039
04.001.08.244.0009.2036.339039
**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais). **Assinaturas** em 12/07/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Verussia Carla Rocha de Farias**, CPF: Nº** 069.844.914-01

**Publicado por:**
Jesiel André Faustino da Silva
**Código Identificador:**8AF4B172

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 048/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)**

**EXTRATO DE CONTRATO** (Licitação nº 048/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – ME, CNPJ Nº 11.886.312/0001-60 OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS, DESTINADOS AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.002.04.122.0002.2002.339039
02.003.04.122.0003.2007.303939
02.004.04.123.0004.2008.339039
02.005.04.695.0005.2009.339039
02.006.10.122.0006.2018.339039
02.007.12.122.0007.2030.339039
02.008.20.605.0008.2034.339039
02.010.15.452.0003.2043.339039
02.011.26.782.0021.2046.339039
02.012.08.122.0009.2059.339039
03.001.10.301.0006.2017.339039
04.001.08.244.0009.2036.339039
**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Assinaturas** em 12/07/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Maria de Fátima Araujo Silva**, CPF: Nº** 652.681.724-68

**Publicado por:**
Jesiel André Faustino da Silva
**Código Identificador:**127CDCD1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.07.06-001**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 07.07-001/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a Contratação dos serviços da senhora Apolonia Francisca das Chagas Costa, CPF 010.302.854-46 e RG 1.729.414 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua José Bezerra, 43 – Centro – Água Nova – RN, para o fornecimento de refeições prontas, para atendimento a servidores e prestadores de serviços que tenham expediente contínuo ou assessores que se desloquem a este Município, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da pessoa física **APOLONIA FRANCISCA DAS CHAGAS COSTAE – CPF 010.302.854-46,, no valor total de R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova/RN, 07 de Julho de 2017.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**B2A319FE

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.07.06-001**

**DISPENSA N° 07.07-001/2017**
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 07.07-001/2017**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da pessoa física **APOLONIA FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA – CPF 010.302.854-46**,, referente à execução dos serviços relativos à Contratação dos serviços da senhora Apolonia Francisca das Chagas Costa, CPF 010.302.854-46 e RG 1.729.414 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua José Bezerra, 43 – Centro – Água Nova – RN, para o fornecimento de refeições prontas, para atendimento a servidores e prestadores de serviços que tenham expediente contínuo ou assessores que se desloquem a este Município, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova/RN, 07 de Julho de 2017.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**3B89108C

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.07.06-001**

**DISPENSA N° 07.07-001/2017**
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTOS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação dos serviços da senhora Apolonia Francisca das Chagas Costa, CPF 010.302.854-46 e RG 1.729.414 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua José Bezerra, 43 – Centro – Água Nova – RN, para o fornecimento de refeições prontas, para atendimento a servidores e prestadores de serviços que tenham expediente contínuo ou assessores que se desloquem a este Município, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

**CONTRATADO: APOLONIA FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA – CPF 010.302.854-46**

**VALOR TOTAL R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita.

Água Nova/RN, 07 de Julho de 2017.

***FRANCISCO VANDI DUARTE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**50F6734B

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 170707-001**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO 07.07.001-2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: APOLONIA FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA
OBJETO.....: Contratação dos serviços da senhora Apolonia Francisca das Chagas Costa, CPF 010.302.854-46 e RG 1.729.414 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua José Bezerra, 43 – Centro – Água Nova – RN, para o fornecimento de refeições prontas, para atendimento a servidores e prestadores de serviços que tenham expediente contínuo ou assessores que se desloquem a este Município, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.
Valor Total do Contrato: **R$ 5.100,00** (Cinco Mil e Cem Reais).
VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2017, a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2017.

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**42D38058

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.07.06-002**

**INTERESSADO: SECRETAIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 07.07-002/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos em veículos pesados pertencentes a este Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da pessoa jurídica **MARIA SUZANEIDE FIGEUIREDO DE OLIVEIRA – CNPJ – 24.715.756/0001-85 no valor total de R$ 7.915,00 (Sete mil, novecentos e quinze reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova/RN, 07 de Julho de 2017.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**93E924B7

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.07.06-002**

**DISPENSA N° 07.07-002/2017**
**INTERESSADO: SECRETAIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 07.07-002/2017**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da pessoa jurídica **MARIA SUZANEIDE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA – CNPJ 24.715.756/0001-85** referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos em veículos pesados pertencentes a este Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilm. Sr **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova/RN, 07 de Julho de 2017.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**70DEEC43

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.07.06-002**

**DISPENSA N° 07.07-002/2017**
**INTERESSADO: SECRETAIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos em veículos pesados pertencentes a este Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

**CONTRATADO: MARIA SUZANEIDE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

**CNPJ – 24.715.756/0001-85**

**VALOR TOTAL R$ 7.915,00 (Sete mil, novecentos e quinze reais)**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita.

Água Nova/RN, 07 de Julho de 2017.

***FRANCISCO VANDI DUARTE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**14B3CE36

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 170707-002**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO 07.07.002-2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: MARIA SUZANEIDE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos em veículos pesados pertencentes a este Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.
Valor Total do Contrato: R$ 7.915,00 (Sete Mil e Novecentos e Quinze Reais).
VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2017, a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2017.

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**B7BC33D1

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN**

**CONTRATADO: A.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência para 31 de Dezembro de 2017, contados a partir de 18.04.2017 a fim de dar continuidade a Continuação de Construção do Polo de Academia da Saúde na Cidade de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

**4 - CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL**
**4.1 – A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o artigo 45, parágrafo 1°,inciso I, da Lei N° 8.666/93.**

**LOCAL E DATA**: Água Nova – RN, 12 de Abril de 2017,

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita..

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**8C8D1FA1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa que realizará às 08h00min do dia 27/07/2017, licitação na modalidade pregão presencial. Objetos: Contratação de profissional do ramo de marcenaria, para prestação dos serviços de conserto birô, Armário, portas, janelas, carteiras escolares e cancela, junto ao município de Alexandria/RN - (Pertencentes às seguintes setores: Secretaria municipal de Educação, Secretaria municipal de administração e Secretaria Municipal de saúde). Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro - Alexandria/RN: (84) 3381-2380 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00min.

Alexandria/RN, 11 de Julho de 2017

***ULISSES NETO DE MESQUITA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Pedro Avelino M. Neto
**Código Identificador:**DDC430EF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 24/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS DA BANDA ZÉ SANFONEIRO E ZÉ FILHO, PARA A APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS DO NOSSO MUNICÍPIO, A SE APRESENTAR NO DIA 07 DE JULHO DO CORRENTE ANO, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Angicos /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

RESOLVE:

- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

- A Presente despesa correra a conta de sua classificação orçamentária de acordo com a lei orçamentária anual vigente no exercício.

- O presente termo de inexigibilidade deverá ser publicado no quadro de avisos desta entidade, em cumprimento ao art. 26 da lei 8.666/93.

RAZÃO SOCIAL : (ZÉ SANFONEIRO E ZÉ FILHO) JOSE BATISTA SOBRINHO PRODUCAO MUSICAL - ME - R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

*republicado por incorreção.

Angicos/RN, em 30 de Junho de 2017.

***DEUSDETE GOMES DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tonyzette Darlyton da Silva
**Código Identificador:**0B7A5477

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do(a Pregão Presencial nº 22/2017, realizada em 11/07/2017, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET NA MODALIDADE BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL .**

**VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**- CNPJ: 21.369.679/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE UNICO ; totalizando o valor de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais)**.

Angicos/RN, em 11 de julho de 2017.

***LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luara Rayane Alves de Aquino
**Código Identificador:**FBEDFDF7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 22/2017 realizada em 11 de julho de 2017 , nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**- CNPJ: 21.369.679/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE UNICO ; totalizando o valor de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais)**.

Angicos/RN, 12 de julho de 2017.

***DEUSDETE GOMES DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luara Rayane Alves de Aquino
**Código Identificador:**95DC44EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017.**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do(a Pregão Presencial nº 19/2017, realizada em 12/07/2017, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO. NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME**- CNPJ: 18.588.224/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 ; totalizando o valor de **R$ 24.635,70 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**.

Angicos/RN, em 12 de julho de 2017

***LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luara Rayane Alves de Aquino
**Código Identificador:**47AF915A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0463/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação que será composta pelos seguintes membros: **EDIVAR MENDES DE FREITAS, SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA, e ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA.**

**Art. 2º -** A citada Comissão Permanente de Licitação fica habilitada a processar e julgar as propostas, além de fazer as habilitações preliminares, registros cadastrais e demais ações correlatas em todos os processos licitatórios da municipalidade.

**Art. 3º -** A presidência da referida Comissão será exercida por, **EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO** e secretariado por **ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA.**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 0106/2017, e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de julho de 2017.

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA***
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**4CBADEEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –N°.034/2017.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, cujo objeto é a: Contratação de Empresa especializada na fabricação de parques infantis, conforme especificações detalhadas na Planilha de Quantitativos do Anexo I - Termo de Referencia e no Edital de licitação, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes, onde se sagrou vencedora as empresas: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA ME - CNPJ: 41.566.886/0001-12, vencedora do(s) Item(n)(s) 1, 2, 3 e 4. Com Valor global da licitação R$ 33.090,00 (Trinta e três mil e noventa reais), conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 12 de julho de 2017.

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**5D840B79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 039/2017.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 28 de julho de 2017, às 09h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº **039/2017** – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de material medico e hospitalar, para servir na manutenção e procedimentos diarios dos PSF, Centro de Saúde, CEO e CAPS , através do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. E na home Page do site:
http://www.apodi.rn.gov.br/ outras publicações.

Apodi/RN**,** 12 de julho de 2017.

***ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**F050F6A1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 276/2017**

**A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município, o Art. 37, inciso II da Carta Magna de 1988,

**CONSIDERANDO** o teor do Oficio n° 537/2017- GC/TJRN, datado de 05 de julho de 2017, e assinado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Auxiliar da Presidência João Eduardo Ribeiro de Oliveira;
**CONSIDERANDO** a manifestação de interesse por parte do Tribunal de Justiça, através de seu Presidente, pelas cessões de servidores.
**RESOLVE:**
**Art. 1° CEDER** os servidores públicos municipais **ALEXANDRE RICARDO DE MENDONÇA, matricula n° 61183, EDIRLY MARINY DA SILVA, matricula n°60935, SOLANGE ROSANA GREGÓRIO, matricula n° 05047, JOÃO JOSÉ FERNANDES DUTRA, matricula n° 60298, PEDRO DA CUNHA JÚNIOR, matricula n° 16155, MAGNÓLIA ARAÚJO BEZERRA DA FONSECA, matricula n° 2062**; devendo os mesmos estarem à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, e sem ônus para a referida Corte de Justiça, para que os mesmos exerçam suas funções perante a Comarca de Areia Branca/RN
**Art. 2º** A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 12 de julho de 2017.

***IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS***
Prefeita do Município de Areia Branca

**Publicado por:**
Dario Silva e Lima
**Código Identificador:**B7F2DC42

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /PREGOEIRO
### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017

O Município de Arez/RN. Através da Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, torna púbico que às 09:00hs do dia 25 de Julho de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, sob o número 015/2017, tipo MENOR PREÇO POR LOTE , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas nº 270 – centro , Arez/RN – sala da CPL, no horário de expediente das 08:00hs. às 14:00hs.

Arez/RN, 11 de Julho de 2017.

***EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Clecia Richelly de Paiva Simão
**Código Identificador:**65C0A97B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

**OBJETO**: **Registro de preços** para posterior aquisição de **material de limpeza e de consumo**, nos termos das relações anexas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos desta Administração Municipal. **VENCEDORES: 1) G J S FONSECA CARNES E CEREAIS ME** – CNPJ nº 04.260.133/0001-58 – no valor total de **R$ 269.286,97**; **2) KELIA ALBANO DOS SANTOS ME** – CNPJ nº 11.830.715/0001-98 – no valor total de **R$ 428.930,78** e **3) RUIVAN CARLOS MORAIS ME** – CNPJ nº 70.157.607/0001-65 – no valor total de **R$ 163.166,36**. **VALOR GLOBAL: R$ 861.384,11 (Oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e onze centavos),**

Assú/RN, 12 de Julho de 2017.

***RAIMUNDO NONATO BORGES DE SÁ LEITAO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucio Flávio da Fonseca
**Código Identificador:**A7AF4BF8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

**OBJETO: Registro de preços** para posterior aquisição de **material de limpeza e de consumo**, nos termos das relações anexas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos desta Administração Municipal. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. O Prefeito Municipal do Assú/RN, no uso de suas atribuições legais, informa a **ADJUDICAÇÃO**, pelo Pregoeiro, do objeto licitado às empresas **: 1) G J S FONSECA CARNES E CEREAIS ME** – CNPJ nº 04.260.133/0001-58 – no valor total de **R$ 269.286,97**; **2) KELIA ALBANO DOS SANTOS ME** – CNPJ nº 11.830.715/0001-98 – no valor total de **R$ 428.930,78** e **3) RUIVAN CARLOS MORAIS ME** – CNPJ nº 70.157.607/0001-65 – no valor total de **R$ 163.166,36. VALOR GLOBAL: R$ 861.384,11** (Oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e onze centavos). **HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a licitação em epígrafe, com fulcro no Inc XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00. **CONVOCAÇÃO:** Fica(m) convocado(s) o(s) proponente(s) no prazo de até 05 dias úteis para assinatura da respectiva ARP.

Assú/RN, 12 de julho de 2017.

***RAIMUNDO NONATO BORGES DE SÁ LEITAO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucio Flávio da Fonseca
**Código Identificador:**CC45B01A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N. º 097, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

Art. 1°. Conceder a servidora Francisca Suerleide Santana Barreto, licença gestante conforme estabelece o Art. 117, da Lei Nº 53 de 20 de outubro de 1997(Estatuto dos Servidores Municipais de Barcelona).
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no Quadro de Atos e Avisos e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 03 de julho de 2017.

***VICENTE MAFRA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Edson de Lira
**Código Identificador:**2BA4F3CD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Município de Bento Fernandes (CNPJ 34.028.316/0025-80)**; CONTRATADA:** EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA - ME, **CNPJ:** (09.248.496/0001-91)**; OBJETO:** aquisição de materiais gráficos para utilização na VII conferência municipal da Assistência Social de Bento Fernandes/RN, no dia 13 de julho de 2017**, VALOR GLOBAL:** R$ 4.551,00 – (quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F M A S, 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários,

Autoridade Responsável:

***PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

**Publicado por:**
Zenilda Falcao Monteiro
**Código Identificador:**660F1695

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2017

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN, torna público que fará realizar no dia 25 de julho de 2017, às 09:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 014/2017, objetivando a aquisição de um veículo pick-up, cabine dupla 4x4, para atendimentos das equipes de estratégia de saúde da família e saúde bucal da sede do município para os diversos assentamentos deste município de Bento Fernandes/RN, oriundo da proposta : 11842.621000/1160-05 do ministério da saúde. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Tiradentes, 66, centro, Bento Fernandes/RN, e-mail:
licitacaobentofernandes@gmail.com ou pelo fone (84) 3637-0116.

***ZENILDA FALCÃO MONTEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Zenilda Falcao Monteiro
**Código Identificador:**06262E28

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 0015/2017

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN, torna público que fará realizar no dia 25 de julho de 2017, às 10:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 015/2017, objetivando a contratação de empresa especializada, para possível Aquisição e Reposição de Vasilhames de Gás (GPL) de 13 kg. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Tiradentes, 66, centro, Bento Fernandes/RN, e-mail:
licitacaobentofernandes@gmail.com ou pelo fone (84) 3637-0116.

***ZENILDA FALCÃO MONTEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Zenilda Falcao Monteiro
**Código Identificador:**C45D942B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN, torna público que fará realizar no dia 25 de julho de 2017, às 11:30 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 016/2017, objetivando a contratação de empresa especializada, para realizar os serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde deste município de Bento Fernandes/RN. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Tiradentes, 66, centro, Bento Fernandes/RN, e-mail:
licitacaobentofernandes@gmail.com ou pelo fone (84) 3637-0116.

***ZENILDA FALCÃO MONTEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Zenilda Falcao Monteiro
**Código Identificador:**13A44C41

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN, torna público que fará realizar no dia 25 de julho de 2017, às 13:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 017/2017, objetivando a aquisição e reposição de vasilhames de água mineral, sem gás, de 20 litros. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Tiradentes, 66, centro, Bento Fernandes/RN, e-mail:
licitacaobentofernandes@gmail.com ou pelo fone (84) 3637-0116.

***ZENILDA FALCÃO MONTEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Zenilda Falcao Monteiro
**Código Identificador:**1C98A156

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M BARBOSA COMÉRCIO LTDA - ME, referente à Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de reabilitação em fisioterapia para atender as

necessidades dos pacientes que são assistidos pelo NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) do Município de Boa Saúde/RN..

**Objeto.....:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de reabilitação em fisioterapia para atender as necessidades dos pacientes que são assistidos pelo NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) do Município de Boa Saúde/RN.
**Contratado.....:** M BARBOSA COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 07.612.031/0001-42
**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor total**: 1.242,80 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 11 de julho de 2017

***ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES***
Gestor do FMS

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**8FC951E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 137/2017 – SMAP/PMBS, EM 12 DE JULHO DE 2017**

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 012, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Senhor *THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS, CPF 068.823.474-76, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, matrícula 122.283-0, 50% (cinquenta por cento)* de uma diária, ao valor unitário de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), totalizando R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), para custear suas despesas com deslocamento e alimentação no dia 14/07/2017 durante sua estadia em Natal/RN participando de reunião administrativa junto ao CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola) localizada na Avenida Prudente de Morais, 6055, bairro de Candelária, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

***THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula 122.283-0

**Publicado por:**
Thiago Henrique Borges de Medeiros
**Código Identificador:**50AD530F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO DE Nº 003 DE 12 DE JULHO DE 2017**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2017**

Aprova plano de Ação da Gestão do Sistema Único de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, reunido no dia 22 de JUNHO de 2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno.

**Considerando**, que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social emitir resolução quanto às suas deliberações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar plano de Ação para financiamento federal da assistência social conforme metas elencadas no aplicativo SUASweb para o exercício 2017.

**Art. 2º** Apreciar e emitir parecer favorável, sem nenhuma objeção, referente ao Plano de Ação da Gestão do Sistema Único de Assistência Social, destinado ao Município de Bodó-RN. Haja vista que, este Conselho Municipal de Assistência Social tem o poder de deliberar e manifestar-se favorável ou não, referente ao Plano supracitado, porém, por unanimidade do conselho, não ouve objeção.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BODÓ/RN, 22 de Junho de 2017.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**35C72905

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 026/2017**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial nº 026/2017.Objeto: aquisição parcelada de Ar condicionado. empresa O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.773.990/0001-02, itens 01 e 04 no valor global de R$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais); EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 23.446.094/0001-22, itens 03 e 05 no valor global de R$134.750,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e cinqüenta reais) item 02 JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 17.570.889/0001-45 item 02 no valor global de R$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). Prazo De Fornecimento: 12 meses .

***JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**5E5B1EA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISA AOS INTERESSADOS PP 027-2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017- AVISO AOS INTERESSADOS
O pregoeiro municipal de Brejinho, torna público que após a realização de diligências e analise dos recurso impetrados pelas empresas APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06198.597/0001-07 e JET COMERCIO VARJISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o n 18.966.174/0001-79, o qual foi recepcionado pela por tempestivo, para no mérito, negar-lhe provimento pelas razoes contidas nos autos. a comissão informa ainda que o processo licitatório se encontra com vistas abertas diariamente na sala de licitações, sede da prefeitura municipal de Brejinho, endereço: Av. Antonio Alves Pessoa, n°1066, centro, Brejinho/RN. No horário de 08:00 às 13:00 horas.

***HELTON LUIZ DA SILVA DIAS***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**5C600FF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO AOS INTERESSADOS PREGÃO 05/2017**

AVISO AOS INTERESSADOS PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N. º 005/2017
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturar a Atenção Básica Municipal de Brejinho - RN. O Município de Brejinho/RN, através do Pregoeiro, torna público que em face da desistência da empresa A.A DE S. WANDERLEY inscrita no CNPJ: 04.279.658/0001-35 classificada em 2° lugar no lote I E 1° lugar no lote II . Convoca a empresa classificada em Terceiro lugar do lote I e segundo Lugar do Lote II que participou do Pregão Presencial (SRP) acima mencionado (F P COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 07.366.605/0001-40 e INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.060.934/0001-20 ), para querendo apresentar proposta realinhada para o referido lote. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão, no endereço, Av. Antonio Alves Pessoa, n°1066, Centro, Brejinho/RN, em dias úteis e no horário de 08:00 as 13:00.

Brejinho/RN.

***HELTON LUIZ DA SILVA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**E0CE7E80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO PP 032/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 032/2017
Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 032/2017, objetivando a de 02 (dois) veículos de passeio para a secretaria municipal de saúde do município de Brejinho/RN. Abertura dia 27 de julho 2017, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) –

Brejinho - RN, em 12 de julho de 2017

***HELTON LUIZ DA SILVA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**003DBB5E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA MEDICAMENTOS

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a solicitação de pesquisa mercadológica dos seguintes produtos descritos na planilha em anexo, destinado a realização de Registro de preços, objetivando a aquisição futura de medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, o qual pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 3(três) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP 59.540-000 – Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira ou via e-mail: cpl.crv@gmail.com. Caiçara do Rio do Vento/RN, 12 de julho de 2017.Presidente da CPL

| Nº | PRODUTO | UND. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | ACIDO ASCÓBICO 500MG | COMPRIMIDO | 20000 |
| 2 | ACIDO ASCÓBICO GOTAS | FRASCO | 10000 |
| 3 | ACIDO FOLICO 5MG | COMPRIMIDO | 10000 |
| 4 | AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML | FRASCO | 2000 |
| 5 | AMBROXOL XAROPE INFANTIL 3MG/ML | FRASCO | 2000 |
| 6 | AMINOFILINA 200MG | COMPRIMIDO | 5000 |
| 7 | AZITROMICINA 500MG | COMPRIMIDO | 3000 |
| 8 | AZITROMICINA SUSP. 40MG/ML | FRASCO | 3000 |
| 9 | AMOXICILINA 500MG | COMPRIMIDO | 10000 |
| 10 | AMOXICILINA SUSP. 250MG/60ML | FRASCO | 5000 |
| 11 | AMOXICILINA+ ÁCIDO CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG | COMPRIMIDO | 1000 |
| 12 | AMOXICILINA+ÁCIDO CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75ML | FRASCO | 700 |
| 13 | ALBENDAZOL 400MG | COMPRIMIDO | 1000 |
| 14 | ALBENDAZOL SUSP. | FRASCO | 1500 |
| 15 | AMPICILINA COMP. 500MG | COMPRIMIDO | 10000 |
| 16 | AMPICILINA SUSP. | FRASCO | 1500 |
| 17 | ALENDRONATO SÓDICO 70MG | COMPRIMIDO | 6000 |
| 18 | BENZOATO DE BENZILA USO TOPICO | FRASCO | 600 |
| 19 | BETAMETASONA + GENTAMICINA | BISNAGA | 3000 |
| 20 | BETAMETAZONA POMADA | BISNAGA | 5000 |
| 21 | BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML | FRASCO | 2000 |
| 22 | BROMETO DE FENOTEROL | FRASCO | 1000 |
| 23 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA | FRASCO | 6000 |
| 24 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA | FRASCO | 12000 |
| 25 | CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML | FRASCO | 6000 |
| LOTE 02 | | | |
| 26 | CEFALEXINA 500MG | COMPRIMIDO | 20000 |
| 27 | CINARIZINA 25MG | COMPRIMIDO | 1000 |
| 28 | CINARIZINA 75MG | COMPRIMIDO | 5000 |
| 29 | CETOCONAZOL CREME 20MG/GR | BISNAGA | 2000 |
| 30 | CETOCONAZOL 200MG | COMPRIMIDO | 5000 |
| 31 | COMPLEXO B COMP. | COMPRIMIDO | 5000 |
| 32 | COMPLEXO B GOTAS | FRASCO | 5000 |
| 33 | CLOTRIMAZOL CREME | BISNAGA | 2000 |
| 34 | CIMETIDINA 200MG | COMPRIMIDO | 1000 |
| 35 | CIPLOFLORXARCINO COMP. 500MG | COMPRIMDO | 20000 |
| 36 | CLORIDRATO DE BENZIDAMINA 9,4G | ENVELOPE | 5000 |
| 37 | DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1MG/ML | FRASCO | 3000 |
| 38 | DEXAMETAZONA CREME 10G | BISNAGA | 2000 |
| 39 | DEXAMETAZONA | COMPRIMIDO | 2000 |
| 40 | DEXCLORFENIRAMINA SUSP. 0,4MG/ML | FR ASCO | 5000 |
| 41 | DEXCLORFENIRAMINA | COMPRIMIDO | 3000 |
| 42 | DIPIRONA GOTAS | FRASCO | 8000 |
| 43 | DIPIRONA 500MG | COMPRIMIDO | 25000 |
| 44 | DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML | FRASCO | 5000 |
| 45 | DICLOFENACO DE SODIO 50MG | COMPRIMIDO | 40000 |
| 46 | DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG | COMPRIMIDO | 40000 |
| 47 | DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15MG/ML | FRASCO | 2000 |
| 48 | ERITROMICINA 250MG | COMPRIMIDO | 5000 |
| 49 | ERITROMICINA SUSP. | FRASCO | 3000 |
| 50 | ESTROGENIO CONJUGADO CREME 0,625MG/G | BISNAGA | 2000 |
| LOTE 03 | | | |
| 51 | ESTROGENIO CONJUGADO | COMPRIMIDO | 4000 |
| 52 | FLUCONAZOL 150MG | COMPRIMIDO | 4000 |
| 53 | HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML | FRASCO | 1000 |
| 54 | METROCLOPAMIDA GOTAS 10ML | FRASCO | 6000 |
| 55 | METROCLOPAMIDA 10MG | COMPRIMIDO | 5000 |
| 56 | METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 60G | BISNAGA | 6000 |
| 57 | METRONIDAZOL CREME VAGINAL | BISNAGA | 6000 |
| 58 | METRONIDAZOL SUSP. 80ML | FRASCO | 6000 |
| 59 | METRONIDAZOL | COMPRIMIDO | 6000 |
| 60 | MELOXICAN 7,5MG | COMPRIMIDO | 7000 |
| 61 | MELOXICAN 15MG | COMPRIMIDO | 7000 |
| 62 | MEBENDAZOL SUSP. 30ML | FRASCO | 3000 |
| 63 | MEBENDAZOL 100MG | COMPRIMIDO | 3000 |
| 64 | MUCATO DE ISOMETEPTENO+DIPIRONA SÓDICA+CAFEÍNA ANIDRA | COMPRIMIDO | 20000 |
| 65 | NIMESULIDA GOTAS 15ML | FRASCO | 10000 |
| 66 | NIMESULIDA 100MG | COMPRIMIDO | 30000 |
| 67 | NEOMICINA CREME | BISNAGA | 1000 |
| 68 | NISTATINA CREME | BISNAGA | 4000 |
| 69 | NISTATINA SUSP. | FRASCO | 2000 |
| 70 | NORFLOXACINO | COMPRIMIDO | 5000 |
| 71 | ÓLEO DE GIRASSOL | FRASCO | 1000 |
| 72 | ÓLEO MINERAL | FRASCO | 10000 |
| 73 | OMEPRAZOL 20MG | COMPRIMIDO | 20000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 74 | OMEPRAZOL 40MG | COMPRIMIDO | 10000 |
| 75 | PROMETAZINA 25MG | COMPRIMIDO | 8000 |
| LOTE 04 | | | |
| 76 | PARACETAMOL GOTAS 200MG/15ML | FRASCO | 6000 |
| 77 | PARACETAMOL 500MG | COMPRIMIDO | 15000 |
| 78 | PIROXICAM 20MG | COMPRIMIDO | 10000 |
| 79 | PREDNISONA 5MG | COMPRIMIDO | 8000 |
| 80 | PREDNISONA 20MG | COMPRIMIDO | 5000 |
| 81 | POLIVITAMÍNICO XAROPE | FRASCO | 9000 |
| 82 | PERGAMANATO DE POTASSIO | COMPRIMIDO | 8000 |
| 83 | RANITIDINA 150MG | COMPRIMIDO | 5000 |
| 84 | SULFAMETAXAZOL SUSP. | FRASCO | 1000 |
| 85 | SULFAMETAXAZOL | COMPRIMIDO | 10000 |
| 86 | SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + HIDROCORTISONA 10MG | FRASCO | 8000 |
| 87 | SULFATO FERROSO GOTAS | FRASCO | 2000 |
| 88 | SULFATO FERROSO 40mg | COMPRIMIDO | 50000 |
| 89 | SULFATO FERROSO SUSP. 25mg/ml, sol. Oral fr. 80ml | FRASCO | 5000 |
| 90 | SABULTAMOL XAROPE 0,4MG/ML 10ML | FRASCO | 2000 |
| 91 | SECNIDAZOL 1G | COMPRIMIDO | 6000 |
| 92 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL | FRASCO | 2000 |
| 93 | SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL | ENVELOPE | 20000 |
| 94 | SINVASTANTINA 10MG | COMPRIMIDO | 10000 |
| 95 | SINVASTANTINA 20MG | COMPRIMIDO | 20000 |
| 96 | SULFAMETAXAZOL SUSP. | FRASCO | 6000 |
| 97 | SULFAMETAXAZOL 500MG | COMPRIMIDO | 6000 |
| 98 | TETRACICLINA CREME VAGINAL | BISNAGA | 1000 |
| 99 | TETRACICLINA SUSP. | FRASCO | 1000 |
| 100 | TETRACICLINA 500MG | COMPRIMIDO | 2000 |
| 101 | TENOXICAM 40MG | COMPRIMIDO | 20000 |
| 102 | TIABENDAZOL CREME | BISNAGA | 20000 |

**Publicado por:**
Rogeney David Alves de Andrade
**Código Identificador:**256685A9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 026/2017 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**LICITAÇÃO Nº PP 026/2017**
**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios**
**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 12.005.957/0001-00 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Código | Descrição | Unid | Quant | Preço | Total |
| 1932 | AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL 500 G | PCT | 600 | 2.85 | 1.710,00 |
| 2005 | MACARRÃO COLORIDO, PACOTE COM 500GR | PCT | 2900 | 3,30 | 9.570,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME | | | | | 11.280,00 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELLI - CPF/CNPJ: 18.695.347/0001-61 | | | | | |
| Código | Descrição | Unid | Quant | Preço | Total |
| 1922 | AMEIXA SECA SEM CAROÇO | KG | 280 | 14,30 | 4.004,00 |
| 1935 | AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 200 G | UND | 500 | 4,65 | 2.325,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELLI | | | | | 6.329,00 |
| Valor Total da Contratação R$ 17.609,00 (dezessete mil seiscentos e nove reais). | | | | | |

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 12 de julho de 2017.

***ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Roberth Batista de Medeiros
**Código Identificador:**BCBAAAB9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041_2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1702070008

**CONTRATANTE**: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA:** COOPETESE-COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ; CNPJ: 06.230.104/0001-79. **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE ROTAS AS ESTABELICIDAS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017**; DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2017; **VIGÊNCIA**: até o termo final do período de regência do Contrato de Prestação de Serviços n° 041/2017; **VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO**: Os acréscimos representam complemento no preço global da avença inicialmente firmada, que passará de R$ 547.400,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), para R$ 673.520,00 (seiscentos e setenta e três mil quinhentos e vinte reais).

Caicó/RN, 03 de julho de 2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**434D8139

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA DE TERMO DE DISPENSA

**DISPENSA N° 057/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1705260079**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRO.

**Onde se lê:** "DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2017"

**leia-se:** "DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2017"

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte nº 1546 de 29/06/2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**9808313C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

**DIPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1705260079**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRO.

**Onde se lê:** "DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2017"

**leia-se:** "DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2017"

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte nº 1546 de 29/06/2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**D4293A72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 557_2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN,** usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 120/17 - SEMTHAS;

**R E S O L V E:**

Art. 1°- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes), o servidor **PAULO SÉRGIO DE SOUTO,** Motorista, Matrícula n° 1.5534, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que havia sido cedido, para prestar serviços na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**BC20515A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 022/2017.**

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 022/2017, realizada em 05 de julho de 2017, que tem por Objeto: Aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Pública Municipal, B M TINOCO DE ANDRADE- CNPJ: 14.337.094/0001-01, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 64, 66, 68, 69, 72, 73, 75, 78, 79, 81, 84, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 110, 113, 117, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 149, 152, 156, 161, 162, 163, 165 ; totalizando o valor de R$ 588.435,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 20.783.846/0001-52, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 7, 8, 16, 19, 21, 22, 24, 28, 31, 33, 36, 39, 41, 42, 46, 48, 50, 53, 60, 62, 63, 65, 67, 70, 71, 74, 76, 77, 80, 82, 83, 85, 90, 91, 92, 96, 97, 103, 104, 109, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 122, 127, 131, 132, 133, 136, 145, 147, 150, 151, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 164, 166 ; totalizando o valor de R$ 531.580,00 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais).

Campo Redondo/RN, em 07 de julho de 2017

***JOSÉ JAILSON PEREIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Elias Antonio da Silva Neto
**Código Identificador:**528A6D5A

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 22/2017.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 022/2017 com início 22 de junho de 2017, realizada em 05 de julho de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: B M TINOCO DE ANDRADE- CNPJ: 14.337.094/0001-01, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 64, 66, 68, 69, 72, 73, 75, 78, 79, 81, 84, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 110, 113, 117, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 149, 152, 156, 161, 162, 163, 165; totalizando o valor de R$ 588.435,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 20.783.846/0001-52, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 7, 8, 16, 19, 21, 22, 24, 28, 31, 33, 36, 39, 41, 42, 46, 48, 50, 53, 60, 62, 63, 65, 67, 70, 71, 74, 76, 77, 80, 82, 83, 85, 90, 91, 92, 96, 97, 103, 104, 109, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 122, 127, 131, 132, 133, 136, 145, 147, 150, 151, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 164, 166 ; totalizando o valor de R$ 531.580,00 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais).

Campo Redondo/RN, 07 de julho de 2017.

***ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias Antonio da Silva Neto
**Código Identificador:**516A917D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

**GABINETE DA PREFEITA**
**DEMONST. SIMPL. DE GESTÃO FISCAL**

| Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Período de Referência: JAN a ABR/2016 | Exercício: 2016 | Data: 11/07/2017 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 54.174.646,18 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 35.153.481,22 | 64,88 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 29.254.308,94 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 27.629.069,55 | 51,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 65.009.575,42 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 11.918.422,16 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |

| | | |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 7,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**4AFCECD8

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO- 1 BIMESTRE 2016

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Bimestre: 1/2016 | Exercício: 2016 |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 63.660.000,00 |
| Previsão Atualizada | 63.660.000,00 |
| Receitas Realizadas | 9.493.584,72 |
| Déficit Orçamentário | -385.392,43 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 63.660.000,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 63.660.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 39.333.798,77 |
| Despesas Liquidadas | 9.878.977,15 |
| Despesas Pagas | 6.618.105,73 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 39.333.798,77 |
| Despesas Liquidadas | 9.878.977,15 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 54.548.903,81 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | -149.416,72 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 5.141.910,65 | 0,00 | 1.089.231,81 | 4.052.678,84 |
| Poder Legislativo | 1.265.499,21 | 0,00 | 0,00 | 1.265.499,21 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 2.397.637,89 | 0,00 | 240.875,39 | 2.156.762,50 |
| Poder Legislativo | 4.016.083,09 | 0,00 | 0,00 | 4.016.083,09 |
| TOTAL | 12.821.130,84 | 0,00 | 1.330.107,20 | 11.491.023,64 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.507.801,82 | 25,00 | 31,37 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 3.009.376,94 | 60,00 | 86,91 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 878.887,08 | 15,00 | 18,28 |

| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**56B3E4BE

## GABINETE DA PREFEITA
## DEMONST. SIMPLIF. DE GESTÃO FISCAL- 2 BIMESTRE 2016

| Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Período de Referência: JAN a ABR/2016 | Exercício: 2016 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 54.174.646,18 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 35.153.481,22 | 64,88 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 29.254.308,94 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 27.629.069,55 | 51,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 65.009.575,42 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 11.918.422,16 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 7,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**5B1C94D5

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO- 2 BIMESTRE 2016

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Bimestre: 2/2016 | Exercício: 2016 |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 63.660.000,00 |
| Previsão Atualizada | 63.660.000,00 |
| Receitas Realizadas | 17.787.841,19 |
| Déficit Orçamentário | -1.069.072,09 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 63.660.000,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 63.660.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 44.445.688,25 |
| Despesas Liquidadas | 18.856.913,28 |
| Despesas Pagas | 13.840.384,26 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 44.445.688,25 |
| Despesas Liquidadas | 18.856.913,28 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | Até o Bimestre |
|---|---|---|---|---|
| Receita Corrente Líquida | | | | 54.174.646,18 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | -631.960,97 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 5.141.910,65 | 0,00 | 1.481.864,12 | 3.660.046,53 |
| Poder Legislativo | 1.265.499,21 | 0,00 | 18.581,04 | 1.246.918,17 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 2.397.637,89 | 0,00 | 344.002,82 | 2.053.635,07 |
| Poder Legislativo | 4.016.083,09 | 0,00 | 18.581,04 | 3.997.502,05 |
| TOTAL | 12.821.130,84 | 0,00 | 1.863.029,02 | 10.958.101,82 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 2.641.452,59 | 25,00 | 30,03 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 5.442.995,05 | 60,00 | 83,11 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 0,00 | 0,00 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | | 1.981.245,92 | 15,00 | 22,52 |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**8C36E27A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

### SECRETARIA DE GOVERNO
### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2017

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.
**Contratado:** WALQUER RESNIK DE GOIS, CPF: 074.053.954-06

**Objeto:** Locação de Imóvel localizado na Rua Domingos Pimenta, nº246, Alto São Severino, com a finalidade de este ser a SEDE DO SCFV (Serviço de Comunicação e Fortalecimento de Vínculos) do Alto São Severino.

**Fundamentação Legal:** Inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666.

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
**Vigência:** De 06 de Julho até 31 de dezembro do ano de 2017.
**Valor global:** R$ 3.000,00 (três mil) reais.

Caraúbas/RN, 06 de julho de 2017.

***ANTONIO ALVES DA SILVA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

***WALKER RESNIK DE GOIS***
Contratado.

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**05F2E4BF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **26 de JULHO de 2017, às 08:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: CAMINHONETE, VAN, ÔNIBUS E PASSEIO, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAL E CARGAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS E DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 12 de julho de 2017

***LUIS PAULO MOREIRA DE SALES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luis Paulo Moreira de Sales
**Código Identificador:**AE1F63F7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

**Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: VALDEMAR CANDIDO DE MEDEIROS – ME, inscrita pelo CNPJ nº 08.463.473/0001-37, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 03; com valor total 30.000,00 (trinta mil reais).**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, COM O MAIOR ÍNDICE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED, DIVULGADA PELA ANVISA, VIGENTE DO ANO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, OS QUAIS SÃO PRESCRITOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS E IMEDIATOS DE ENFERMIDADES E/OU DEMANDAS JUDICIAIS, EXCETO AQUELES OS QUAIS O MUNICÍPIO JÁ TENHA REALIZADO LICITAÇÃO E ESTEJA COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE.
**Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de Junho de 2017,**

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
P/ Órgão Gerenciador e

A Empresa

***VALDEMAR CANDIDO DE MEDEIROS – ME***
P/ Fornecedor.

**Publicado por:**
Maria da Paz Dantas
**Código Identificador:**D2BAB1A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017**

**Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores: CAVALCANTE E CIA LTDA-ME, INSCRITO PELO CNPJ nº 10.655.938/0001-01,** saiu vencedora nos itens: 01, 04, 05, 12, 14, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 46, 50, 51, 53, 56, 58, 63, 64, 75, 76, 77, 78, 85, 87, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 131, 135, 136, 140, 141, 142, 146, 149, 150, 157, 159, 165, 167, 168, 173, 178, 182, 186 e 190; com valor total de R$ 72.008,72 (setenta e dois mil, oito reais, setenta e dois centavos). **FRANCENILDO DANTAS-ME, INSCRITO PELO CNPJ: 70.324.744/0001-47** saiu vencedora nos itens: 02, 03, 06, 07, 09, 39, 48, 52, 57, 62, 73, 74, 79, 88, 91, 107, 109, 110, 111, 123, 137, 138, 139, 166, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 191, 192 e 193; com valor total de R$136.859,60 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, sessenta centavos). **ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS ME, INSCRITO PELO CNPJ: 02.191.623/0001-05,** saiu vencedora nos itens: 08, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 43, 45, 49, 54, 55, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 92, 112, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 145, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 183, 184, 185, 187, 188, 194 e 195; com valor total de R$ 109.322,60 (cento e nove mil, trezentos e vinte e dois reais, sessenta centavos).

OBJETO: **Registro de preços para aquisição futura de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios Domésticos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Demais Secretarias, descritas a seguir por um período de 12 (doze) meses.**
**Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de junho de 2017,**

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
P/ Órgão Gerenciador e

As Empresas:

***CAVALCANTE E CIA LTDA-ME,***

***ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS ME E***

***FRANCENILDO DANTAS-ME***
P/ Fornecedores.

**Publicado por:**
Maria da Paz Dantas
**Código Identificador:**5A9BDB11

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1165 DE 06 DE JUNHO DE 2017. PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder a servidora **Maria Aparecida Nascimento da Silva**, categoria funcional Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período** aquisitivo a contar de 17/07/2017 a 17/10/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de julho de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**2584C271

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1190 DE 11 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Silvio Leonidas Batista de Morais**, para o cargo de Contador Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de julho de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**57B3BBA9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1186 DE 10 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Celycassia da Cruz Oliveira Marinho**, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Serviços Urbanos (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de julho de 2017.

***MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**2AA3D013

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1187 DE 10 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Igor Bezerra Marinho**, do cargo comissionado de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de julho de 2017.

***MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**B756C175

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1188 DE 10 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Aretusa Kaline Silva de Oliveira, do cargo comissionado de Comandante da Guarda Municipal, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de julho de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**FD98220D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1191 DE 11 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Magna Rocha de Abrantes,** categoria funcional, Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **segundo período** aquisitivo a contar de 17/07/2017 a 17/10/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de julho de 2017.

***MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**861C7918

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1192 DE 11 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a servidora, Maria Rejane de Almeida Oliveira, categoria funcional – Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Readaptação de Função em atividades de suporte pedagógico ou administrativo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de julho de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**1B8437E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1193 DE 11 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **José Ricardo Ferreira Lago**, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de julho de 2017.

***MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**9A03AD6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1194 DE 11 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Aretuza Kaline Silva de Oliveira**, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Municipal de Serviços Urbanos (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de julho de 2017.

***MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**E9028E0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1196 DE 11 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Luana Karen Dias de Oliveira**, do cargo de Diretora de Projetos Especiais AE, junto à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Nomear a Senhora **Luana Karen Dias de Oliveira**, para o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de julho de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**403A7BDF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1197 DE 11 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Carolinne Estefani Cerqueira Moreira**, do cargo de Gestora da Divisão do Centro de Operações GV, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Nomear a Senhora **Carolinne Estefani Cerqueira Moreira**, para o cargo de Diretora de Projetos Especiais AE, junto à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de julho de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**EED74974

**SAAE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 009/2017

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, através de sua Pregoeira torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL C/SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM destinado a Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico destinados ao atendimento das necessidades desta Autarquia Municipal. A sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação será realizada às 09:00 h (horário local) do dia 25 de julho de 2017. O Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situado na Rua General João Varela, 1071 – Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário das 8h às 14h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 12h (sexta-feira) ou no seguinte correio eletrônico: saaecmlicitacao@gmail.com Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como por meio do fone (0xx84) 9.8164-5198 ou correio eletrônico saaecmlicitacao@gmail.com

Ceará Mirim/RN, 12 de julho de 2017.

***FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franci Oliveira Maia de Medeiros
**Código Identificador:**E502CFA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2017**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"CHRISTIANO CESAR PEREIRA VARELA" (CPF nº**

**092.511.744-74),** que consistirá na **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA (ZUMBA E RÍTIMOS), NO PROJETO VIDA, município de Ceará mirim,** no importe de **R$ 7.680,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 01 de junho de 2017.

***MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Morais da Silva
**Código Identificador:**B0F56198

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2017**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**Contratado (a):** "CHRISTIANO CESAR PEREIRA VARELA" (CPF nº 092.511.744-74)

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA (ZUMBA E RÍTIMOS), NO PROJETO VIDA, MUNICIPIO DE CEARÁ MIRIM.

**Valor global:** R$ 7.680,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

**Vigência do Contrato:** 01/06/2017 à 31/12/2017.

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Representantes:

Pelo Contratado,
***CHRISTIANO CESAR PEREIRA VARELA***

Pelo Contratante,
***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Leonardo Morais da Silva
**Código Identificador:**A69C1DDD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 037/2016 – PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**CONTRATADA**: TINUS INFORMÁTICA LTDA

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo contratual.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2017 até 03 de maio de 2018.

**BASE LEGAL:** Art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

**ASSINATURAS:**
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: José Eduardo de Souza Borges

**Publicado por:**
Yara Dantas da Silva
**Código Identificador:**85AB337D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017**

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 011/2017**
**Objetivo:** Registro de preços para posterior aquisição de material de limpeza e lavanderia hospitalar para atender as necessidades da Unidades de Saúde do Município**.**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
Aos três dias do mês de julho de dois mil e dezessete, a Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregada de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 011/2017, que teve como vencedoras as empresas: **CLARIT COMERCIAL EIRELI**- CNPJ: 02.898.097/0001-27, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 18, 20, 21 e 23 ; totalizando o valor de **R$ 63.981,60 (sessenta e tres mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), MM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME**- CNPJ: 13.312.369/0001-81, saiu vencedora nos itens: 2, 9, e 19; totalizando o valor de **R$ 7.992,40 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, **CAVALCANTE & CIA LTDA EPP**- CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedora nos itens: 4, 15, 16, 17, 22 e 24; totalizando o valor de **R$ 16.385,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**, e **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME** - CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedora nos itens: 8 e 11; totalizando o valor de **R$ 15.906,00 (quinze mil, novecentos e seis reais)**, por apresentarem menores preços na presente Licitação, bem como se encontrarem dentro dos valores estimados para contratação com este Município..

***MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Yara Dantas da Silva
**Código Identificador:**733C8EC9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2017**

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 015/2017**
**Objetivo:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2017, a Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregada de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 015/2017, que teve como vencedoras as empresas: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 137; totalizando o valor de **R$ 163.545,00 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**, **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP** - CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 450, 458, 460, 475, 481, 482, 489, 491, 509, 554, 603, 633, 642, 643, 644, 706; totalizando o valor de **R$ 107.962,00 (cento e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais)**, **KIREI TECNOLAB LTDA – EPP** - CNPJ: 06.912.821/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16, 17, 18, 28, 30, 35, 38, 61, 86, 89, 166, 225, 256, 258, 385, 386, 409, 411, 412, 426, 453, 487, 490, 542, 543, 628, 651, 652 e 653; totalizando o valor de **R$ 660.355,00 (seiscentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**, **D H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME** - CNPJ: 00.736.971/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 476, 479, 580, 581, 582, 595, 596, 597 e 623; totalizando o valor de **R$ 115.557,00 (cento e quinze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)**, **A VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA – ME** - CNPJ: 14.706.667/0001-19 ,

saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 62, 63, 66, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 79, 83, 85, 87, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 100, 101, 107, 110, 112, 113, 114, 115, 119, 123, 124, 125, 128, 133, 135, 136, 141, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 167, 170, 172, 175, 178, 180, 182, 183, 190, 191, 194, 195, 196, 201, 202, 204, 205, 211, 212, 223, 224, 228, 234, 235, 236, 238, 245, 246, 247, 249, 253, 254, 261, 264, 265, 266, 267, 270, 271, 273, 274, 277, 281, 282, 283, 285, 290, 294, 298, 303, 304, 306, 307, 309, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 321, 322, 328, 329, 331, 332, 335, 337, 338, 340, 341, 342, 343, 344, 353, 354, 355, 360, 361, 370, 372, 373, 375, 377, 378, 383, 384, 392, 394, 395, 398, 400, 403, 406, 407, 408, 413, 414, 417, 418, 419, 422, 428, 429, 430, 432, 441, 443, 445, 446, 463, 464, 465, 466, 508, 516, 519, 520, 541, 544, 545, 583, 587, 589, 601, 626, 627, 631, 632, 635, 636, 639, 650, 669, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 685, 686, 687, 692, 698, 703 e 707; totalizando o valor de **R$ 1.485.321,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais)** e **JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME** - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 439, 440, 442, 444, 449, 459, 461, 462, 467, 468, 469, 470, 477, 478, 480, 488, 504, 507, 584, 590, 599, 614, 630, 682, 684, 697 e 705 ; totalizando o valor de **R$ 146.966,40 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

***MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Yara Dantas da Silva
**Código Identificador:**56915B0D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017**

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 027/2017,** no dia **26 de julho de 2017** às **14:00 (quatorze horas)**, objetivando a contratação dos **SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 14:00 (quatorze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 12 de julho de 2017.

***MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Yara Dantas da Silva
**Código Identificador:**3624F780

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

***Onde se lê:***
***5.12. O valor máximo a ser pago, não poderá ultrapassar o valor contido em cada item do Orçamento Básico, totalizando o valor de R$ 1.788.208,00 (hum milhão, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e oito reais).***

***Leia-se:***
***5.12. O valor máximo a ser pago, não poderá ultrapassar o valor contido em cada item do Orçamento Básico, totalizando o valor de R$ 2.440.775,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, setecentos e setenta e cinco reais).***

Ceará Mirim, 12 de julho de 2017.

***MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Yara Dantas da Silva
**Código Identificador:**8D92EF7A

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 060/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BRENDON JANDUIR FRANÇA QUEIROZ-ME, referente à RECARGAS DE TONERS DESTINADOS AS IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE FINANÇAS E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

CNPJ/CPF: 20.187.339/0001-56
VALOR R$ : 7.400,00(sete mil e quatrocentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN,06 DE JULHO DE 2017

***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**06ACE321

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 062/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GSW COMERCIO E SERVIÇOS, referente à AQUISIÇÃO DE BOLSAS MODELO SACOLA TECIDO CRU,SERIGRAFIA EM SILK-SCREEN,MEDINDO 38 X 35CM E CAMISETAS BASICAS NA COR BRANCA COM SERIGRAFIA SILK-SCREEN, DESTINADOS A IX CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(GARANTIA DOS DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS)NO DIA 17 DE JULHO DE 2017..

CNPJ/CPF: 27.075.085/0001-23
VALOR R$ : 2.639,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN,12 DE JULHO DE 2017.

***AILLA SOARES NASCIMENTO DE MACEDO***
Secretaria

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**8BF11524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2017**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO DA PRAÇA JOSÉ PEDRO DE FARIAS NESTA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL/RN. **LICITANTES HABILITADOS**: KHRONOS ENGENHARIA LTDA CNPJ 27.082.033/0001-84 E PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 08.596.413/0001-92. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Não havendo recurso, a **abertura das propostas será realizada no dia 25/07/2017 às 10:00 horas**. Informações na sala da CPL, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, Coronel Ezequiel/RN, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. Telefone: 84-3295-2245,
licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 06 de julho de 2017.

***BRUCE DA SILVA SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**4F8949FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017**

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, torna público, o resultado da Tomada de Preços nº 006/2017, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E BANHEIROS DE APOIO PARA FEIRA LIVRE DESTA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL/RN, onde foi declarada vencedora a **PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA,** CNPJ 08.596.413/0001-92, com um valor total de R$ 96.942,73. Informações na CPL, sede da prefeitura, sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, 84-3299-2245.

Coronel Ezequiel/RN, 12 de julho de 2017.

***BRUCE DA SILVA SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**A712B232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017**

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, torna público, o resultado da Tomada de Preços nº 007/2017, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA, COM VESTIÁRIO, NESTA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL/RN, onde foi declarada vencedora a **PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA,** CNPJ 08.596.413/0001-92, com um valor total de R$ 32.808,74. Informações na CPL, sede da prefeitura, sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, 84-3299-2245.

Coronel Ezequiel/RN, 12 de julho de 2017.

***BRUCE DA SILVA SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**AA027C1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017**

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, torna público, o resultado da Tomada de Preços nº 008/2017, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, RODOVIÁRIA E CENTRO DE TURISMO, NESTA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL/RN, onde foi declarada vencedora a **R&L SANTOS CONSTRUTORA LTDA ME,** CNPJ 17.851.596/0001-36, com um valor total de R$ 397.021,47. Informações na CPL, sede da prefeitura, sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, 84-3299-2245.

Coronel Ezequiel/RN, 12 de julho de 2017.

***BRUCE DA SILVA SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**6A8A76AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2017**

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, torna público, o resultado da Tomada de Preços nº 009/2017, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, onde foi declarada vencedora a **PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA,** CNPJ 08.596.413/0001-92, com um valor total de R$ 7.269,27. Informações na CPL, sede da prefeitura, sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, 84-3299-2245.

Coronel Ezequiel/RN, 12 de julho de 2017.

***BRUCE DA SILVA SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**70868429

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 117/2017**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE GESTOR EM SAÚDE PÚBLICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de nsuas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 34, *caput*, da Lei Municipal n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor **JOSÉ MARIANO PESSOA** do cargo de Gestor em Saúde Pública, conforme pedido do próprio servidor efetivado e confirmado nos autos do processo administrativo n.º 100/2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de julho de 2017.

***ANTÔNIO LOPES FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
**Código Identificador:**4CF5E925

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 118/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Art. 7º, inciso XII, da Lei Municipal nº 42 de 26 de agosto de 2009.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. EXONERAR o Senhor(a) **ANTONIO LUIZ BARRETO**, inscrito no CPF sob o n.º **429.343.204-30**, a pedido, do cargo em comissão de **AUXILIAR TÉCNICO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE.**
Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 30 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de julho de 2017.

***ANTÔNIO LOPES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
**Código Identificador:**127F0520

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA 044/2017**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO No 110/2017 - DISPENSA: 044/2017**
**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços realizando publicações em jornal de grande circulação local (Tribuna do Norte).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO **a necessidade da contratação para prestação de serviços realizando publicações em jornal de grande circulação local (Tribuna do Norte) encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;**

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

**RESOLVE:**

Declarar a dispensa de licitação para a contratação da empresa SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38, com endereço à rua AV Prudente de Morais, 744 sala 1109 – Tirol – Natal/RN - CEP: 59.020-510, perfazendo um valor global de R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), com base no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 12 de julho de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Silva de Azevedo
**Código Identificador:**4F0EE5B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 044/2017**

CONTRATANTE: O Município de Cruzeta – CNPJ: 08.106.510/0001-50
CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38, com endereço à AV Prudente de Morais, 744 sala 1109 – Tirol – Natal/RN - CEP: 59.020-510. Valor da Contratação: R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços realizando publicações em jornal de grande circulação local (Tribuna do Norte).
Base legal: Processo n° 110/2017 – dispensa nº 044/2017. VIGÊNCIA: 12/07/2017 a 31/12/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE:
04.04.122.0008.0805.2003 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e de Tributação
Natureza de despesa 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 010000
DATA: 12/07/2017. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante e SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP - Contratado.

**Publicado por:**
Joseane Silva de Azevedo
**Código Identificador:**BA27A761

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 040/2017**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/Rn, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 094/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017, tendo como objeto o Registro de Preços para possível contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças), nas impressoras das secretarias municipais e do Cruzeta Prev, do município de Cruzeta/Rn que se realizará no dia 26/07/2017 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

***JOSEANE AZEVEDO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Joseane Silva de Azevedo
**Código Identificador:**9E7F1213

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 169/2017 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Ana Larissa Dantas de Assunção.
**Cargo /Função:** Secretária Municipal de Finanças e Planejamento (Matrícula 3634-1).
**Quantidade:** 02 Diária
**Destino**: Natal/RN.
**Data do Afastamento:** 06 e 07 de julho de 2017.
**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da CAPACITAÇÃO SOBRE

SICONV- SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - MÓDULO B – EXECUÇÃO DE PROJETOS, que será realizado na Escola de Governo – Centro Administrativo, com carga horária de 16 horas.
(x) Diária com pernoite
() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 10 de julho de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito

***PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração

*Republicado por incorreção

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**5EFEA31A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 993, de 03 de maio de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR GLOBAL, visando a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico nos software de Sistema de Controle Interno Módulo Protocolo, Módulo Compras, Módulo Licitação, Módulo Patrimônio, Módulo Frotas, Módulo Almoxarifado, Módulo Planejamento, Módulo Contabilidade, Módulo Tesouraria, Módulo Prestação de Contas, Módulo Administrativo, Módulo Portal do Servidor, Holerite na Web e Módulo Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009, tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Resolução nº 011/2016 e 012/2016 do TCE-RN, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 27/07/2017
HORÁRIO: 9:00 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 12 de julho de 2017.

***JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA***
Pregoeiro
PMCN

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**167DC50C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 993, de 03 de maio de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S) PARA UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABATEDOURO PÚBLICO E O MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 25/07/2017
HORÁRIO: 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 12 de julho de 2017.

***RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS***
Pregoeira
PMCN

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**8EAC0B40

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente aoPregão Presencial nº 036/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO BOMBONAS TAMBOR DE PLASTICO POLIETILENO CAPACIDADE DE 200 LITROS COR AZUL TAMPA FIXA, realizada em 11 de julho de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,mantendo a Adjudicação - CPL.

**CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP** - CNPJ: 02.898.097/0001-27, saiu vencedor(a) no item: 1; totalizando o valor de **R$ 32.185,00 (trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais)**.

Currais Novos/RN, 12 de julho de 2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**E86FCC95

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 1607, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, **NOMEAR** o Sr. **Francimário Jerônimo Feitosa Gomes,** cadastrado no CPF/MF 027.165.494-90, para **Subcoordenador de Assuntos Agropecuários** - Função Gratificada -

FG1, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de julho de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de julho de 2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**336BECFB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 138, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 4037, de 22 de junho de 2012 e alterado pelo Decreto nº 4063, de 27 de novembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os senhores(as) abaixo, para membros representantes do Poder Público, do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**Maria de Fátima Barros da Rocha** - Coordenadora
**Francisco Genilson de Medeiros Silva** – Setor Operativo
**Diana Moreira da Costa** – Secretária.

Art. 2° - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC fica constituído pelos seguintes membros:

**Representantes do Poder Público**
Maria de Fátima Barros da Rocha - Coordenadora
Francisco Genilson de Medeiros Silva – Setor Operativo
Diana Moreira da Costa – Secretária.

**Representante do Conselho de Engenharia – (CREA)**
Rosan Marçal de Araújo – Setor Técnico

**Representante de Associações Comunitárias Rurais**
Paulo Ivan Dantas dos Santos – Membro

**Representante das Associações e Conselhos Comunitários de Bairros**
Reginaldo Francisco – Membro

**Representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais**
Maria do Céu Aprígio – Membro

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 12 de janeiro de 2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**9EC4042D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1626, DE 06 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o afastamento da Secretária Municipal de Saúde e da Coordenadora Geral por motivo de participação no Congresso Nacional de Secretarias Municipal de Saúde - CONASEMS, realizado no período de 12 a 15 de julho de 2017, em Brasília/DF.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência funcional à **Sônia Clara Canindé**, matrícula 2083, para praticar os seguintes atos:

I - Expedir e assinar declarações sobre a situação funcional de empregado para fins de prova junto a órgãos públicos ou privados;

II - Assinar Propostas de Concessão de Diárias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

III - Assinar Autorização para Internação Hospitalar - AIH;

IV - Expedir e assinar Ofícios relacionados as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

**Parágrafo único.** A delegação de que trata o *caput* deste artigo tem validade no período de 12 a 16 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 12 de julho de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 06 de julho de 2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**DE759803

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
**CONTRATO N°:** 2017.07.13-001
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
**CONTRATADA (O):** ALCIMAR FALCÃO DE OLIVEIRA **-** CPF Nº 035.096.974-48.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.
**VALOR TOTAL:** R$ 17.908,00 (dezessete mil novecentos e oito reais).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCICIO 2017. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE
2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERENCIAS DE

RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
**VIGÊNCIA:** 13 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Julho de 2017.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**1D60696D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
**CONTRATO N°:** 2017.07.13-002
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
**CONTRATADA (O):** ANTÔNIO OLIVACI JÁCOME DE AQUINO - CPF Nº 664.475.854-15.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.
**VALOR TOTAL:** R$ 17.652,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCICIO 2017. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE
2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
**VIGÊNCIA:** 13 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Julho de 2017.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**35F0104D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
**CONTRATO N°:** 2017.07.13-003
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
**CONTRATADA (O):** CÍCERO ANTÔNIO CORREIA DE OLIVEIRA - CPF Nº 026.563.864-03.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.
**VALOR TOTAL:** R$ 15.372,40 (Quinze mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCICIO 2017. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE
2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
**VIGÊNCIA:** 13 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Julho de 2017.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**90FB4C6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
**CONTRATO N°:** 2017.07.13-004
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
**CONTRATADA (O):** FERNANDO ALLAN NOGUEIRA DE AQUINO - CPF Nº 088.074.964-45.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.
**VALOR TOTAL:** R$ 17.950,00 (Dezessete mil novecentos e cinquenta reais).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCICIO 2017. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE
2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
**VIGÊNCIA:** 13 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Julho de 2017.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**5191B175

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
**CONTRATO N°:** 2017.07.13-005
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
**CONTRATADA (O):** FRANCISCO ERIVAN CORREIA - CPF Nº 287.110.978-84.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.
**VALOR TOTAL:** R$ 18.945,80 (Dezoito mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCICIO 2017. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE
2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
**VIGÊNCIA:** 13 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Julho de 2017.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**A169E194

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
**CONTRATO N°:** 2017.07.13-006
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
**CONTRATADA (O):** FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA - CPF Nº 009.153.014-82.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.
**VALOR TOTAL:** R$ 14.031,50 (Quatorze mil e trinta e um real e cinquenta centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCICIO 2017. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE

2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
**VIGÊNCIA:** 13 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Julho de 2017.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**228E8FCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
**CONTRATO N°:** 2017.07.13-007
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
**CONTRATADA (O):** GEOBERLANIO FLORÊNCIO DE QUEIROZ - CPF Nº 055.706.644-16.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.
**VALOR TOTAL:** R$ 17.610,00 (Dezessete mil seiscentos e dez reais).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCICIO 2017. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE
2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
**VIGÊNCIA:** 13 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Julho de 2017.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**CBE6B944

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
**CONTRATO N°:** 2017.07.13-008
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
**CONTRATADA (O):** JANICLEIDE FLORÊNCIO DE QUEIROZ SOUZA - CPF Nº 009.237.184-19.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.
**VALOR TOTAL:** R$ 19.899,30 (Dezenove mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCICIO 2017. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE
2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
**VIGÊNCIA:** 13 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Julho de 2017.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**06C26C25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
**CONTRATO N°:** 2017.07.13-009
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
**CONTRATADA (O):** JOSÉ TACIO DIAS - CPF Nº 072.094.234-94.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.
**VALOR TOTAL:** R$ 17.319,00 (Dezessete mil trezentos e dezenove reais).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCICIO 2017. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE
2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
**VIGÊNCIA:** 13 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Julho de 2017.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**6FEA61DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
**CONTRATO N°:** 2017.07.13-010
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
**CONTRATADA (O):** MARIA OSMARINA RODRIGUES OLIVEIRA - CPF Nº 009.134.834-00.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.
**VALOR TOTAL:** R$ 6.622,00 (Seis mil seiscentos e vinte e dois reais).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCICIO 2017. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE
2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
**VIGÊNCIA:** 13 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Julho de 2017.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**18047C7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
**CONTRATO N°:** 2017.07.13-011
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
**CONTRATADA (O):** MARIA ROSEMARY TEODÓSIO FARIAS - CPF Nº 007.955.634-50.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.
**VALOR TOTAL:** R$ 6.622,00 (Seis mil seiscentos e vinte e dois reais).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCICIO 2017. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE
2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
**VIGÊNCIA:** 13 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Julho de 2017

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**688AA0CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
**CONTRATO N°:** 2017.07.13-012
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
**CONTRATADA (O):** MARIA VANDERLÚCIA DE FARIAS - CPF Nº 009.224.534-03.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.
**VALOR TOTAL:** R$ 6.622,00 (Seis mil seiscentos e vinte e dois reais).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCICIO 2017. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE
2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
**VIGÊNCIA:** 13 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Julho de 2017.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**9415642A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
**CONTRATO N°:** 2017.07.13-013
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
**CONTRATADA (O):** SILVIA HELENA FREITAS MARTINS - CPF Nº 048.781.734-67.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.
**VALOR TOTAL:** R$ 6.622,00 (Seis mil seiscentos e vinte e dois reais).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCICIO 2017. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE
2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
**VIGÊNCIA:** 13 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Julho de 2017.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**730F1F3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
**CONTRATO N°:** 2017.07.13-014
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
**CONTRATADA (O):** TERCINA NETA MARIA DA CONCEIÇÃO - CPF Nº 627.605.212-49.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.
**VALOR TOTAL:** R$ 14.961,00 (Quatorze mil novecentos e sessenta e um reais).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCICIO 2017. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE
2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
**VIGÊNCIA:** 13 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Julho de 2017.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**E7AA438A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
**CONTRATO N°:** 2017.07.13-015
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
**CONTRATADA (O):** VANCY MURICO DA SILVA OLIVEIRA - CPF Nº 008.958.314-06.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.
**VALOR TOTAL:** R$ 6.622,00 (Seis mil seiscentos e vinte e dois reais).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCICIO 2017. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE
2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
**VIGÊNCIA:** 13 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Julho de 2017.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**9C39BC26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 2017.03.28-0001
**CONTRATO N°:**2017.07.13-017
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
**CONTRATADA (O):** MERCANTIL ALVES LTDA - EPP
**OBJETO:** instauração de Processo Licitatório, destinado à aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender aos programas sociais de interesse da Secretaria de Programas, Projetos de Assistência Social do Município de Doutor Severiano/RN.
**VALOR TOTAL:** R$ 13.180,10 (treze mil cento e oitenta reais e dez centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017:

| | |
|---|---|
| **Órgão** | 02-GABINETE DO PREFEITO |
| **Unidade Orçamentária** | 09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Projeto/Atividade** | 1009-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGDBF |
| **Classificação Econômica** | 3.3.90.30.00-Material de Consumo |
| **SubElemento** | 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| **Órgão** | 02-GABINETE DO PREFEITO |
| **Unidade Orçamentária** | 09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Projeto/Atividade** | 2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Classificação Econômica** | 3.3.90.30.00-Material de Consumo |
| **SubElemento** | 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| **Órgão** | 02-GABINETE DO PREFEITO |
| **Unidade Orçamentária** | 09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Projeto/Atividade** | 2021-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF - CRAS |
| **Classificação Econômica** | 3.3.90.30.00-Material de Consumo |
| **SubElemento** | 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| **Órgão** | 02-GABINETE DO PREFEITO |
| **Unidade Orçamentária** | 09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Projeto/Atividade** | 2038-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV |
| **Classificação Econômica** | 3.3.90.30.00-Material de Consumo |
| **SubElemento** | 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| **Órgão** | 02-GABINETE DO PREFEITO |
| **Unidade Orçamentária** | 09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Projeto/Atividade** | 2061-MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - SUAS |
| **Classificação Econômica** | 3.3.90.30.00-Material de Consumo |
| **SubElemento** | 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |

**Vigência:**29 de Dezembro de 2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 12 de Julho de 2017.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**D70F2F2A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 2017.03.28-0001
**CONTRATO N°:**2017.07.13-018
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
**CONTRATADA (O):** A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME
**OBJETO:** instauração de Processo Licitatório, destinado à aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender aos programas sociais de interesse da Secretaria de Programas, Projetos de Assistência Social do Municipio de Doutor Severiano/RN.
**VALOR TOTAL:**R$ 10.639,45 (dez mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO:**
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017:

| | |
|---|---|
| **Órgão** | 02-GABINETE DO PREFEITO |
| **Unidade Orçamentária** | 09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Projeto/Atividade** | 1009-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGDBF |
| **Classificação Econômica** | 3.3.90.30.00-Material de Consumo |
| **SubElemento** | 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| **Órgão** | 02-GABINETE DO PREFEITO |
| **Unidade Orçamentária** | 09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Projeto/Atividade** | 2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Classificação Econômica** | 3.3.90.30.00-Material de Consumo |
| **SubElemento** | 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| **Órgão** | 02-GABINETE DO PREFEITO |
| **Unidade Orçamentária** | 09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Projeto/Atividade** | 2021-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF - CRAS |
| **Classificação Econômica** | 3.3.90.30.00-Material de Consumo |
| **SubElemento** | 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| **Órgão** | 02-GABINETE DO PREFEITO |
| **Unidade Orçamentária** | 09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Projeto/Atividade** | 2038-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV |
| **Classificação Econômica** | 3.3.90.30.00-Material de Consumo |
| **SubElemento** | 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| **Órgão** | 02-GABINETE DO PREFEITO |
| **Unidade Orçamentária** | 09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Projeto/Atividade** | 2061-MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - SUAS |
| **Classificação Econômica** | 3.3.90.30.00-Material de Consumo |
| **SubElemento** | 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |

**Vigência:**29 de Dezembro de 2017
**DATA DA ASSINATURA:** 12 de Julho de 2017

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**A1A92B32

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2016
**CONTRATO N°:** 2017.07.04 -016
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
**CONTRATADA (O):** FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA - CPF: 074.920.004-99
**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a Registro de preço para futura contratação de lavagem de veículos da frota municipal, conforme termo de referência, constantes no Anexo I do Edital Convocatório.
**VALOR TOTAL:** R$ 8.109,00 (Oito Mil cento e Nove Reais).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. 02004 Fundo Municipal de Saúde – FMS.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – elemento de despesa – 33903900. Fonte. 02003 Secretaria Municipal de Administração. 2.003-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903900 Fonte 100. 02006 – Secretaria Municipal de Educação. 2.023. Aplicação do Salário Educação – QSE. Fonte 100.
**VIGÊNCIA:** 04 de julho a 31 de dezembro de 2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2017.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**E67173A2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: Pregão Presencial**
**TIPO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL Nº: 2017.07.06-0001**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço destinado à instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecer serviços de alimentações (Prontas) para Aquisição de Lanches, Refeições prontas (pratos feitos) e sucos naturais das frutas, destinados a suprir as demandas de eventualidades do município sempre que necessário, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – (Anexo I).**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano/RN, instituída pela Portaria N° 027/2017, de 07/02/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN – Edição 1449 torna publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.06-0001** referente ao Registro de Preço destinado à instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecer serviços de alimentações (Prontas) para Aquisição de Lanches, Refeições prontas (pratos feitos) e sucos naturais das frutas, destinados a suprir as demandas de eventualidades do município sempre que necessário, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – (Anexo I), em decorrência da constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. Verifica-se necessário o cancelamento da referida como escopo de elaborar nova licitação e consequente adequação. Ao tempo, que esta CPL informa que o pregão supracitado poderá ser realizado brevemente, a data será publicada respeitada a Lei 8.666/93.

Doutor Severiano/RN, 12 de julho de 2017.

***MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**5F091C7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL SRP N° Nº 2017.05.12-0002.
**CONTRATO N°: 2017.07.13-019.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**
**CONTRATADA MN NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP.**
**CNPJ Nº** CNPJ: 07.610.338/0001-04
**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL PERMANENTE necessários aos desenvolvimentos das atividades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
**PROGRAMA DE TRABALHO:**
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 – Unidade 02.003.04.122.100.007.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – 44.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE.
**VIGÊNCIA:** 13 de julho de 2017 a 30 de julho de 2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2017.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**3180FCE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP N°**2017.03.31-0001.
**CONTRATO N°:**2017.07.13 - 020
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
**CONTRATADA (O):**RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA
**OBJETO:**O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Mão de Obra deAuxiliar de Calceteiro,visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.
**VALOR TOTAL:**R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
**PROGRAMA DE TRABALHO:**
1.A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade
2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
**VIGÊNCIA:**13 de julho de 2017 a 17 julho de 2017.
**DATA DA ASSINATURA:**13 de julho de 2017

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**2798BFE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**PREGÃO PRESENCIAL SRP N°**2017.03.31-0001.**
**CONTRATO N°:**2017.06.13 - 001
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
**CONTRATADA (O):** EVERALDO MARQUES DE LIMA.
**OBJETO:**O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de carro de som,visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.
**VALOR TOTAL:**R$: 2.327,50 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO:**
1.A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
04.122.0007.2.003.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
08.244.0012.2.014.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
10.301.0008.2.023.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
12.361.0023.2.007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
**VIGÊNCIA:**da data de sua assinatura e terá validade de 30 dias.
**DATA DA ASSINATURA:**13 de junho 2017

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**6EEF5CC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Presencial nº 2017.05.29-0001, que tem como **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material e Equipamentos destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde. Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes com a aquisição do material ora pretendido encontram-se alocados na Emenda Parlamentar de n° 38060012, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME inscrito no CNPJ nº 20.903.036/0001-92 classificado(a) nos itens 15, 22, 25, 27, 38, 42 totalizando o valor de R$ 10.684,00 (dez mil seiscentos e oitenta e quatro reais), CRM COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 04.679.119/0001-93 classificado(a) nos itens 1, 4, 6, 7, 9, 10, 19, 20, 24, 32, 35 totalizando o valor de R$ 21.329,00 (vinte e um mil trezentos e vinte e nove reais), GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 11.427.407/0001-16 classificado(a) nos itens 3, 17, 18, 28, 29, 30 totalizando o valor de R$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais), SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 35.662.667/0001-34 classificado (a) nos itens 8, 12, 13, 14, 16, 33, 34, 36, 37 totalizando o valor de R$ 21.626,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte e seis reais) e W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 10.212.250/0001-49 classificado (a) nos itens 5, 11, 21, 23, 39, 40, 41 totalizando o valor de R$ 20.685,00 (vinte mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

***MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ***
Pregoeiro (a).

**Data da Adjudicação:** 12 de Julho de 2017.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**6F9304DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na Pregão Presencial nº 2017.05.29-0001, que tem como **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de

Material e Equipamentos destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde. Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes com a aquisição do material ora pretendido encontram-se alocados na Emenda Parlamentar de n° 38060012, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME inscrito no CNPJ nº 20.903.036/0001-92 classificado(a) nos itens 15, 22, 25, 27, 38, 42 totalizando o valor de R$ 10.684,00 (dez mil seiscentos e oitenta e quatro reais), CRM COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 04.679.119/0001-93 classificado (a) nos itens 1, 4, 6, 7, 9, 10, 19, 20, 24, 32, 35 totalizando o valor de R$ 21.329,00 (vinte e um mil trezentos e vinte e nove reais), GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 11.427.407/0001-16 classificado (a) nos itens 3, 17, 18, 28, 29, 30 totalizando o valor de R$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais), SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 35.662.667/0001-34 classificado (a) nos itens 8, 12, 13, 14, 16, 33, 34, 36, 37 totalizando o valor de R$ 21.626,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte e seis reais) e W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 10.212.250/0001-49 classificado (a) nos itens 5, 11, 21, 23, 39, 40, 41 totalizando o valor de R$ 20.685,00 (vinte mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

***FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA***
Ordenador (a) de Despesas.

**Data da Homologação:** 13 de Julho de 2017.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**A66C7BD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**PREGÃO PRESENCIAL SRP N°**2017.03.31-0001.**
**CONTRATO N°:**2017.07.03 - 001
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
**CONTRATADA (O):**JOSÉ FRANCIEUDO DE LIMA FREIRE
**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Músico II,visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.
**VALOR TOTAL:** R$: 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO:**
1.A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
04.122.0007.2.003.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
08.244.0012.2.014.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
10.301.0008.2.023.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
12.361.0023.2.007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
**VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura e terá validade de 30 dias.
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho2017.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**7DCF9AEF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA Nº 12070001/2017**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 12070001/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 12070001/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Referente a 10 peças de biopsias para pacientes carentes deste município, pelos valores abaixo descrito:

**427 - LAB RUDOF VIRCHOW DE ANATOMIA PAT E CITOPATOLOGIA LTDA (01.493.668/0002-61)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7701 - BIÓPSIAS | UN | 10 | 80,00 | 800,00 |
| **Total** | | | | | 800,00 |

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/06/2017

***ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vanubia Gameleira Campos
**Código Identificador:**4F2967E5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2017**

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 19 de Julho de 2017, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00054/2017, que objetiva: Aquisição de REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO para a UMIIE (Unidade Materno Infantil Integrada de Equador) desse Município, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seu anexo. Justificativa: Razões de interesse público alguns itens não estão bem especificados. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.
Telefone: (084) 34750001.
Email:
CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 12 de Julho de 2017

***NILSAMARA DE SOUZA AVELINO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**4229EF73

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2017**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 26 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email:
CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 12 de Julho de 2017

***NILSAMARA DE SOUZA AVELINO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**250A7ABE

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2017**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:00 horas do dia 02 de Agosto de 2017, na sala da referida comissão, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email:
CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 12 de Julho de 2017

***KÁTIA DOS SANTOS***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**B3F61D1B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2017 AVISO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 014/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, destinada a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.** Os interessados deverão comparecer às **10hs do dia 14 de agosto de 2017** para realização de cadastramento e entrega de envelopes de habilitação e propostas de preços. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n° 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Espírito Santo/RN, 12 de julho de 2017.

***PAULO HENRIQUE FONSECA DE MOURA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**F1B8EA1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVITE Nº. 000006/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame a empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº. 01.233.506/0001-03)**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Espírito Santo/RN, 12 de julho de 2017.

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**B9AF840C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVITE Nº. 000006/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado do **CONVITE Nº. 000006/2017**, à empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº. 01.233.506/0001-03),** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE TABOCAS, no valor global de **R$ 116.892,29 (cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e vinte e nove centavos)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Espírito Santo/RN, 12 de julho de 2017.

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**2D815692

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 00074/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): – NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0001-57) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR – VALOR GLOBAL: R$ 340,00 ( trezentos e quarenta reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: 02/11/02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, LEI Nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 04 de julho de 2017 .

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**C0AB65AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2017.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de Materiais e Equipamentos permanentes para Unidade Integrada de Saúde, conforme especificação e quantitativos, através do Fundo Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedora as empresas: **A N Q GONÇALVES JUNIOR ME - CNPJ: 20.903.036/0001-92,** vencedora dos itens nº 02, 03, 05, 07, 08, 15, 16, 20 e 22, totalizando o valor R$ 13.152,00 (treze mil cento e cinquenta e dois reais); **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - CNPJ: 35.662.667/0001-34,** vencedora dos itens nº 01, 10, 11, 13 e 19, totalizando o valor R$ 107.829,50 (cento e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90,** vencedora dos itens nº 04, 18, 21, 24 e 25, totalizando o valor R$ 2.781,50 (dois mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP - CNPJ: 09.109.547/0001-02,** vencedora dos itens nº 06, 09, 12, 14 e 17, totalizando o valor R$ 68.320,00 (sessenta e oito mil trezentos e vinte reais) e , **RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - CNPJ: 10.719.048/0001-08**, vencedora do item nº 23, totalizando o valor R$ 29.740,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta reais), conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 12 de julho de 2017.

***ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Andre Mick F. Cardoso
**Código Identificador:**54D10E38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**GABINETE CIVIL**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

O pregoeiro Adjudica e a Ordenadora de Despesa homologa o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender toda frota de veículos pertencentes e/ou incorporados a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN, que teve como vencedor parcial a licitante ANTONIO JULIHERMES DO A E SILVA – ME CNPJ: 07.732.104/0001-30, com valor parcial de R$ 127.119,57 (cento e vinte e sete mil, cento e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), conforme ata da sessão. Fica a administração pública apta a contratar os itens desertos, conforme o inciso V do Art. 24 da Lei nº 8666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 17 de fevereiro de 2017.

***HELISON DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

***JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE***
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**30F56120

**GABINETE CIVIL**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

O pregoeiro Adjudica e Ordenadora de Despesa Homologa o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender toda a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN, tendo como licitantes vencedores a Empresa Independencia Comercio LTDA CNPJ: 07.701.515/0001-70 com valor parcial de 46.778,30 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos) e a Empresa J.O.C.Rezende CNPJ: 04.524.339/0001-48 com valor parcial de 73.663,35 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos, conforme ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 02 de fevereiro de 2017.

***HELISON DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

***JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE***
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**746DDC8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
**PORTARIA Nº 409/2017 - GP**

Goianinha/RN, 30 de junho de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar, a pedido, o Sr. DIÓGENES IZIDRO ROSA, sob a portaria nº 409/2017, do cargo de Diretor (a) I, lotado na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**
**Registre-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 30 de junho de 2017.

***RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
**Código Identificador:**81DB747D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
**PORTARIA Nº 413/2017 - GP**

Goianinha/RN, 03 de julho de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar, a Sra. ELIJANE DANTAS CABRAL sob a portaria nº 413/2017, do cargo de Chefe do Setor de Planejamento Cultural, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**
**Registre-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 03 de julho de 2017.

***RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
**Código Identificador:**87AD10DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
**PORTARIA Nº 419/2017 - GP**

Goianinha/RN, 10 de julho de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Demitir, a pedido, o servidor RAPHAEL ANDRESON SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob nº 051.753.594-79, Motorista, Matrícula 134040-9, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**
**Registre-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 10 de julho de 2017.

***RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
**Código Identificador:**6AEB83E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
**PORTARIA Nº 422/2017 - GP**

Goianinha/RN, 11 de julho de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Demitir, a pedido, o servidor WANDSON VICENTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob nº 074.180.464-64, Porteiro, Matrícula 137222-0, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**
**Registre-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 11 de julho de 2017.

***RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
**Código Identificador:**65D9294A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
**PORTARIA Nº 423/2017 - GP**

Goianinha/RN, 11 de julho de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Demitir, a pedido, o servidor CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob nº 088.342.064-36, Auxiliar de Secretaria, Matrícula 136321-2, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**
**Registre-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 11 de julho de 2017.

***RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
**Código Identificador:**ABDA550E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
**PORTARIA Nº. 386/2016-GP**

**Goianinha/RN, 19 de maio de 2017.**

Ementa: Nomeia os membros da Comissão de Coordenação e Acompanhamento do PPA para os exercícios 2018/2021, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da gestão orçamentária participativa de que trata o artigo 44, da Lei 19.257/2001, que inclui realização de debates, audiências públicas e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear para compor a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do PPA, para os exercícios 2018/2021, os (as) Srs. (Sras.) **WILSON GOMES MACHADO JUNIOR, DIONE MARIA ALMEIDA DA SILVA, CLAUDIA MARIA DA SILVA LOPES,**

**ROGÉRIO AMORIM e BENEDITA CELEIDE AMARO DE CARVALHO** sob a presidência do primeiro.

**Art. 2º**. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se**.

" Palácio Agenor Lima", Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 19 de maio de 2017.

***RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Edja Márcia Ferreira Leonez
**Código Identificador:**A093FBD1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO CONCORRÊNCIA 01/2017

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix- Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 615007/2017, na modalidade Concorrência n° 1/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, com abertura marcada para o dia 10 de agosto de 2017 (quinta-feira) às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 10 de julho de 2017.

***RAFAELA KARLA DE FREITAS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rafaela Karla de Freitas
**Código Identificador:**975013BB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 196/2017

**DE 12 DE JULHO DE 2017**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

**A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017**, de 31 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - Conceder a pessoa de AYSLON AYRON PAULINO, CPF Nº 088.580.364-76**, Enfermeiro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, **meia diária, no valor unitário de 25,00 R$ (vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação, com fins de participação na reunião de Loco Regional do Mais Médicos, no dia 12-07-2017, na Regional de Saúde em Mossoró, na cidade de Mossoró, RN.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

**Grossos/RN, 12 de julho de 2017.**

***JOSÉ MAURÍCIO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Fátima da Silva
**Código Identificador:**CC474059

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 027/2017*

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 027/2017, Processo Administrativo nº 2724/2017,** originado pelo **Memorando nº 289/2017 – Secretaria Municipal de Administração,** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ENPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado às empresas **A. W. NUNES DOS SANTOS - ME - 00.713.399/0001-58, quanto aos Itens [1, 6], CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP - 10.655.938/0001-01, quanto aos Itens [3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15], MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME - 14.269.446/0001-20, quanto aos Itens [2, 4, 5, 14], PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 35.653.880/0001-80, quanto ao Item [13],** tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

***Republicado por Incorreção**

Guamaré (RN), 06 de Julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kleuton Ferreira Martins
**Código Identificador:**F1983E68

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 030/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 030/2017, Processo Administrativo nº 2539/2017,** originado pelo **Memorando nº 118/2017 – Secretaria Municipal de Turismo,** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** às empresas **A COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME / (CNPJ/MF: 02.795.095/0001-02)**, quanto aos **ITENS 06 e 07,**

**D P DE LIME JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME / (CNPJ/MF: 19.206.823/0001-04)**, quanto ao **ITEM 09, G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS**, quanto aos **ITENS 03 e 04, e GRAFCOLOR LTDA / (CNPJ/MF: 14.685.775/0001-52)**, quanto aos **ITENS 01, 02, 05 e 08,** tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré (RN), 12 de Julho de 2017.

***KLEUTON FERREIRA MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Kleuton Ferreira Martins
**Código Identificador:**70C56777

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 032/2017**

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 032/2017, Processo Administrativo nº 1914/2017,** originado pelo **Memorando nº 624/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social,** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE SERIGRAFIA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** às empresas **G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS - 24.926.220/0001-09**, quanto aos **Itens [11, 20, 26]**, **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - 07.805.649/0001-29**, quanto aos **Itens [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 19, 24], MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME - 11.886.312/0001-60**, quanto aos **Itens [21, 22, 23, 25] e VERUSSIA CARLA R DE FARIAS - ME - 13.587.119/0001-54**, quanto aos **Itens [13, 14, 15, 16, 17, 18]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 12 de Julho de 2017.

***KLEUTON FERREIRA MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Kleuton Ferreira Martins
**Código Identificador:**738FDBD3

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 035/2017, Processo Administrativo nº 2878/2017,** originado pelo **Memorando nº 817/2017 – Secretaria Municipal de Saúde,** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.**
Foi verificado a necessidade de alteração do TR, no que toca a garantia dos produtos, a sessão inicial da licitação em epígrafe agendada para o **DIA 13 DE JULHO DE 2017, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**, fica adiada "*sine die*", para que o setor técnico da Secretaria de Saúde retifique o termo de referência. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, das 07:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166. Guamaré-RN.

Guamaré (RN), 12 de Julho de 2017.

***KLEUTON FERREIRA MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Kleuton Ferreira Martins
**Código Identificador:**390E066B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 16/2017**

No dia 12 de Julho de 2017, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF n° 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 031/2017, homologado em 11 de julho de 2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

| | |
|---|---|
| Empresa: JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME - 15.214.591/0001-77 | |
| CNPJ: 15.214.591/0001-77 | Telefones: (84) 99973-8149 / 98770-5266 / 99123-8934 |
| Endereço: RUA DAS HORTÊNCIAS, Nº 160 - COHAB - MACAU - RN - CEP: 59.500-000 | |
| Representante Legal: JAIR RODRIGO SILVA | |
| RG: 2.310.300 - ITEP/RN | CPF: 065.563.594-75 |
| Email: docepecadoproducoes@hotmail.com | |

| Item | Objeto | Unidade | Preço Unitário (R$) |
|---|---|---|---|
| 1 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, INDIVIDUAL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22 DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO / FEMININO E FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DE PÚBLICO EM GERAL. | Diária | 188,00 |

**1 – DO OBJETO**
1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.
**2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS**
2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.
§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.
§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.
§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

**4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.
4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 12 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeitura Municipal de Guamaré

***JAIR RODRIGO SILVA***
Jair Rodrigo Silva Eventos - ME

**Publicado por:**
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
**Código Identificador:**083F6D43

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.128/2017**

Nomear, JOAO AUGUSTO NETO no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOAO AUGUSTO NETO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secrataria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**1A7AD1D9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.129/2017**

Nomear, BETANIA PEREIRA DE MELO LIMA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **BETANIA PEREIRA DE MELO LIMA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**D9546E62

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2017**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 2854/2017
**Nome do credor:** União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte - UNDIME/RN.
**CNPJ:** 00.596.662/0001-76
**Endereço:** Rua Dom Joaquim de Almeida, 1762, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59056-140

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2017 DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** R$ 1.821,00 (Mil oitocentos e vinte um reais).

**Objeto:** pagamento das anuidades 2016 e 2017 da Secretaria Municipal de Guamaré/RN, junto a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte - UNDIME/RN.

Guamaré/RN, 12 de Julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal de Guamaré

**Publicado por:**
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
**Código Identificador:**38B499AF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.012/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) EDIVALDO RAMOS DE LIMA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EDIVALDO RAMOS DE LIMA, matricula 2828**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc e Patrimonial, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**0576532A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.013/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) DANILO PEREIRA ALVES ROQUE.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **DANILO PEREIRA ALVES ROQUE, matricula 2966**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc e Patrimonial, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**99805D57

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.014/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCINALDO ASSUNÇÃO LEONEZ.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCINALDO ASSUNÇÃO LEONEZ, matricula 2787**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc e Patrimonial, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**C3128E90

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.015/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANDERSON ANDRE MACIEL DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANDERSON ANDRE MACIEL DA SILVA, matricula 2777**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc e Patrimonial, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**5BFAEE01

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.016/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) VICENTE INACIO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **VICENTE INACIO, matricula 1065**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc e Patrimonial, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**6D52A3EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.017/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) GILCELINO DE MORAIS SOUZA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **GILCELINO DE MORAIS SOUZA, matricula 468**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc e Patrimonial, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**6269FDB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.018/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) DALVANETE QUEIROZ DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **DALVANETE QUEIROZ DA SILVA, matricula 1046**, SECRETARIA ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**BBD9842E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.019/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) GEISEL PONTES FERNANDES.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **GEISEL PONTES FERNANDES, matricula 1165**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**53F9BB37

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.020/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOANA DARC DA SILVA ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOANA DARC DA SILVA ALMEIDA, matricula 3335**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**987D357E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.021/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA COSTA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA COSTA DA SILVA, matricula 154**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**89AE037D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.022/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DAS GRACAS MORAIS DA COSTA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DAS GRACAS MORAIS DA COSTA, matricula 1727**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**D4C054F1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.023/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MYLENE GUIMARAES MIRANDA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MYLENE GUIMARAES MIRANDA, matricula 259**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**AFEB39A2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.024/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO JUSCELINO DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO JUSCELINO DE SOUZA, matricula 307**, AGENTE

ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**D4DBED3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.025/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA ANDRADE DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DE FATIMA ANDRADE DA SILVA, matricula 5451**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**F7006FCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.026/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA JOSE MELO DE FREITAS.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA JOSE MELO DE FREITAS, matricula 333**, AUXILIAR DE COZINHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**28EAAA0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.027/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA TELMA TORRES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA TELMA TORRES DA SILVA, matricula 929**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**AC8A2499

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.028/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSE MARIA BARBOSA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSE MARIA BARBOSA DA SILVA, matricula 597**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**FB753E10

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.029/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ZELIA MARIA MARTIS.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ZELIA MARIA MARTIS, matricula 115**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**1628698F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.030/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ELIZABETE MARIA LEMOS.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ELIZABETE MARIA LEMOS, matricula 1408**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**CF35F3E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.031/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) LUCIANA PATRICIA DA SILVA FRANCA E SEIXAS.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LUCIANA PATRICIA DA SILVA FRANCA E SEIXAS, matricula 607**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**22DE383A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.032/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) TERCIA RAQUEL OLEGARIO DE CARVALHO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **TERCIA RAQUEL OLEGARIO DE CARVALHO, matricula 3073**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**4ED8767B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.033/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSE JOSENILDO BENTO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSE JOSENILDO BENTO, matricula 2948**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**312F755D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.034/2017 * REPUBLICADOR POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) EDIVANIA PEREIRA RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EDIVANIA PEREIRA RODRIGUES, matricula 5095**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Transito, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**6B2E0637

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.035/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) RAIMUNDO NONATO DA CRUZ.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **RAIMUNDO NONATO DA CRUZ, matricula 985**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Transito, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**9FFDA3DA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.039/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MAURICIO DO NASCIMENTO RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MAURICIO DO NASCIMENTO RODRIGUES, matricula 1534**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Transito, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**30BF0C3C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.041/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO SILVA DE LIMA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO SILVA DE LIMA, matricula 397**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**B2404628

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.042/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCA DAS CHAGAS CUNHA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCA DAS CHAGAS CUNHA DA SILVA, matricula 1409**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**8FA0B618

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.043/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCA SELMA DA SILVA LIMA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCA SELMA DA SILVA LIMA, matricula 297**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**AA010D3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.044/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOAO MARIA RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOAO MARIA RODRIGUES, matricula 482**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**B4DBD5E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.045/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSE EUDES ELIAS DE MORAIS.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSE EUDES ELIAS DE MORAIS, matricula 1055**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**E0BB499F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.046/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) RENATA CIPRIANO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **RENATA CIPRIANO DE OLIVEIRA, matricula 2879**, ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**8F535AE0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.047/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ROSEANE DA CUNHA ARAUJO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ROSEANE DA CUNHA ARAUJO, matricula 742**, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**6CF14CB2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.048/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) SONIA MARIA DA COSTA SOUTO BATISTA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **SONIA MARIA DA COSTA SOUTO BATISTA, matricula 1079**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**362325D5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.049/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) VERA LUCIA PIMENTEL.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **VERA LUCIA PIMENTEL, matricula 1072**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**62FD50D2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.050/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ZILDA TORRES FELIPE.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ZILDA TORRES FELIPE, matricula 2351**, PSICOLOGO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**E3FC674F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.051/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA, matricula 2912**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**E81202D9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.052/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DA CONCEICAO BELARMINO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DA CONCEICAO BELARMINO, matricula 676**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**01D322A2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.053/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO DANIEL GOMES DA SILVA FERNANDES.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO DANIEL GOMES DA SILVA FERNANDES, matricula 2850**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**B97B3DB3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.054/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR, matricula 1542**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**D79FCC3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.055/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) SIMONE KARLA SIMAO DE GOIS.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **SIMONE KARLA SIMAO DE GOIS, matricula 791**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**A7168E1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.056/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANA PAULA GANDENCIO NUNES.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANA PAULA GANDENCIO NUNES, matricula 2981**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**EE633F47

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.060/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSELINA BATISTA FERREIRA DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSELINA BATISTA FERREIRA DE ANDRADE, matricula 702**, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**DEEDDC87

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.061/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) PAULO EDIVAN SABINO DE LIMA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **PAULO EDIVAN SABINO DE LIMA, matricula 878**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**CA6E4D78

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.062/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA LUCIENE SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA LUCIENE SILVA, matricula 2634**, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**C58670E2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.063/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) EDMILSON SOARES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EDMILSON SOARES DA SILVA, matricula 2783**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**3934EDCF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.064/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSE HILTON MARTILIANO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSE HILTON MARTILIANO, matricula 2909**, AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**352B0483

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.065/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA AVANI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA AVANI DA SILVA, matricula 2207**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**F14BF798

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.066/2017 * REPUBLICADOR POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA JOSE FERNANDES DA FONSECA BEZERRA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA JOSE FERNANDES DA FONSECA BEZERRA, matricula 98**, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**603E2C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.067/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) NAILZA HENRIQUE DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **NAILZA HENRIQUE DA SILVA, matricula 1539**, COZINHEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**A851372C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.040/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JEFFERSON GUIMARAES MIRANDA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JEFFERSON GUIMARAES MIRANDA, matricula 562**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**15D1F7BE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADESÃO Nº 011.2017**

TERMO DE ADESÃO Nº **011.2017**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN em conformidade do Decreto Federal nº 3.931/2002 e da Lei nº 10.520/2002.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **SAÚDE DOCTOR COM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.511.020/0001-43,** com sede a Rua Açu, nº 341 – Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-110
MODALIDADE: **CARONA/ADESÃO Nº 011.2017**
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 774.232,25 (setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinto centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2017
VIGÊNCIA: De 03/05/2017 a 18/04/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Decreto nº 3.931/2002 e da Lei nº 10.520/2002.

Ielmo Marinho/RN, 03 de Maio de 2017.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**3F23C7DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 646/2017**

De 12 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSEFA ALINE DA SILVA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear o(a) Senhor(a), **JOSEFA ALINE DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **116.221.094-06,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO(A) ADMINISTRATIVO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

**Art. 2°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**3316C4B3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 647/2017**

De 12 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ALMIRA FIRMINO DE MEDEIROS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear o(a) Senhor(a), **ALMIRA FIRMINO DE MEDEIROS,** inscrito no CPF sob o nº **021.188.334-40,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

**Art. 2°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**9C87CE53

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 648/2017**

De 12 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **046.605.734-27,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

**Art. 2°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**C5D64E5D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 649/2017**

De 12 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA JOSÉ DE SOUZA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA JOSÉ DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº **088.873.034-95,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

**Art. 2°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**300E6C51

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 650/2017**

De 12 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOANA DARC SANTOS DE MELO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear o(a) Senhor(a), **JOANA DARC SANTOS DE MELO,** inscrito no CPF sob o nº **014.496.264-08,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

**Art. 2°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**947570F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 651/2017**

De 12 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) EDJANE CAETANO DA SILVA SANTOS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear o(a) Senhor(a), **EDJANE CAETANO DA SILVA SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº **021.473.964-35,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

**Art. 2°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**AE7B7E9D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 652/2017**

De 12 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) VILMA LUIZA DE MELO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear o(a) Senhor(a), **VILMA LUIZA DE MELO,** inscrito no CPF sob o nº **045.898.134-67,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

**Art. 2°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**24C60347

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 653/2017**

De 12 de julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA ELIZÂNGELA DA ROCHA SILVA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA ELIZÂNGELA DA ROCHA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **062.072.464-11,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

**Art. 2°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**60F9A8B3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 654/2017**

De 12 de julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) CELIMARIA GOMES DANTAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear o(a) Senhor(a), **CELIMARIA GOMES DANTAS,** inscrito no CPF sob o nº **117.709.634-05,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

**Art. 2°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**EDFD5AEE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.07.001/2017**

Considerando as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, **AUTORIZO** e reconheço a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**PROCESSO Nº:** 12.07.001/2017.
**INEXIBILIDADE Nº:** 12.07.001/2017.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN
**CONTRATADO:** DEISE BERNARDO DA COSTA.
**CNPF Nº:** 051.486.684-58.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA, DESTINADO A ELABORAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ATRIBUIÇÃO DE PONTOS, PARA 83 CANDIDATOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2017.
**VIGÊNCIA:** 12/07/2017.
**VALOR:** R$ 3.480,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ELEMENTO DE DESPESA:** 255 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
**BASE LEGAL:**ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Itaú/RN, 12 de julho de 2017.

***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**923B659B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.07.001/2017**

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN. Contratado: DEISE BERNARDO DA COSTA, CNPF: 051.486.684-58. Valor global de R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos reais). Vigência: data da assinatura até o dia 12/07/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA, DESTINADO A ELABORAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ATRIBUIÇÃO DE PONTOS, PARA 83 CANDIDATOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2017. As despesas objeto desta licitação correrão a conta do Orçamento de 2017. Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 20/06/2016. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra– Contratante e DEISE BERNARDO DA COSTA, CPF: 051.486.684-58.

Itaú/RN, 12 DE JULHO DE 2017.

***GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**BA2F043B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
**LEI Nº 459/2017 LDO 2018**

**LEI N.º 459/2017**
Itaú/RN, 12 de Julho de 2017.

Dispõe Sobre as diretrizes orçamentárias, para a elaboração e execução orçamentária do município de Itaú/RN, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providenciais.

**O Prefeito Municipal de ITAU - RN,** Estado do Rio Grande do Norte. Faço saber que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPITULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º- Em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e Lei orgânica do Município, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Itaú-RN para o exercício financeiro de 2018, que compreendem:
I – As prioridades e metas para administração pública municipal extraídas do Plano Plurianual para o período 2018/2021;
II – A organização e a estrutura dos orçamentos Municipal;
III – as diretrizes gerais para elaboração de execução dos orçamentos do município e suas alterações;
IV – As disposições para as transferências;
V – As disposições relativas e dívida pública Municipal;
VI – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII – As disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
VIII – As disposições gerais.

**CAPITULO II**
**DAS DIRETRIZES, PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art.2º - Constituem diretrizes gerais para a administração Municipal:
I – Ampliação da participação da sociedade na gestão das políticas públicas municipais, em especial daquelas voltadas para o enfretamento da pobreza e da garantia dos direitos fundamentais da população;
II – Ampliação de instrumentos políticos de controle da ação municipal pela sociedade civil organizada, visando a maior transparência dos atos públicos;
III – modernização dos métodos e procedimentos da administração pública municipal, com vistas à racionalização na alocação de recursos públicos e aos equilíbrios das contas públicas;
IV – Compromisso com a melhoria permanente da gestão pública municipal, por meio da definição de um modelo de gestão comprometido com resultados, da capacitação do quadro funcional da Prefeitura Municipal e do fortalecimento das instituições públicas municipais.

Art.3º - constituem propriedades e metas para o exercício financeiro de 2018 as constantes do anexo I, desta Lei, observadas as disposições do Plano Plurianual 2018/2021 e os seguintes objetivos estratégicos:
I – Universalizar os direitos sociais e contribuir para a superação da pobreza;
II – Promover o desenvolvimento humano;
III – Promover o desenvolvimento urbano de forma sustentável no município;
IV – Promover a excelência da administração pública e a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos;
V – Implementar ações visando a adoção de políticas que assegurem o e equilíbrio fiscal;
VI – Proporcionar melhor qualidade de vida a população elevando o padrão educacional, com ênfase no ensino fundamental e infantil, e aos serviços de saúde e assistência social;
VII – dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos de ensino médio e superior;
VIII – reestruturação e organização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
IX – Assistência à criança e ao adolescente;
X – Melhoria da infra-estrutura urbana;
XI – Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

**CAPÍTULO III**
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º - A Lei orçamentária anual (LOA) será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e os programas estabelecidos no Plano Plurianual 2018/2021 e nesta Lei, observadas as normas federais, e compreenderá:
I – Orçamento fiscal;

Art. 5º - O projeto de Lei orçamentária do Município de Itaú-RN**,** relativo ao exercício de 2018, deve assegurar os princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento.
§1º - O de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que vinham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;
§2º - O de controle Social implica em assegurar a todo cidadão a participação da elaboração e no acompanhamento do orçamento, através dos instrumentos previstos nesta Lei;
§3º - O de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 6º para fins desta entende-se por:

I – Programa – conjunto de ações articuladas, orientadas para um objetivo que resulte na produção de bens e serviços oferecidos para a Sociedade ou ao Estado, podendo ainda estar alimentando com a missão institucional de um órgão ou entidade integralmente do poder público;
II – Projeto – instrumento de programação voltada para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais decorrem um produto ou resultado que para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo:
III – atividade – um instrumento de programação voltado para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações que realizem de modo continuo e permanente, das quais resulte um produto ou resultado necessário à manutenção da ação do governo;
IV – Operação especial – as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto que não gerem contraprestação direta sob forma de bens e serviços.
§1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentais responsáveis pela realização da ação.
§2º- As atividades ou projetos poderão ser desdobrados em subtítulos especialmente para identificar a localização física das respectivas atividades ou projetos com correspondente definição de valores alocados, podendo ser revistos quando da elaboração da Lei orçamentária anual.
§3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na lei orçamentária: por funções, subjunções, programas, atividades, projetos e operações especiais com a identificação de suas metas físicas, em correspondência com o estabelecido no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 7º - O orçamento Fiscal discriminará as despesas por unidades, detalhadas por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos:
I – Pessoal e encargos sociais – 1;
II – Juros encargos de dividas – 2;
III – Outras despesas correspondentes – 3;
IV – Investimentos – 4;
V – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
VI – Amortização da dívida – 6.

§1º - A reserva de contingência prevista no parágrafo 2º do artigo 18, será identificada pelo digito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
§2º - A especificação da modalidade de aplicação mencionada neste artigo indicará se os recursos serão destinados, mediante transferência, a outras esferas de governo, à administração municipal indireta, às instituições privadas sem fins lucrativos, bem como àquelas designadas em Leis especificas, obedecendo necessariamente a seguinte classificação:

I – Transferência ao Governo Federal – 20;
II – Transferência ao Governo Estadual – 30;
III – Transferência aos Governos Municipais ou indiretos – 40;
IV – Transferência às instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
V – Transferência às instituições multigovernamentais – 60;
VI – Aplicação direta – 90.

§3º - As despesas serão identificadas de acordo com a fonte de recursos que as financiam, obedecendo a seguinte classificação:

I- Tesouro ..... 100
II - Transferência do SUS ..... 120
III - Transferência do FNDE ..... 130
IV - Transferência do FNAS ..... 140
V - Cota-parte do salário educação ..... 150
VI - FUNDEB ..... 160
VII – Convênios..... 180
VIII – Royalties..... 190
IX - Operação de Credito..... 201

Art.8º - As Receitas e Despesas discriminadas na Lei de Orçamento Anual terão por base:
I – A compatibilidade entre as receitas e despesas, segundo as fontes de toda natureza e os valores realizados de acordo com as alterações de ordem tributário-fiscal, transferências e as novas circunstancias do exercício de 2018, obedecerão entre outros, ao princípio da transferência e do equilíbrio, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo e os seus Fundos. ( Art. 1. º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).
II – A discriminação das despesas por programas e por natureza de despesas, expressas em moeda corrente;
III – A previsão de despesa para amortização de dívidas controlada pelo município;
IV – Os agrupamentos de despesas, de modo a evitar que sejam realizados os mesmos projetos ou atividades paralelas, por diferentes unidades orçamentárias com a mesma finalidade.

Art.9º - A Lei Orçamentária Anual discriminará, em categorias de programação especificas as dotações destinadas:
I – Ao pagamento de encargos e amortização de dívida;
II – Ao pagamento de precatórias judiciais remetidos até 31 de julho de 2017 a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças, em ordem cronológica, com a discriminação do número do processo, do precatório, nome do beneficiário e o respectivo valor a ser pago;
III – As despesas com publicidades, propaganda e divulgação oficial, executando-se as campanhas de utilidade pública que poderão ocorrer por conta das dotações destinadas aos programas finalísticos;
IV – As despesas relativas à educação e saúde de forma a apurar os limites constitucionais;
V – As despesas para atendimento aos convênios e operação de crédito pleiteadas, devendo ser identificados os montantes relativos à contrapartida.

Art. 10 – quando da apuração bimestral da receita for constado que a aceita realizada não atingiu o valor correspondente a 100% (cem por cento) da receita prevista, o prefeito promovera, promoverá, por ato próprio, o contingenciamento das despesas de forma proporcional ao montante destinado a cada unidade orçamentária;
§1º - A limitação de empenho e movimentação financeira far-se-á através de revisão das cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas, ficando a recomposição dos respectivos montantes sujeita ao restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial;
§2º - Não serão objetos do contingenciamento de que trata este artigo, as despesas relativas ao pagamento de pessoal, juros ou amortização da dívida, as vinculadas às transferências voluntárias, bem como as decorrentes de fundos constituídos com recursos próprios.

Art. 11 – O projeto de Lei Orçamentária anual que o Executivo Municipal encaminhará a câmara de vereadores, até 31 de agosto de 2017 será constituído de:
I – Mensagem encaminhando o projeto de Lei;
II – Texto da Lei;
III – Consolidação dos quadros orçamentários de executivo, legislativo e dos fundos especiais;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal e do Art. 60 do ato das disposições constitucionais transitórias, com redação da pela emenda constitucional n.º 014 de 12 de setembro de 1996;
V – Anexos do orçamento fiscal, discriminando a receita e a receita na forma finda em Lei;
VI – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde para fins do disposto pela emenda constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000;
VII – demonstrativo das fontes de recursos por grupos de despesas, com respectivas destinações;
VIII – plano de aplicação para cada fundo especial.

Art.12 – As unidades orçamentárias encaminharão a contadoria, nos mesmos prazos fixados no Art. 17, desta Lei, os planos de aplicação dos programas, contendo:
I – Especificação do objeto ou etapa de ação a ser realizada;
II – Estágio em que se encontra a ação;

III – Cronograma físico e financeiro para sua execução;
IV – Etapas a serem executadas com as dotações consignadas no projeto de Lei orçamentária para 2018;
V – Servidor responsável pelas respectivas informações.
PARÁGRAFO ÚNICO – A liberação das cotas orçamentárias e financeiras ficará condicionada a apresentação das informações de que se trata o artigo.

Art. 13 – A concessão de subvenções sociais as entidades privadas pelo município deverão estar voltadas prioritariamente, para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, tecnológica, segurança, educacional e cultural.
PARÁGRAFO ÚNICO – As entidades beneficiadas com os do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Art.70, parágrafo único da CF).

Art. 14 – Na programação das despesas não poderão ser:
I – Fixadas as despesas em que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as suas unidades orçamentárias;
II – Incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – Classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo, bem como classificar como projetos ações de caráter continuado;
IV – Consignar dotação para investimento, com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão.

Art. 15 – As emendas ao projeto de Lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do Art 166, §3º, da Constituição Federal, não poderão incidir sobre:
I – Dotações com recursos vinculados;
II – Dotações referentes à contra partida obrigatória dos recursos transferidos;
III – Dotações referentes às obras previstas no orçamento vigente e não concluída.

Art. 16 – Na programação de investimentos em obras, considerando o imperativo de Lei fiscal, será observado o seguinte:

I – Os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos;
II – Os projetos novos somente serão programas quando:

• Comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira através dos quadros demonstrativos;

• Não implicar em anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisada.

Art. 17 – O poder legislativo encaminhará ao poder executivo sua proposta orçamentária até o dia 11 de agosto de 2017, observando o disposto na emenda constitucional n. º 25, de 14 de fevereiro de 2000, na Lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e na portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, orçamento e gestão, que será incluída no projeto de Lei orçamentária do Município para o exercício de 2018.
I – Os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2018, inclusive de receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculos;
II – Demonstrativo da base de cálculo das despesas do poder legislativo, conforme emenda constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 18 – O poder executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares, observado o limite de 30% (trinta por cento) da Lei orçamentária e as demais prescrições constitucionais, visando:
I – Criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II – Incorporar valores que excedem às previsões constantes da Lei orçamentária do ano de 2017, decorrentes de recursos oriundos de convênios, operações de credito ou termos congêneres, originalmente não previstos, que se enquadrem nas categorias já existentes;
III – Movimentar internamente o orçamento, quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização.
§1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de um grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, de cada projeto, atividade ou operações especiais.
§2º - As alterações nos valores consignados a cada projeto ou atividade deverão corresponder equivalente ajustes nas metas fiscais programadas, atendendo-se para suas repercussões no Plano Plurianual 2018/2021.
§3º - Deverá ser incluída na proposta orçamentária, dotação global com título de reserva de contingência no limite mínimo de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Liquida estimada para o exercício, cujos recursos serão utilizados para atender a passivos contingentes, bem como outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO n. 42/99, art. 5 º, da Portaria STN n. 163/2001.

Art. 19 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, observará o disposto no artigo 16 da lei complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, considerando-se despesa irrelevante, para fim de aplicação do referido dispositivo, as despesas cujo valor não ultrapasse o limite fixado no artigo 24, incisos I e II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 20 – O poder executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018:
§1º - O cronograma de execução mensal de desembolso.
§2º - As metas bimestrais de arrecadação com a especificação, em separado, quando cabível das medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução dos créditos tributários passiveis de cobrança administrativa.

**CAPÍTULO IV**
**DAS TRANSFERÊNCIAS**

**Seção I**
**Das Subvenções Sociais**

Art.21. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos doart. 16 da Lei no4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

**Seção II**
**Das Contribuições Correntes e de Capital**

Art.22.A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o**caput**do art. 21 e que preencham uma das seguintes condições:
I-Estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II-Estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2017; ou
III-sejam selecionadas para execução, em parceria com a administração pública federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.
§1oA transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada nos termos do inciso I do**caput**, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, o objeto, o prazo do convênio ou instrumento congênere e a justificativa para a escolha da entidade.
§2oO disposto no**caput**e no § 1oaplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele

decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2017.

Art.23.A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o§ 6odo art. 12 da Lei no4.320, de 1964.

**Seção III**
**Dos Auxílios**

Art.24.A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no§ 6odo art. 12 da Lei no4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:
I -De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;
II - Para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III- voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV-Qualificadas ou registradas e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e tenham contrato de gestão firmado com órgãos públicos;
V - Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com o estabelecido em Lei Municipal e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
VI - Qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;
VII - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
VIII - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;
IX -Voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitosou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável;
X-Voltadas diretamente às atividades de extrativismo, pesca e agricultura de pequeno porte realizadas por povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, desde que constituídas sob a forma de associações e cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos.
PARÁGRAFO ÚNICO: no caso do inciso V, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

**Seção IV**
**Disposições Gerais**

Art.25.Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 21 a 24 desta Lei, a transferência de recursos prevista naLei no4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no§ 3odo art. 12 da Lei no9.532, de 10 de dezembro de 1997, dependerá da justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços prestados diretamente pelo setor público e ainda de:
I – Execução da despesa na modalidade de aplicação "50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos";
II - Apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congênere;
III - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;
IV - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, inclusive com inscrição no CNPJ , por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2018 pelo conselho municipal respectivo;
V - Manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e
VI – Prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.
VII-identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;
§1oAs determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.
§2oA exigência constante do inciso I do**caput**não se aplica quando a transferência dos recursos ocorrerem por intermédio de fundo municipal, nos termos da legislação pertinente.
§3oA destinação de recursos à entidade privada não será permitida nos casos em que agente político de Poder, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvado os casos em que a nomeação decorra de previsão legal.

Art.26.As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 27. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I - Movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - Desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Art. 28. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.
§ 1º. Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

Art. 29. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**CAPÍTULO V**
**DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**

Art. 30 – A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorizar para a contração de Operação de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observados o limite de endividamento de 30% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000 (Art. 32, I da LRF).

I – Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária as receitas e a programação de despesas decorrentes de operação de Crédito, cuja realização já tenha sido autorizada pelo legislativo, ou, solicitada ao poder Legislativo até o final do mês de agosto do exercício corrente.
II – As programações, a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas, devem estar devidamente identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva celebração dos contratos.

Art.31 – Na lei Orçamentária para o exercício do ano de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos de dívida serão fixados com base nas operações controladas ou em perspectiva de contratação, respeitados os parâmetros estabelecidos na Lei de responsabilidade fiscal.

**CAPITULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 32 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Municipal de recursos para pagamento, a qualquer título, de servidor da Administração Municipal por serviços de consultoria, assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgão ou entidades de direito público ou privado.

Art. 33 – Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X, e 169, §1º, inciso II da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar n,º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido que:
I – O Poder Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão, somente ocorrerá se existirem cargos vagos a preencher, e previa dotação orçamentária para atender a referida despesa, limitando-se ao que prescreve o artigo 71 da Lei complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;
II – Em caso de excepcional interesse público, o Município poderá contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
III – serão concedidas aos servidores, as vantagens constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dos Planos de carreira e vencimentos, no que couber;
IV – Serão contabilizadas como “outras despesas pessoais” aquelas relativas a contratos de terceirização de mão-de-obra necessária à substituição de servidores ou empregados públicos.
§1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

• Sejam assessorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

• Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo Plano de encargos do quadro de pessoal do órgão, salvo, expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria total ou parcialmente extinta.

§2º - Fica vedada a realização de serviços extraordinários, quando a despesa de pessoal extrapolar o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um inteiro e três decimal por cento), sendo autorizado apenas nos casos de relevante interesse público, especialmente aqueles voltados para as áreas de saúde e educação que estejam em situações de riscos ou prejuízo para sociedade.

Art. 34 – Os poderes executivos e legislativos terão como limites para a elaboração das despesas de pessoal a folha de agosto de 2017, observando o limite percentual estabelecido no artigo 71 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, excluindo-se despesas decorrentes da revisão geral sem diferenciação no índice de reajuste salarial a ser concedido aos servidores municipais.
PARÁGRAFO ÚNICO – A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de careira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos poderes, poderá ser efetivada se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecidos os limites constitucionais vigentes e os dispostos na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 35 – O Executivo Municipal adotara as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF)
I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – Eliminação das despesas com horas extras;
III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**CAPITULO VII**
**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 36 – Na formulação da proposta de revisão tributária e incentiva fiscais o Prefeito Municipal levará em consideração dentre outros, os seguintes fatores:
I – Justiça fiscal;
II – Incentivos a setores emergentes do sistema econômico, com prioridade para as micros e pequenas empresas;
III – revisão de alíquota de setores mais ou menos dinâmicos da economia, em função da reconversão do sistema produtivo e das conjunturas econômicas especificas;
IV – Prioridade na execução das Leis Municipais que despontam sobre incentivos e benefícios fiscais para a geração de empregos;
V – Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento de processos administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;
VI – Mecanismos que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de questão tributária.
§ 1º - Os projetos de Lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, de observar, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a capacidade contributiva, a justa distribuição de renda.
I – Atualização da planta genérica de valores do município;
II – Revisão e atualização da legislação sobre impostos prediais e territoriais urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
III – instituição de taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;
IV – Revisão e autorização da legislação sobre serviços de qualquer natureza;
VI – Revisão da legislação aplicável ao imposto sobre a transmissão Intervém, a qualquer titulo, por ato oneroso, de bens imóveis;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder da polícia;
VIII – revisões das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – Adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.
§2º - Os projetos de Lei que objetivem modificações no imposto predial e territorial urbano deverão explicar todas as alterações em relação à legislação atual, de forma que seja possível calcular o impacto da medida do valor do tributo.
§3º - Considerando o disposto no art.11, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do município.

Art. 37 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, posterior ao encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que implique em aumento da arrecadação decorrente de aumento das alíquotas ou da criação de novas receitas não contempladas no projeto, ficará o poder executivo autorizado a incorporá-las ao orçamento através da abertura de credito adicional.

Art. 38 – Qualquer projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefício da natureza tributária ou financeira, que gera efeito sobre receita estimada para o orçamento de 2018, somente será aprovado

caso indique, fundamentalmente, a estimativa da renúncia fiscal acarretado e ainda está acompanhado de:
I – Estimativa do impacto Orçamentário-financeiro no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes;
II – Medida de compensação do período mencionado no captu, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 39 – na estimativa das recitas do projeto de Lei orçamentária poderão ser consideradas as propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei já enviado ao legislativo, desde que identificadas as despesas que correrão às contas dos respectivos recursos.
PARAGRAFO ÚNICO – Caso as alterações não sejam aprovadas, ou seja, parcialmente até o envio do projeto de Lei orçamentária para sansão pelo prefeito, as despesas de que tratam este artigo deverão ser canceladas, mediante decreto até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei pelo Executivo.

**CAPITULO VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 40 – A elaboração do projeto, a aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas nos termos dos artigos 48 e 49 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atender ao disposto neste artigo competirá ao poder Executivo divulgar, as seguintes informações:
I – As estimativas de receitas de que se trata o artigo 12, §3º, da Lei Complementar n.º 104 de 04 de maio de 2000;
II – A proposta de lei orçamentária aprovada, seus anexos, e a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;
III – a execução orçamentária com detalhamento das ações;
IV – Relatório resumido da execução orçamentária conforme dispostos nos artigos 52,53,54 e 55 da Lei Complementar nº 104 de 04 de maio de 2000;
V – Ao final de cada semestre, o chefe do poder Executivo e o Presidente da Câmara Municipal emitirão os seus respectivos relatórios de gestão fiscal, nos termos do disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;
VI – Quadro demonstrativo referente à revisão das metas estabelecidas no Plano Plurianual, através do orçamento de lei orçamentária 2017.

Art. 41 – A Lei Orçamentária conterá dispositivos que autorize o poder Executivo realizar operações de crédito por antecipação da receita e para refinanciamento da dívida.

Art. 42 – A abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento da Câmera, resultante da anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias, será aprovado, até os limites, legalmente autorizados, por deliberação da mesa diretora, que será encaminhado ao poder Executivo para as providencias cabíveis.

Art. 43 – Os recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder Legislativo Municipal, inclusive os créditos suplementares e especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 165, parágrafo nono da Constituição Federal.

Art. 44 – Na hipótese de o projeto de Lei orçamentária anual não ter sido convertido em Lei até 31 de dezembro de 2017, a programação dela constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta encaminhada à Câmara Municipal, até a publicação da Lei.

Art. 45 – Os créditos especiais conforme o disposto no artigo 167, §2º, da Constituição Federal, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do poder Executivo, sendo a fonte de recursos identificada com saldo financeiro de Exercício anterior, independente da receita à conta quais os créditos foram abertos.

Art. 46 – Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30%, usando como fonte de recurso o saldo financeiro apurando nas contas dos fundos, por anulação parcial ou total de dotação orçamentária, dos convênios ou termos congêneres, através de balanço e comprovados através do extrato bancário, com posição em 31 de dezembro de 2018.

Art. 47 – O poder Executivo fará a adequação das metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual ao Plano Plurianual.

Art. 48 – Os custeios, pelo poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:
I – Caso a ações de competência comum dos referidos antes da Federação prevista no art.23 da Constituição Federal;
II – Autorização nas Leis Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
III – convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 49 – Serão consideradas legais as despesas com multas pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado pó insuficiência de caixa.

Art. 50 – Fica obrigado o Poder Executivo Municipal realizar transferência financeira ao poder Legislativo até o limite de 7%, das receitas de transferências constitucionais, impostos e taxas, conforme emenda constitucional nº 29.

Art. 51 – o Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos de Administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, durante o exercício de 2018.

Art. 52 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAU / RN, 12 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal
***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**A68311C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. A sessão pública será realizada no dia 26-07-2017, às 09:00 (nove) horas, (horário Local) na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 as 13:00, Tel. (84) 3295.2372, E-mail: prefeiturajacana@jacana.rn.gov.br.

Jaçanã/RN, em 12 de Julho de 2017.

***MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Oelson Costa
**Código Identificador:**833BFC25

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### TERMO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Janduís, Empresas contratadas: **CMD VAREJISTA** CNPJ nº 05.029.157./0001-63, Rua São Bento, 55, Centro Janduis - RN, venceu os itens com o valor R$ 107.660,90 (cento e sete mil, seiscentos e sessenta reais e noventa centavos). **JF SOARES NETO M**E, CNPJ Nº 09.606.986/0001-12, Rua Antônio Francisco, 57, Centro Caraúbas – RN, venceu os itens com o valor de R$ 236.565,00 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); **SLB DA SILVA MEIRA** – ME, CNPJ nº 09.507.651/0001-47, Rua da Paz, 44, São Bento, Janduís - RN, venceu os itens com o valor de R$ 210.281,90 (duzentos e dez mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos); **P B DANTAS MATAIS ME** – CNPJ Nº 20.808.274/0001-10, Rua da Paz, SN, São Bento Janduís – RN, venceu os itens com o valor de R$ 91.966,50 (noventa e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Pregão Presencial nº 0014/2017 - Objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração. **110 MDE FNDE/PNAE-Merenda Escolar** 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPOTOS, CULTURA E DESPORTOS 06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30 – Material de consumo - 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO 06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- 0106001060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 33.90.30 – Material de Consumo - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento Básico.- 2032 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30 – Material de Consumo- SEC. MUNI. DE HABT. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Data Assinatura – 26 de maio de 2017 – Vigência: 31 de dezembro de 2017(Republicado por incorreções)

**Publicado por:**
Daniel Joaquim Roberto
**Código Identificador:**F4C7D72A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### AVISO PP SRP Nº 24/2017

A CPL e o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Janduís - RN, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís - RN, às 09:00 horas do dia 25 de julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial Nº 24/2017, do tipo menor preço por item, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES, E FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE JANDUÍS COM DESTINO A MOSSORO E NATAL**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/2.014. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Janduís, 23 de maio de 2017.

***DANIEL JOAQUIM ROBERTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Joaquim Roberto
**Código Identificador:**69998791

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE DIARIA Nº 51/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve**,

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Ernandes Cezar Freire da Silva, portador do CPF: 837.400.404-59., ocupante do cargo/função de Secretário da Educação, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 02 de Junho de 2017, no valor base de R$ 75,00 (setenta e cinco Reais) por meia diária, totalizando R$ 75,00 para se deslocar até a secretaria de Estado da Educação e da cultura para tratar de assuntos do PETERN/2017

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 01 de Junho de 2017.

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
**Código Identificador:**A37039AA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE DIARIA Nº 53/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve**,

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Rita de Cássia Pontes, portador do CPF:034.121.084-64, ocupante do cargo/função de Chefe de Gabinete, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 01 de Junho de 2017, no valor base de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R$ 75,00 para participar da reunião sobre programa Nacional de Cadastro de Terras e Regularização Fundiária.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 31 de Maio de 2017.

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
**Código Identificador:**A5F61756

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIARIA Nº 54/2017**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve**,

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 01 de Junho de 2017, no valor base de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R$ 150,00 para participar da reunião sobre programa Nacional de Cadastro de Terras e Regularização Fundiária.
.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 31 de Maio de 2017.

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
**Código Identificador:**8500FCA5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIARIA Nº 055/2017**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve**,

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria Felix da Silva Pontes, portador do CPF: 709.389.464-04, ocupante do cargo/função de Secretária de Assistência Social, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 07 de Junho de 2017, no valor base de R$ 75,00 ( Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R$ 75,00 para Participar DO SEMINARIO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 05 de Junho de 2017.

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
**Código Identificador:**EA57553A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIARIA Nº 056/2017**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve**,

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias o Sr. George Júnior Soares Dantas, portador do CPF: 011.811.234-10, ocupante do cargo/função de Coordenador Técnico da Habitação, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 07 de Junho de 2017, no valor base de R$ 50,00 ( Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R$ 50,00 para Participar DO SEMINARIO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 05 de Junho de 2017.

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
**Código Identificador:**FD5AB179

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 21/2017**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP 21/2017, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) LUIZ
EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - FRETAMENTO - TRECHO: SERRINHA DE CIMA / JARDIM DE ANGICOS
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2017 às 10:27:51
Adjudicado para: ANTONIO BARBOSA 04516971461, pelo menor lance de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00002 - FRETAMENTO - SERRINHA DE CIMA / JOÃO CÂMARA
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2017 às 10:28:22
Adjudicado para: ANTONIO BARBOSA 04516971461, pelo menor lance de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00003 - FRETAMENTO - CATOLE / SERRINHA DE CIMA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2017 às 10:28:48
Adjudicado para: ANTONIO BARBOSA 04516971461, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00004 - FRETAMENTO - TRECHO: PITOMBEIRA / SERRINHA DE CIMA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2017 às 10:29:31
Adjudicado para: CARLOS FELIPE DE LIMA BEZERRA 12191160417, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00005 - FRETAMENTO ENTREGA LEITE - JARDIM DE ANGICOS / SERRINHA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2017 às 10:31:37
Adjudicado para: CARLOS FELIPE DE LIMA BEZERRA 12191160417, pelo menor lance de R$ 230,000 (Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00006 - FRETAMENTO ENTREGA LEITE - JARDIM DE ANGICOS / FAZENDA NOVA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2017 às 10:32:03
Adjudicado para: CARLOS FELIPE DE LIMA BEZERRA 12191160417, pelo menor lance de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00007 - FRETAMENTO ENTREGA LEITE - JARDIM DE ANGICOS / SÃO TOME
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2017 às 10:32:57
Adjudicado para: CARLOS FELIPE DE LIMA BEZERRA 12191160417, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

***LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
**Código Identificador:**80282339

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 21/2017**

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº PP 21/2017. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - FRETAMENTO - TRECHO: SERRINHA DE CIMA / JARDIM DE ANGICOS
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2017 às 10:27:51
Adjudicado para: ANTONIO BARBOSA 04516971461, pelo menor lance de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00002 - FRETAMENTO - SERRINHA DE CIMA / JOÃO CÂMARA
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2017 às 10:28:22
Adjudicado para: ANTONIO BARBOSA 04516971461, pelo menor lance de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00003 - FRETAMENTO - CATOLE / SERRINHA DE CIMA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2017 às 10:28:48
Adjudicado para: ANTONIO BARBOSA 04516971461, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00004 - FRETAMENTO - TRECHO: PITOMBEIRA / SERRINHA DE CIMA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2017 às 10:29:31
Adjudicado para: CARLOS FELIPE DE LIMA BEZERRA 12191160417, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00005 - FRETAMENTO ENTREGA LEITE - JARDIM DE ANGICOS / SERRINHA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2017 às 10:31:37
Adjudicado para: CARLOS FELIPE DE LIMA BEZERRA 12191160417, pelo menor lance de R$ 230,000 (Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00006 - FRETAMENTO ENTREGA LEITE - JARDIM DE ANGICOS / FAZENDA NOVA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2017 às 10:32:03
Adjudicado para: CARLOS FELIPE DE LIMA BEZERRA 12191160417, pelo menor lance de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00007 - FRETAMENTO ENTREGA LEITE - JARDIM DE ANGICOS / SÃO TOME
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/07/2017 às 10:32:57
Adjudicado para: CARLOS FELIPE DE LIMA BEZERRA 12191160417, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - FRETAMENTO - TRECHO: SERRINHA DE CIMA / JARDIM DE ANGICOS
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2017 às 10:44:40
Homologado para: ANTONIO BARBOSA 04516971461, C.N.P.J. nº 27.859.559/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00002 - FRETAMENTO - SERRINHA DE CIMA / JOÃO CÂMARA
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2017 às 10:44:40
Homologado para: ANTONIO BARBOSA 04516971461, C.N.P.J. nº 27.859.559/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00003 - FRETAMENTO - CATOLE / SERRINHA DE CIMAQuantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2017 às 10:44:40
Homologado para: ANTONIO BARBOSA 04516971461, C.N.P.J. nº 27.859.559/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00004 - FRETAMENTO - TRECHO: PITOMBEIRA / SERRINHA DE CIMA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2017 às 10:44:53
Homologado para: CARLOS FELIPE DE LIMA BEZERRA 12191160417, C.N.P.J. nº 27.898.662/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00005 - FRETAMENTO ENTREGA LEITE - JARDIM DE ANGICOS / SERRINHA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2017 às 10:44:53
Homologado para: CARLOS FELIPE DE LIMA BEZERRA 12191160417, C.N.P.J. nº 27.898.662/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 230,000 (Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00006 - FRETAMENTO ENTREGA LEITE - JARDIM DE ANGICOS / FAZENDA NOVA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2017 às 10:44:53

Homologado para: CARLOS FELIPE DE LIMA BEZERRA 12191160417, C.N.P.J. nº 27.898.662/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00007 - FRETAMENTO ENTREGA LEITE - JARDIM DE ANGICOS / SÃO TOME
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2017 às 10:44:53
Homologado para: CARLOS FELIPE DE LIMA BEZERRA 12191160417, C.N.P.J. nº 27.898.662/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.

JARDIM DE ANGICOS - RN, 12 de Julho de 2017

***LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
**Código Identificador:**ECC26335

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 17071203/2017**

a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Realização dos procedimentos de fotocoagulação a laser e injeção int ravitrea em olho esquerdo, para a paciente MARIA DAS DORES DE MORAES, conforme requisição médica anexa.

**FAVORECIDO.....:** Clinica Viver Ltda-ME, inscrita no CNPJ: 02.034.303/0001-50**.**

**VALOR GLOBAL.....:** R$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais ).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** Art. 24, inciso II**,** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA.:** emitida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 12 de Julho de 2017.

***SIMONY FONSECA BEZERRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
**Código Identificador:**54CAF5EB

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2017**

O Chefe de Gabinete do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Inscrição no Curso "Eneagrama 1 das Personalidades" realizando no período de 22 a 25 de julho de 2017.

**FAVORECIDO.....: ILUMINATTA BRASIL S/S LTDA – CNPJ 09.256.109/001-69**.

**VALOR ESTIMADO.....:** R$ **4.000,00 (quatro mil reais).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** Art. 25, Inciso II**,** c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.:** emitida pelo Chefe de Gabinete e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 12 de Julho de 2017.

***PEDRO SEGUNDO DE LIMA NETO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
**Código Identificador:**6763F522

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 21/2017**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) FONSECA BEZERRA DE LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 21/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - FRETAMENTO - TRECHO: SERRINHA DE CIMA / JARDIM DE ANGICOS
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2017 às 10:44:40
Homologado para: ANTONIO BARBOSA 04516971461, C.N.P.J. nº 27.859.559/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00002 - FRETAMENTO - SERRINHA DE CIMA / JOÃO CÂMARA
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2017 às 10:44:40
Homologado para: ANTONIO BARBOSA 04516971461, C.N.P.J. nº 27.859.559/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00003 - FRETAMENTO - CATOLE / SERRINHA DE CIMA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2017 às 10:44:40
Homologado para: ANTONIO BARBOSA 04516971461, C.N.P.J. nº 27.859.559/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00004 - FRETAMENTO - TRECHO: PITOMBEIRA / SERRINHA DE CIMA Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2017 às 10:44:53
Homologado para: CARLOS FELIPE DE LIMA BEZERRA 12191160417, C.N.P.J. nº 27.898.662/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00005 - FRETAMENTO ENTREGA LEITE - JARDIM DE ANGICOS / SERRINHA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2017 às 10:44:53
Homologado para: CARLOS FELIPE DE LIMA BEZERRA 12191160417, C.N.P.J. nº 27.898.662/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 230,000 (Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00006 - FRETAMENTO ENTREGA LEITE - JARDIM DE ANGICOS / FAZENDA NOVA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2017 às 10:44:53

Homologado para: CARLOS FELIPE DE LIMA BEZERRA 12191160417, C.N.P.J. nº 27.898.662/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00007 - FRETAMENTO ENTREGA LEITE - JARDIM DE ANGICOS / SÃO TOME
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2017 às 10:44:53
Homologado para: CARLOS FELIPE DE LIMA BEZERRA 12191160417, C.N.P.J. nº 27.898.662/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
**Código Identificador:**415FCE5A

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 294/2017 EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

**PORTARIA GP Nº 294/2017**

*Exonera servidor ocupante do cargo de Conselheiro tutelar, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
**RESOLVE:**
Art.1º - Exonerar o servidor, **Macedo Silva De Oliveira**, matricula de nº 293-3, ocupante do cargo de conselheiro tutelar do município conforme portaria de nomeação de nº 001/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN em 08 de janeiro de 2016.
Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 001/2016.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de Julho de 2017.

Jardim de Angicos/RN, 12 de Julho de 2017.

***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pedro Segundo de Lima Neto
**Código Identificador:**EBBA5DF3

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA-SEMAP Nº 07, DE 12 DE JULHO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA-SEMAP Nº 07, DE 12 DE JULHO DE 2017**

*Dispõe sobre a concessão de diária*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder meia diária à Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima, Matrícula nº 1554, Valor unitário da diária R$400,00 (quatrocentos reais), totalizando em R$ 200,00 (duzentos reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no perido de 18 de Julho do corrente ano, tendo em vista a participação do Curso De Formação De Agente Municipalista , realizado em, Natal/RN, conforme Solicitação nº 07.11.2017.001.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**
**Registre-se,**
**Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 12 de Julho de 2017.

***MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO***
Secretária de Planejamento e Administração

**Publicado por:**
Pedro Segundo de Lima Neto
**Código Identificador:**3A89ADB0

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA-SEMAP Nº 08, DE 12 DE JULHO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA-SEMAP Nº 08, DE 12 DE JULHO DE 2017**

*Dispõe sobre a concessão de diária*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder meia diária à Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima, Matrícula nº 1554, Valor unitário da diária R$400,00 (quatrocentos reais), totalizando em R$ 200,00 (duzentos reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no perido de 19 de Julho do corrente ano, tendo em vista a participação do Curso De Formação De Agente Municipalista , realizado em, Natal/RN, conforme Solicitação nº 07.11.2017.002.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**
**Registre-se,**
**Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 12 de Julho de 2017.

***MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO***
Secretária de Planejamento e Administração

**Publicado por:**
Pedro Segundo de Lima Neto
**Código Identificador:**2E49116D

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2017-GAB REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2017-GAB**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

*Dispõe sobre a convocação Da VI Conferência Municipal De Assistência Social De Jardim De Angicos*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de N° 23, de 15 de Dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

Artigo 1° - Convocar a VI Conferencia Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate sobre o tema: "**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**".

Artigo 2° - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Jardim de Angicos no dia 20 de Julho de 2017, local e hora a definir.

Artigo 3° - O evento terá como tema geral: "**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**"

Artigo 4° - O município durante a sua Conferência elegerá delegados para participação na Conferencia Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência Municipal e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre Órgãos Governamental e Não Governamental.

Artigo 5° - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferencia Estadual.

Artigo 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos 12 de Julho de 2017

***RENATA CÂMARA BARRETO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Pedro Segundo de Lima Neto
**Código Identificador:**30241F5D

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA-GP Nº 295, DE 12 DE JULHO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA-GP Nº 295, DE 12 DE JULHO DE 2017**

*Dispõe sobre a concessão de diária*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder meia Diaria ao Servidor, Siderley Wendell Fonseca Bezerra , Matrícula nº 3999, Secretario Municipal De Educação, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 14 de Julho do corrente ano, tendo em vista a participação do Curso Gestão De Relacionamentos e Conflitos , realizado na MENTHES, Natal/RN, conforme Solicitação nº 07.12.2017.001.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art.3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**
**Registre-se,**
**Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 12 de Julho de 2017.

***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Pedro Segundo de Lima Neto
**Código Identificador:**264C60BD

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA-GP Nº 296, DE 12 DE JULHO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA-GP Nº 296, DE 12 DE JULHO DE 2017**

*Dispõe sobre a concessão de diária*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder meia Diaria ao Servidor, José Mario Barbosa , Matrícula nº 1953, Secretario Municipal De Agricultura, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 14 de Julho do corrente ano, tendo em vista a participação do Curso Gestão De Relacionamentos e Conflitos , realizado na MENTHES, Natal/RN, conforme Solicitação nº 07.12.2017.002.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art.3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**
**Registre-se,**
**Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 12 de Julho de 2017.

***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Pedro Segundo de Lima Neto
**Código Identificador:**647E3F10

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA-GP Nº 297, DE 12 DE JULHO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA-GP Nº 297, DE 12 DE JULHO DE 2017**

*Dispõe sobre a concessão de diária*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder meia diaria à Servidora, Adriana Da Câmara Costa, Matrícula nº 655, Secretaria De Finanças, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinqueta reais), totalizando em R$

125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 14 de Julho do corrente ano, tendo em vista a participação do curso Gestão de Relacionamento e Conflitos, realizado na MENTHES, Natal/RN, conforme Solicitação nº 07.12.2017.003.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art.3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**
**Registre-se,**
**Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 12 de Julho de 2017.

***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Pedro Segundo de Lima Neto
**Código Identificador:**E2B4C092

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA-GP Nº 298, DE 12 DE JULHO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA-GP Nº 298, DE 12 DE JULHO DE 2017**

*Dispõe sobre a concessão de diária*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder meia diaria ao Servidor, Humberto Marcos De Melo Junior , Matrícula nº 3921, Controlador, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 14 de Julho do corrente ano, tendo em vista a participação do Curso Gestão De Relacionamentos e Conflitos , realizado na MENTHES, Natal/RN, conforme Solicitação nº 07.12.2017.004.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art.3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**
**Registre-se,**
**Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 12 de Julho de 2017.

***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Pedro Segundo de Lima Neto
**Código Identificador:**C4749453

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA-GP Nº 299, DE 12 DE JULHO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA-GP Nº 299, DE 12 DE JULHO DE 2017**

*Dispõe sobre a concessão de diária*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder meia diaria ao Servidor, Idesil Pedro De Lima , Matrícula nº 2046, Secretario Municipal De Infraestrutura, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinqueta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 14 de Julho do corrente ano, tendo em vista a participação do curso Gestão de Relacionamento e Conflitos, realizado na MENTHES, Natal/RN, conforme Solicitação nº 07.12.2017.005.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art.3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**
**Registre-se,**
**Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 12 de Julho de 2017.

***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Pedro Segundo de Lima Neto
**Código Identificador:**D32554AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO AOS INTERESSADOS CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017**

A Prefeitura do município de Jardim de Angicos - RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº 26/2013, torna público, que estará recebendo documentação de habilitação e proposta de preço para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme anexo dos gêneros, no período de 13/07/2017 a 30/07/2017 até das 08:00 as 14:00 horas** maiores informações através do telefone (84) 3535.0005, Ramal 22**.**

**Jardim de Angicos/RN, 12 de Julho de 2017.**

***SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA***
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
**Código Identificador:**8D6EDA0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 336/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSO DE ARAÚJO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10 de julho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de julho de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**D81935D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 337/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10 de julho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de julho de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**922D77E7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 338/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR DA SILVA CÂNDIDO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10 de julho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de julho de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**00895565

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 339/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 11 de julho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN,11 de julho de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**7033049B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 340/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 11 de julho de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de julho de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**CD95A722

---

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO N.º 557, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da XI Conferência Municipal de Assistência social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Elídio Araújo de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema único de Assistência Social (SUAS),

**DECRETA**

Art. 1º. Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Jardim de Piranhas/RN, com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º. A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 18 de Julho de 2017, tendo como tema central: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 3º. A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti, em 10 de julho de 2017.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Manoela Vieira da Silva
**Código Identificador:**7E83D65C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO N°556**

**DECRETO Nº 556 /2017**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 826, de 15 de dezembro de 2016, Art 6º.
**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 826, de 15 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão: 01 – PODER EXECUTIVO
Un. Orçam:
10.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 001
Sub-Função: 001
Programa: 0023-MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIDORES DE SAÚDE
Projeto/Atividade:
2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de despesa: 339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 15.000,00 ( quinze mil reais), conforme a seguir:

Órgão: 01 – PODER EXECUTIVO
Un. Orçam:
10.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 001
Sub-Função: 001
Programa: 0023-MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIDORES DE SAÚDE
Projeto/Atividade:
2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de despesa: 339030-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas, 10 de junho de 2017.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**A6DB89E8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO N°555**

**DECRETO Nº 555 /2017**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 826, de 15 de dezembro de 2016, Art 6º.
**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 826, de 15 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão: 01 – PODER EXECUTIVO
Un. Orçam:
10.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 001
Sub-Função: 001
Programa: 0023-MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIDORES DE SAÚDE
Projeto/Atividade:
2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de despesa: 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguir:

Órgão: 01 – PODER EXECUTIVO
Un. Orçam:
10.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 001
Sub-Função: 001
Programa: 0023-MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIDORES DE SAÚDE
Projeto/Atividade:
2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de despesa: 339030-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas, 10 de junho de 2017.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**4862E519

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 214/2017

**Objeto: SERVIÇO COM TAPA BURACOS NAS RUAS DESTE MUNICÍPIO.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 214/2017 – Processo n.º 1.661/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de junho de 2017.

***ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**DB4B465E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2014 - TOMADA DE PREÇOS N° 0005/2014 – PROC. LICIT. PMJS/ RN N° 0029/2014

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/ RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2017 a 15 de maio de 2017; SUBSCRITORES: José Amazan Silva – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jardim do Seridó/ RN, 14 de fevereiro de 2017

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erijackson Willyk de Araújo
**Código Identificador:**9147399E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2014 - TOMADA DE PREÇOS N° 0005/2014 – PROC. LICIT. PMJS/ RN N° 0029/2014

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/ RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 16 de maio de 2017 a 13 de agosto de 2017; SUBSCRITORES: José Amazan Silva – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jardim do Seridó/ RN, 15 de maio de 2017

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erijackson Willyk de Araújo
**Código Identificador:**F05E1FA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DECISÃO DE RECURSO**

**REF. CONCORRÊNCIA N° 001/2017 – PROC. ADMINIST. MJS/ RN N° 504.060/ 2017**
**OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de mão de obra**

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado pela empresa licitante: **AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA**, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que a INABILITOU pelo não cumprimento à exigência editalícia do item: 6.1.3.4 (ausência da Certidão de Registro de Quitação dos Responsáveis Técnicos da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA).

**I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

A empresa licitante **AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA** protocolou suas razões recursais dentro do prazo legal, estando o presente RECURSO INTERPOSTO TEMPESTIVO e ADMISSÍVEL.

**II - DAS RAZÕES RECURSAIS**

A empresa **AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA** alegou, em suas razões recursais, que atendeu plenamente a exigência editalícia do item 6.1.3.4 (Certidão de Registro de Quitação da empresa licitante e de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) porque, em conformidade com a Lei nº 5.194/1966, somente é fornecida a Certidão de Registro Quitação da pessoa jurídica quando

os responsáveis técnicos estão adimplentes com suas obrigações legais perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
Assim, a apresentação de quitação da Pessoa Jurídica supri a quitação dos responsáveis técnicos, haja vista que, em caso de falta de regularidade dos mesmos, a empresa não obteria a Certidão de Quitação. Fez juntar a certidão nº 1316682/2017 emitida pelo CREA.

Por fim, clamou pela declaração de HABILITAÇÃO da empresa licitante recorrente **AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA** com a consequente abertura do seu envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

**III – DAS CONTRARRAZÕES**

A empresa licitante **C & F CONSTRUÇÕES LTDA ME** alegou que carece de fundamentação legal a argumentação da recorrente **AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA** de que restou comprovada a exigência editalícia do item 6.1.3.4 (Certidão de Registro de Quitação da empresa licitante e de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) tendo em vista que a Lei nº 5.194/1966, em seu artigo 69, que só poderão ser admitidos nas licitações as pessoas jurídicas e profissionais que apresentem a prova de quitação do débito.

Vejamos:

*Art. 69. Só poderão ser admitidos nas concorrências públicas para obras ou serviços técnicos e para concursos de projetos, profissionais e pessoas jurídicas que apresentarem prova de quitação de débito ou visto do Conselho Regional da jurisdição onde a obra, o serviço técnico ou projeto deva ser executado.*

E complementa que a Certidão de registro e quitação da pessoa jurídica não é conjunta com a certidão de pessoa física e sim cada uma delas são emitidas individualmente, e que dita exigência editalícia encontra arrimo no art. 30, I da Lei Geral das Licitações (Lei nº 8.666/1993).

Por fim, requer o acolhimento das contrarrazões com a manutenção da decisão de INABILITAÇÃO da empresa **AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA**.

Deixamos de analisar o item ii dos fatos das contrarrazões por não ter sido objeto do recurso administrativo interposto pela empresa recorrente **AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA.**

**IV - DOS FUNDAMENTOS**

Em estrito cumprimento ao Princípio Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório, os membros da Comissão Permanente de Licitação verificaram toda a documentação apresentada pelas empresas licitantes, e por constatar o não atendimento integral das exigências editalícias, declarou INABILITADA a empresa licitante recorrente **AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA.**

A empresa recorrente, em não concordando com as exigências editalícias, deveria ter impugnado os termos do edital apontado as supostas falhas e indicando a alegadas exigências corretas. Porém, nada fez; permaneceu inerte; operou-se a preclusão processual pela superação do prazo para a impugnação.

Assim dispõe o edital:

*28.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal a **licitante** que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta,** apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Não é licito aos membros da CPL, proferir decisão divorciada das previsões editalícias, em estrito cumprimento ao Princípio Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório, disciplinado nos arts. 3º, 41 e 44 da Lei Geral das Licitações que nos mostram:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa,da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital,ao qual se acha estritamente vinculada.*

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*
*[...]*
*XI -a vinculação ao edital de licitaçãoou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*

Além disto, a Lei nº 5.194/1966 não prevê que a prova de quitação da pessoa jurídica abrange a de seus responsáveis técnicos e sim, exige separadamente dita comprovação. Se assim o fosse, no título da certidão ou no corpo da mesma, estaria expressamente descrito tal situação.

*Art. 67. Embora legalmente registrado, só será considerado no legítimo exercício da profissão e atividades de que trata a presente lei o profissional ou pessoa jurídica que esteja em dia com o pagamento da respectiva anuidade.*

*Art. 68. As autoridades administrativas e judiciárias, as repartições estatais, paraestatais, autárquicas ou de economia mista não receberão estudos, projetos, laudos, perícias, arbitramentos e quaisquer outros trabalhos, sem que os autores, profissionais ou pessoas jurídicas; façam prova de estar em dia com o pagamento da respectiva anuidade.*

*Art. 69. Só poderão ser admitidos nas concorrências públicas para obras ou serviços técnicos e para concursos de projetos, **profissionais e pessoas jurídicas que apresentarem prova de quitação de débito** ou visto do Conselho Regional da jurisdição onde a obra, o serviço técnico ou projeto deva ser executado.*

Assim, não há sustentação legal, normativa e editalícia para o provimento do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa recorrente **AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA.**

**IV – DA DECISÃO**

Frente ao exposto, **RATIFICAMOS** a decisão proferida nos autos deste processo, para declarar **INABILITADA e VENCEDORA** a empresa recorrida **AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA** no certame da **Concorrência nº 001/2017** destinada a **Contratação de serviços terceirizados de mão de obra RN,** por não cumprir à exigência editalícia do item: 6.1.3.4.

Encaminhem-se os presentes autos, devidamente informados, para apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal.

Jardim do Seridó/RN, 12 de julho de 2017.

***ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Erijackson Willyk de Araújo
**Código Identificador:**62A33C53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**JULGAMENTO DE RECURSO**

**REF. CONCORRÊNCIA N° 001/2017 – PROC. ADMINIST. MJS/ RN N° 504.060/ 2017**
**OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de mão de obra**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

**R E S O L V E**

Acatar a decisão fundamentada proferida pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação deste Município, conhecendo o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa licitante: **AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA,** para **lhe negar provimento,** permanecendo a mesma **INABILITADA** por não cumprir à exigência editalícia do item: 6.1.3.4.

Publique-se.

Jardim do Seridó/RN, 12 de julho de 2017.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erijackson Willyk de Araújo
**Código Identificador:**746A51F6

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO**

REF. PROC. ADMINIST. MJS/ RN N° 504.060/ 2017 - CONCORRÊNCIA N° 001/2017

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA.

Vimos através do presente COMUNICAR às empresas licitantes HABILITADAS: C & F CONSTRUÇÕES LTDA ME e VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e demais interessados que a sessão pública para a abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS será realizada no dia 18 de julho de 2017, às 09:00 horas, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/ RN.

Jardim do Seridó/ RN, 12 de julho de 2017.

***ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Erijackson Willyk de Araújo
**Código Identificador:**BF79534A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1.310, DE 10 DE JULHO DE 2017**

*Declara proibido o uso do açude público "Zangarelhas" do Município de Jardim do Seridó/RN para fins de pesca e banho de pessoas e animais, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** o Decreto Municipal nº 1.272/2017, que declarou situação de calamidade pública neste Município de Jardim do Seridó;
**DECRETA**:
**Artigo 1º** - Fica proibido a pesca e o banho de pessoas e de animais no açude público "Zangarelhas" do Município de Jardim do Seridó/RN, a fim de evitar a poluição dos mananciais de água localizados na circunscrição territorial do Município.
**Parágrafo único**. A vedação prevista no *caput* deste artigo não impede a retirada da água para consumo pessoal ou para uso domiciliar.
**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

***Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 10 de julho de 2017.***

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
**Código Identificador:**0639337C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.076, DE 11 DE JULHO DE 2017.**

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Centro de Treinamento, Aperfeiçoamento e Capacitação (CENTRACAP), para os trabalhadores da iniciativa privada do Município de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
**Art. 1º.** Fica criado o Centro de Treinamento, Aperfeiçoamento e Capacitação (CENTRACAP), para os trabalhadores da iniciativa privada do Município de Jardim do Seridó/RN, objetivando a preparação de pessoas físicas para atuações que possibilitem o alcance de padrões de qualidade e produtividade nas empresas que exerçam a sua atividade econômica na circunscrição territorial do Município de Jardim do Seridó/RN.
§ 1º. O CENTRACAP ficará vinculado e funcionará sob a coordenação da Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS).
§ 2º. Caberá a Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) planejar e organizar a realização de cursos que atendam as finalidades do CENTRACAP.
§ 3º. A Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) deverá promover a divulgação de seus cursos de treinamento, aperfeiçoamento e capacitação, para uma maior participação dos trabalhadores da iniciativa privada do Município de Jardim do Seridó/RN.
**Art. 2º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal elaborará o Regulamento do CENTRACAP, visando o seu melhor aproveitamento e a racionalização de suas atividades.
**Art. 3º.** O CENTRACAP funcionará em qualquer prédio público que pertença ao patrimônio do Município de Jardim do Seridó/RN.
**Art. 4º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá formalizar acordos por meio de convênios, contratos administrativos ou contratos de direito privado, ou por qualquer outro instrumento jurídico permitido pela legislação pátria, com pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, possibilitando a utilização do CENTRACAP para implantação de programas que possibilitem a geração de emprego e renda no Município de Jardim do Seridó/RN.
§ 1º. Nos acordos previstos no *caput* deste artigo, poderá o Poder Executivo Municipal colocar dentre as suas obrigações o pagamento de contas de água, luz, internet, aluguel e a realização de benfeitorias do prédio onde funcionar o CENTRACAP.
§ 2º. Por infração as leis pátrias ou por razões de interesse público devidamente motivados, bem como por descumprimento de cláusula contratual prevista em instrumento jurídico legalmente pactuado com o Município de Jardim do Seridó/RN, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, a qualquer momento, rescindir o acordo celebrado, sem qualquer direito a indenização a pessoa jurídica que estiver utilizando o CENTRACAP.
§ 3º. O Município de Jardim do Seridó/RN poderá retomar o local onde estiver funcionando o CENTRACAP a qualquer momento, rescindindo unilateralmente o acordo pactuado.
**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, caso seja necessário, a criar crédito especial no orçamento consignado para o

presente exercício financeiro ou efetuar a sua suplementação, a fim de dar eficácia a presente Lei.
**Art. 6º.** Os gastos previstos com a presente Lei ficarão por conta do atual orçamento vigente previsto para o Poder Executivo Municipal.
**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó/RN, 11 de julho de 2017, 129º da República.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
**Código Identificador:**84B969D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 175, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, II, "b", da Lei Municipal nº 742/2005,

**CONSIDERANDO** o erro material ocorrido na Portaria nº 026 de 02 de janeiro de 2017, republicada por incorreção no dia 10/04/2017, que nomeou a servidora Cristiane Mata de Medeiros para o cargo de Chefe de Serviços - CC-4 da Secretaria do Gabinete do Prefeito, quando deveria ter sido nomeada para o cargo de Coordenadora Geral - CC-2 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** que a servidora em questão efetivamente exerceu – e vem exercendo – as atribuições do cargo de Coordenador Geral - CC-2 da Secretaria Municipal de Administração desde 02 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** que, em virtude do equívoco e do efetivo exercício do cargo, a servidora vem percebendo remuneração referente ao cargo de Coordenador Geral – CC-2 desde janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** que não houve prejuízo ao erário, já que não tinha outro nomeado no cargo de Coordenador Geral CC-2 da Secretaria de Administração;

**CONSIDERANDO** o princípio administrativo da autotutela, jurisprudencialmente reconhecido pelo STF através da Súmula nº 473;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar o art. 2º da Portaria nº 026, de 02 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** - Nomear a servidora **CRISTIANE MATA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.810.164-78, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral – CC-2 da Secretaria de Administração do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**
**PUBLIQUE-SE, E**
**REGISTRE-SE.**

**"Centro Administrativo Municipal"**, em Jardim do Seridó/RN, 10 de julho de 2017.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
**Código Identificador:**D793001B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1.311, DE 11 DE JULHO DE 2017.**

*Regulamenta a Lei nº 1.059/2017, "que dispõe sobre a instituição do programa municipal de auxílio transporte para estudantes residentes na zona rural e dá outras providências", para estipular a distância entre sítios da Zona Rural do Município.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica estipulada as distâncias abaixo indicadas para fins de pagamento do auxílio do Programa Municipal de Auxílio-Transporte para estudantes residentes e domiciliados na Zona Rural do Município de Jardim do Seridó, não assistido por linha municipal regular de transporte escolar.

I – Sítio Conceição de Baixo:
a) ida: 2,5 km.
b) ida e volta: 5 km.

II – Sítio Bananeiras:
a) ida: 9 km.
b) ida e volta: 18 km.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 11 de julho de 2017.**

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
**Código Identificador:**2CB529F9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 560/2017-GP.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º – Fica decretada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, na organização de fins assistenciais e não econômicos, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter social, fundada em 22 de agosto de 1974, inscrita no CNPJ sob o nº 08.364.069/0001-06, com sede na Av. Antônio Severiano da Câmara, 2711 – BR 406, CEP 59.550.000 – João Câmara – Rio Grande do Norte.
Art. 2º – A Utilidade Pública no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de João Câmara, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal de João Câmara pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de Julho de 2017.

***MAURÍCIO CAETANO DAMACENA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Lima Bilro
**Código Identificador:**04E52AE2

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 561/2017-GP.**

Institui o conteúdo de Poesias na grade curricular da Rede Municipal de ensino público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º – Fica instituído na rede municipal de ensino público o conteúdo de Poesias de produção de poetas locais, aplicado durante o ano letivo dos estudantes.
Art. 2º – Caberá aos órgãos competentes do município a expedição das demais normas complementares para o cumprimento desta Lei.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de Julho de 2017.

***MAURÍCIO CAETANO DAMACENA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Lima Bilro
**Código Identificador:**05C2E736

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 559/2017-GP.**

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 340/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1° - O Artigo 1º da Lei Municipal 340/2011-GP passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de João Câmara a "SEMANA DA BÍBLIA" a ser comemorada, em cada ano, na primeira semana e primeiro domingo do mês de dezembro e alongando-se até seu segundo domingo, em que se comemora o "DIA MUNICIPAL DA BIBLIA".
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de Julho de 2017.

***MAURÍCIO CAETANO DAMACENA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Lima Bilro
**Código Identificador:**7CFA3C45

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 011/2017**

' **A Prefeita Municipal de João Dias/RN**, em conjunto com a **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar a Política Pública de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS neste Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 25 de Julho de 2017, tendo como Tema Central: **Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.**
**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN, Em, 12 de Julho de 2017.

***NADJA TÁSSIA VERISSIMO***
Prefeita do Município de João Dias/RN

***TERESA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA***
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Assistência Social

**Publicado por:**
Maria de Fatima Duarte de Brito
**Código Identificador:**A45A6524

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**ADJUDICAÇÃO 034/2017**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 034/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 034/2017, destinado aquisição de veículos de passeio, tipo popular para o Fundo Municipal de Saúde de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
**471 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2315 - Veículo de Passeio Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 70 CV TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTIVEL TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PORTAS 04 PORTAS AR CONDICIONADO POSSUI TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME) NÃO POSSUI CAPACIDADE 05 LUGARES FREIOS ABS E AIRBAG DUP POSSUI CÂMBIO MANUAL. | UND | 2 | 38.800,00 | 77.600,00 |
| **Total** | | | | | 77.600,00 |

José da Penha/RN, 12/07/2017.

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**69C8BF7F

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 04070005/2017**

**Objeto:** Aquisição de parabrisa para o automóvel ducato para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratado:** J P COMERCIO SERVIÇOS E PEÇAS LTDA (18.893.260/0001-07), com Valor Total Julgado: R$ 850,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 04/07/2017

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**13576D7D

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 14050001/2017**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 14050001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 019/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de José da Penha-NR
VALOR TOTAL: R$ 2.929,07 (dois mil e novecentos e vinte e nove reais e sete centavos).
DOTAÇÃO:
247 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 14/05/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2017

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**1625F5FF

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 14050002/2017**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 14050002/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 019/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de José da Penha-NR
VALOR TOTAL: R$ 1.500,70 (um mil e quinhentos reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO:
247 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 14/05/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2017

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**C04C7C8E

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 14050005/2017**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 14050005/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 014/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 2.324,04 (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO:
130 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 14/05/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2017

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**25EB46D8

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 14050003/2017**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 14050003/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 014/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 1.110,68 (um mil e cento e dez reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO:
247 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 14/05/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2017

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**03E73CCD

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 14050004/2017**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 14050004/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 014/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 2.200,41 (dois mil e duzentos reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO:
130 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 14/05/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2017

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**C98B8F1F

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JOSÉ DA PENHA/RN, em razão da emissão do Termo de Inexigibilidade de Licitação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....,.....:** Apresentação do grupo musical "**SOBRE O SOM"**, acompanhado de toda sua equipe técnica (músicos) e estrutura necessária à apresentação do Show, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, a ser realizado no dia 12 de julho de 2017, na parte social da **FESTA DE PADROEIRO DA COMUNIDADE DE FLECHAS**, município de José da Penha, iniciando a partir das 22h00min às 01h00min, do dia 13 de julho de 2017. Show 03 (três) horas de duração.

**FAVORECIDO.....: MARIO GOMES FEITOSA,** CPF nº 329.671.398-07.

**VALOR.....:** R$ 400,00 (quatrocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** art. art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

José da penha/RN, 11 de julho de 2017.

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**6EB3B331

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 11070001/2017**

***EXTRATO DE CONTRATO***

| | | |
|---|---|---|
| **CONTRATO Nº .....:** | 11070001/2017 | |
| **ORIGEM.....:** | INEXIGIBILIDADE Nº 10070001/2017 | |
| **CONTRATANTE.....:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA | |
| **CONTRATADA(O).....:** | MÁRIO GOMES FEITOSA**,** CPF: 329.671.398-07 | |
| **OBJETO.....:** | Apresentação do grupo musical "**SOBRE O SOM"**, acompanhado de toda sua equipe técnica (músicos) e estrutura necessária à apresentação do Show, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, a ser realizado no dia 12 de julho de 2017, na parte social da **FESTA DE PADROEIRO DA COMUNIDADE DE FLECHAS**, município de José da Penha, iniciando a partir das 22h00min às 01h00min, do dia 13 de julho de 2017. Show com 03 (três) horas de duração. | |
| **VALOR TOTAL.....:** | R$ 400,00 (quatrocentos reais). | |
| **PROGRAMA DE TRABALHO....:** | **Unidade Gestora:** | 2 – Município de José da Penha |
| | **Órgão Orçamentário:** | 2000 – Poder Executivo |
| | **Unid. Orçament:** | 2014 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo |
| | **Função:** | 13 – Cultura |
| | **Subfunção:** | 392 – Difusão Cultural |
| | **Programa:** | 27 – DESPORTO E LAZER |
| | **Ação:** | 2.41 – AÇÃO VOLTADA À EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS |
| | **Despesa:** | 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| | **Fonte de Rec.:** | 100 – Recursos Próprios |
| **VIGÊNCIA.....:** | 11 de julho de 2017 a 10 de agosto de 2017 | |
| **DATA DA ASSINATURA.....:** | 11 de julho de 2017 | |

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**0532DBC0

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 06060001/2017**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 06060001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME
PROCESSO DE ORIGEM: 018/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais para formação de kits gestantes para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 9.692,00 (nove mil e seiscentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO:
210 - 4 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.54 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 06/06/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 6 de junho de 2017

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**8B9A5CF5

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 12070001/2017**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 12070001/2017

**Objeto:** Contratação de profissional especializado para dar apoio a Conferência Municipal de Assistência Social, com fins de capacitar todos os funcionários desta secretaria, através de oficinas e com palestras, conforme o pacto de aprimoramento, organizar todos os conselhos ligados a assistência social como CMAS e o FIA, além da implantação de conselhos não existentes e encaminhar para câmara de vereadores sugestões de projeto de lei sobre a municipalização do Sistema Único de Assistência Social, conforme estabelecido no pactor.

**Contratado:** FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR (049.770.924-49), com Valor Total Julgado: R$ 2.100,00
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 12/07/2017

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**3C15CDD8

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 12070001/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:** 12070001/2017
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha
**CONTRATADA:** FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR
**PROCESSO DE ORIGEM:** 12070001/2017
**OBJETO:** Contratação de profissional especializado para dar apoio a Conferência Municipal de Assistência Social, com fins de capacitar todos os funcionários desta secretaria, através de oficinas e com palestras, conforme o pacto de aprimoramento, organizar todos os conselhos ligados a assistência social como CMAS e o FIA, além da implantação de conselhos não existentes e encaminhar para câmara de vereadores sugestões de projeto de lei sobre a municipalização do Sistema Único de Assistência Social, conforme estabelecido no pactor.
**VALOR TOTAL:** R$ R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
**DOTAÇÃO:**
233 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
**VIGÊNCIA:** 12/07/2017 à 12/08/2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2017

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**93D50DAA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 109, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
**SERVIDOR (A):** MIGUEL ANGELLO DA SILVA FERNANDES CAMPOS
**CPF.:** 010.375.254-42
**MATRÍCULA.:** 0084840
**CARGO/FUNÇÃO**: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 02 (Duas) diárias para o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente participar do Encontro Formativo do Programa Nacional de Formação e Capacitação de Gestores Ambientais (PNC), que será realizado em Natal-RN nos dias 17 e 18 de Julho do corrente ano.
**DESTINO**: Natal/RN
**Nº DIÁRIAS:** 02 (Duas) diárias
**VALOR UNITÁRIO(R$):** R$ 200,00 (Duzentos reais)
**VALOR TOTAL (R$):** R$ 400,00 (Quatrocentos reais)

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 12 de Julho de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Helimário Moreira Pereira
**Código Identificador:**87C35E1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 110, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
**SERVIDOR (A):** RANIERI BELMIRO DE ALMEIDA
**CPF.:** 030.811.124-94
MATRÍCULA: 008480-8
**CARGO/FUNÇÃO**: SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL
**LOTAÇÃO:** GABINETE CIVIL
**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 02 (Duas) diárias para participar do Encontro Formativo do Programa Nacional de Formação e Capacitação de Gestores Ambientais (PNC), que será realizado na SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Natal-RN nos dias 17 e 18 de Julho do corrente ano.
**DESTINO**: Natal/RN
**Nº DIÁRIAS:** 02 (duas) diárias
**VALOR UNITÁRIO(R$):** R$ 200,00 (Duzentos reais)
**VALOR TOTAL (R$):** R$ 400,00 (Quatrocentos reais)

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 12 de Julho de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Helimário Moreira Pereira
**Código Identificador:**868E783C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2017**

GABINETE DO PREFEITO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail:
gabinete@jucurutu.net
**CNPJ – 08.095.283/0001-04**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2017

O Município de Jucurutu/RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 1.151, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, publicado na edição nº 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017;
Resolve:
1- CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste Edital, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, das 7h às 12h, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de Jucurutu convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 14.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 14.8 e 14.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

4- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 14.11 do Edital do Concurso público nº 001/2016.

5- Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 14.11.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Jucurutu/RN, 11 de Julho de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2017

| Cargo: 101 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFI-CAÇÃO | RESERVA DE VAGA | NOTA | NASDCIAMTEANTO |
| 640042635 | Airom Mariz Batista | 54 | N | 7,75 | 21/11/1988 |
| Total de convocado: 01 (um) | | | | | |

Jucurutu/RN, 11 de Julho de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helimário Moreira Pereira
**Código Identificador:**2927A17F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2017**

JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail:
gabinete@jucurutu.net
**CNPJ – 08.095.283/0001-04**
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2017

O Município de Jucurutu/RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 1.107 de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31/12/2014;
Resolve:

1- CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste Edital, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, das 7h às 12h, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de Jucurutu convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

4- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso público nº 001/2014.

5- Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Jucurutu/RN, 11 de Julho de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**
**ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2017**

| **Cargo:** 331 – Professor Polivalente – Ensino Fundamental | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CLASSIFI-CAÇÃO** | **RESERVA DE VAGA** | **NOTA** | **DATA NASCIMENTO** |
| 100064540 | Itamara Miranda Bezerra dos Santos | 25º | - | 6,76 | 24/11/1987 |
| Total de convocado: 01 (um) | | | | | |
| **Cargo:** 209 – Cuidador de Crianças – Ensino Infantil | | | | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CLASSIFI-CAÇÃO** | **RESERVA DE VAGA** | **NOTA** | **DATA NASCIMENTO** |
| 100042155 | Aline Samara de Oliveira Silva | 20º | - | 5,29 | 07/04/1995 |
| Total de convocado: 01 (um) | | | | | |

Jucurutu/RN, 11 de Julho de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helimário Moreira Pereira
**Código Identificador:**356591A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 305, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1° -**Tornar sem efeito a Portaria nº 277, DE 06 DE JUNHO DE 2017, *que dispõe sobre* a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – **FUNDEB** da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

**Art. 2º -**A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Dê-se ciência,**
**publique-se e**
**cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 12 de Julho de 2017.**

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helimário Moreira Pereira
**Código Identificador:**9DC2A707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**
**PORTARIA N° 306, DE 12 DE JULHO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o dispositivo da Lei Municipal n° 573/2007 de 21 de março de 2007 e Lei Municipal n° 584/2007 de 19 de novembro de 2007 que dá nova redação ao Art. 2° da Lei Municipal n° 573/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR** os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – **FUNDEB** da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**
Fiama Clarisse do Nascimento Freitas (Titular)
Alvany Silva de Souza Soares (Suplente)

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**
Valdenúzia de Brito Rodrigues (Titular)
Madson César dos Santos Silva (Suplente)

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL:**
1) Marcelo José de Lima (Titular)
2) Alba Lúcia dos Santos Gomes de Arruda (Suplente)

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**
Rivaneide de Fátima Ivo de Almeida (Titular)
Maria Gomes de Araújo (Suplente)

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**
Gildete Beserra de Medeiros Tavares (Titular)
Neily Fabiane Moura de Oliveira (Suplente)

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**
1) Maria da Paz Leite de Oliveira (Titular)
2) Ivoneide Lopes de Araújo Silva (Titular)
3) Risoneide Félix da Silva Mateus (Suplente)
4) Maria da Vitória Alexandre Bezerra da Silva (Suplente)

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:**
1) Ivanor França dos Santos (Titular)
2) Keliane Medeiros da Silva (Titular)
3) Eliene Lúcia Rodrigues da Silva (Suplente)
4) Irene Vieira Nunes (Suplente)

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Maguilon Soares Gomes (Titular)
Erifran Paulo de Souza (Suplente)

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL:**
Josué João Alexandre da Silva (Titular)
João Paulo da Silva (Suplente)

**Art. 2°** - É de livre escolha do Poder Executivo, as indicações que representam o referido poder, podendo os representantes serem substituídos a qualquer tempo dentro do período do mandato.

**Art. 3°** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**.

**GABINETE CIVIL**, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 12 Julho de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helimário Moreira Pereira
**Código Identificador:**E0F4E337

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 015/2017

**PORTARIA DE DIÁRIA**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 1( uma ) ½ ( meia ) diária ao Sr. ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA, Secretario Adjunto da Educação, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais ), para custear despesas durante a oficina "**GUIA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL"**, a ser realizado na sala 09 no CEMURE – Centro Municipal de Referencia em Educação, na Rua Coronel Estevam lado da Rodoviária Nova em Natal / RN no dia 27 de julho de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Jundiá/RN, em 12 de julho de 2017.

***JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
**Código Identificador:**0725CDD8

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 016/2017

**PORTARIA DE DIÁRIA**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 2 ( duas ) ½ ( meia ) diária a Sra. ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no valor de R$ 200,00 ( Duzentos Reais ), para custear despesas durante ao evento do "**II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME RN 2017"**, a ser realizado na CEMURE – Centro Municipal de Referencia em Educação, na Rua Coronel Estevam lado da Rodoviária Nova em Natal / RN nos dias 18 e 19 de julho de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Jundiá/RN, em 12 de julho de 2017.

***JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
**Código Identificador:**E43EAD46

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 017/2017

**PORTARIA DE DIÁRIA**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 2 ( duas ) ½ ( meia ) diária a Sra. IRANI SARAIVA DO NASCIMENTO, Técnico Pedagógico, no valor de R$ 100,00 ( Cem Reais ), para custear despesas durante ao evento do "**II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME RN 2017"**, a ser realizado na CEMURE – Centro Municipal de Referencia em Educação, na Rua Coronel Estevam lado da Rodoviária Nova em Natal / RN nos dias 18 e 19 de julho de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Jundiá/RN, em 12 de julho de 2017.

***JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
**Código Identificador:**67BAAB93

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

### GABINETE DA PREFEITA
### LEI MUNICIPAL Nº 303 DE 06 DE JULHO DE 2017

*"Institui o Conselho Municipal de Saúde de Lagoa d'Anta/RN, o qual revoga as leis nº: 105/95, e 176/04 e dá outras providências."*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1° -** Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, e as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Lagoa d'Anta/RN, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito Municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

**CAPÍTULO I**
**DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º.** O Conselho Municipal da Saúde terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, a saber:

I – Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II – Deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;

III – Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.

IV – Definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde;

V – Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde;

VI – Aprovar a proposta da saúde, no Orçamento Municipal;

VII – Criar, coordenar e supervisionar Comissões e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

VIII – Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

IX – Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto a política de recursos humanos para a saúde;

X- Definir e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no Âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº29/2000;

XI – Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais da Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos;

XII – Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal da Saúde e para outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;

XIII – Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XIV – Articular-se com outros conselhos municipais para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XV – Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de Saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do município;

XVI – Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;

XVII – Manifestar- se sobre todos os assuntos de sua competência.

**CAPITULO II**
**DA CONSTITUIÇÃO.**

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Saúde, terá a seguinte constituição:

a) Usuários;
b) Profissionais de saúde; e,
c) Representantes do governo municipal.

**Parágrafo Único:** A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

**Art. 4º.** O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, eleita na forma do art. 6º desta Lei.

**CAPITULO III**
**DA COMPOSIÇÃO**
**Art. 5º**. O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I – De forma paritária:

a) 02 (dois) representantes dos Profissionais de Saúde;
b) 04 (quatro) representantes dos usuários;
c) 02 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;
II – Os membros do Conselho Municipal de Saúde serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante eleição ou indicação de cada segmento acima mencionado, que deverá ocorrer a cada 02 (dois) anos, respeitada a autonomia dos respectivos processos de escolha.

III – Cada representante do conselho terá direito a um suplente.

IV – A Presidência, a Vice-Presidência e o Secretaria do Conselho Municipal de Saúde serão atribuídas aos Conselheiros eleitos pela plenária do próprio órgão.

**Art. 6º.** A Mesa Diretora, referida no artigo 4º desta Lei, será eleita diretamente pela plenária do Conselho e será composta de:

a) Presidente;
b) Vice-presidente; e,
c) Secretário.

**Art. 7º.** O Conselho Municipal de Saúde reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:
I – Serão indicados pelos seus respectivos segmentos e serão substituídos mediante solicitação ao Prefeito Municipal através da Mesa Diretora do Conselho;

II – Terão seu mandato extinto, caso faltem, sem prévia justificação, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, num período de 12 (doze) meses;

III – terão mandato de 2 (dois) anos, cabendo prorrogação ou recondução, uma única vez, por igual período, respeitada a escolha estabelecida no inciso II, do art. 5º, da presente lei;

**Parágrafo Único:** O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado e será considerado de alta relevância pública.

**Art. 8º.** Para melhorar o desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – Consideram–se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as suas

entidades representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de suas condições de membros;

II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde, para assessorar o Conselho em assuntos específicos;

III – Poderão ser criadas comissões internas entre as instituições, entidades e membros do Conselho para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

**CAPÍTULO IV**
**DO FUNCIONAMENTO E DA CONVOCAÇÃO**

**Art. 9º.** O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:

I – O órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;

II – A Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente, quando convocada pelo Presidente, pela Mesa Diretora, ou pela maioria simples de seus membros;

III – O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:

a) Convocação formal do Presidente;
b) Convocação formal da Mesa Diretora;
c) Convocação formal de metade, mais um, de seus membros titulares.

IV – Cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho, com exceção do Presidente, que poderá, caso haja empate na votação, nessa única hipótese, proferir o voto de desempate.

V – As Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes;
VI – As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação.

VII – A Mesa Diretora do Conselho poderá deliberar *"ad referendum"* da Plenária do Conselho.

**Art. 10.** O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada (04) quatro anos, uma Conferência Municipal de Saúde, para avaliar a política municipal de saúde e propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde.

**CAPÍTULO V**
**DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO**

**Art. 11**. O Conselho Municipal de Saúde observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:
I – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantidos mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução de risco de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação.

II – Integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.

**Art. 12.** O Conselho Municipal de Saúde promoverá, como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando, prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.

**Art. 13.** As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

**Art. 14**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

**Art. 15**. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 105/95, de 10 de abril de 1995, e nº 176/04, de 04 de julho de 2004.

Lagoa d'Anta/RN, 06 de julho de 2017.

***TAIANNI LOPES SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eugenio Pacelli Campos
**Código Identificador:**02C524E6

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 103, DE 11 DE JULHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 266/2013;

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 028/2017, de 26 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR**, a partir desta data, os representantes do Poder Executivo que comporão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, biênio 2017/2019, na forma seguinte:

**I – Representante do Poder Executivo Municipal:**
a) Titular: Rízia Natânia Bento dos Santos - CPF 100.902.284-99.
b) Suplente: Tereza Cristina Laurentino - CPF 490.224.614-87.

**II – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:**
a) Titular: Cristiane Costa Araújo - CPF 011.039.214-01.
b) Suplente: Lívia Priscila Rodrigues Oliveira - CPF 082.486.524-32

**III – Representante do Poder Executivo Municipal – Diretor de Escola**
a) Titular: Everaldo Tomas de Oliveira - CPF 037.254.904-73.
b) Suplente: Marinalva Soares Bento - CPF 659.268.974-91.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa D'anta/RN, aos 11 dias do mês de julho de 2017.

***TAIANNI LOPES SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eugenio Pacelli Campos
**Código Identificador:**2E37C408

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 102, DE 11 DE JULHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 160/2001;

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 028/2017, de 26 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR**, a partir desta data, os representantes do Poder Executivo que comporão o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, quadriênio 2017/2021, na forma seguinte:

**I – Representante do Poder Executivo Municipal:**
a) Titular: Lívia Priscila Rodrigues Oliveira - CPF 082.486.524-32.
b) Suplente: Rízia Natânia Bento dos Santos - CPF 100.902.284-99.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa D'anta/RN, aos 11 dias do mês de julho de 2017.

***TAIANNI LOPES SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eugenio Pacelli Campos
**Código Identificador:**DC88741C

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 101, DE 11 DE JULHO DE 2017**

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN."

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição do Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

**Art. 2º** - O Comitê Executivo terá a seguinte composição:

1. - Audricely Cristine Corsino de Morais / CPF: 064.780.294-50 / Assistente Social – NASF – Sec. Mun. de Saúde / 98823-0078 / audricris@hotmail.com;
2. - Terezinha de Medeiros Arruda / CPF: 200.130.354-84 / Enfermeira - Sec. Mun. de Saúde / 98810-9638 / enftereza@hotmail.com
3. - Luciano Gonzaga da Costa / CPF: 078.127.397-83 / Coordenador da Vigilância Sanitária - Sec. Mun. de Saúde / 98810-4155;
4. - José Felipe Vidal Negreiros / CPF: 106.094.374-37 / Secretário Municipal de Transporte / 98603-0619 / felipevidapld@gmail.com
5. – Pedro Henrique Freire da Costa / CPF: 113.828.904-35/ Técnico de Enfermagem/;
6. - Pedro Paulo Pessoa Moreno / CPF: 026.590.404-86 / Engenheiro - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos / 99926-4991;
7. - Maria Aparecida Mendes / CPF: 875.414.404-34 / Coordenadora do PSF – Sec. Mun. de Saúde / 98717-8435 / aparecidamendes655@gmail.com;
8. – Miqueilha Jully Barbosa / CPF: 101.259.784.99 / Professora;

***Parágrafo Único***. Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa D'anta/RN, aos 07 dias do mês de julho de 2017.

***TAIANNI LOPES SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eugenio Pacelli Campos
**Código Identificador:**C016BC4E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 007/2017**
**PROCESSO Nº 060003/2017**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia Pavimentação das Ruas Raquel Rodrigues da Silva, Maria do Carmo da Conceição, Milonis Marcolino da Silva, Geraldo Soares Bento e Antônio Bernardino de Sena no Município de Lagoa D'Anta/RN - Convênio SICONV 828295/2016 - SUDENE.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 10h00min (dez horas), no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria 082/2017, para dar início a abertura e julgamento das Propostas de Preços, das licitantes consideradas habilitadas, conforme Ata da Sessão de Julgamento dos documentos de Habilitação da Tomada de Preços N° 007/2017 - Processo Nº 060003/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/07/2017. Edição.

O Presidente da Comissão abriu a seção constatando a presença dos membros da CPL: o Sr. Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Wagner Freitas da Silva – Membro e Avani Nogueira da Silva – Membro. No horário determinado o Presidente da CPL abriu o envelope nº 02 – Proposta de Preços da empresa PLANO A SERVIÇOS – EIRELI - ME – CNPJ/MF 23.249.596/0001-63, única declarada habilitada para a presente fase.

Após o exame pormenorizado do conjunto de documentos que compõe a Proposta de Preços da licitante, a Comissão de Licitação constatou que a empresa PLANO A SERVIÇOS – EIRELI – ME ofertou valor total de R$ 251.013,81 (duzentos e cinquenta mil, treze reais e oitenta e um centavos). Tendo atendido a todas as exigências do Edital a Comissão declarou a proposta classificada e consequentemente vencedora da presente licitação.

O resultado desse julgamento das propostas de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN - FEMURN e na própria sede do Município de Lagoa d'Anta. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa d'Anta - RN, em 11 de julho de 2017.

***GILMAR FAUSTINO DA SILVA***
Presidente da CPL

***WAGNER FREITAS DA SILVA***
Membro

***AVANI NOGUEIRA DA SILVA***
Membro

**Publicado por:**
Wagner Freitas da Silva
**Código Identificador:**0B75CE02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017 PROCESSO Nº 060002/2017**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA D`ANTA/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min (quatorze horas), no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria 082/2017, para dar início a abertura e julgamento das Propostas de Preços, das licitantes consideradas habilitadas, conforme Comunicado/Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2017, Edição 1554 e para e-mail da licitante no dia 10/07/2017.

O Presidente da Comissão abriu a seção constatando a presença dos membros da CPL: o Sr. Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Wagner Freitas da Silva – Membro e Avani Nogueira da Silva – Membro. No horário determinado o Presidente da CPL abriu o envelope nº 02 – Proposta de Preços da empresa PLANO A SERVIÇOS – EIRELI - ME – CNPJ/MF 23.249.596/0001-63, única declarada habilitada para a presente fase.

Após o exame pormenorizado do conjunto de documentos que compõe a Proposta de Preços da licitante, a Comissão de Licitação constatou que a empresa PLANO A SERVIÇOS – EIRELI – ME ofertou valor total de R$ 103.841,50 (cento e três mil, oitocentos e quarenta e um mil e cinquenta centavos). Tendo atendido a todas as exigências do Edital a Comissão declarou a proposta classificada e consequentemente vencedora da presente licitação.

O resultado desse julgamento das propostas de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN - FEMURN e na própria sede do Município de Lagoa d'Anta. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa d'Anta - RN, em 11 de julho de 2017.

***GILMAR FAUSTINO DA SILVA***
Presidente da CPL

***WAGNER FREITAS DA SILVA***
Membro

***AVANI NOGUEIRA DA SILVA***
Membro

**Publicado por:**
Wagner Freitas da Silva
**Código Identificador:**C5D1A085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 007/2017 PROCESSO Nº 060003/2017**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia Pavimentação das Ruas Raquel Rodrigues da Silva, Maria do Carmo da Conceição, Milonis Marcolino da Silva, Geraldo Soares Bento e Antônio Bernardino de Sena no Município de Lagoa D'Anta/RN - Convênio SICONV 828295/2016 - SUDENE.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2017 que objetiva a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia Pavimentação das Ruas Raquel Rodrigues da Silva, Maria do Carmo da Conceição, Milonis Marcolino da Silva, Geraldo Soares Bento e Antônio Bernardino de Sena no Município de Lagoa D'Anta/RN - Convênio SICONV 828295/2016 - SUDENE, tendo como proponente vencedor a licitante PLANO A SERVIÇOS – EIRELI - ME – CNPJ/MF 23.249.596/0001-63, com o valor total de R$ 251.013,81 (duzentos e cinquenta mil, treze reais e oitenta e um centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Lagoa d'Anta/RN, 12 de julho 2017.

***TAIANNI LOPES SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wagner Freitas da Silva
**Código Identificador:**653FB0FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS N° 007/2017- PROCESSO Nº 060003/2017**

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas que trata o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 007/2017 que objetiva a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia Pavimentação das Ruas Raquel Rodrigues da Silva, Maria do Carmo da Conceição, Milonis Marcolino da Silva, Geraldo Soares Bento e Antônio Bernardino de Sena no Município de Lagoa D'Anta/RN - Convênio SICONV 828295/2016 - SUDENE, tendo como vencedora a seguinte licitante PLANO A SERVIÇOS – EIRELI - ME – CNPJ/MF 23.249.596/0001-63. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Tomada de Preços nº 007/2017 à proponente PLANO A SERVIÇOS – EIRELI - ME, com o valor total de R$ 251.013,81 (duzentos e cinquenta mil, treze reais e oitenta e um centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista para assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Lagoa d'Anta/RN, 12 de julho 2017.

***TAIANNI LOPES SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wagner Freitas da Silva
**Código Identificador:**E39B29D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017 PROCESSO Nº 060002/2017**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA D`ANTA/RN,

conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2017 que objetiva a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA D`ANTA/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, tendo como proponente vencedor a licitante PLANO A SERVIÇOS – EIRELI - ME – CNPJ/MF 23.249.596/0001-63, com o valor total de R$ 103.841,50 (cento e três mil, oitocentos e quarenta e um mil e cinquenta centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Lagoa d'Anta/RN, 12 de julho 2017.

***TAIANNI LOPES SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wagner Freitas da Silva
**Código Identificador:**AD0F3318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017- PROCESSO Nº 060002/2017**

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas que trata o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 006/2017 que objetiva a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA D`ANTA/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, tendo como vencedora a seguinte licitante PLANO A SERVIÇOS – EIRELI - ME – CNPJ/MF 23.249.596/0001-63. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2017 à proponente PLANO A SERVIÇOS – EIRELI - ME, com o valor total de R$ 103.841,50 (cento e três mil, oitocentos e quarenta e um mil e cinquenta centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista para assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Lagoa d'Anta/RN, 12 de julho 2017.

***TAIANNI LOPES SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wagner Freitas da Silva
**Código Identificador:**5A91DAA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000132/2017**

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 529004/2017

**Termo de dispensa de licitação:** 000132/2017

**Secretaria solicitante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de uso diário destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias deste Município.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

| Fornecedor(es): M. DA A. F. DE OLIVEIRA FREIRE - ME - CNPJ:02.600.365/0001-82. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item/Código | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
| 1 - 0006209 - Bolsa de lona fio 10, na cor caqui, com as seguintes especificações: 03 (três) compartimentos medindo 37 x 30 cm; bolso frontal com zíper; bolso interno subdividido em três compartimentos, com fechamento em zíper, com aproximadamente 60 cm, reforçado em aço; alças com opções de regulagem, podendo ser removida através de presilha em aço, passadeira de regulagem em aço podendo ter três opções de uso: costal; tira colo e de mão. | UND | 18,00 | 138,0000 | 2.484,00 |
| 2 - 0006210 - Camisa de mangas longas confeccionada em malha com proteção contra os raios UVA mais UVB (proteção solar). | UND | 18,00 | 58,0000 | 1.044,00 |
| 3 - 0006211 - Boné. | UND | 24,00 | 10,0000 | 240,00 |
| 4 - 0006212 - Protetor solar FPS 50 (frasco com 120 ml). | UND | 42,00 | 29,0000 | 1.218,00 |
| 5 - 0006213 - Termômetro para caixa térmica. | UND | 8,00 | 105,5000 | 844,00 |
| 6 - 0006214 - Caixa térmica de 32 litros. | UND | 4,00 | 128,8000 | 515,20 |
| 7 - 0006215 - caixa térmica de 8 litros. | UND | 4,00 | 99,8000 | 399,20 |
| 8 - 0006216 - Camisa gola polo confeccionada em malha piquet. | UND | 6,00 | 35,0000 | 210,00 |
| 9 - 0006217 - Bota de couro. | PAR | 6,00 | 89,0000 | 534,00 |
| Total 7.488,40 | | | | |
| Fornecedor(es): SINALARTE COMERCIO SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ: 08.621.352/0001-76. | | | | |
| Item/Código | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
| 1 - 0006209 - Bolsa de lona fio 10, na cor caqui, com as seguintes especificações: 03 (três) compartimentos medindo 37 x 30 cm; bolso frontal com zíper; bolso interno subdividido em três compartimentos, com fechamento em zíper, com aproximadamente 60 cm, reforçado em aço; alças com opções de regulagem, podendo ser removida através de presilha em aço, passadeira de regulagem em aço podendo ter três opções de uso: costal; tira colo e de mão. 2 - 0006210 - Camisa de mangas longas confeccionada em | UND | 18,00 | 142,3000 | 2.561,40 |
| malha com proteção contra os raios UVA mais UVB (proteção solar). | UND | 18,00 | 58,5000 | 1.053,00 |
| 3 - 0006211 - Boné. | UND | 24,00 | 10,3000 | 247,20 |
| 4 - 0006212 - Protetor solar FPS 50 (frasco com 120 ml). | UND | 42,00 | 31,9000 | 1.339,80 |
| 5 - 0006213 - Termômetro para caixa térmica. | UND | 8,00 | 119,8000 | 958,40 |
| 6 - 0006214 - Caixa térmica de 32 litros. | UND | 4,00 | 134,2000 | 536,80 |
| 7 - 0006215 - caixa térmica de 8 litros. | UND | 4,00 | 106,6000 | 426,40 |
| 8 - 0006216 - Camisa gola polo confeccionada em malha piquet. | UND | 6,00 | 36,5000 | 219,00 |
| 9 - 0006217 - Bota de couro. | PAR | 6,00 | 92,4000 | 554,40 |
| Total 7.896,40 | | | | |
| Fornecedor(es): F & F COMÉRCIO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA-EPP - CNPJ: 03.614.949/0001-70. | | | | |
| Item/Código | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
| 1 - 0006209 - Bolsa de lona fio 10, na cor caqui, com as seguintes especificações: 03 (três) compartimentos medindo 37 x 30 cm; bolso frontal com zíper; bolso interno subdividido em três compartimentos, com fechamento em zíper, com aproximadamente 60 cm, reforçado em aço; alças com opções de regulagem, podendo ser removida através de presilha em aço, passadeira de regulagem em aço podendo ter três opções de uso: costal; tira colo e de mão. | UND | 18,00 | 140,0000 | 2.520,00 |
| 2 - 0006210 - Camisa de mangas longas confeccionada em malha com proteção contra os raios UVA mais UVB (proteção solar). | UND | 18,00 | 59,9000 | 1.078,20 |
| 3 - 0006211 - Boné. | UND | 24,00 | 10,9000 | 261,60 |
| 4 - 0006212 - Protetor solar FPS 50 (frasco com 120 ml). | UND | 42,00 | 31,2000 | 1.310,40 |
| 5 - 0006213 - Termômetro para caixa térmica. | UND | 8,00 | 122,5000 | 980,00 |
| 6 - 0006214 - Caixa térmica de 32 litros. | UND | 4,00 | 131,9000 | 527,60 |
| 7 - 0006215 - caixa térmica de 8 litros. | UND | 4,00 | 110,2000 | 440,80 |
| 8 - 0006216 - Camisa gola polo confeccionada em malha piquet. | UND | 6,00 | 39,9000 | 239,40 |
| 9 - 0006217 - Bota de couro. | PAR | 6,00 | 95,6000 | 573,60 |
| Total 7.931,60 | | | | |

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a M. da A. F. de Oliveira Freire - ME, que apresentou a melhor proposta no valor de R$: 7.488,40 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 12 de junho de 2017.

***WENDELL ERMESON PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
João Marques de Sena
**Código Identificador:**56A77519

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000132/2017**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a M. da A. F. de Oliveira Freire - ME para a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de uso diário destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias deste Município, no valor global de R$ 7.488,40 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 12 de junho de 2017.

***RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA***
897.845.104-72
Prefeito

**Publicado por:**
João Marques de Sena
**Código Identificador:**7ABFFA5E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 056/2017**

*Republicado por Incorreção

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Lagoa de Velhos para o quadriênio de 2017 a 2021.

**I – Representantes do Poder Executivo**
Titular: João Maria Damascena
Suplente: Ronney Matheus Oliveira Fernandes

**II – Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação.**
Titular: Maria Cleonice da Silva Carneiro
Suplente: Juracilene Damascena de Oliveira
Titular: Maria das Vitórias da Silva Ferreira
Suplente: Maria da Conceição dos Santos

**III – Representantes dos Pais de Alunos**
Titular: Lizandra Maria Vitória do Nascimento
Suplente: Leidianny Janine Oliveira Silva
Titular: José Edmilson de Araújo
Suplente: Maria da Conceição Vitória da Fonseca

**IV – Representantes da Sociedade Civil**
Titular: Samuel Antônio da Cunha
Suplente: Francisca Cilene de Araújo
Titular: Estela Barros Maciel
Suplente: Douglas dos Santos Monteiro

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de julho de 2017.

***SONYARA DE SOUZA RIBEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**F8A3807D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0219/2017**

Lagoa Nova/RN, 11 de julho de 2017.

> "Nomeia, os membros do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste município de Lagoa Nova, para o biênio 2017/2019.

**Art. 2°** - O conselho citado no art. 1º será composto pelos seguintes membros:

• Tonny Ribeiro de Medeiros – Titular – Representante do Poder Executivo,

Robert Kennedy de Assunção Gama – Suplente;

• Luclécia Lisianne Silva Araújo – Titular – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Suellen Dávila de Souto Rodrigues – Suplente;

• Rejaneide Mendes Ferino – Titular – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desportos,

Ellen Beatriz Medeiros Martins – Suplente;

• Ednaja Faustino Silva de Moura – Titular – Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura,

Anne Caroline Aciole da Costa – Suplente;

• Franklin Pereira da Costa – Titular – Representante da Paróquia de São Francisco de Assis;

Ismênia Sonelles da Silva – Suplente;

• Luciana Firmino da Silva – Titular – Representante da Igreja do Nazareno,

Washington Luiz Carlos da Silva – Suplente;

• Elizete Florêncio da Costa – Titular – Representante da Associação Lagoanovense de Atletismo,

José Erinaldo Soares da Silva – Suplente;

• Raimundo Francisco de Lira – Titular – Representante da Associação dos Catadores Recicláveis de Lagoa Nova/RN,

Luiz Garcia Ribeiro – Suplente;

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017 e revogando a Portaria nº 21/2015.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154 -72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**5C40F6A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO – LRO**

EXTRATO DE PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO – LRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN CNPJ 08182313/0001-10, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença de Regularização de Operação – LRO, para o Abatedouro Municipal, localizado no Sítio Volta da Serra, Zona Rural, Lagoa Nova/RN. Atendendo a Notificação nº 2017-108130/TCE/NOT-0424.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**5DC5FDC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017-PMLN**

O Pregoeiro da Prefeitura de Lagoa Nova/RN, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017-PMLN**, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos automotores com condutor habilitado, para realizar o transporte escolar dos alunos deste município de Lagoa Nova/RN, de acordo com as informações constantes no ANEXO I – Termo de Referencia do Edital. A sessão para realização do certame **FOI REAPRAZADO para o dia 25 de Julho de 2017 as 08:30 horas**, o motivo se deu pela necessidade de realizar alterações no edital. Ao tempo em que informa que edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – centro – Lagoa Nova/RN, sede da Prefeitura Municipal, das 08 às 12 horas em dias uteis. Os esclarecimentos sobre o certame poderão ser realizados pelo telefone: (84) 34372305 ou através do email: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 12 de julho de 2017.

***ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Aldrin Macedo de Medeiros
**Código Identificador:**E2FBC7B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
**Pregão Presencial SRP nº:** 001/2017
**Ata de Registro de Preço n°:** 001/2017
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ: 08.167.306/0001-49.
**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.
**Objeto:** Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 005/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, para Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos pertecentes a frota municipal com aplicação e fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica.

**Fornecedor Registrado: NATANAEL CARDOSO SOBRINHO ME**, inscrito no CNPJ: 10.866.762/0001-29.
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é conforme tabela em percentual de descontos de peças e hora trabalhada conforme quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTE | UND | Valor Orçado | Desc. Mão de obra/hora (%) | Desc. Peça (%) | Total Anual Estimado para o item |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Mão de obra os serviços de mecânica preventiva e corretiva, para a manutenção dos veículos pesados e equipamentos movidos a diesel, por hora trabalhada. | 1.875 | Hora | R$ 180,00 | 15% | ---------- | R$ 300.000,00 |
| 4 | Maior desconto para peças de veículos pesados e equipamentos, movido a Diesel. | -------- | Und | 15% | -------- | 16% | R$ 250.000,00 |

**Fornecedor Registrado: JP DOS SANTOS COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS ME**, inscrito no CNPJ: 16.640.697/0001-03.
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é conforme tabela em percentual de descontos de peças e hora trabalhada conforme quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTE | UND | Valor Orçado | Desc. Mão de obra/hora (%) | Desc. Peça (%) | Total Anual Estimado para o item |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mão de obra os serviços de mecânica preventiva e corretiva, para a manutenção dos veículos leves e equipamentos movidos a gasolina/álcool, por hora trabalhada. | 1.176 | Hora | R$ 83,00 | 27% | ---------- | R$ 100.000,00 |
| 4 | Maior desconto para peças de veículos leves e equipamentos, movido a gasolina / álcool. | -------- | Und | 15% | -------- | 16% | R$ 120.000,00 |

**Vigência da Ata:** 24/02/2017 à 23/02/2018
**Vigência do Termo de Adesão:** 22/06/2017 à 23/02/2018

Lagoa Salgada/RN, 22 de junho de 2017.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN***
Órgão Gerenciador

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN***
Órgão Participante
Carona

***NATANAEL CARDOSO SOBRINHO ME***
Fornecedor

***JP DOS SANTOS COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS ME***
Fornecedor

**Publicado por:**
Sérgio Alexandre Galvão Alves
**Código Identificador:**EEC6D00E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando a Aquisição de veículo automotor tipo passeio com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN.
A sessão pública será realizada no dia 25 (vinte cinco) de julho de 2017, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro – Lagoa Salgada/RN.

***RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Sérgio Alexandre Galvão Alves
**Código Identificador:**631C607B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre denominação de Rua na área Urbana da Cidade de Lajes/RN e dá outras providências conforme regulamenta a Lei nº 341 de 30 de Novembro de 1990.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica a partir desta data, oficializada a denominação das Ruas localizadas no Loteamento Nossa Senhora da Conceição, conforme Anexo I:
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**

| NOME DAS RUAS | INÍCIO | FINAL | DISTANCIA | SENTIDO |
|---|---|---|---|---|
| Rua São João Paulo II | Fundos da Rua Alzira Soriano | Organização Martins | 134,00 metros | Norte/Sul |
| Rua Irmã Lindalva Justo de Oliveira | Área Verde do Loteamento | Rua São Pedro | 217,00 metros | Leste/Oeste |
| Rua São Francisco | Fundos da Rua Alzira Soriano | Área Verde do Loteamento | 154,00 metros | Norte/Sul |
| Rua São José | Rua São Francisco | Rua São Paulo | 96,00 metros | Leste/Oeste |
| Rua Santo Expedito | Rua São Francisco | Rua São Pedro | 170,00 metros | Leste/Oeste |
| Rua São Cristóvão | Rua São Cristóvão | Rua São Paulo | 64,00 metros | Norte/Sul |
| Rua São Pedro | Rua José Militão Martins | Área Verde do Loteamento | 250,00 metros | Oeste/Leste |
| Rua São Paulo | Rua São João | Área Verde do Loteamento | 220,00 metros | Oeste/Leste |
| Rua Santo Agostinho | Rua São João | Área Verde do Loteamento | 207,00 metros | Oeste/Leste |
| Rua Santa Clara | Rua São João | Área Verde do Loteamento | 197,00 metros | Oeste/Leste |
| Rua Santa Luzia | Rua São João | Área Verde do Loteamento | 187,00 metros | Oeste/Leste |
| Rua Nossa Senhora do Carmo | Rua José Militão Martins | Organização Martins | 207,00 metros | Oeste/Leste |
| Rua Nossa Senhora Aparecida | Rua São Paulo | Rua Nossa Senhora Aparecida | 257,00 metros | Norte/Sul |
| Rua Santa Izabel | Rua São Paulo | Rua Nossa Senhora Aparecida | 240,00 metros | Norte/Sul |
| Rua São João | Área de Proteção Permanente | Rua Santo Antônio | 54,00 metros | Norte/Sul |
| Rua Santo Antônio | Rua José Militão Martins | Organização Martins | 101,00 metros | Oeste/Leste |

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Julho de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**C92CC5ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 302/2017 – GP**

Concede diária aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder aos servidores **Reniey Cavalcante Teixeira**, ocupante do Cargo de Fiscal da VISA, matrícula 1530, 1,5 (uma e meia) diárias, no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) e **Ana Cristina Teixeira Martins**, ocupante do cargo de Diretora de Unidade Básica de Saúde, matrícula 1479, 1,5 (uma e meia) diárias, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), com o objetivo de participarem da **1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres - CESMU,** que será realizada em Natal/RN, nos dias 10, 11 e 12/07/2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Julho de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**13611339

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 303/2017 – GP**

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder a Servidora a Servidora **Juliane Kelly de Figueiredo Freitas**, ocupante do Cargo de Psicóloga do CRAS 1, matrícula 1223, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para **Acompanhar o Grupo de Crianças e Adolescentes do CRAS I,** no dia 11/07/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Julho de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**9710019F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 304/2017 – GP**

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder a servidora **Helenilda Trindade de Morais**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula 1563, **10 (dez diária)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14 e 16/06/17, para **auxiliar no atendimento e organização da Unidade Básica de Saúde Pedro Lopes.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Julho de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**4B94E204

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 748/2016, bem como solicitação constante no Processo nº 2843/2017, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º -** Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**

**CRÉDITO**

| UG PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.017.04.122.0003.2071 | Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação. | 3390-39 | 7.000,00 |
| TOTAL | | | 7.000,00 |

**ANEXO II**
**DÉBITO**

| UG PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.017.04.122.0003.2071 | Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação. | 3390-30 | 2.000,00 |
| | | 3390-33 | 2.000,00 |
| | | 3390-36 | 2.000,00 |
| | | 3390-92 | 1.000,00 |
| TOTAL | | | 7.000,00 |

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Julho de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

***JAILSON MORAIS DA SILVA***
Secretário Municipal
Chefe do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**90844FDC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HABILITAÇÃO - PP 016/2017**

**AVISO AOS INTERESSADOS- HABILITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017**
A Pregoeira da Prefeitura de Lajes/RN, torna público que de acordo com as condições do respectivo edital, a Pregoeira deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento da única empresa licitante e seu respectivo representante legal. Após análise da documentação, foi credenciada a empresa participante: **AFRÂNIO PEDRO DA SILVA - MEI, CNPJ sob o N° 27.067.207/0001-30**, aqui representada pelo Sr. Afrânio Pedro da Silva, portador do CPF sob o N° 242.289.744-49. Passou-se para a fase de análise das propostas, encontrando-se os seguintes valores: **AFRÂNIO PEDRO DA SILVA - MEI, CNPJ sob o N° 27.067.207/0001-30,** com valor global de R$: 5.180,00 (CINCO MIL CENTO E OITENTA REAIS). Após a análise da proposta pela Pregoeira, foi aberta a sessão para lances verbais, chegando aos seguintes valores globais finais: **AFRÂNIO PEDRO DA SILVA - MEI, CNPJ sob o N° 27.067.207/0001-30,** com valor global de R$: 5.010,00 (CINCO MIL E DEZ REAIS) de acordo com o mapa em anexo. Em seguida passou-se para a fase de **HABILITAÇÃO**, nesta fase após a análise da documentação pela Pregoeira e Comissão de Licitação e constatando-se que a empresa está de acordo com as regras do Edital, em ato contínuo a Pregoeira declarou a empresa **HABILITADA**, neste momento a Pregoeira declarou **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA** do certame a empresa: **AFRÂNIO PEDRO DA SILVA - MEI, CNPJ sob o N° 27.067.207/0001-30,** com valor global de R$: 5.010,00 (CINCO MIL E DEZ REAIS).

Lajes(RN), 11 de julho de 2017.

***MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Tavares
**Código Identificador:**047FDAB4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 016/2017**

**AVISO AOS INTERESSADOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial N° 016/2017, a empresa vencedora: **AFRANIO PEDRO DA SILVA - MEI, CNPJ: 27.067.207/0001-30** com valor global final de R$: 5.010,00 (cinco mil e dez reais), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS NÃO PERIGOSAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAJES/RN,** conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes/RN, em 11 de Julho de 2017.

***MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Tavares
**Código Identificador:**3ECA11E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 016/2017**

**AVISO AOS INTERESSADOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017**

Venho por meio deste, **HOMOLOGAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial N° 016/2017, a empresa vencedora: **AFRANIO PEDRO DA SILVA - MEI, CNPJ: 27.067.207/0001-30** com valor global de R$: 5.010,00 (cinco mil e dez reais), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS NÃO PERIGOSAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAJES/RN,** autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 11 de Julho de 2017.

***JOSE MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Tavares
**Código Identificador:**CF92F4EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 015/2017**

**AVISO AOS INTERESSADOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial N° 015/2017, a empresa vencedora: **MARCOS RAFAEL SILVA DOS SANTOS - MEI, CNPJ sob o N° 20.422.826/0001-56**, com valor global de R$: 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais) mensal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE LAJES/RN,** conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

**Lajes/RN, em 12 de Julho de 2017.**

***MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Tavares
**Código Identificador:**FA24BE7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 015/2017**

**AVISO AOS INTERESSADOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017**

Venho por meio deste, **HOMOLOGAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial N° 015/2017, a empresa vencedora: **MARCOS RAFAEL SILVA DOS SANTOS - MEI, CNPJ sob o N° 20.422.826/0001-56**, com valor global de R$: 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais) mensal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE LAJES/RN,** autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

**Lajes/RN, em 12 de Julho de 2017.**

***JOSE MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Tavares
**Código Identificador:**18B6A85F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO AOS INTERESSADOS - 2ª CHAMADA DO PP 011/2017**

**AVISO AOS INTERESSADOS - 2ª CHAMADA**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 31/07/2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 011/2017, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS" PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA E/OU PESSOA FISICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; FUNDO MUN. DE SAÚDE; FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; SEC. MUN. GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAJES/RN, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Informa ainda, que o Edital poderá ser consultado por qualquer interessado pelo http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08h00min. às 13h00min, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

**Lajes/RN, 12 de julho de 2017.**

***MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Tavares
**Código Identificador:**042194E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE HABILITAÇÃO - PP 018/2017**

**AVISO AOS INTERESSADOS - HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017**
**SRP N° 015/2017**

A Pregoeira da Prefeitura de Lajes/RN, torna público que de acordo com as condições do respectivo edital, a Pregoeira deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento da única empresa licitante e seu respectivo representante legal. Após análise da documentação, foi credenciada a empresa participante: **RAFAELA DA CONCEIÇÃO NUNES – MEI, CNPJ: 27.767.569.0001.33**, aqui representada pela Sra. Rafaela da Conceição Nunes, CPF: 120.420.254. Passou-se para a fase de análise das propostas, encontrando-se o seguinte valor: **RAFAELA DA CONCEIÇÃO NUNES – MEI**, com valor global para o Item 19.092 - de R$: 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) mensal. Após a análise da proposta pela Pregoeira, foi aberta a sessão para lances verbais, chegando ao seguinte valor global final: **RAFAELA DA CONCEIÇÃO NUNES – MEI**, com valor global para o Item 19.092 - de R$: 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) mensal, de acordo com o mapa em anexo. Em seguida passou-se para a fase de **HABILITAÇÃO**, nesta fase após a análise da documentação pela Pregoeira e Comissão de Licitação e constatando-se que a empresa está de acordo com as regras do Edital, em ato contínuo a Pregoeira declarou a empresa **HABILITADA**, neste momento a Pregoeira declarou **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA** do certame a empresa: **RAFAELA DA CONCEIÇÃO NUNES – MEI**, com valor global para o Item 19.092 - de R$: 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) mensal.

Lajes/RN, 12 de Julho de 2017.

***MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Tavares
**Código Identificador:**B0B7EAF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**AVISO DE HABILITAÇÃO - PP 014/2017**

**AVISO AOS INTERESSADOS - HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017**
**SRP N° 011/2017**

A Pregoeira da Prefeitura de Lajes/RN, torna público que deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação e credenciamento da empresa licitante e seu respectivo representante legal. Após análise da documentação, foi protocolada a documentação de habilitação e proposta de preços da única empresa presente, **ENGEMÁTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 20.956.319/0001-00**, neste ato não representada. Passou-se para a fase de análise da proposta. Após a análise da proposta pela pregoeira e constatando que o preço da empresa participante está abaixo do Termo de Referência do Edital. Após a análise da documentação pela pregoeira e comissão de licitação e constatando-se que a empresa está de acordo com as regras do edital, neste momento a pregoeira declarou **HABILITADA**, dando continuidade a pregoeira declarou **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA** do certame a empresa **ENGEMÁTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, com valor global para o item 19000 – R$: 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) para um período de 12 (doze) meses, perfazendo um montante global final de R$: 24.600,00 (Vinte quatro mil seiscentos reais), conforme Mapa de Licitação anexo à Ata, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPORTE, DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO, DESLOCAMENTO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PORTAL CONTRIBUINTE**. O encerramento da sessão pública ocorreu às 10:20min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio de licitação e pelas licitantes.

Lajes/RN, 12 de Julho de 2017.

***MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Tavares
**Código Identificador:**23C128E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA**
**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO**
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.26.007**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN,**
**CONTRATADO: ELETRO AIRES LTDA - ME**

**OBJETIVO:** A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.05.26.007, realizada com base na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN**.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R$ 13.644,60 (Treze Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), que será pago através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida**.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2017, nas seguintes atividades:
02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 110101;
02.02.04.122.2003.2.004 – MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110101 [...];
02.02.04.122.2003.2.004 – MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110101;
02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA – 27 de Junho de 2017.**

**ASSINANTES:**
**Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL**
**Francisco Hugo Aires Nunes - CONTRATADO**

**Publicado por:**
Feliciano Neto de Oliveira
**Código Identificador:**F4A9B54B

**GABINETE DO PREFEITA**
**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO**
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.24.004**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN,**
**CONTRATADO: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA - ME**

**OBJETIVO:** A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para executar serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicilio na cidade do Natal/RN, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.05.24.004, realizada com base na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN**.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R$ 108.240,00 (Cento e Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais), que será pago através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida**.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2017:
02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 110301;
02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 110307;
02.08.10.302.1008.1083 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 110302;
02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110307, consoante as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 26 de junho de 2017.**

**ASSINANTES:**
**Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL**
**Josival Gadelha De Oliveira- CONTRATADO**

**Publicado por:**
Feliciano Neto de Oliveira
**Código Identificador:**CF1E12B0

**GABINETE DO PREFEITA**
**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO**
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.26.007**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN,**
**CONTRATADO: RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**

**OBJETIVO:** A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.05.26.007, realizada com base na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN**.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R$ 900,00 (Novecentos Reais), que será pago através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida**.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2017, nas seguintes atividades:
02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 110101;
02.02.04.122.2003.2.004 – MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110101 [...];
02.02.04.122.2003.2.004 – MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110101;
02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA – 11 de Julho de 2017.**

**ASSINANTES:**
**Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL**
**Cynthia Kelly Medeiros Dantas - CONTRATADO**

**Publicado por:**
Feliciano Neto de Oliveira
**Código Identificador:**FA61037A

**GABINETE DO PREFEITA**
**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO**
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.24.003**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN,**
**CONTRATADO: ODNILDO QUEIROGA DE SOUSA - ME**

**OBJETIVO:** A escolha de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática para gestão pública, a fim de atender demandas operacionais do município de Luís Gomes/RN, com abrangência na gestão de pessoal, contábil, tributária, licitação e nota fiscal, além de treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento enquanto durar a vigência do contrato, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.05.24.003, realizada com base na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN**.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R$ 76.200,00 (Setenta e Seis Mil e Duzentos Reais), que será pago através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida**.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2017:
02.02.04.122.2003.2004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101;
02.03.04.122.2004.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA – 26 de Junho de 2017.**

**ASSINANTES:**
**Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL**
**Odnildo Queiroga De Sousa - CONTRATADO**

**Publicado por:**
Feliciano Neto de Oliveira
**Código Identificador:**76EBAB0B

---

**GABINETE DO PREFEITA**
**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO**
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.26.007**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN,**
**CONTRATADO: DEUSDETE SOARES DA SILVA - EPP**

**OBJETIVO:** A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.05.26.007, realizada com base na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN**.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R$ 33.155,30 (Trinta e Três Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta Centavos), que será pago através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida**.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2017, nas seguintes atividades:
02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 110101;
02.02.04.122.2003.2.004 – MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110101 [...];
02.02.04.122.2003.2.004 – MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110101;
02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA – 27 de Junho de 2017.**

**ASSINANTES:**
**Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL**
**Deusdete Soares Da Silva - CONTRATADO**

**Publicado por:**
Feliciano Neto de Oliveira
**Código Identificador:**0DB03260

---

**GABINETE DO PREFEITA**
**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO**
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.26.007**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN,**
**CONTRATADO: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME**

**OBJETIVO:** A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.05.26.007, realizada com base na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN**.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R$ 263.731,41 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Duzentos Setecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e um Centavos), que será pago através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida**.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2017, nas seguintes atividades:
02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 110101;
02.02.04.122.2003.2.004 – MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110101 [...];
02.02.04.122.2003.2.004 – MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110101;
02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA – 27 de Junho de 2017.**

**ASSINANTES:**
**Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL**
**Welhington Moura Da Silva - CONTRATADO**

**Publicado por:**
Feliciano Neto de Oliveira
**Código Identificador:**CAD7C369

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO 004/2017**

RESUMO PARA A PUBLICAÇÃO:

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Ordem de Reinício nº. 004/2017- SIMU
Contrato e Edital nº. TP 002/2015.
Empresa: Construtora Leon Sousa Ltda.
Autorizo a reiniciar, a partir de 29/05/2017.
Objeto: Serviços de Engenharia para implantação e recapeamento de pavimentação em diversas ruas na cidade de Maxaranguape/RN.

Maxaranguape (RN), 29 de maio de 2017.

***ENGª FRANCINI STELLI GOLDONI***
Secretária de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Maxaranguape/RN

*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**
Marcio Sá Dantas Luz
**Código Identificador:**AF771A05

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PMM**

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, Torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2017, do tipo **MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO) GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.** A seção pública será realizada no dia 26/07/2017 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, sito **a Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, CEP 59.580-000 – MAXARANGUAPE/RN,** de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

MAXARANGUAPE/RN, 12 de Julho de 2017.

***DANIEL ANSELMO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcio Sá Dantas Luz
**Código Identificador:**40858040

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO PP SRP Nº 13/2017**

Licitação com reserva de cota exclusiva à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedores Individuais (MEI) (Art. 48, III da LC 123/2006)

A CPL e o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Messias Targino - RN, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, Messias Targino - RN, às 08:00 horas do dia 26 de julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial Nº 13/2017, do tipo menor preço, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS PAPEL A4, ENCADERNAÇÃO, E DIGITALIZAÇÃO, PARA ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE MESSIAS TARGINO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2016. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Messias Targino, 12 de julho de 2017

***DANIEL JOAQUIM ROBERTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
**Código Identificador:**23C499D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**
**PORTARIA 179/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Marta Maria Lopes Fonsêca Cavalcante.
CPF..... :023.060.944-97
Matrícula..... :202334
Quantidade..... :meia (1/2)
Valor R$..... : 100,00 (Cem reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto..... Participar de Oficina para orientação sobre os Planos Municipais de Educação, promovido pela UNDIME, no Auditório Angélica Moura.
Período..... :12 de julho de 2017, a partir das 08h.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação
Função..... :Secretária Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 11 de Julho de 2017.

***MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**7EE53198

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº364/2017 - GP**

Prorrogação da Cessão de Servidor (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - Prorrogar a Cessão do Servidor Público Municipal EDMILSON ALVES DE SOUSA JUNIOR, matrícula n° 705328, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desenvolver as suas atividades junto ao Estado do Rio Grande do Norte, no Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte – IDIARN, sem ônus para o órgão cedente, até ulterior deliberação. A cessão fica

condicionada integralmente ao pagamento da Previdência Própria – MONTEPREV por parte do servidor titular do cargo Efetivo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 07 de Julho de 2017.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**7F05DB3F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°363/2017 - GP**

Cessão de Servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - Ceder a Servidora Pública Municipal VIVIANY FAGUNDES DANTAS, matrícula n° 000953, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para desenvolver as suas atividades junto ao Estado do Rio Grande do Norte, no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN, sem ônus para o órgão cedente. A cessão fica condicionada integralmente ao pagamento da Previdência Própria – MONTEPREV por parte da Servidora titular do cargo Efetivo

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 07 de Julho de 2017.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**2A8D4780

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 230/2017.**

Processo de Despesa nº: 620254/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 230/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de recuperação (conserto de bebedouros instalados nas praças de moto taxi do centro da cidade em frente a casa lotérica e no Bairro da Esperança.; Preço Global: R$ 300,00 (trezentos reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| | |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| Ação: | 1156 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura |
| Função: | 15 - URBANISMO |
| Sub-Função: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa: | 0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Fonte de Recurso: | 0100000000 - Recursos Ordinários |
| Região: | 0001 - Monte Alegre |

.Monte Alegre/RN, Em 11/07/2017 por:

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marta Gilcelli Dantas Lopes
**Código Identificador:**735819C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 233/2017**

Processo de Despesa nº: 711285/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 233/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ACRILART LTDA. Objeto: Aquisição de placa de ianuguração para a Unidade Básica de Saúde do Professor Gaspar; Preço Global: R$ 319,01(trezentos e dezenove reais e um centavo). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| | |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Ação: | 2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde |
| Função: | 10 - SAÚDE |
| Sub-Função: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa: | 0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte de Recurso: | 0100000000 - Recursos Ordinários |
| Região: | 0001 - Monte Alegre |

.Monte Alegre/RN, Em 12/07/2017 por:

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marta Gilcelli Dantas Lopes
**Código Identificador:**CAB18885

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 234/2017.**

Processo de Despesa nº: 710011/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 234/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ELIZÂNGELA RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Serviço de Borracharia.; Preço Global: R$ 80,00(oitenta reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| | |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Ação: | 2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde |
| Função: | 10 - SAÚDE |
| Sub-Função: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa: | 0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Fonte de Recurso: | 0100000000 - Recursos Ordinários |
| Região: | 0001 - Monte Alegre |

.Monte Alegre/RN, Em 12/07/2017 por:

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marta Gilcelli Dantas Lopes
**Código Identificador:**1C60CF5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 235/2017.**

Processo de Despesa nº: 710009/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 235/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ELIZÂNGELA RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Serviço de borracharia.; Preço Global: R$ 380,00(trezentos e oitenta reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| | |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Ação: | 2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde |
| Função: | 10 - SAÚDE |
| Sub-Função: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |

| | |
|---|---|
| Programa: | 0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Fonte de Recurso: | 0100000000 - Recursos Ordinários |
| Região: | 0001 - Monte Alegre |

.Monte Alegre/RN, Em 12/07/2017 por:

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marta Gilcelli Dantas Lopes
**Código Identificador:**D75A06E1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 19/2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013**.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 03(três) diárias, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R$ 2.100,00(dois mil e cem reais) a:

**SERVIDOR:** André Souto Cesar Dantas

**MATRÍCULA:** 3624

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Auditor Fiscal

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio.

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade do Rio de Janeiro, para participar do Curso de Formação e Qualificação de Fiscais Municipais.

**DESTINO:** Rio de Janeiro - RJ

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 13 e 14 de julho de 2017

**JUSTIFICATIVA:** O Intuito é proporcionar aos municípios, independente de seu tamanho ou porte, uma estratégia de fiscalização dos Impostos Municipais, por meio de atualização dos municípios no que tange a legislação em vigor e últimas decisões judiciais, conhecimento de práticas modernas de fiscalização, incremento da arrecadação de tributos, incremento das técnicas de eficiência e eficácia administrativas, solução de dúvidas sobre instituição e cobrança de tributos, troca de experiências fiscais, estudo de setores de maior potencial arrecadatório, resolução de problemas práticos de fiscalização e aprimoramento dos instrumentos de cobrança de impostos.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 12 de julho de 2017.

***CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES***
Mat: 2895
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**E7DA5776

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 20/2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013**.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 03(três) diárias, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R$ 2.100,00(dois mil e cem reais) a:

**SERVIDOR:** Erika Aiany de Souza Alves

**MATRÍCULA:** 3626

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Auditor Fiscal

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio.

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade do Rio de Janeiro, para participar do Curso de Formação e Qualificação de Fiscais Municipais.

**DESTINO:** Rio de Janeiro - RJ

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 13 e 14 de julho de 2017

**JUSTIFICATIVA:** O Intuito é proporcionar aos municípios, independente de seu tamanho ou porte, uma estratégia de fiscalização dos Impostos Municipais, por meio de atualização dos municípios no que tange a legislação em vigor e últimas decisões judiciais, conhecimento de práticas modernas de fiscalização, incremento da arrecadação de tributos, incremento das técnicas de eficiência e eficácia administrativas, solução de dúvidas sobre instituição e cobrança de tributos, troca de experiências fiscais, estudo de setores de maior potencial arrecadatório, resolução de problemas práticos de fiscalização e aprimoramento dos instrumentos de cobrança de impostos.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 12 de julho de 2017.

***CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES***
Mat: 2895
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**F8DC9164

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 21/2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013**.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 03(três) diárias, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R$ 2.100,00(dois mil e cem reais) a:

**SERVIDOR:** Marcelo Ribeiro Gonçalves

**MATRÍCULA:** 3625

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Auditor Fiscal

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio.

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade do Rio de Janeiro, para participar do Curso de Formação e Qualificação de Fiscais Municipais.

**DESTINO:** Rio de Janeiro - RJ

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 13 e 14 de julho de 2017

**JUSTIFICATIVA:** O Intuito é proporcionar aos municípios, independente de seu tamanho ou porte, uma estratégia de fiscalização dos Impostos Municipais, por meio de atualização dos municípios no que tange a legislação em vigor e últimas decisões judiciais, conhecimento de práticas modernas de fiscalização, incremento da arrecadação de tributos, incremento das técnicas de eficiência e eficácia administrativas, solução de dúvidas sobre instituição e cobrança de tributos, troca de experiências fiscais, estudo de setores de maior potencial arrecadatório, resolução de problemas práticos de fiscalização e aprimoramento dos instrumentos de cobrança de impostos.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 12 de julho de 2017.

***CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES***
Mat: 2895
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**33AFCA62

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 22/2017.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013**.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 03(três) diárias, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R$ 2.100,00(dois mil e cem reais) a:

**SERVIDOR:** Diogo Felipe de Vasconcelos Galvão

**MATRÍCULA:** 1891

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Assessor Jurídico

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio.

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade do Rio de Janeiro, para participar do Curso de Formação e Qualificação de Fiscais Municipais.

**DESTINO:** Rio de Janeiro - RJ

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 13 e 14 de julho de 2017

**JUSTIFICATIVA:** O Intuito é proporcionar aos municípios, independente de seu tamanho ou porte, uma estratégia de fiscalização dos Impostos Municipais, por meio de atualização dos municípios no que tange a legislação em vigor e últimas decisões judiciais, conhecimento de práticas modernas de fiscalização, incremento da arrecadação de tributos, incremento das técnicas de eficiência e eficácia administrativas, solução de dúvidas sobre instituição e cobrança de tributos, troca de experiências fiscais, estudo de setores de maior potencial arrecadatório, resolução de problemas práticos de fiscalização e aprimoramento dos instrumentos de cobrança de impostos.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 12 de julho de 2017.

***CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES***
Mat: 2895
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**09925B1D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 23/2017**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013**.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 03(três) diárias, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R$ 2.100,00(dois mil e cem reais) a:

**SERVIDOR:** Gustavo da Silva Santos

**MATRÍCULA:** 739

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Secretário Municipal de Tributação, Indústria e Comércio

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio.

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade do Rio de Janeiro, para participar do Curso de Formação e Qualificação de Fiscais Municipais.

**DESTINO:** Rio de Janeiro - RJ

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 13 e 14 de julho de 2017

**JUSTIFICATIVA:** O Intuito é proporcionar aos municípios, independente de seu tamanho ou porte, uma estratégia de fiscalização dos Impostos Municipais, por meio deatualização dos municípios no que tange a legislação em vigor e últimas decisões judiciais, conhecimento de práticas modernas de fiscalização, incremento da arrecadação de tributos,incremento das técnicas de eficiência e eficácia administrativas, solução de dúvidas sobre instituição e cobrança de tributos, troca de experiências fiscais, estudo de setores de maior potencial arrecadatório, resolução de problemas práticos de fiscalização e aprimoramento dos instrumentos de cobrança de impostos.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 12 de julho de 2017.

***CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES***
Mat: 2895
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**E61842AE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 2017071001
**CONTRATANTE:** Município de Olho D'Água do Borges
**CONTRATADA:** F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA - EPP
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2017062002 – TP 002/2017

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, DURANTE O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2017.
**VALOR TOTAL:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
**DOTAÇÃO:**
33 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**VIGÊNCIA:** 10/07/2017 à 31/12/2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2017

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**1241A22F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 0343/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 08.838.881/0001-26, com sede no endereço Rua Manoel Clementino de Araújo, 057, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, representada por Judson Gutierre da Silva portador da Cédula de Identidade nº 002.359.306 SSP/RN. OBJETO: Prorrogar a Vigência do Sétimo Termo Aditivo por mais 90(noventa) dias a contar da data de assinatura do Termo Aditivo. Base legal: Art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 05 de julho de 2017.

***MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wellington Batista dos Santos
**Código Identificador:**E8CFE64F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO/MOB/RN Nº 089/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 009/2017

Aos 11(onze) dias do mês de julho do ano de 2017, pelas 11h (onze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, sito a Rua Manoel Correia, 219, Centro, nesta cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, abaixo assinados para dar início aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe. Verificou-se que entregaram os envelopes as empresas: 01) JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 08.838.881/0001-26; 02) CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.126.573/0001-05 E 03) H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03. Registre-se que ás empresas JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 08.838.881/0001-26 e CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.126.573/0001-05, não enviaram representantes para o certame, apenas protocolaram os documentos na prefeitura, apenas a empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03, representado pelo Sr. Almir dos Santos Silva, portador da Idt. Nº 1.087.800 SSP/RN. Iniciados os trabalhos, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas onde o representante da empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA, pediu a inabilitação da empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, por deixar, a empresa, de apresentar o demonstrativo dos cálculos dos índices, assinados por contador devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, no mesmo sentido, não apresentou a certidão de Registro do Contador no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, conforme item 8.3.3.4.3 do edital, e da empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, por deixar de apresentar o registro apenas rubricaram os mesmos, sem apresentar nenhum registro, conforme o item 8.3.3.4.1. Ato contínuo o Presidente e membros da CPL decidiram suspender a sessão no intuito de analisar pormenorizadamente e conferência da documentação devendo o resultado desta análise ser publicado na Imprensa Oficial. A CPL/MOB ficou de posse dos envelopes contendo as "Propostas de preços", lacrando os mesmos. Por fim, nada mais havendo a ser consignado em ata, o presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes à sessão.

Ouro Branco/RN, 11 de julho de 2017.

***WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS***
Pregoeiro

***JUCIARA ALVES FERREIRA***
Membro

***MARIA CRISTINA DA NÓBREGA AZEVEDO ARAÚJO***
Membro

**Publicado por:**
Wellington Batista dos Santos
**Código Identificador:**83434D8F

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE -DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete da Prefeita, ½ (meia diária), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 10 de julho de 2017, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e
Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 7 de julho de 2017.

***MILENA PEREIRA DE MEDEIROS***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Isabelle Medeiros de Araújo
**Código Identificador:**3C4F6046

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 057/2017

**PORTARIA Nº 057/2017**

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES,** Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO FÁBIO DE MOURA JÚNIOR** para ocupar o Cargo Comissionado de **Procurador Geral.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

**Paraú/RN, em 12 de junho de 2017.**

***KARLA MICHELY DE AQUINO OLIVEIRA***
Secretária de Administração.

***ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**5854CB69

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

### FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
### PORTARIA Nº 66 DE 07 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| | | | |
|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO FENRANDES DA CRUZ | | | |
| MATRÍCULA: | | | |
| DI: 001.712.453 SSP/RN | | | |
| CARGO: REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER | | | |
| LOTAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal-RN para participar da 1ª Conferência Estadual da Saúde da Mulher (CESMU) nos dias 10, 11 e 12 de julho no Praia Mar. | | | |
| DESTINO: NATAL/RN | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10 À 12/07/2017 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R$) | Vr. Total. (R$) |
| 02 | Com pernoite | 150,00 | 300,00 |
| 01 | Sem pernoite | 75,00 | 75,00 |
| Total a pagar | | | 375,00 |

Parelhas (RN), 07 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

***ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**72A8174A

### FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
### PORTARIA Nº 67 DE 12 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| | | | |
|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): ALISON VIEIRA DA SILVA | | | |
| MATRÍCULA: 100693-2 | | | |
| DI: 002.225.673 SSP/RN | | | |
| CARGO: CORDENADOR DA VISA | | | |
| LOTAÇÃO: SMS | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM A NATAL-RN PARA RESOLVER ASSUNTOS RELACIONADOS AOS REPASSSES DA VISA MUNICIPAL NA SUVISA ESTADUAL. | | | |
| DESTINO: NATAL/RN | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/07/2017 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R$) | Vr. Total. (R$) |
| 01 | Sem pernoite | 150,00 | 150,00 |
| | | | |
| Total a pagar | | | 150,00 |

Parelhas (RN), 12 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

***ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**1941803D

### FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
### PORTARIA Nº 68 DE 12 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| | | | |
|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS | | | |
| MATRÍCULA: 1006207 | | | |
| DI: 1.370.539 SSP/RN | | | |
| CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO | | | |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal-RN para resolver assuntos relacionados a Atenção Básica no setor do SISCAN e SIAB da Secretaria Estadual de Saúde Pública- SESAP. | | | |
| DESTINO: NATAL/RN | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/07/2017 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R$) | Vr. Total. (R$) |
| 01 | Sem pernoite | 75,00 | 75,00 |
| Total a pagar | | | 75,00 |

Parelhas (RN), 12 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

***ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**0BB87FFF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 070601/2017-FMS

PROCESSO Nº 31.050.629/2017.
DISPENSA Nº 070601/2017-FMS

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO**: Solicitação de Exame de Mielograma.
A presente solicitação de despesa é destinada a paciente Bianka Taynara Azevedo da Silva CPF: 127.466.604-07 Cartão do SUS:

700008815714906, solicitado pelo médico que a acompanha, pois o sistema único de Saúde (SUS) não disponibiliza da realização do exame solicitado.
Informamos ainda que até o momento a Secretaria de Saúde não tem esse exame pactuado.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**: DNA CENTER S/S LTDA – EPP inscrito no CNPJ: 03.787.962/0001-20 endereço R Maxaranguape N° 614 Complemento: Pavmto Terreo Casa de Saúde São Lucas Bairro: Tirol – Natal/RN CEP: 59.020-160.
**VALOR: R$** 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Parelhas/RN, 12 de Julho de 2017.
.
***ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sancleid Bezerra da Silva
**Código Identificador:**1F32B0B9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 062701/2017-FMS**

PROCESSO Nº 31.050.194/2017.
DISPENSA Nº 062701/2017-FMS

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO**: Solicitação de Exame de Vídeo-EGG de 12 Horas – Diurna.
A presente solicitação de despesa é destinada ao paciente Joadson Carlos da Silva Souza RG: 3349896 SSP/RN, Cartão do SUS: 700 0011 2727 7507, para um vídeo eletroencefalograma solicitado pela médica que o acompanha, pois o sistema único de Saúde (SUS) não disponibiliza da realização do exame solicitado.
Informamos ainda que até o momento a Secretaria de Saúde não tem esse exame pactuado.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**: NEUROLIFE NATAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ: 11.190.944/0001-95 endereço R São José N° 2190 – Lote 19 Bairro: Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.054.630.

**VALOR: R$** 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Parelhas/RN, 12 de Julho de 2017.
.
***ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sancleid Bezerra da Silva
**Código Identificador:**0D74C08F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 070601/2017-FMS**

Processo nº 31.050.629/2017.

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO**: Solicitação de Exame de Mielograma.
A presente solicitação de despesa é destinada a paciente Bianka Taynara Azevedo da Silva CPF: 127.466.604-07 Cartão do SUS: 700008815714906, solicitado pelo médico que a acompanha, pois o sistema único de Saúde (SUS) não disponibiliza da realização do exame solicitado.
Informamos ainda que até o momento a Secretaria de Saúde não tem esse exame pactuado.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**: DNA CENTER S/S LTDA – EPP inscrito no CNPJ: 03.787.962/0001-20 endereço R Maxaranguape N° 614 Complemento: Pavmto Terreo Casa de Saúde São Lucas Bairro: Tirol – Natal/RN CEP: 59.020-160.

**VALOR: R$** 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Parelhas/RN, 12 de Julho de 2017.

***ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sancleid Bezerra da Silva
**Código Identificador:**1A5CC312

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 062701/2017-FMS**

Processo nº 31.050.194/2017.

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO**: Solicitação de Exame de Vídeo-EGG de 12 Horas – Diurna.
A presente solicitação de despesa é destinada ao paciente Joadson Carlos da Silva Souza RG: 3349896 SSP/RN, Cartão do SUS: 700 0011 2727 7507, para um vídeo eletroencefalograma solicitado pela médica que o acompanha, pois o sistema único de Saúde (SUS) não disponibiliza da realização do exame solicitado.
Informamos ainda que até o momento a Secretaria de Saúde não tem esse exame pactuado.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**: NEUROLIFE NATAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ: 11.190.944/0001-95 endereço R São José N° 2190 – Lote 19 Bairro: Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.054.630.
**VALOR: R$** 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Parelhas/RN, 12 de Julho de 2017.

***ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sancleid Bezerra da Silva
**Código Identificador:**5C117226

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN,** vem por meio deste, **CONVOCAR** toda população, autoridades, dirigentes de entidades existentes nesta Municipalidade, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 14/07/2017 as 10:00 horas, no Prédio Sede desta Prefeitura, para discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício – LDO 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem, aos (11/07/2017) no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Passagem/RN, 11 de julho de 2017.

***ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivana Ferreira Lima
**Código Identificador:**FB540FE5

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 147/2017-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder a servidora **MARIA RITA BATISTA AZEVEDO**, brasileira, matrícula nº 901679 portador CTPS n° 0226363 Série 002-0-RN, uma Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13/06 a 09/12/2017, sem perda de seus vencimentos.
**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 13 de junho de 2017.

***RIVELINO CÂMARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
**Código Identificador:**7DFED875

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 152/2017 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, conferidas no Art. 31º, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 34 da Lei nº 111/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município);
CONSIDERANDO requerimento da servidora Ana Cristina Machado da Silva datado de 22 de junho de 2017;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora ANA CRISTINA MACHADO DA SILVA, CPF nº 967.895.304-87 ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, A.S.G, matricula nº 901857, do Poder Público Municipal.
Art. 2º - Fica a Servidora em questão, DESLIGADA DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, ausentando-se, portanto, de seus deveres e direitos perante este órgão Público.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE–SE E**
**CUMPRA–SE**

**GABINETE DO PREFEITO, 22 de junho de 2017.**

***RIVELINO CÂMARA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
**Código Identificador:**D049D09C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 159/2017-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Designar a título de CESSÃO para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto ao Gabinete do Deputado Ezequiel Ferreira, o funcionário **FANY CARLOS MOURA TAVARES,** Matrícula Nº **900842.**.
**Artigo 2º** - O funcionário cedido fica a disposição até ulterior deliberação desta administração, e com ônus para esta administração municipal.
**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de julho de 2017.

***RIVELINO CÂMARA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
**Código Identificador:**346DF817

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 161/2017-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Designar a título de CESSÃO para a O Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto a este órgão, a funcionária **TERTULINA RELVA BELARMINO CORTEZ,** Matrícula Nº **901792.**
**Artigo 2º** - O funcionário cedido fica a disposição até ulterior deliberação desta administração, e com ônus para esta administração municipal.
**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 11 de julho de 2017.

***RIVELINO CÂMARA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
**Código Identificador:**2AD9AEB1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 153/2017-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder a servidora **RITA SANTINA DA SILVA**, brasileira, matrícula Nº 902349, portadora da CTPS n° 60538 Série 00012/RN, uma Licença Prêmio no período de 27/06/2017 a 24/09/2017, sem perda de seus vencimentos.
**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor com na de sua edição.
**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 26 de junho de 2017.

***RIVELINO CÂMARA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
**Código Identificador:**D496ABBB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 154/2017-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder a servidora **RITA ETELVINA DA SILVA**, brasileira, matrícula Nº 903370, portadora da CTPS n° 82592 Série 00008/RN, uma Licença Prêmio no período de 03/07/2017 a 30/09/2017, sem perda de seus vencimentos.
**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor com na de sua edição.
**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 30 de junho de 2017.

***RIVELINO CÂMARA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
**Código Identificador:**FC48CFC0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 155/2017-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder a servidora **JOSENEIDE RESENDE MAIA**, brasileira, matrícula Nº 902799, portadora da CTPS n° 24566 Série 00003/RN, uma Licença Prêmio no período de 03/07/2017 a 30/09/2017, sem perda de seus vencimentos.
**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor com na de sua edição.
**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 30 de junho de 2017.

***RIVELINO CÂMARA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
**Código Identificador:**A65328DA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 160/2017 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 036/2017 que Dispõe sobre a convocação para a III Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada em 27 de julho de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Assistência Social, composta por:

CRISLAINNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS;
MARCOS AURÉLIO FELIPE DE OLIVEIRA;
KLÊNIA MARIA DE OLIVEIRA DANTAS; e
JOSÉ MARCONDES PEREIRA DA COSTA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua edição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE–SE E
CUMPRA–SE

GABINETE DO PREFEITO, Patu/RN, 06 de julho de 2017.

***RIVELINO CÂMARA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
**Código Identificador:**B4ADD1BF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 036/2017**

*Dispõe sobre a convocação ordinária da III Conferência Municipal de Assistência Social.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Patu**, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no artigo 32, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em 27 de julho de 2017, das 7h30 às 13hs na Câmara Municipal, situada à Rua Doutor José Augusto, 90, Centro, Patu/RN.

Art. 3º O evento terá como tema central "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".

Art. 4º Para a organização da III Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –, composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Ficam a Secretaria Municipal da Assistência Social Trabalho e Habitação e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Patu/RN, 06 de julho de 2017.

***RIVELINO CÂMARA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
**Código Identificador:**27BB208E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 22/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – objeto**: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE).** Empresa Vencedora: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**- CNPJ: 10.477.835/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor estimado para 12 meses de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Pedro Velho/RN, em 12 de julho de 2017.

***SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Felipe Fernandes Coelho
**Código Identificador:**1DFF4A56

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 22/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: **: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE).** Empresa Vencedora: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**- CNPJ: 10.477.835/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor estimado para 12 meses de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.. Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA.

Pedro Velho/RN, em 12 de julho de 2017.

***SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Felipe Fernandes Coelho
**Código Identificador:**CECF3288

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 10:30 horas do dia 28 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Provedor de internet para atender a demanda das diversas repartições municipais de Pilões/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33840001.
Edital:
http://transparencia.elmar.inf.br/Licitacao?e=880106

Pilões - RN, 12 de Julho de 2017

***GEORGE MATIAS DE FREITAS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Geraldo de Oliveira Silva
**Código Identificador:**51EF1470

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 020/2017 – GP

**Portalegre, 11 de julho de 2017**

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE(RN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem o Art. 22 da Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** a trajetória pública e a relevante contribuição política, social e econômica do Sr. Juraci de Albuquerque Nobre ao município de Portalegre,
**CONSIDERANDO** que se tratava de cidadão de elevado espirito público, tendo assumido o honroso cargo de Prefeito Municipal de Portalegre entre 1969 a 1973,
**CONSIDERANDO** o infausto falecimento do Sr. Juraci de Albuquerque Nobre em 10 de julho do presente ano,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica declarado Luto Oficial no município de Portalegre nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2017, em homenagem *post mortem* do Poder Público Municipal ao emérito Sr. Juraci de Albuquerque Nobre.

**Art. 2º** - As bandeiras do município presente nas diversas repartições devem ser hasteadas a meia verga.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as decisões em contrário.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**AA24764D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº288/2017-GP**

**Portalegre, 30 de junho de 2017**

DISPÕE ACERCA DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 181/2007,

**CONSIDERANDO** o término da Licença-Maternidade da servidora comissionada ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA, mat. 440, lotada na Secretaria do Gabinete do Prefeito, concedida através da Portaria nº 34/2017 com efeitos de licença desde 27 de dezembro de 2016 à 25 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** que a servidora fez jus aos valores integrais durante a Licença-Maternidade correspondentes à remuneração do cargo em comissão;

**CONSIDERANDO** o que prevê os art.11 e 40 da Lei Municipal nº. 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e Civis do Município de Portalegre-RJUMP), que dispõe acerca da livre nomeação e exoneração por parte do Gestor de servidor para cargo em comissão;

**CONSIDERANDO** a mudança do quadriênio de gestão 2013-2016 e os atos administrativos do Gestor que em tese deverá exonerar todos os seus cargos em comissão ao término de sua gestão;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Exonera do cargo em Comissão de natureza política de **Gerência de Comunicação Social,** a Sr.ª **ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA,** com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito, matrícula nº. 440, nomeada através da Portaria n° 05/2015 GP/PMP de 02 de janeiro de 2015.

**Art.2º.** Tornar-se vago o cargo em Comissão de natureza política de Gerência de Comunicação Social.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho do presente ano e revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 30 de junho de 2017.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**2904A52B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 297/2017 GP/PMP**

**Portalegre, 11 de julho de 2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão de natureza política de Gerência de Comunicação Social, a Sr.ª ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA, com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe o código GT conforme a Lei nº 219/2009 combinado com a Lei Complementar n. 002/2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.**
**Art. 2º - Designar a servidora nomeada por essa Portaria para atuar junto ao Setor de Compras, desempenhando atividades de pesquisa, viabilidade econômica e suporte as solicitações de compras das diversas repartições da Prefeitura.**
**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho do presente ano e revogando as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Portalegre/RN, 11 de Julho de 2017.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**9AC6495D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2016.05.16-0002, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 002/2016**

Partes: O Município de Portalegre/RN, através da SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa ANK CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.786.111/0001-14, com sede a Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa, 144 – Centro – Encanto/RN. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos serviços de REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DA CADEIA E CÂMARA para funcionar o ESPAÇO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. (Casa de Cultura), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Acréscimo de valor: **R$ 7.502,04(Sete Mil Quinhentos e Dois Reais e Quatro Centavos)**, Ficando todas as demais clausulas inalteradas. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO

Portalegre/RN, 11 de julho de 2017.

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**2C68DE67

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2017.004.020.001, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2016.**

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2017.004.020.001, REFERENTE À LICITAÇÃO NA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2016, publicada no Diário Eletrônico da FEMURN, Edição 1548, de 03 de julho de 2017.

Onde se lê: " MANOEL DE FREITAS NETO ".

Leia-se: " Ana Pedrina de Lucena ".

Onde se lê: " 2016.004.020.001 ".

Leia-se: " 2017.004.020.001 ".

Portalegre/RN, 12 de julho de 2017.

***ANA PEDRINA DE LUCENA***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**454BB575

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 139/2017-GP

Pureza/RN, 12 de Julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao Servidor(a) **LINDALVA GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 12/07/2017 a 12/10/2017, devendo a mesma retornar às atividades no dia 13//10/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

***JOÃO DA FONSECA MOURA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
**Código Identificador:**F0A0FE20

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11070001/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Mic Turismo Ltda ME – Michelle Tour Viagens e Turismo Ltda
CNPJ: 12.744.447/0001-54

Valor Global: R$ 1.712,34 (Um mil, setecentos e doze reais e trinta e quatro centavos);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de intermediação de passagens aéreas e hospedagem, nos trechos Natal/Brasília/Natal, destinadas ao Exmo. Sr. João da Fonseca Moura Neto, Prefeito Municipal, para resolver problemas desta municipalidade, junto aos Ministérios, Senado Federal e Câmara dos Deputados

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 11 de Julho de 2017.

***JOÃO DA FONSECA MOURA NETO***
Prefeito Municipal.
Contratante

***MIC TURISMO LTDA ME – MICHELLE TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA***
CNPJ: 12.744.447/0001-54
Contratada

**Publicado por:**
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
**Código Identificador:**BC73A318

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21060001/2017

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 21060001/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na confecção de itens diversos destinados a ornamentação das festividades tradicionais juninas de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R$ 2.451,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 22 de junho de 2017.

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**5920A5F5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21060001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ILVA GOMES DE PAIVA FREITAS, referente à prestação de serviços na confecção de itens diversos destinados a ornamentação das festividades tradicionais juninas de Riacho da Cruz/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 22 de junho de 2017.

***MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**3DC8B27D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0/2017-00132

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00132, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços em internação cirúrgica da paciente MAria da Luiz Leite Amorim, pelo valor de R$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 03 de julho de 2017.

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**47BA0A98

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0/2017-00132**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CARDIODIAGNOSTICO LTDA, referente à prestação de serviços em internação cirúrgica da paciente MAria da Luiz Leite Amorim.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 03 de julho de 2017.

***MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**6FDCC16B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0/2017-00133**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00133, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na avaliação de quiosques localizados na Zona Urbana deste Município, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 03 de julho de 2017.

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**27A3F2CC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0/2017-00133**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CHARLES ARISTOTELES DE FREITAS LOPES, referente à prestação de serviços na avaliação de quiosques localizados na Zona Urbana deste Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 03 de julho de 2017.

***MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**30390359

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017 – PP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070001/2017**

1. A Prefeitura Municipal De Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08h30min do dia 25 de julho de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preço para possível aquisição de Peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, conforme Termo de Referência - Anexo I do respectivo Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 268/2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e sua cópia na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico:
www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 12 de julho de 2017.

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**B1EB567C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 035/2017**

**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 035/2017, de 12 de julho de 2017.**

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sra. MARIA BERNADETE MAIA DA SILVA e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de 90,00 (noventa reais) em favor da Senhora: MARIA BERNADETE MAIA DA SILVA, CPF: 311.949.074-15, residente e domiciliada na Rua 03 de julho,118, para custear despesas com exame médico especializado, (raio x de tórax digital), por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 12 de julho de 2017.

***MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
**Código Identificador:**7DC646F8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 041/2017

Portaria n° 0141/2017
Riacho de Santana/RN, 06 de julho de 2017.

Dispõe sobre a exoneração dos membros do Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
Art. 1°. – Exonerar do Conselho do FUNDEB, os Senhores (as):
- Representantes do Conselho Tutelar:
• Titular: Jaqueline Elayne Elias
• Suplente: Thales Aldeide Moises Galdino
- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
• Titular: Diaciete Nunes Ferreira de Lima
• Suplente: Maria Gizélia da Costa
- Representantes do Poder Executivo Municipal:
• Titular: Carlos Aragonês de Oliveira Felix
• Suplente: Maria Cilvandete de Souza
- Representantes da Secretaria de Educação:
• Titular: Maria de Jesus Alves
• Suplente: Leila Maria de Carvalho
- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
• Titular: Kaio Gabriel da Silva Souza
• Suplente: Erik Gustavo de Lima Carlos
• Titular: Roberta Juliany Soares de Oliveira
• Suplente: Jorge Rodrigues Maia

- Representantes dos Servidores técnicos administrativos:
• Titular: Julia Batista de Araújo
• Suplente: Maria Edilene Dantas
- Representantes dos Diretores:
• Titular: Lidnalva Vieira Fernandes
• Suplente: José Elias de Freitas
- Representantes de Professores da Educação Pública:
•Titular: Elisângela Marcia Elias Gabriel da Silva
• Suplente: Maria Liduina Viana do Nascimento Silva
- Representantes de Pais de alunos da Educação Básica Pública:
• Titular: Maria Gizélia Souza
• Suplente: Júlia Danielle da Silva Fontes
• Titular: Joana Cele de Lima
• Suplente: Vidiane Maria Galdino Viana
Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas às disposições ao contrário.

PUBLIQUE–SE,
CUMPRA–SE,
ARQUIVE–SE.

Riacho de Santana / RN, 06 de julho de 2017.

***JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aécio Bento de Souza
**Código Identificador:**FDDE3BC6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 0142/2017

Riacho de Santana/RN, 06 de julho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
Art. 1°. – Nomear para o Conselho do FUNDEB, com duração do mandato de 02 (dois) anos, os Senhores(a):

- Representantes do Conselho Tutelar:
• Titular: Jaqueline Elayne Elias
• Suplente: Thales Aldeide Moises Galdino
- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
• Titular: Diaciete Nunes Ferreira de Lima
• Suplente: Maria Gizélia da Costa
- Representantes do Poder Executivo Municipal:
• Titular: Carlos Aragonês de Oliveira Felix
• Suplente: Maria Cilvandete de Souza
- Representantes da Secretaria de Educação:
• Titular: Maria de Jesus Alves
• Suplente: Leila Maria de Carvalho
- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
• Titular: Kaio Gabriel da Silva Souza
• Suplente: Jorge Rodrigues Maia
- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Secundarista:
• Titular: Sínthia Gabriele do Nascimento Ferreira
• Suplente: Ulisses Pedro Silva do Nascimento

- Representantes dos Servidores técnicos administrativos:
• Titular: Julia Batista de Araújo
• Suplente: Maria Edilene Dantas
- Representantes dos Diretores:
• Titular: Lidnalva Vieira Fernandes
• Suplente: José Elias de Freitas
- Representantes de Professores da Educação Pública:
•Titular: Elisângela Marcia Elias Gabriel da Silva
• Suplente: Maria Liduina Viana do Nascimento Silva
- Representantes de Pais de alunos da Educação Básica Pública:
• Titular: Maria Gizélia Souza
• Suplente: Júlia Danielle da Silva Fontes
• Titular: Joana Cele de Lima
• Suplente: Vidiane Maria Galdino Viana

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas às disposições em contrário, especificamente os efeitos da portaria nº 125/2017.

PUBLIQUE–SE,
CUMPRA–SE,

ARQUIVE–SE.

Riacho de Santana / RN, 06 de julho de 2017.

***JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aécio Bento de Souza
**Código Identificador:**6CA25A0A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DE DIÁRIA 045/2017

Riachuelo/RN 12 de Julho 2017

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NOME DO SERVIDOR(A): | Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82 | | | | |
| CARGO: | Prefeita | | | | |
| DESTINO: | NATAL/RN | | | | |
| DATA DE SAIDA: | 13/07/2017 | | | | |
| DATA DE RETORNO: | 13/07/2017 | | | | |
| Nº DE DIARIAS: | 1/2 | Valor Unit. | R$ 300,00 | Valor Total | R$ 150,00 |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO | Reunião no Instituto de Desenvolvimento Sustentável - IDEMA, para tratar de Lincença Ambiental para o município de Riachuelo/RN | | | | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN 12 de Julho 2017

***AÍLTON DE FREITAS MACEDO***
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**96EBC367

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

### GABINETE CIVIL
### PORTARIA Nº. 631/2017 – GAB

***A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº. 571, de 29/04/09, e o Requerimento da Servidora,***

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder à **ELIDIANE ALVES DA SILVA**, **ENCARREGADA**, matrícula nº. **151620-5**, lotada na **"Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Comtabil",** e exercendo suas atividades na **Escola Municipal Miguel Lula de Farias,** os benefícios da Lei Municipal nº. 571/09, que trata da **extensão** da **LICENÇA-MATERNIDADE**, inicialmente concedida no período de **07/04/17 a 04/08/17**, cujo período da **extensão da referida licença** dar-se-á de **05/08/17 a 03/10/17**.

**Art. 2º -** Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de julho de 2017

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**ADB00E8D

### GABINETE CIVIL
### PORTARIA Nº. 636/2017 – GAB

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE PONTES**, **Matrícula: 2012-5**, Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **13 de julho do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual irá ao 16º BIMTZ em **Natal/RN**, para prestar conta dos alistamentos referente ao mês de Junho/2017, conforme Solicitação **nº 296**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de julho de 2017.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**C214EE7A

### GABINETE CIVIL
### PORTARIA Nº. 637/2017 – GAB

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **uma diária e meia, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais)** à Servidora **JÉSSICA NATANY PEREIRA PINTO DA S. MELO**, CPF: 087.408.884-44, Aux. Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante os dias **13 e 14 de julho do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de reunião técnica de Incentivo às Ações de Vigilância DST/AIDS e Hepatites Virais, **que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 1.475**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de julho de 2017

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**CD12E5F7

---

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 638/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **uma diária e meia, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais)** à Servidora **CAMILA LUCANA DOURADO VIEIRA**, CPF: 058.228.884-37, Nutricionista, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante os dias **13 e 14 de julho do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do 3º Congresso Norte e Nordeste de Nutrição Clinica e Esportiva, **que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 1.474**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de julho de 2017

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**287AFDFA

---

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 639/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **uma diária e meia, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais)** à Servidora **LÍVIA MARIA RODRIGUES DE PONTES MEDEIROS**, CPF: 041.875.844-12, Nutricionista, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante os dias **13 e 14 de julho do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do 3º Congresso Norte e Nordeste de Nutrição Clinica e Esportiva, **que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 1.472**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de julho de 2017

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**22AEBD64

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 050/2017.**
**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 050/2017 com início 29 de junho de 2017, realizada em 12 de julho de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – EPP** - CNPJ: 40.998.734/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote 1; totalizando o valor de **R$ 236.265,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 12 de julho de 2017.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**8E715350

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017**

Processo Administrativo nº 1022096/2017
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantões, Ponto Eletrônico, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – EPP** | | |
| CNPJ: **40.998.734/0001-26** | Telefone: | Email: |
| Endereço: **R JUAREZ TAVORA, 3370, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59065-300** | | |
| Representante: **Alessandra Magally Lima de Abreu** - CPF: **903.964.054-87** | | |

**Lote 1**

| Item | Descrição | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0016568 - Cessão de direito de uso mensal dos sistemas integrados Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos. | Mês | 12,00 | 4.950,00 | 59.400,00 |
| 2 | 0016569 - Implantação dos sistemas integrados de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos | UNID. | 1,00 | 4.950,00 | 4.950,00 |
| 3 | 0016570 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de RH. | Mês | 12,00 | 2.700,00 | 32.400,00 |
| 4 | 0016571 - Implantação do Sistema de RH – Recursos Humanos | UNID. | 1,00 | 2.700,00 | 2.700,00 |
| 5 | 0016572 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de Patrimônio. | Mês | 12,00 | 1.300,00 | 15.600,00 |
| 6 | 0016573 - Implantação do Sistema de Patrimônio. | UNID. | 1,00 | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 7 | 0016574 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de almoxarifado. | Mês | 12,00 | 1.495,00 | 17.940,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 0016575 - Implantação do Sistema de almoxarifado. | UNID. | 1,00 | 1.495,00 | 1.495,00 |
| 9 | 0016576 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de Protocolo Geral. | Mês | 12,00 | 1.200,00 | 14.400,00 |
| 10 | 0016577 - Implantação do sistema de Protocolo Geral. | UNID. | 1,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 11 | 0016578 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de Gerenciamento de Digitalização de Documentos. | Mês | 12,00 | 1.200,00 | 14.400,00 |
| 12 | 0016579 - Implantação do sistema de Gerenciamento de Digitalização de Documentos | UNID. | 1,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 13 | 0016580 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de Diárias e Passagens | Mês | 12,00 | 1.200,00 | 14.400,00 |
| 14 | 0016581 - Implantação do sistema de Escala de Diárias e Passagens | UNID. | 1,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 15 | 0016582 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de Escala de Plantão | Mês | 12,00 | 1.100,00 | 13.200,00 |
| 16 | 0016583 - Implantação do sistema de Escala de Plantão | UNID. | 1,00 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| 17 | 0016584 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de Ponto Eletrônico | Mês | 12,00 | 1.000,00 | 12.000,00 |
| 18 | 0016585 - Implantação do sistema de Ponto Eletrônico | UNID. | 1,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 19 | 0016586 - Cessão de direito de uso mensal do sistema de Portal de Transparências | Mês | 12,00 | 1.260,00 | 15.120,00 |
| 20 | 0016587 - Implantação do Sistema de Portal de Transparências | UNID. | 1,00 | 1.260,00 | 1.260,00 |
| 21 | 0016588 - Hora Técnica (Serviços eventuais sob demanda como Migração de Dados, Manutenção Evolutiva, Customização etc.) | UNID. | 100,00 | 100,00 | 10.000,00 |
| **VALOR GLOBAL Lote 1** | | | | | **236.265,00** |

Importa a presente em R$ 236.265,00, (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 11/07/2018.

SANTA CRUZ/RN, 12 de julho de 2017.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Alessandra Magally Lima de Abreu–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**FE8D902D

## GABINETE CIVIL
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 051/2017.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 051/2017 com início 29 de junho de 2017, realizada em 12 de julho de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **GILBERTO ANDRADE DE LIMA** - CPF: 016.819.414-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R$ 37.680,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais)**. **GLEUDSON ALD LERIANO OLINTO BRINLHANTE** - CPF: 047.447.684-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil, duzentos reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 12 de julho de 2017.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**6E24E695

## GABINETE CIVIL
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017

**PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2017**

Processo Administrativo nº 1022097/2017
OBJETO: Contratação dos serviços de locação de veículo fechado (tipo ônibus), com capacidade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, objetivando possibilitar o transporte de estudantes universitários para a cidade de Currais Novos, e locação de veículo para entrega de merenda escolar nas diversas Unidades Escolares localizadas nas zonas Rural e Urbana do Município de Santa Cruz/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: **GILBERTO ANDRADE DE LIMA** | | |
| CNPJ: **016.819.414-73** | Telefone: | Email: |
| Endereço: **RUA SÃO JOÃO DA CRUZ, 41, CONJUNTO CONEGO MONTE, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | |
| Representante: **GILBERTO ANDRADE DE LIMA** - CPF: **016.819.414-73** | | |

| Item | Descrição | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 0012411 - Locação de veículo carroceria aberta com capacidade mínima de carga de 1.000Kg, destinado à distribuição da merenda escolar, em dias letivos, em todas as escolas da rede municipal de ensino | Mês | 12,00 | 3.140,00 | 37.680,00 |
| Importa a presente em R$ 37.680,00, (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais). | | | | | |

VIGÊNCIA: 11/07/2018.

SANTA CRUZ/RN, 12 de julho de 2017.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e GILBERTO ANDRADE DE LIMA–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**D4CF66B6

## GABINETE CIVIL
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017

**PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2017**

Processo Administrativo nº 1022097/2017
OBJETO: Contratação dos serviços de locação de veículo fechado (tipo ônibus), com capacidade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, objetivando possibilitar o transporte de estudantes universitários para a cidade de Currais Novos, e locação de veículo para entrega de merenda escolar nas diversas Unidades Escolares localizadas nas zonas Rural e Urbana do Município de Santa Cruz/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: **GLEUDSON ALD LERIANO OLINTO BRINLHANTE** | | |
| CNPJ: **047.447.684-74** | Telefone: | Email: |
| Endereço: **SÍTIO MALHADA VERMELHA, S/N, ZONA RURAL, CAMPO REDONDO/RN, CEP: 59230-000** | | |
| Representante: **GLEUDSON ALD LERIANO OLINTO BRINLHANTE** - CPF: **047.447.684-74** | | |

| Item | Descrição | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0004736 - VIAGENS DE SANTA CRUZ/RN PARA A CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: Serão realizados, preferencialmente, com saída às 17:00 horas, e retorno às 22:00, de segunda-feira a sexta-feira, ficando obrigatoriamente destinado a UFRN campus de Currais Novos. | Mês | 12,00 | 4.350,00 | 52.200,00 |
| Importa a presente em R$ 52.200,00, (cinquenta e dois mil e duzentos reais). | | | | | |

VIGÊNCIA: 11/07/2018.

SANTA CRUZ/RN, 12 de julho de 2017.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e GLEUDSON ALD LERIANO OLINTO BRINLHANTE–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**739C65AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Presencial Nº 050/2017

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ,** através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 050/2017,** conforme descrito: objeto: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantões, Ponto Eletrônico, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente. Empresa(s) Vencedora(s): **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – EPP** - CNPJ: 40.998.734/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote 1; totalizando o valor de **R$ 236.265,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 12 de julho de 2017.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**D75D9289

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 050/2017.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 050/2017, realizada em 12/07/2017, a saber: Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantões, Ponto Eletrônico, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente . TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – EPP** - CNPJ: 40.998.734/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote 1; totalizando o valor de **R$ 236.265,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 12 de julho de 2017

***CARLOS ANTÔNIO DE PONTES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**501A6724

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Presencial Nº 051/2017

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ,** através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 051/2017,** conforme descrito: objeto: Contratação dos serviços de locação de veículo fechado (tipo ônibus), com capacidade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, objetivando possibilitar o transporte de estudantes universitários para a cidade de Currais Novos, e locação de veículo para entrega de merenda escolar nas diversas Unidades Escolares localizadas nas zonas Rural e Urbana do Município de Santa Cruz/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **GILBERTO ANDRADE DE LIMA** - CPF: 016.819.414-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R$ 37.680,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais)**. **GLEUDSON ALD LERIANO OLINTO BRINLHANTE** - CPF: 047.447.684-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil, duzentos reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 12 de julho de 2017.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**804D6EF8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 051/2017.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 051/2017, realizada em 12/07/2017, a saber: Objeto: **Contratação dos serviços de locação de veículo fechado (tipo ônibus), com capacidade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, objetivando possibilitar o transporte de estudantes universitários para a cidade de Currais Novos, e locação de veículo para entrega de merenda escolar nas diversas Unidades Escolares localizadas nas zonas Rural e Urbana do Município de Santa Cruz/RN. GILBERTO ANDRADE DE LIMA** - CPF: 016.819.414-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R$ 37.680,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais)**. **GLEUDSON ALD LERIANO OLINTO BRINLHANTE** - CPF: 047.447.684-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil, duzentos reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 12 de julho de 2017

***CARLOS ANTÔNIO DE PONTES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**91B3B28C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 25 de julho de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física e/ou agenciamento de bandas para realização do "XII Santa Cruz Moto Fest", no Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do site
www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 10 de julho de 2017.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**F14A211E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO AOS INTERESSADOS – VENCEDORA E ADJUDICATARIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017. COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

A Pregoeira do Municipio de Santana do Matos/RN, torna público que para o pregão presencial Nº 018/2017, destinada a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E DE SERVIÇO DE FUNERAL COMPLETO"** para o Município de Santana do Matos/RN. Atendendo a publicação em imprensa oficial, foi credenciada a seguinte empresa: **01) PRESLLY & ELSON LTDA – ME CNPJ: 24.336.229/0001-60** representada pelo Sr. Luan Lima de Almeida, inscrito no CPF 091.245.244-76. Dando inicio a reunião com credenciamento da empresa e posterior abertura da proposta de preço, foi constatado o seguinte valor: **PRESLLY & ELSON LTDA – ME** perfazendo o valor global de R$ 55.820,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte reais). após negociação com o representante da empresa supracitada, chegaram ao valor de R$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais), ficando constatado que o valor encontrasse abaixo do termo de referencia, chegando ao seguinte resultado: **CLASSIFICADA** a empresa **PRESLLY & ELSON LTDA – ME CNPJ: 24.336.229/0001-60**. Passando para a fase de Habilitação e posterior analise e julgamento da documentação de habilitação, chegamos ao seguinte resultado: **HABILITADA** a empresa participante do certame por cumprir na integra o instrumento convocatório. Diante do exposto promulga-se **VENCEDORA E ADJUDICATARIA** a empresa **PRESLLY & ELSON LTDA – ME CNPJ: 24.336.229/0001-60** o valor de R$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais). Não havendo nenhuma intenção de recurso por parte dos licitantes e nada mais a registra foi lavrada a presente ata, em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião às 10h40mim.

Santana do Matos/RN**,**12 de julho de 2017.

***MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
André da Cunha Lobato
**Código Identificador:**7CAD7377

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO AOS INTERESSADOS – VENCEDORA E ADJUDICATARIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.

A Pregoeira do Municipio de Santana do Matos/RN, torna público que para o pregão presencial Nº 017/2017, destinada a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP COM 13 KG E GÁS GLP COM 45 KG"** para o Município de Santana do Matos/RN. Atendendo a publicação em imprensa oficial, foi credenciada a seguinte empresa: **01) COMERCIAL DE GAS SILVA E SILVA LTDA ME CNPJ 09.226.892/0001-18** representada pela Sra. Valeria de Moura Silva CPF 050.955.924-79. Dando inicio a reunião com credenciamento da empresa e posterior abertura da proposta de preço foi constatado o seguinte valor: **COMERCIAL DE GAS SILVA E SILVA LTDA ME** para os itens 01 com o valor de R$ 18.354,00 ( dezoito mil trezentos e cinquenta e quatro reais) e 02 com o valor de R$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais) perfazendo o valor global de R$ 28.479,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais). Após a analise da proposta de preço, ficou constatado que o valor apresentado encontrasse abaixo do termo de referencia, chegando ao seguinte resultado: **CLASSIFICADA** a empresa **COMERCIAL DE GAS SILVA E SILVA LTDA ME CNPJ 09.226.892/0001-18** valor de R$ 28.479,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais). Passando para a fase de Habilitação e posterior analise e julgamento da documentação de habilitação, chegamos ao seguinte resultado: **HABILITADA** a empresa participante do certame por cumprir na integra o instrumento convocatório. Diante do exposto promulga-se **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA**a empresa **COMERCIAL DE GÁSSILVA E SILVA LTDA ME CNPJ 09.226.892/0001-18** o valor de R$ 28.479,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais). Fica registrado em ata que os itens 03 e 04 não foram cotados. Não havendo nenhuma intenção de recurso por parte dos licitantes e nada mais a registra foi lavrada a presente ata, em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião às 10h30mim..

Santana do Matos/RN**,**07 de junho de 2017.

***MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
André da Cunha Lobato
**Código Identificador:**3B838E2D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 04072/2017– PP- 008/2017 - SRP 005

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN.
**CONTRATADO**: GRAFCOLOR LTDA ME
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.
**VALOR GLOBAL**: R$ 26.450,40 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
**BASE LEGAL**: Lei N° 10.520/02 - Pregão Presencial nº 008/2017.
**DATA:** 04/07/2017.

Santana do Matos/RN, 04 de julho de 2017.

***JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
André da Cunha Lobato
**Código Identificador:**49F567EF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 04071/2017– PP- 008/2017 - SRP 005

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN.
**CONTRATADO**: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.
**VALOR GLOBAL**: R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais)
**BASE LEGAL**: Lei N° 10.520/02 - Pregão Presencial nº 008/2017.
**DATA:** 04/07/2017.

Santana do Matos/RN, 04 de julho de 2017.

***JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
André da Cunha Lobato
**Código Identificador:**A6695085

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 305/2017

Endereço: Rua Manoel Américo de Carvalho, 56
CNPJ: 08.110.439/0001-89

CEP: 59.520-000 – Fone: 3434-2255

Decreto nº 305/2017

Abre Crédito Suplementar no valor R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 829/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 12 de julho de 2017.

***JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 305/2017
ANEXO I – CRÉDITO

| UG – UNIDADE GESTORA | PROJETO/ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.003.04.122.0003.2008 | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO | 339036 | R$ 3.000,00 |
| 02.002.04.122.0002.2003 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | 339036 | R$ 20.000,00 |
| 02.005.12.361.0008.2017 | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO | 339093 | R$ 10.000,00 |
| 03.001.10.301.0009.2250 | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE | 339030 | R$ 50.000,00 |
| 04.001.08.244.0027.2235 | SERV. DE PROT E ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF/CRAS | 339030 | R$ 50.000,00 |
| 02.002.04.122.0002.2003 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | 339039 | R$ 5.000,00 |
| TOTAL | | | R$ 138.000,00 |

ANEXO II - DÉBITO

| UG – UNIDADE GESTORA | PROJETO/ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.003.04.122.0003.2008 | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO | 335043 | R$ 3.000,00 |
| 02.002.04.122.0002.2003 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | 339039 | R$ 10.000,00 |
| 02.002.04.122.0002.2003 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | 319013 | R$ 10.000,00 |
| 02.005.12.361.0008.2019 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% | 339039 | R$ 10.000,00 |
| 03.001.10.301.0009.2253 | PROG.SAÚDE DA FAMÍLIA | 339030 | R$ 50.000,00 |
| 04.001.08.244.0027.1108 | CONST,AMPL E REFORM DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL | 449051 | R$ 50.000,00 |
| 02.002.04.122.0002.2003 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | 339014 | R$ 5.000,00 |
| TOTAL | | | R$ 138.000,00 |

***JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**061F3A18

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.07.07.011**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **ROSA MARIA DE MELO**, CPF 012.833.614-50, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL ll,** que prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima.

Do Valor Global: **R$ 10.340,40 (dez mil e trezentos e quarenta reais e quarenta centavos)**

Da Vigência: 01 de junho de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Da Dotação Orçamentária:
02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade:
2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de julho de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e ROSA MARIA DE MELO (Contratada).

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**DDAD93A5

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.07.07.002**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA**, CPF 098.001.634-76, CONTRATADA.

Do Objeto: **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto a Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho, em **SUBSTITUIÇÃO** a Servidora Maria Ezilda da Trindade Rocha, que se encontra de licença-prêmio.

Do Valor Global: **R$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais)**

Da Vigência:01 de junho de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Da Dotação Orçamentária:
02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade:
2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de julho de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA (Contratada).

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**8C999C29

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.07.08.001**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **ERIVALDO FRANCISCO DE BARROS**, CPF: 020.330.504-32, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **VIGILANTE** junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

Do Valor Global: **$ 3.685,53 (três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**,

Da Vigência: 03 de julho de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Da Dotação Orçamentária:
02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade:
2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 08 de julho de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e ERIVALDO FRANCISCO DE BARROS (Contratado).

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**B8ED04F4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.07.11.001**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **NOEMIA VALERIA FERREIRA DE MACEDO**, CPF 104.064.934-30, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA,** junto a Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno**,** em **SUBSTITUIÇÃO** a Servidora Maria Vânia Ribeiro, que estará no período de 03 meses de licença**.**

Do Valor Global: R$ 5.229,74 (cinco mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos.

Da Vigência: 29 de maio de 2017 até 30 de agosto de 2017.

Da Dotação Orçamentária:
02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade:
2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 11 de julho de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e NOEMIA VALERIA FERREIRA DE MACEDO (Contratada).

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**A13DA8DC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.030**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, N.º 56, Centro - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **EMANOEL PEREIRA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o N.º 014.288.234-84, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo é a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato por tempo determinado n.º 17.01.31.030, celebrado para provimento do cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO** junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

**Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

**Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

**Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos – RN,08 de julho de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***EMANOEL PEREIRA FERNANDES***
Contratado

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**04B1EADD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17.04.07.003**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, N.º 56, Centro - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **FRANCIEDSON PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N.º 049.760.314-46, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo é a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato por tempo determinado n.º 17.04.07.003, celebrado para provimento do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

**Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

**Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos – RN, 08 de julho de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***FRANCIEDSON PINTO DA SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**4293FEE9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 170/2017-GP**

Santana do Matos, 05 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

Considerando que a servidora publica municipal abaixo citada já se encontra exercendo suas atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, desde o dia 01 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Transferir a Sra. **GILKA MEDEIROS DA CUNHA ASSUNÇÃO**, funcionária pública Municipal, matricula nº 393, ocupante da função de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, para exercer suas atividades na Secretaria acima citada, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE,*
*REGISTRE-SE,*
*CUMPRA-SE.*

***JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**6E5E21DE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 171/2017-GP**

Santana do Matos, 05 de julho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

**Art.1º** - Designar a Sra. ALZIRA KARONNINE LOPES AVELINO DE LIMA**,** CPF: **105.770.424-59** e Identidade de n° 3.107.105, Matricula n°1735, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

**Art. 2°** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1° - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3°** - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4°** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**8058F18C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 172/2017 – GP**

Santana do Matos, 05 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. EDILEUZA DA SILVA FERNANDES, do cargo comissionado de Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos - EJA, lotada na secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE,*
*REGISTRE-SE,*
*CUMPRA-SE.*

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**2579CB79

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 173/2017 – GP**

Santana do Matos, 05 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ELZA TEIXEIRA DA ROCHA LEAO, do cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno, lotada na secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE,*
*REGISTRE-SE,*
*CUMPRA-SE.*

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**545BF2A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 174/2017 – GP**

Santana do Matos, 05 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. ELZA TEIXEIRA DA ROCHA LEAO, para o cargo comissionado de Assessora Especial (Comunicação Social), lotada no Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE,*
*REGISTRE-SE,*
*CUMPRA-SE.*

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**CCA4BE0C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 175/2017 – GP**

Santana do Matos, 05 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Designar** o Sr. **SEBASTIÃO SOUZA DA SILVA, Matrícula 333,** para exercer o cargo comissionado de Diretor da Escola Municipal Professora Maria Leticia Damasceno, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor em 01 de julho de 2017, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**A67669A7

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ANULAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189/2017**

ASSUNTO: ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

Anulo com fundamento no art. 49 da Lei no. 8.666/93, o procedimento licitatório – Modalidade Tomada de Preço nº 001/2017 com o objetivo de contratação de consultoria pessoa física, para atuar na gestão municipal das unidades administrativas, fluxo e gestão de processo, implantação de rotinas administrativa, organização, elaboração, registro e controle dos atos da administração municipal de Santana do Matos/RN, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Santana do Matos, 28 de junho de 2017.

***JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André da Cunha Lobato
**Código Identificador:**CE686646

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADESÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1836/2017 TERMO DE ADESÃO –**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017**

O Município de Santana do Matos/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:

Pregão Presencial nº 015/2017/PMSDM– Ata de Registro de Preço – ARP.

**Objeto:** Assessoria técnica especializada na operacionalização dos contratos de repasses e convênios OGU, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE VELHO /RN.

**Órgão Participante/Carona:** Prefeitura Municipal de Santana do Matos-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 08.110.439/0001-89, representado por **José Edvaldo Guimarães Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.496.674-92, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN.
**Fornecedor Registrado:**
AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL - CNPJ: 16.888.577/0001-11, com sede na Rua Dr. Múcio Galvão, nº 426, Barro Vermelho, Natal/RN, aqui denominada CONTRATADA representada pela Sra. **Monique Guedes D. Gaspar Pinto,** inscrita no CPF/MF sob o nº 008.213.214 -39.

**Vigência da ARP:** 03/04/2017 à 03/04/2018
**Vigência de Adesão a Ata:** 29/06/2017 a 29/06/2018

Santana do Matos/RN, 29 de junho de 2017.

***JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André da Cunha Lobato
**Código Identificador:**E06D408E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO**: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA – PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DO MUNÍCIPIO DE SANTANA DO MATOS.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos/RN, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve,HOMOLOGARadesão a ata de registro de preços na condição "carona" que consiste o registro de preçopara aquisição de peças originais/primeira linha – para atendimento das necessidades da frota veicular do munícipio de Santana do Matos, objeto do pregão presencial nº 006/2016 do município de Serra do Mel/RN,tendo como vencedoras as empresas JAIME FERREIRA DE SOUZA - CNPJ: 08.279.309/0001-74, com sede na Rua Jose de Alencar, 250, Bairro Centro – Mossoró/RN, aqui denominada CONTRATADA representado pelo Sr. **José Freitas de Souza,** inscrito no CPF/MF sob o nº 413.774.514-53, com o percentual de 10%(dez por cento), para o fornecimento de peças e acessórios de reposição para veículos, tipo **LEVE**. LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS – ME CNPJ: 04.768.789/0001-86, com sede na Rua Jose de Alencar, 373, Bairro Centro – Mossoró/RN, aqui denominada CONTRATADA representado pelo Sr. **Luzenildo Roberto dos Santos,** inscrito no CPF/MF sob o nº 673.181.004-59, com o percentual de 11%(onze por cento), para o fornecimento de peças e acessórios de reposição para veículos, tipo **MAQUINAS PESADAS** e, NB DA COSTA COMERCIAL E SERVIÇOS – CNPJ: 26.789.534/0001-32, sede na Rua JPM Ivan, 30, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, aqui denominada CONTRATADA representado pelo Sra. **Nidiane Bezerra da Costa,** inscrito no CPF/MF sob o nº 002.292.020, com o percentual de 10%(dez por cento), para o fornecimento de peças e acessórios de reposição para veículos, tipo **ÔNIBUS E CAMINHÕES**. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Santana do Matos - RN, em 26 de junho de 2016.

***JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André da Cunha Lobato
**Código Identificador:**59264B72

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° DISPENSA 039/17

PROCESSO N° 088/17 – Secretária Municipal de Educação e Cultura
**CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação e Cultura. **CNPJ:** 08.088.247/0001-13
**CONTRATADO:** CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE MENEZES FILHO. **CPF:** 047.413.265-00
**OBJETO:** Contratação de veículo com paredão de som para cobertura e animação das festividades alusivas ao 21° Santo Antônio do Povo de Santana do Seridó/RN, evento realizado nos dias 09, 10 e 11 de Junho de 2017.
**VALOR GLOBAL:** R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
**RECONHECIMENTO:** Em 07/06/2017 Patrícia de Medeiros Bezerra – **CPF:** 047.887.684-02

**RATIFICAÇÃO:** Em 07/06/2017

***HUDSON PEREIRA DE BRITO***
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Morais de Oliveira
**Código Identificador:**3769F5AE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210601/2017**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Tributação, reconhecea necessidadede realizar Contratação de serviços advocatívios especializados na recuperação de crédios tributários municipais (ISS, IPTU industrial e taxas) na segunda etapa de implantação de parques eólicos e obras auxiliares.

Considerando quea empresa Borges e Renovato Advogados S/C, inscrita sob o CNPJ nº 06.925.876/0001-25ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando 20% (vinte por cento) do valor recuperado do crédito tributário.

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se noArt. 25, II e art. 13, III, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a inexigibilidade de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 240501/2017 pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 21 de junho de 2017.

***TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Túlio Anderson Xavier Oliveira
**Código Identificador:**8DC4E3E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 114, DE 07 DE JULHO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 037/2015-PGJ, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte-RN, no que tange a autorização da cessão funcional da servidora pública desta Municipalidade, Sra. MARIA BENALVA FAUSTINO DO NASCIMENTO;

**RESOLVE**:
**Art. 1º** - **AUTORIZA** à cessão funcional da servidora pública **MARIA BENALVA FAUSTINO DO NASCIMENTO**, matriculada sob o n.º 0010-8, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 1.059.975-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.° 567.571.664-53, integrante do Quadro de Servidores Efetivo deste Município, para ficar a disposição do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, especificamente na Promotoria de São Bento do Norte/RN, pelo período de 02 (dois) anos, e para efeitos legais, a contar da data da assinatura do Convênio (22 de outubro de 2015), sem ônus para o MPRN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 07 de julho de 2017.

***CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA***
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**
Jose de Ribamar Borges da Silva
**Código Identificador:**C4D7A510

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA N.° 115, DE 07 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

**RESOLVE**:
**Art. 1º** - **NOMEAR** a Sra. **CINTYA BEZERRIL MARQUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 914.128.034-20, RG: 1.368.710-SSP/RN, bem como as respectivas funções de **COORDENADORA DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO FMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA e HABITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, na simbologia CC2

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 07 de julho de 2017.

***CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA***
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**
Jose de Ribamar Borges da Silva
**Código Identificador:**CC9E6D7E

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA N.° 116, DE 12 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.° 315/1999, Seção VI e Artigo nº 128, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte/RN;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Processo Administrativo de número 06/2017;

**RESOLVE**:
**Art. 1º** - **Deferi** o pedido de **Licença para interesse Particular (sem remuneração)** do Servidor **FRANCISCO DE ASSIS TENÓRIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 033.149.974-69, matrícula nº 00250-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o período de 17 de julho de 2017 a 17 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Ao Servidor é dado o direito de desistir a qualquer tempo da licença e retornar ao serviço público mediante requerimento.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 12 de julho de 2017.

***CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA***
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**
Jose de Ribamar Borges da Silva
**Código Identificador:**DAB601B5

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA N.° 117, DE 12 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.° 315/1999, Seção VI e Artigo nº 128, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte/RN e o § 4º o Servidor é dado o direito de desistir a qualquer tempo da licença e retornar ao serviço público mediante requerimento.;

**RESOLVE**:
**Art. 1º** - **Deferi** o pedido de **Desistência do afastamento sem remuneração** do Servidor **DANIEL DIAS SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 036.301.034-30, matrícula nº 00105, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, como solicitado através do Requerimento do Servidor.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2017, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 12 de julho de 2017.

***CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA***

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**
Jose de Ribamar Borges da Silva
**Código Identificador:**A881CB10

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210601/2017**

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,** junto a **Borges e Renovato Advogados S/C** para a Contratação de serviços advocatívios especializados na recuperação de crédios tributários municipais (ISS, IPTU industrial e taxas) na segunda etapa de implantação de parques eólicos e obras auxiliares, na quantia de 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado, ancorado no Art. 25, II e art. 13, III, da Lei federal 8.666/93.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 21 de junho de 2017.

***CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Túlio Anderson Xavier Oliveira
**Código Identificador:**A3B30F66

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 260601/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: BORGES E RENOVATO ADVOGADOS S/C
Processo nº 240501/2017 - Inexigibilidade nº 210601/2017
Objeto: Contratação de serviços advocatívios especializados na recuperação de crédios tributários municipais (ISS, IPTU industrial e taxas) na segunda etapa de implantação de parques eólicos e obras auxiliares
VALOR TOTAL: 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado.
Unidade Orçamentária:
02.0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação: 2099- MANUT. SERVIÇOS DA SECRETARIA
Natureza: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso: Recursos Próprios

São Bento do Norte, em 26 de junho de 2017.

Prefeitura de São Bento do Norte
***CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA***
Contratante

Borges e Renovato Advogados S/C
***PEDRO RENOVATO DE OLIVEIRA NETO***
Contratada

**Publicado por:**
Túlio Anderson Xavier Oliveira
**Código Identificador:**52E8B564

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 62-S, DE 11 DE JULHO DE 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 1163/2017- .
**DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN , 11 de julho de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**
Gabinete do Prefeito

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **7.000,00** |
| **06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto** | | | | | **7.000,00** |
| | **2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.** | | | | **7.000,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 7.000,00 |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **7.000,00** |
| **06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto** | | | | | **7.000,00** |
| | **2049 Promoção de Eventos Culturais** | | | | **1.000,00** |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | **2051 Manut.e Inst.da Banda de Música Oficial** | | | | **3.000,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | **2052 Promoção de Eventos Esportivos** | | | | **3.000,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |

***JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO***

**Publicado por:**
Rafael dos Santos Matias
**Código Identificador:**C1025463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de Despesa de benefício, fica autorizada a ajuda financeira a CLAUDIANE VICENTE DO NASCIMENTO.
OBJETO: AJUDA FINANCEIRA para aquisição de generos alimentícios.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA:
– 11.0001. 08.244.0006.2090 – 339048 – Programa de Asssit. A Pessoas carentes/Outros Axuílios Financeiro a Pessoa Física.
- Fonte de Recursos: Ordinários
Valor mensal R$ 100,00(cem reais).
BAS LEGAL: inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 193, de 28 de maio de 2002.

São Bento do Trairi/RN, em 19 de junho de 2017.

PROC. ADM.: 1007.142017.

***JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael dos Santos Matias
**Código Identificador:**207AE46B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 084/2017-PMSBT.**

SUMULA: DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O EXECUTIVO DE ELEBORAÇÃO DA POLITICA PUBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO,** Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 109 de dezembro de 2015, que institui o conselho de controle Social de saneamento Básico e dispõe sobre o Processo de Elaboração da politica Publica de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de saneamento Básico;
**RESOLVE:**
**ART.1º** - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o **COMITÊ DE COORDENAÇÃO**, que devera discutir avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do plano Municipal de saneamento Básico-PMSB;

**2. PODER EXECUTIVO**
Rafael dos Santos Matias- Ensino Médio- Secretário Municipal de Administração e Planejamento- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
**3. SECRETARIA MUNICIAPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Márcia Cristina de Sousa Araújo- Assistente Social- Secretária Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal de Assistência Social.
**4. CONSELHO TUTELAR**
Maria Gorete Dias/Ensino Médio-Conselheira Tutelar-Conselho Tutelar;
**5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
Suplente- Janiedson Ferreira da Silva – Ensino Médio – Secretário Adjunto de Obras-Secretaria Municipal de Obras;
**6. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Juliana Patrícia de Oliveira Pessoa Dantas-Pedagoga- Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo;
**7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Giulianna Carolina da Silva- Administradora- Secretária Municipal de Educação- Secretaria Municipal de Educação;
**8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Antônio José dos Santos - Técnico em Vigilância Sanitária- Técnico em Vigilância Sanitária/ Secretaria Municipal da Saúde;
**9. PODER LEGISLATIVO**
Adriano Silva de Oliveira- Ensino Médio-Vereador (Câmara Municipal)
**ART.2º** Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o **COMITÊ EXECUTIVO**, que devera executar todas as atividades prevista no TED sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.
Sussana Ferreira da Silva – Serviço Social - Assistente Social - Secretaria Municipal Assistência Social;
José Jadson dos Santo Silva – Geografo - Coordenador de Meio Ambiente - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Maria do Socorro Soares dos Santos – Ensino Médio - Agente de saúde- Secretaria Municipal de Saúde
André augusto de Souto França – Ensino Médio - Assessor de imprensa –Secretaria de Administração;
José Roberto Munis Cunha – Engenheiro Civil - Engenheiro – Secretaria Municipal de Obras.
Daniel de Moraes Camilo-Ensino Fundamental Incompleto-Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo-Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo;
Rodrigo Gleidson dos Santos- Técnico em Aquicultura - Agente da UMC- Secretaria Municipal de Agricultura;
Marcelo Maciel Pereira Soares- Biólogo- Sub-coordenador de Meio Ambiente- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo.
**Paragrafo único –** Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo comitê.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

São Bento do Trairi-RN, 15 de Março de 2017

***JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal de São Bento do Trairi

**Publicado por:**
Rafael dos Santos Matias
**Código Identificador:**78735670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 060/2017**

À vista das manifestações anteriores e com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 06 de Julho de 2017, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação do Favorecido AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 06.257.332/0001-32, que consistira em **Contratação de interessado no fornecimento de kit de bebê para atender a gestantes acompanhadas pelo centro de referência de Assistência Social – CRAS, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Bento do Trairi/RN,** no importe de R$ 7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais)**.**

São Bento do Trairi/RN em, 10 de Julho de 2017.

***JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael dos Santos Matias
**Código Identificador:**2EE5117B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 363/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** MAURICIO HERNANDES DE ARAÚJO. **CPF** N° 078.819.694-40. **OBJETO:** contratação de pessoa física para prestação de serviço de construção de estrutura física para o campeonato denominado "Ruralzão" na zona rural de São Fernando/RN
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R$ 4.635,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2017.

Vigência: 29 de junho a 31 de julho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e MAURICIO HERNANDES DE ARAÚJO - pelo contratado.

São Fernando/RN, 29 de Junho de 2017.

***POLION MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilderleidson da Silva Neri
**Código Identificador:**A7945479

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 353/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURA VIVA. **CNPJ** N° 27.432.431/0001-83. **OBJETO:** aluguel do prédio da Associação "Cultura Viva" para a realização dos festejos juninos das instituições de ensino: Escola Municipal Padre Francisco Rafael Fernandes e Creche Pré-Escolar Ana Dantas de Medeiros, no decorrer do mês de junho.
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R$ 600,00 (Seiscentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2017. Vigência: 22 de junho a 22 de julho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e JOSÉ HEITOR ARAÚJO DE OLIVEIRA - pela contratada.

São Fernando/RN, 22 de Junho de 2017.

***POLION MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilderleidson da Silva Neri
**Código Identificador:**CE6C0A79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 070, de 20 de junho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 26 de julho de 2017**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de profissional em educação física para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mas especialmente no tocante a assistência prestada no núcleo de apoio à saúde da família - NASF e o acompanhamento de programas contendo políticas de saúde do município, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 20 horas, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o link:
http://saofernando.rn.gov.br/licitacao.php, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 12 de julho de 2017.

***CIRO DANTAS DE MEDEIROS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Gilderleidson da Silva Neri
**Código Identificador:**4E62EECA

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO, VEM CONVOCAR Á EMPRESA **CML CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-ME**, SEGUNDA COLOCADA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017 PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO COMPAREÇA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ASSINAR A REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, EM VIRTUDE DA EMPRESA PAULO CESAR DOS SANTOS 70316718416 MANIFESTAR INTERESSE EM DESISTIR DA ASSINATURA DA REFERIDA ATA OCORRIDA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2017.

São Fernando/RN, 12 de Julho de 2017

***PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**
Pascelle Santos Lins de Medeiros
**Código Identificador:**342A0451

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05070001/2017**

**OBJETO: Lavagem simples e completa dos veículos, tipo ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município. PLACAS: NNP-5903, OJT-5423, OJX-6217, OJX-9157.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa PEDRO TOMAZ DE SOUZA (070.011.334-77), objetivando o Lavagem simples e completa dos veículos, tipo ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município. PLACAS: NNP-5903, OJT-5423, OJX-6217, OJX-9157,com o valor total julgado de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 05/07/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Addyson Manoel Freitas de Paiva
**Código Identificador:**0489CFE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 05070001/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PEDRO TOMAZ DE SOUZA (070.011.334-77),referente à Lavagem simples e completa dos veículos, tipo ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município. PLACAS: NNP-5903, OJT-5423, OJX-6217, OJX-9157.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 05/07/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Addyson Manoel Freitas de Paiva
**Código Identificador:**919335E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05070001/2017**

**Processo:** 05070001/2017
**Objeto:** Lavagem simples e completa dos veículos, tipo ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município. PLACAS: NNP-5903, OJT-5423, OJX-6217, OJX-9157.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
**Contratado:** PEDRO TOMAZ DE SOUZA (070.011.334-77)
**Valor Total Julgado:** R$ 5.600,00
**Base legal:** artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 05/07/2017

**Publicado por:**
Addyson Manoel Freitas de Paiva
**Código Identificador:**C631C5A8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PROCESSO/PMSJS/RN Nº 101/2017 – DISPENSA Nº 056/2017**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de uma máquina lavadora de alta pressão, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: ARMAZEM ZEZÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56, perfazendo o valor total de R$ 893,54 (oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

***LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosa Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**A5C058F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 119/2017 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. MARIA DE FATIMA NOGUEIRA MORAIS, CPF: 937.349.134-20 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria conforme benefício concedido pelo INSS com início de vigência partir 01/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 03 de julho de 2017

***LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**ABAB757E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 014/2017**

DISTRANTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; DISTRANTE CONTRATADA: DANILO FERREIRA LEITÃO; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pela Contratante e Danilo Ferreira Leitão – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 03 de julho de 2017.

***MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**A309E67C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0042/2017 – PMSM**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **353 - F DANILO CLEMENTINO FERREIRA ME, CNPJ Nº: 17.213.762/0001-79,** referente à Contratação de estrutura para a realização de festividades juninas nos bairros e na zona rural deste município.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 12/07/2017

***JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erenice Ventura de Oliveira
**Código Identificador:**E1C63F45

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2017 - PMSM**

**OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material gráfico para identificação de equipes, premiações e ornamentação das festividades juninas.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **M A Q DE LIMA - ME**, cadastrada no CNPJ nº 19.673.104/0001-95, objetivando Prestação de serviços e aquisição de material gráfico para identificação de equipes, premiações e ornamentação das festividades juninas, com o valor total julgado de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 21/06/2017

***JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erenice Ventura de Oliveira
**Código Identificador:**E3CC6CB3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2017 - PMSM**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **M A Q DE LIMA - ME**, cadastrada no CNPJ nº 19.673.104/0001-95**,** referente à Prestação de serviços e aquisição de material gráfico para identificação de equipes, premiações e ornamentação das festividades juninas.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 2906/2017

***JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erenice Ventura de Oliveira
**Código Identificador:**69845FEC

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042/2017 - PMSM**

**OBJETO: Contratação de estrutura para a realização de festividades juninas nos bairros e na zona rural deste município.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **353 - F DANILO CLEMENTINO FERREIRA ME, CNPJ Nº: 17.213.762/0001-79**, objetivando a contratação de estrutura para a realização de festividades juninas nos bairros e na zona rural deste município, com o valor total julgado de **R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 12/07/2017

***JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erenice Ventura de Oliveira
**Código Identificador:**E0995E5D

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0057/2017-PMSM REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 0042/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ n.º: 08.355.463/0001-88
UNIDADE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
CONTRATADO: F. DANILO CLEMENTINO FERREIRA – ME
CNPJ nº: 17.213.762/0001-79
OBJETO: Contratação de estrutura para a realização de festividades juninas nos bairros e na zona rural deste município.
LEGISLAÇÃO: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO: 02
UNIDADE: 2003
PROJETO DE ATIVIDADE:
2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
DATA DO CONTRATO: 12 DE JULHO DE 2017.

**Publicado por:**
Erenice Ventura de Oliveira
**Código Identificador:**0C4E1C20

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 228, 12 DE JULHO DE 2017**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COORDENADORA, PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME.

O Prefeito Municipal de São Miguel- RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros para compor a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME.

**COMISSÃO COORDENADORA:**

I – Representante do Fórum Municipal de Educação: **Ana Paula Lopes**
II – Representante do Conselho Municipal de Educação: **Zildileuza Moreira da Silva**.
III – Representante da Câmara de Vereadores, especialmente a Comissão de Educação, se houver: **Ideus Costa Nunes Junior**
IV – Representante dos Gestores Escolares: **Clauberto Pinheiro Barbosa**
V – Representantes dos professores: **Francinilda Lucinda Dantas**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2017.

São Miguel-RN em 12 de julho de 2017.

***JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**8C6C1698

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 229, 12 DE JULHO DE 2017**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA, PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME.

O Prefeito Municipal de São Miguel- RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros para compor a Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME.

**EQUIPE TÉCNICA – MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

I – Responsável pelo PAR: **José Pauliner de Aquino**
II – Responsável pelo PME: **Marcio Gleber Crisostomo de Aquino**
III – Representante do Censo escolar: **José Dorian Ferreira**
IV – Representante do Pedagógico: **Maria do Socorro Rodrigues Guimarães Nunes**
V – Representante da Secretaria de Finanças: **Alan Campos Alves**
VI – Representante da Secretaria de Planejamento: **Givanilton Magner de Oliveira**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2017.

São Miguel-RN em 12 de julho de 2017.

***JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**76C0D5A9

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 230 / 2017, 12 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os Senhores: **Francisco Gledson de Freitas e Francisco Sidney de Lima,** para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§1° - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** - Das Atribuições especificas do Agente de Desenvolvimento local:

* Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

* Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

* Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

* Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

* Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

* Manter registro organizado de todas as suas atividades;

* Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

* Realizar outras ações não enumeradas no rol desde dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** - Esta portaria n° 230/2017 entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

São Miguel / RN, 12 de julho de 2017

***JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**DFB0C147

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 231/2017-PMSM**

**O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede o Senhor **LUIS MARCOS ALVES DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde,** nomeado através da Portaria n.º 124/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

**04 (quatro) diárias no valor de R$ 467,50 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e Cinquenta centavos)** cada, perfazendo um valor total de **R$ 1.870,00 (Um mil, oitocentos e setenta reais),** com destino a cidade de Brasília/DF, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do encontro: **XXXIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**, no período de 12 a 15 de julho de 2017, conforme documentos anexos.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 11 de julho de 2017, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE**

São Miguel/RN, em 12 de julho de 2017.

***JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**0F55E7D5

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 232 / 2017, 12 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre a designação da função de Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de São Miguel e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Designar o(a) servidor(a) **CRISTIANA DANTAS FERNANDES DE ARAÚJO FREITAS**, Chefe de Divisão de Auditoria, Controle e Avaliação, brasileira, servidor(a) público, RG n.º 2433553 SSP/RN, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 057.223.254-30, para desenvolver a função de Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

**São Miguel - RN, 12 de julho de 2017**.

***JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**9392F08B

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 012, DE 12 DE JULHO DE 2017**

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de São Miguel - RN pelo Falecimento do Senhor Sebastião Hesíquio Pessoa Fernandes Ex-Prefeito e Ex-Vice Prefeito Municipal de São Miguel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o falecimento do Ex-Prefeito e Ex-Vice Prefeito deste Município, o Senhor **Sebastião Hesíquio Pessoa Fernandes**; Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade micaelense no decorrer de sua vida como cidadão, Prefeito e Vice Prefeito;

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político; O Poder Público presta homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para esta Municipalidade.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Luto Oficial no Município de São Miguel, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Sebastião Hesíquio Pessoa Fernandes**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Miguel – RN, tendo exercido o cargo de Prefeito (período de 1989 a 1992) e de Vice-Prefeito (período de 2001 a 2004).

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar da data de 12 de julho de 2017.

Município de São Miguel – RN, em 12 de julho de 2017.

***JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**2AAA64ED

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 027-2016**

**CNPJ: 08.079.774/0001-61**
**RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI Nº 014/2016**
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016.
Assunto: Formação de registro de preços para **contratação de serviços de buffet necessários ao atendimento de eventos organizados pela secretarias Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).**
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos FEMURN Edição de 16/09/2016:

| Itens | Descrição | Unid. | Quant. | Empresa | Vr. Unit. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **COFFE BREAK** – café, chás,chocolate quente, bebidas lácteas, pão de queijo, bolos (ovos, chocolate, cenoura) torradinhas, biscoitos doces e salgados, canapês de frango, frios e frutas | Unidade | 5.220 | **M.P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME** | 12,60 |
| 2 | **JANTAR** – Batata palha ou sautê, arroz branco ou refogado, salada de legumes, carnes assadas e/ou com molho, frangos em filés em cubos com ou sem molho. | Unidade | 1.840 | **M.P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME** | 27,00 |
| 3 | **LANCHES**<br>1ª Opção - Torradas suco de frutas e/ou refrigerante;<br>2ª Opção - Cachorro quente com carne ou frango, suco de frutas e/ou refrigerantes;<br>3ª Opção - Sanduiche duplo com carne de hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, suco de frutas e/ ourefrigerante. | Unidade | 9.820 | **M.P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME** | 12,00 |
| 4 | **ALMOÇO** – Feijão (verde, preto, branco farofado ou feijoada carioca), Arroz (refogado, branco ou de leite), macarrão (espaguete, parafuso ou penne), farofa mista com carnes opcionais (bacon, calabresa e soja), salada tropical, repolho, abacaxi, manga, melão, passas e creme de leite carne (bolinho de carne, escondidinho de carne de sol, picadinho, estrogonofe, carne no molho escuro ou isca de carne, frango (torrado, assado, filé de frango ao molho branco, frango com queijo, presunto, azeitona, azeite, passas, requeijão, creme de leite) purê de batatinha ou macaxeira | Unidade | 2.230 | **M.P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME** | 22,00 |

**Publicado por:**
João Maria de Luna
**Código Identificador:**AA295F42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 011-17**

CNPJ: 08.079.774/0001-61
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017.

Assunto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para serviços de limpeza de fossas sépticas destinados ás famílias carentes localizadas em áreas do nosso município, que não são atendidas com a estrutura de saneamento básico, seja zona urbana e/ou zona rural.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 21/02/2017:

| Itens | Descrição | Unid. | Quant. | Empresa | Vr. Unit. |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Sucção e transporte de dejetos, para atender as necessidades de fossas sépticas domiciliares e prédios públicos deste município. | Diárias | 100 | LIMPA FOSSA PARNAMIRIM LTDA – ME | 1.145,00 |

**Publicado por:**
João Maria de Luna
**Código Identificador:**6138B3F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 051/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 051/2017 - A comissão de licitação nomeada através da portaria 036/2017 GP, torna público que realizará, no dia 28/07/2017, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO: contratação de empresa para construção de 1 (uma) quadra esportiva escolar coberta, situada na E. M. DEP DJALMA MARINHO - Rua Manoel Henrique - São Paulo do Potengi – RN, com recursos do Termo de Compromisso PAC 200945/2011. Maiores informações na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro. Fone (0xx84) 3251-4910 no horário de 08:00 as 12:00 -

São Paulo do Potengi/RN, 12 de julho de 2017

***ROSELMA REGINA DA SILVA***
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**
João Maria de Luna
**Código Identificador:**4450A352

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 949/2017, DE 12 DE JULHO DE 2017**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN:**
**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, visando à realização dos serviços de Reforma e Ampliação do Ginásio de Esporte Coberto Emanuel Ubaldo, vinculado a Escola Municipal Maria Luiza de Araújo na comunidade de Cabaço.
**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, no corrente exercício, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por anulação, criando as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
Órgão 0206 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função – 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função – 812 – Desporto Comunitário
Programa de Trabalho – 0247 – Difusão Cultural
Projeto Atividade
–1.999 – Reforma e Ampliação de Ginásio de Esporte Coberto
33.90.39.00 – Outros Serviços de T. P. Jurídica.....R$ 50.000,00
44.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
Subtotal.....R$ 150.000,00
Fonte – Recursos Vinculados

**Art. 3º** - Para à abertura de crédito especial constante do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
0206 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função – 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função – 812 – Desporto Comunitário
Programa de Trabalho – 0247 – Difusão Cultural
Projeto Atividade
– 2.167 – Reforma ou Ampliação de Estádio de Futebol
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 150.000,00
Subtotal.....R$ 150.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 12 de julho de 2017
196º ano da Independência e 129º ano da República.

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Herisson de Oliveira Bezerra
**Código Identificador:**EB1D7D9E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 341/2017**

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Sra. **JOSELMA DE ARAUJO,** para o cargo em Comissão de Subcoordenadora do Desporto, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 03 de julho de 2017.

**Leia-se,**
**Registre-se,**
**publique-se e**
**cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN, 07 de julho de 2017.

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Herisson de Oliveira Bezerra
**Código Identificador:**28BA9B7F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 342/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** NOMEAR a senhora **RAYSSA MARIA SANTANA DAS CHAGAS**, classificada em 4º lugar, para o cargo de FISIOTERAPEUTA, em conformidade com o art. 1°, da Lei municipal nº 849/2014**,** em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º** A nomeada deve tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação.
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,**
**registre-se,**
**publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 11 de junho de 2017.

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Herisson de Oliveira Bezerra
**Código Identificador:**ADC85714

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 343/2017**

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Sra. **SUENY PATRICIO DOS SANTOS,** para o cargo em Comissão de Subcoordenadora de Transporte Público Escolar, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2017.

**Leia-se,**
**Registre-se,**
**publique-se e**
**cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN, 11 de julho de 2017.

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Herisson de Oliveira Bezerra
**Código Identificador:**63329245

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

A Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min** do **dia 25 de julho de 2017**, (terça-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 027/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN com fornecimento continuado, ABASTECIMENTO CONFORME DEMANDA E DE FORMA PARCELADA, incluindo a cessão, em regime de comodato, COM MANUTENÇÃO INCLUSA, dos equipamentos (cilindros de armazenamento), Conforme especificações constantes no Edital e seus anexos,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, e/ou ainda, através de documentos petitórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

**Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, quarta-feira, em, 12 de julho de 2017, às 14h15min.**

***JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA***
Pregoeiro Oficial
PMST/RN

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**FF9C4330

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 12/2017**

*Institui o Comitê Gestor do PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS no Município de São Tomé, e dá outras providências.*

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial, pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**o Decreto Federal nº 7.535, de 26 de julho de 2011, que institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso de Água –ÁGUA PARA TODOS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação do Comitê Gestor ao estabelecido na legislação vigente, especialmente em sua composição,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica readequado o Comitê Gestor doPROGRAMA ÁGUA PARA TODOS no município de São Tomé, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 2º.** O Comitê Gestor será constituído por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos:

**ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

Pastorais da Igreja Católica

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Tomé

Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado Sustentável e Solidário

Fórum Municipal de Associações Comunitárias

**§ Único:**Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a coordenação do Comitê Gestor do PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS.

**Art. 3º.** Compete ao Comitê Gestor do PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS:

**I -** Identificar, selecionar e aprovar os benefícios do Projeto baseado nas diretrizes e critério do PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS;
**II -** Elaborar e articular junto aos órgãos das esferas do Governo Federal e Estadual a implantação do PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS no âmbito doMunicípio de São Tomé;
**III -** Acompanhar e apoiar as ações relativas à execução do PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS;
**IV -** Assegurar o cumprimento dos compromissos estabelecidos no PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS;
**V -** Estimular a participação da sociedade civil organizada;
**VI -** Apoiar o município na definição de diretrizes para a implantação do PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS;

**VII -** Promover a inclusão social produtiva da população extremamente pobre, tornando residual o percentual dos que vivem abaixo da linha da pobreza;
**VIII -** Ampliar o acesso aos serviços públicos, as ações de cidadania e de bem estar social.

**Art. 4º.** Os membros do Comitê Gestor se reunirão ordinariamente uma vez por mês, em encontros definidos em agenda a ser estabelecida na primeira reunião ordinária do mesmo.

**§ Único.**Poderão ocorrer reuniões de caráter extraordinário, sob convocação prévia de seu coordenador.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Tomé/RN,12 de julho de 2017.

***ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**B1FABBAF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 13/2017**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 81, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o Art. 2º da Lei 4.132/62.

DECRETA :

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e ao mesmo tempo DESAPROPRIADO no interesse social, por acordo amigável e sem ônus ou encargos para o Expropriante, imóvel urbano situado à Rua Ladislau Galvão, nº 87, medindo oito (8) metros e oitenta 80) centímetros de frente com fundos existentes, inclusive muro, limitando-se ao Norte: com a Rua Ladislau Galvão; ao Sul: com a Travessa Francisco Antonio; a Leste: com terreno de Manoel Carioca Martins de Araujo; a Oeste: com prédio de herdeiros de João Gonçalves de Andrade, e pertencente A SOCIEDADE CULTURAL, ESPORTIVA E LITERÁRIA - "POTENGI CLUBE DE SÃO TOMÉ".

Art. 2º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade utilizar o referido imóvel para atividades sociais e culturais.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, 12 de julho de 2017.

***ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**81B000D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 029/2017, o Pregoeiro(a), Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - **Barraca de Feira Livre**

• Estrutura do metal: galvanizada desmontável completa, medidas da chapa: mínimo de 30x30, chapa 1,5mm ou superior (galvanizada) para as colunas. Tampo em chapa galvanizada 0,75mm ou superior, com reforço na parte inferior em material metálico galvanizado de no mínimo 20x20mm na chapa 1,2mm ou superior.
• Dimensão: 2,00x1.50mx 2,00 (CxLxA -altura pé direito) com cobertura em 02 águas, com beiral frontal de 0,50m,
• Bancada superior: mínimo 0,70mx 2,00m à 0,90cm de altura, com fundo em tela galvanizada com malha de 2 cm e fio no mínimo nº 12, com três divisões.
• Suporte inferior: Composto por dois tubos transversais à 15 cm de altura abaixo da bancada e sacola em lona encerada para transporte da estrutura após desmontagem.
• Estrutura do telhado: metal galvanizado desmontável de no mínimo 20x20mm na chapa de no mínimo 1,5mm em formato de 02(duas) águas.
• Cobertura da barraca: Cobertura e proteção nas 2 laterais, frente e telhado, em lona com espessura mínima de 0,4 nas cores verde e branco, ante chama, laminada sintético, a base de PVC ou similares, c/ trama interna em nylon, com sistema de fixação na ferragem

**Quantidade:** 10,000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Situação:** ADJUDICADO em 12/07/2017 às 10:54:25
**Adjudicado para:** MAXI COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00002 - **Trator agrícola sobre rodas com tração 4x4 central, 0km, novo, ano/modelo atual**, motor com potência mínima de 95CV e com 4 cilindros, fabricação nacional, transmissão sincronizada com no mínimo 9 marchas a frente e 3 a ré, capacidade mínima de levante 3.200 kg, freios a disco em banho a óleo auto-ajustavel, direção hidrostática, levante hidráulico com controle de tração e posição, bomba hidráulica com vazão mínima de 40l/min, faróis, faróis auxiliares, setas direcionais, luz de freio, alerta, luz de ré, para lamas, capota com estrutura de proteção contra capotagem, pesos traseiros e dianteiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 95L, garantia mínima de 12 meses, tudo de acordo com as normas do DENATRAN equipado com os seguintes implementos:
• 01 (um) Carroção 06 toneladas, 02 (dois) eixos com pneus e
• 01 (uma) Grade aradoura de controle 16x26 (discos por polegadas de diâmetro)

**Quantidade:** 1,000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Situação:** ADJUDICADO em 12/07/2017 às 10:54:38
Adjudicado para: MAXI COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 154.000,000 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais).

SÃO VICENTE/RN 12 DE JULHO DE 2017

***JOSE TALIZ DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**72F879C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 029/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - **Barraca de Feira Livre**

• Estrutura do metal: galvanizada desmontável completa, medidas da chapa: mínimo de 30x30, chapa 1,5mm ou superior (galvanizada) para as colunas. Tampo em chapa galvanizada 0,75mm ou superior, com reforço na parte inferior em material metálico galvanizado de no mínimo 20x20mm na chapa 1,2mm ou superior.
• Dimensão: 2,00x1.50mx 2,00 (CxLxA -altura pé direito) com cobertura em 02 águas, com beiral frontal de 0,50m,
• Bancada superior: mínimo 0,70mx 2,00m à 0,90cm de altura, com fundo em tela galvanizada com malha de 2 cm e fio no mínimo nº 12, com três divisões.
• Suporte inferior: Composto por dois tubos transversais à 15 cm de altura abaixo da bancada e sacola em lona encerada para transporte da estrutura após desmontagem.
• Estrutura do telhado: metal galvanizado desmontável de no mínimo 20x20mm na chapa de no mínimo 1,5mm em formato de 02(duas) águas.
• Cobertura da barraca: Cobertura e proteção nas 2 laterais, frente e telhado, em lona com espessura mínima de 0,4 nas cores verde e branco, ante chama, laminada sintético, a base de PVC ou similares, c/ trama interna em nylon, com sistema de fixação na ferragem.

**Quantidade:** 10,000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Situação:** HOMOLOGADO em 12/07/2017 às 10:54:28
**Homologado para:** MAXI COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 08.062.033/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00002 - **Trator agrícola sobre rodas com tração 4x4 central, 0km, novo, ano/modelo atual**, motor com potência mínima de 95CV e com 4 cilindros, fabricação nacional, transmissão sincronizada com no mínimo 9 marchas a frente e 3 a ré, capacidade mínima de levante 3.200 kg, freios a disco em banho a óleo auto-ajustavel, direção hidrostática, levante hidráulico com controle de tração e posição, bomba hidráulica com vazão mínima de 40l/min, faróis, faróis auxiliares, setas direcionais, luz de freio, alerta, luz de ré, para lamas, capota com estrutura de proteção contra capotagem, pesos traseiros e dianteiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 95L, garantia mínima de 12 meses, tudo de acordo com as normas do DENATRAN equipado com os seguintes implementos:
• 01 (um) Carroção 06 toneladas, 02 (dois) eixos com pneus e
• 01 (uma) Grade aradoura de controle 16x26 (discos por polegadas de diâmetro)

**Quantidade:** 1,000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Situação:** HOMOLOGADO em 12/07/2017 às 10:54:41
**Homologado para:** MAXI COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 08.062.033/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 154.000,000 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais).

SÃO VICENTE/RN 12 DE JULHO DE 2017

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO***
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**C4809512

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 265, DE 10 DE JULHO DE 2017**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, Art. 77-A.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – lotar o Servidor **HERIBERTO ALVES COSTA**, brasileiro, casado, Mat. nº 0000888, exercente do cargo de MOTORISTA, para ocupar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

São Vicente/RN, 10 de Julho de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**F0AD6266

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO DO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2017**

**ORIGEM.....:** CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PAGAMENTO Nº 001/2017
**CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)**
CONTRATADA(O).....: MARIA GORETE DE BRITO SILVA (CPF: Nº 033.670.644-83)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UM EDUCADOR PROEJA
VALOR MENSAL.....: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
VALOR TOTAL.....: R$ 4.685,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: .....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, aprovado pela lei 580/2016 de 27 de dezembro de 2016, disposto na seguinte rubrica orçamentaria: programa/atividade:
12.368.00342.024 - Manutenção das atividades do FUNDEB 40%.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390300 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 03 de julho de 2017 a 30 de novembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de julho de 2017.
ASSINAM:
Pela Contratante:
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO – PREFEITA MUNICIPAL
Pela Contratada:
MARIA GORETE DE BRITO SILVA– EDUCADOR PROEJA (CPF: Nº 033.670.644-83)

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**5FB1E7FA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**
**PORTARIA Nº 014, DE 28 DE JUNHO DE 2017**

CONCEDE O BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA Nº 101.101.003-06.

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela perícia médica competente e Assessoria Jurídica dessa autarquia,

**RESOLVE:**

Conceder o benefício de Auxilio Doença, no período de **28/06/2017 à 13/08/2017**, com valor referente à última remuneração percebida na data do afastamento, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Eliane Alves da Silva**, brasileira, casada, RG Nº 2.462.833 - SSP/RN e CPF de nº 065.818.274-95, residente e domiciliada na Rua Euclides Lins de Albuquerque, 130 – Centro – São Vicente/RN, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0000761, nos termos do Art. 23 da Lei Complementar N.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente/RN e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2017.

Registre-se e
publique-se.

São Vicente/RN, 28 de junho de 2017.

***IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO***
Diretora Presidente do IPSV
Port. n°.022/2016

**Publicado por:**
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
**Código Identificador:**A63AEEA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DE COMPLEMENTO NUTRICIONAL**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MEGASTORE PAIVA COM E SERV DE LOC LTDA, referente à Compra de complemento nutricional para atender a necessidade de uma paciente Jose de Oliveira da Silva em tratamento de neoplasia laringe conforme estúdio social e serviço de nutrição deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar a compra acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 25 de Maio de 2017

***TENUSIA CRISTINA DA FONSECA LINS***
Gestora do Fundo Mun. de Assistência

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**22113EFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR G. AVELINO/RN**

A CPL no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado da habilitação da **TOMADA DE PREÇOS n° 003/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO TERMINAL TURISTICO**. Foram Habilitadas as empresas:**MAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**; **ED CONSTRUÇÕES LTDA ME** e **ENGELÉTRICA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME**, as empresas que não concordam com a decisão da CPL tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer, após publicação. Os motivos encontra-se nos autos a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal Senador Georgino Avelino/RN, 12/07/2017.

**Publicado por:**
Marcos Antonio Sales
**Código Identificador:**8655487C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR G. AVELINO/RN**

A CPL no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado da habilitação da **TOMADA DE PREÇOS n° 004/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL DAS RUAS; PARTE DA RUA JOÃO AURELIANO, RUA PRAIA DE TIBAU E RUA PRAIA DE PIPA**. Foram Habilitadas as empresas:**MAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; ED CONSTRUÇÕES LTDA ME; ENGELÉTRICA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME; R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA e RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP**, as empresas que não concordam com a decisão da CPL tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer, após publicação. Os motivos encontra-se nos autos a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal Senador Georgino Avelino/RN, 12/07/2017.

**Publicado por:**
Marcos Antonio Sales
**Código Identificador:**C64963FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**DECLARAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 – PROCESSO Nº. 2806000217.**

**Objeto:** Aquisição de andaimes e acessórios, cones de sinalização e cortador de grama, para suprir as necessidades do município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria n.º 095/2017 de 121de abril de 2017; **DECLARA** a sessão para recebimento das propostas do processo acima descrito; **DESERTO** por não acudirem interessados conforme ata da sessão realizada às 14:00 do dia 12 de julho de 2017 acostada aos autos; a qual se encontra com vistas franqueadas ao publico.

Serra Caiada/RN, Em 12 de julho de 2017.

***ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA***
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

**Publicado por:**
Abrahão Allan Miranda da Silva
**Código Identificador:**0DF23FE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 SRP - PROCESSO Nº. 20060001/17**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 095/2017 de 11 de abril de 2017; torna público o Pregão nº. 020/2017, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de motocicletas com no mínimo 125 e 160 cc, movida à gasolina destinada ás secretarias municipais de administração e saúde de Serra Caiada/RN, conforme anexo I Termo de Referencia. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 25 de julho de 2017 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 20 de junho de 2017.

***ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Abrahão Allan Miranda da Silva
**Código Identificador:**48F62AA6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 163/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) ATEMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS LTDA, referente à SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO EM SISTEMA DE PONTO DIGITAL LOCALIZADO O CENTRO ADMINISTRATIVO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 03 de Julho de 2017.

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Hudson Kenio de Moura Azevedo
**Código Identificador:**999F1117

**SETOR DE PREGÕES**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO 22/2017**
**(REPETIÇÃO) DESERTO**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão Nº:22/2017 (repetição)**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e incineração de lixo hospitalar.
**PREÂMBULO**

No dia 07 de julho de 2017, às 10horas, reuniram-se na sala de licitações da prefeitura de Serra do Mel, o Pregoeiro, Senhor JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES, e a Equipe de Apoio, Senhores FRANCISCO NILDO DA SILVA e PAULO HENRIQUE CIRINO, designados para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.
Aberta a sessão, verificou-se ausência de interessados no certame. Prudentemente a pregoeiro suspendeu o certame por 30 minutos, no intuito de salvar a licitação, caso interessados aparecessem. Decorrido o prazo, o pregoeiro abriu a palavra aos membros da equipe de apoio, nenhum quis fazer uso dela. O pregoeiro declarou a Licitação **DESERTA.**
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Equipe de apoio

PAULO HENRIQUE CIRINO
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Jose Adrikson Holanda Alves
**Código Identificador:**AD74CA28

**SETOR DE PREGÕES**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO 23/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar assessoria a Secretaria de Educação, bem como a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital Pregão.

**Empresa Vencedora**: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ/MF nº 04.656.212/0001-82, vencendo todos os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 23/2017.

Serra do Mel, em 04 de julho de 2017.

***JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Adrikson Holanda Alves
**Código Identificador:**C288814D

**SETOR DE PREGÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23/2017**

**Processo Administrativo N° 070623/2017**
**Licitação N° 23/2017**
**Modalidade: Pregão Presencial**
**Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestar assessoria a Secretaria de Educação, bem como a Secretaria de Assistência Social.**
**Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**
**Data da Autuação: 07 de junho de 2017**
**Data da Licitação: 04 de julho de 2017**
**Data da Homologação: 06 de julho de 2017**

Circunstanciado pelo resultado da ata do certame, apresentada pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 04 de julho de 2017, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 23/2017 realizado no dia 04 de julho de 2017, decorrente de processo administrativo n° 070623/2017 instaurado em 07 de junho de 2017, à

Empresa NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ/MF nº 04.656.212/0001-82, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando a Contratação de empresa especializada para prestar assessoria a Secretaria de Educação, bem como a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel-RN, em 06 de julho de 2017.

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Adrikson Holanda Alves
**Código Identificador:**AB078B76

---

**SETOR DE PREGÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 23/2017**

Licitação: Pregão nº 23/2017.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestar assessoria a Secretaria de Educação.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º12.755.971/0001-20, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, 53, Vila Brasília, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ/MF nº 04.656.212/0001-82, com sede na cidade de Natal/RN, Rua José Farache, 1420, bairro Lagoa Seca, neste ato representada pelo Sr. Manoel Graciliano de França, CPF nº 063.059.624-72, vencedora do Pregão nº 23/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestar assessoria a Secretaria de Educação, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras/serviços os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra/serviços e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos/serviços, constantes da ordem de fornecimento/prestação de serviço.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

| item | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | PREÇO UNIT. R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviço de assessoria especializada para Secretaria Municipal de Educação, nos termos do anexo II do edital. | Mês | 12 | 5.000,00 | **60.000,00** |
| **TOTAL** | | | | **60.000,00** | |

.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor máximo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
*7.1. DA CONTRATADA:*
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

*7.2. DA CONTRATANTE:*
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e

descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 10,520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 07 de julho de 2017.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL***
Contratante

***NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL***
Contratada

Gestor da Presente Ata:

Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

Paulo Henrique Cirino

Francisco Nildo da Silva

**Publicado por:**
Jose Adrikson Holanda Alves
**Código Identificador:**98F9E998

---

**SETOR DE PREGÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 23/2017**

Licitação: Pregão nº 23/2017.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestar assessoria a Secretaria de Assistência Social.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º14.807.667/0001-05, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, Sn, Vila Rio Grande do Norte, neste ato representado por sua gestora a Sra.Aída Raquel Silva Araújo Azevedo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ/MF nº 04.656.212/0001-82, com sede na cidade de Natal/RN, Rua José Farache, 1420, bairro Lagoa Seca, neste ato representada pelo Sr. Manoel Graciliano de França, CPF nº 063.059.624-72, vencedora do Pregão nº 23/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestar assessoria a Secretaria de Assistência Social, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras/serviços os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra/serviços e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos/serviços, constantes da ordem de fornecimento/prestação de serviço.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

| item | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | PREÇO UNIT. R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Serviço de assessoria especializada para Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do anexo II do edital. | Mês | 12 | 5.000,00 | **60.000,00** |
| **TOTAL** | | | | **60.000,00** | |

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor máximo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
*7.1. DA CONTRATADA:*
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

*7.2. DA CONTRATANTE:*
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 10,520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 07 de julho de 2017.

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
Contratante

***NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL***
Contratada

Gestor da Presente Ata:

Secretário Municipal da Assistência Social

TESTEMUNHAS:

Paulo Henrique Cirino

Francisco Nildo da Silva

**Publicado por:**
Jose Adrikson Holanda Alves
**Código Identificador:**060D0630

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

### GABINETE CIVIL
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1705030001 - DISPENSA N° 029/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE – RN; CONTRATADO: MÁRCIO GOMES PEDROSA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 02 de julho de 2017 e termo final em 31 de julho de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 11.562,76 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Márcio Gomes Pedrosa – Contratado.

Serra Negra do Norte/ RN, 28 de junho de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**D75CF64E

### GABINETE CIVIL
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, DESFAVORÁVEL às Contas de Gestão da Prefeitura de Serra Negra do Norte, referentes ao exercício de 2008, de responsabilidade do ex-Prefeito, o Sr. Rogério Bezerra Mariz.

Autor: **Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, desfavorável às Contas de Gestão do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2008, de responsabilidade do ex-Prefeito, o Sr. Rogério Bezerra Mariz.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara de Vereadores, 12 de Julho de 2017.

***VEREADOR FLÁVIO BARROS BEZERRA***
Presidente

***VEREADORA ANA KARINNE ARAÚJO DA NÓBREGA***
Vice-Presidenta

***VEREADOR FRANCISCO INÁCIO NETO***
1º Secretário

***VEREADOR JOSÉ DE ARIMATÉIA DE ARAÚJO***
2º Secretário

**Publicado por:**
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
**Código Identificador:**90B0343B

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0201/2017**

DESIGNAR O DIRETOR DE SAUDE PARA RESPONDER TEMPORARIAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA AUSÊNCIA DO TITULAR DA PASTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o senhor **ODAIR JOSÉ DA SILVA** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 020.345.954-75, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE SAÚDE através da portaria n° 011/2017, para **responder administrativamente**, cumulativamente e sem ônus, pela Secretaria Municipal de Saúde nos períodos de afastamentos ou ausências da Secretária titular da pasta, em virtude de compromissos e atribuições que o cargo requer fora do município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 12 de Julho de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
**Código Identificador:**B67DC674

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0200/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **MARIANA PINHEIRO JUSTINO** |
| **Cargo/Função:** | Secretária Municipal de Saúde |
| **CPF** | 063.251.014-56 |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 03 | Brasília-DF | 12 a 15 de julho de 2017 | 500,00 | 1.500,00 |
| ( x ) Diárias com Pernoite | TOTAL | R$ 1.500,00 | | |
| ( ) Diárias sem Pernoite | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Brasília-DF, no período de 12 a 15 de julho de 2017, com o objetivo de **participar do XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde** com o tema **"Diálogos no cotidiano de Gestão Municipal do SUS"**, conforme anexo.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de Junho de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
**Código Identificador:**00C19D55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedora a empresa LAD COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 26.683.873/0001-30, que apresentou os melhores preços e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 10/07/2017.

***JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE***
Prefeito Municipal de Serrinha

**Publicado por:**
Anderson Bruno T. Damasceno
**Código Identificador:**AC5164B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO Nº 008/2017**

ILMA. SRª, AUCILENE SOUZA LIMA DO CARMO.
Serrinha dos Pintos – RN, 10 de julho de 2017.

**MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS – RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.613.858/0001-94, com sede na Rua Eugênio Costa 72, Bairro Centro, Serrinha dos Pintos – RN, por sua prefeita, ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA, brasileira, casada, Prefeita do Município de Serrinha dos Pintos - RN, CPF/MF de nº 970.522.344-04 e RG nº 1543207 SSP/RN, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, retorne às suas atividades, se apresentado à chefia imediata, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.

Sem mais para o momento.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**A5DD884E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TÂNIA REGINA F MAIA DE MEDEIROS, referente à Contratação de Profissional de área, tendo conhecimento e experiência sobre a política de Assistência Social, para atuar como palestrante na VII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN, que realizar-se no dia 21 de Julho de 2017 com o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS"..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Julho de 2017

***ANTONIA MORAIS DE FREITAS***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**7AB0E3AC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de Profissional de área, tendo conhecimento e experiência sobre a política de Assistência Social, para atuar como palestrante na VII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN, que realizar-se no dia 21 de Julho de 2017 com o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".
**Contratado.....:** TÂNIA REGINA F MAIA DE MEDEIROS

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

***SR(A) ANTONIA MORAIS DE FREITAS***
Secretária Municipal de Assistência Social

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Julho de 2017

***FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**1BDD9D26

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017**, tipo **"MAIOR DESCONTO"**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **N M DE OLIVEIRA FREIRE ME (CNPJ: 10.761.897/0003-91),** vencedora do certame com desconto de 3,5% (três virgula cinco por cento) para o Item I; 6% (seis por cento) para o Item II; 7% (sete por cento) para o Item III, conforme proposta de preços apresentada.

Sítio Novo/RN, 11 de julho de 2017.

***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR***
Prefeito do Municipal

**Publicado por:**
Dayane da Silva Gonçalo
**Código Identificador:**2F565D3E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL N° 000005/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A A Z CONTIDOS NA TABELA ABC FARMA – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** N M OLIVEIRA FREIRE (CNPJ: 10.761.897.0003-91) – **PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM I**: 3,5% (três vírgula cinco por cento) - **PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM II**: 6% (seis por cento) - **PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM III**: 7% (sete por cento) **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 12 de julho de 2017

***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dayane da Silva Gonçalo
**Código Identificador:**65DD93FC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL N° 000003/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** BM TINOCO DE ANDRADE ME (CNPJ: 14.337.094/0001-01) – **VALOR GLOBAL REGISTRADO**: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 12 de julho de 2017

***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dayane da Silva Gonçalo
**Código Identificador:**437B77AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 000003/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017**, tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **BM TINOCO DE ANDRADE ME (CNPJ: 14.337.094/0001-01)** vencedora do certame no valor global de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme proposta de preços apresentada.

Sítio Novo/RN, 11 de julho de 2017.

***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR***
Prefeito do Municipal

**Publicado por:**
Dayane da Silva Gonçalo
**Código Identificador:**F3C09808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 000002/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2017**, tipo **"MENOR VALOR POR ITEM"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA BOTIJÕES DE 13KG E O VASILHAME VAZIO DE 13KG, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **IVO NOLSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI (CNPJ: 08.700.130/0003-00)** vencedora do certame no valor global de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para o Item I; e o valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais) para o Item II, conforme proposta de preços apresentada.

Sítio Novo/RN, 11 de julho de 2017.

***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR***
Prefeito do Municipal

**Publicado por:**
Dayane da Silva Gonçalo
**Código Identificador:**5B2EECBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 000002/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA BOTIJÕES DE 13KG E O VASILHAME VAZIO DE 13KG – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI (CNPJ: 08.700.130/0003-00) – **VALOR GLOBAL REGISTRADO PARA O ITEM I**: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) - **VALOR GLOBAL REGISTRADO PARA O ITEM II**: R$ 3.000,00 (três mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 12 de julho de 2017

***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dayane da Silva Gonçalo
**Código Identificador:**233F9065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 107/2017 - GP, de 14 de junho de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR VALOR POR ITEM**" destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **26 DE JULHO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 12 de julho de 2017.

***EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Dayane da Silva Gonçalo
**Código Identificador:**55FE4C62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 112/2017, de 29 de junho de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO MELHOR TÉCNICA"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DANDO SUPORTE NAS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 09**hs** do dia **14 DE AGOSTO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 12 de julho de 2017.

***ANTÔNIO CARLOS SOUZA JÚNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Dayane da Silva Gonçalo
**Código Identificador:**2BE65609

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 095/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar Municipal 442/2017

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** o senhor **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

**§ 1º. DESIGNO** o nomeando para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, em virtude de parceria firmada entre o Município de Taipu e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, no Estado do Rio Grande do Norte.
**§ 2º.** Na forma da Lei Complementar Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 30% em decorrência da presente nomeação.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 01 de julho de 2017.

***SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Viana Júnior
**Código Identificador:**D19F6BD8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 245/2017-GP

Tangará/RN, 11 de Julho de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais.

.**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares – COPSPAD.
Artigo 2° - Designar os Servidores, José Anchieta Brito como Presidente da COPSPAD; Maria José Custodio como Membro; Francisco Macio Barbosa como membro; Maria do Monte Fernandes como Suplente.
Artigo 3º - Esta comissão ficará sob a Coordenação e Supervisão da Procuradoria Geral do Municipio de Tangará.
Artigo 4º - A Comissão deverá elaborar e regulamentar suas normas internas, atribuições e competências.
Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

***JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano César Silva Pinto
**Código Identificador:**DD2AE53A

### GABINETE DO PREFEITO
### NORMAS INTERNAS, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES – COPSPAD

ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS
Os membros da comissão processante têm por principal atribuição praticar os atos necessários ao regular desenvolvimento do processo. Assim, todos os membros poderão:
Propor medidas no interesse dos trabalhos da comissão;
Formular indagações às testemunhas;
Deliberar sobre as diligências;
Participar da elaboração do relatório final; etc.
Embora não haja uma distribuição de tarefas de forma rigorosa entre os membros, de um modo geral, cabe ao presidente coordenar os trabalhos e ao secretário cuidar dos registros dos atos do processo e da organização das atividades.

COMPETÊNCIAS
Os principais atos de competência do presidente da comissão são os seguintes:
A) designar secretário da comissão (art. 149, §1º, da Lei nº 8.112, de 1990);
B) determinar a lavratura da ata de instalação dos trabalhos;
C) Notificar o acusado de todos os atos do processo;
D) expedir mandado de intimação às testemunhas (art. 157);
E) presidir as audiências e diligências;
F) denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos (art. 156, §1º);
G) solicitar à autoridade instauradora a nomeação de defensor dativo, na hipótese de o acusado não apresentar defesa escrita (art. 164, §2º);
H) solicitar à autoridade a prorrogação ou recondução da comissão processante;
I) expedir mandado de citação ao servidor indiciado para apresentação de defesa escrita (art. 161, § 1º);
J) encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento.
2.1 - Não existe relação de hierarquia entre os membros.
SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS
O servidor nomeado como membro de comissão processante não pode se eximir desse encargo, exceto na ocorrência de alguma causa relevante que impossibilite o exercício das atividades ou prejudique a necessária imparcialidade na condução do processo administrativo disciplinar.
São exemplos de situações que ensejam a substituição de membro: impedimento, suspeição, aposentadoria, exoneração ou demissão, falecimento, entre outras. Em tais casos, o próprio membro ou a comissão deverá apresentar requerimento à autoridade instauradora, informando o motivo que impede a atuação daquele. Somente após a publicação de nova portaria contendo a substituição do servidor designado é que este se desincumbe da sua função.
3.1- Em princípio, a marcação de férias em período coincidente ao do desenvolvimento do processo administrativo disciplinar não justifica a substituição de membro de comissão processante.
4- OBJETIVOS DA ATUAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
A comissão deve se ater à apuração do(s) fato(s) descrito(s) na portaria instauradora ou às questões indicadas nos documentos constantes dos autos, caso a portaria faça remissão ao processo. Deverá apurar também as infrações conexas que surgirem.
Os fatos a serem apurados devem estar relacionados à atuação funcional do servidor público (art.148 da Lei nº 8.112, de 1990).
4.1-TRABALHOS DA COMISSÃO ATUANTE
Após a publicação da portaria de instauração do PAD, ao receber o processo, o presidente da comissão processante:
a) cuidará para que o processo administrativo disciplinar tenha seu acesso restrito, independentemente do grau de classificação de sigilo15;
b) designará o secretário da comissão;
c) convocará a primeira reunião da comissão processante. O registro da primeira reunião constitui-se na ata de instalação.
É recomendável que:
a) sejam autuados os documentos recebidos da autoridade instauradora, por meio de termo de autuação datado e assinado pelo secretário; numeradas e rubricadas as folhas e providenciada a numeração do processo no setor de protocolo do respectivo órgão, caso essas providências ainda não tenham sido tomadas;
b) a comissão processante analise os autos com vistas a identificar os fatos e circunstâncias a serem apurados, com base no disposto na portaria instauradora;

c) seja verificado se algum dos membros da comissão processante encontra-se suspeito ou impedido de atuar no processo;
d) a comissão processante defina o roteiro e o cronograma de atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo a estratégia de apuração dos fatos, sem prejuízo da readequação do roteiro e do cronograma de atividades no decorrer dos trabalhos.
e) o presidente da comissão processante proceda às comunicações necessárias;
f) a comissão processante delibere pela notificação prévia do acusado.
5- PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.
A portaria instauradora do processo administrativo disciplinar indicará o prazo para conclusão dos trabalhos, que não poderá exceder 60 (sessenta) dias contados da data da publicação, admitida prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem (art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990).
Os prazos em processo administrativo disciplinar serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente (art. 238 da Lei nº 8.112, de 1990).
A extrapolação do prazo não inquina de nulidade o processo (art. 169, §1º, da Lei nº 8.112, de 1990).
5.1 – Prorrogação de prazo.
O presidente da comissão processante deverá solicitar à autoridade competente a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, caso não seja possível concluir a apuração e apresentar o relatório no prazo indicado na portaria instauradora.
O requerimento deverá:
a) justificar a não conclusão dos trabalhos no tempo devido;
b) informar os atos ainda pendentes de execução;
c) ser apresentado antes da expiração do prazo e em tempo hábil para apreciação da justificativa pela autoridade e emissão de nova portaria de prorrogação ou recondução.
Sendo deferida a prorrogação, a autoridade deverá publicar portaria consignando esse ato. Se tal prorrogação de prazo ainda não for suficiente à conclusão dos trabalhos, a comissão deverá apresentar novo requerimento à autoridade, nos moldes do anterior, solicitando a sua recondução ou a designação de nova comissão.
6. REUNIÕES DELIBERATIVAS
No transcorrer dos trabalhos, deverá a comissão processante se reunir para deliberar sobre o curso da apuração e os atos a serem praticados.
As reuniões deliberativas da comissão processante:
a) serão realizadas, habitualmente, no local de instalação da comissão processante;
b) terão caráter reservado (art. 150, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990);
c) serão realizadas periodicamente e sempre que necessário;
d) serão registradas em atas, que deverão detalhar as deliberações adotadas (art. 152, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990);
e) terá participação exclusiva dos membros da comissão processante e do secretário.
Os votos dos membros da comissão processante têm o mesmo peso, de modo que, não havendo consenso, o desempate será estabelecido pela decisão da maioria. É recomendável que a comissão processante cientifique o acusado e/ou seu procurador, se constituído, acerca das deliberações registradas em ata.

7 - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DO ACUSADO
Instalada a comissão processante e analisados os autos, deve ser promovida a notificação prévia do acusado. O objetivo da notificação prévia é dar ciência ao acusado da instauração do processo administrativo disciplinar para que ele possa exercitar, desde o início, seu direito de defesa.
A obrigatoriedade de se notificar o acusado ao início do processo decorre da interpretação do art. 156 da Lei nº 8.112, de 1948 , e da aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa.
Deve ser realizada a notificação prévia logo ao início do processo, antes de efetivado qualquer ato de instrução, para que o acusado tenha ciência de que responde a um processo administrativo disciplinar e possa, desse modo, exercer plenamente seu direito de defesa.
7.1 – Conteúdo da Notificação Prévia
É recomendável que, na notificação prévia, seja informado:
o número do processo administrativo disciplinar e o número da portaria instauradora, inclusive com a identificação da sua publicação;
o objeto da apuração, que pode ser descrito de forma genérica, ou realizada mera referência ao número do processo administrativo disciplinar;
que o servidor figura como acusado em processo administrativo disciplinar;
o direito do acusado de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 156 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
local e horário de funcionamento da comissão processante, bem como outras formas de contato,
8- INSTRUÇÃO PROCESSUAL
Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos" (art.155 da Lei nº 8.112, de 1990).
É dever funcional da comissão processante se empenhar na busca das provas possíveis para demonstrar os fatos e definir eventual responsabilidade do acusado.
O interrogatório constitui-se na oitiva do acusado pela comissão processante. É considerado ato relativo à instrução do processo (produção de prova) e também exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório.
A comissão processante procederá à intimação do acusado, com antecedência mínima de três dias úteis, informando dia, hora e local em que ele prestará depoimento, juntando-se a contrafé por ele assinada nos autos.
Ainda que não respeitado esse prazo, se o acusado comparecer ao interrogatório, não há que se falar em nulidade do ato.
9- FASE DE INDICIAÇÃO
Analisadas todas as provas, inclusive o interrogatório do acusado, e não havendo mais qualquer prova a ser produzida, é recomendável que a comissão processante formule a ata de encerramento de instrução.
Na ata de encerramento de instrução, será posta a deliberação da comissão processante pela adoção de uma das seguintes providências:
a) ou se verificará, diante das provas colhidas, não ser caso de indiciação do acusado (absolvição sumária), passando, de logo, para a fase de elaboração do relatório final;
b) ou se entenderá pela indiciação155 do acusado e pela sua citação para apresentar defesa.
Na hipótese de a comissão processante entender pela indiciação, deverá proceder à citação do indiciado para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-lhe vista do processo na repartição.
10- DEFESA ESCRITA
Realizada regularmente a citação, a comissão processante aguardará o decurso do prazo concedido ao indiciado para apresentação de sua defesa escrita.
No prazo especificado, é possível que o indiciado adote as seguintes ações:
a) apresente defesa escrita e/ou;
b) requeira a realização de determinada diligência;
c) requeira a prorrogação de prazo;
d) se abstenha de praticar qualquer ato.
O indiciado poderá ainda requerer, motivadamente, a prorrogação de prazo pelo dobro para apresentação de defesa, quando for necessária a realização de diligências reputadas indispensáveis.

11- RELATÓRIO FINAL
Após a completa apuração dos fatos, havendo ou não a indiciação e a consequente apresentação de defesa escrita pelo indiciado, a comissão processante deverá, em qualquer caso, elaborar o relatório final. O objetivo do relatório final é apresentar à autoridade competente o resultado dos trabalhos desenvolvidos pela comissão processante.
A comissão processante analisará pormenorizadamente as provas (com indicação das folhas dos autos correspondentes) e indicará as conclusões que delas se pode extrair.

Tangará/RN, 11 de julho de 2017.

***JOSÉ ANCHIETA BRITO***
Presidente da COPSPAD

***MARIA JOSÉ CUSTODIO***
Membro

***FRANCISCO MACIO BARBOSA***
Membro

**Publicado por:**
Adriano César Silva Pinto
**Código Identificador:**1E68C20B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 000001/2017
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2017 IP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA(O).....: ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na realização dos serviços de Locação de Sistema de Contabilidade Pública informatizado e do Portal de transparência do instituto de Previdência de Tenente Ananias-RN
VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.015, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R$ 6.000,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Junho de 2017

**Publicado por:**
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
**Código Identificador:**36457FA4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

### GABINETE DA PREFEITA
### CONVÊNIO 001/2017-SMEC

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC E A ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E ARTISTAS LAURENTINENSES - AMUSAL.

Aos 10 dias do mês de julho de dois mil e dezessete (2017), de um lado, o MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Prefeita Municipal**, SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO,** brasileira, viúva, Prefeita Constitucional do Município de Tenente Laurentino Cruz**, portadora do RG nº 1.415.172 SSP/RN, inscrita no CPF nº 878.370.304-78**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, ora denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E ARTISTAS LAURENTINENSES - AMUSAL**, CNPJ M/F n. 23.482.814/0001-05, com sede à Rua Pedro Trajano, nº 149, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pelo Presidente **JOSÉ LIGIÃ MACEDO ALVES,** portador da CI/RG nº 286.2025 SSP/RN, CPF/MF nº 016.690.754-51, doravante denominado **CONVENENTE**, ajustam e acordam a celebração do presente Termo de Convênio com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93, firmado mediante as seguintes cláusulas e condições que as partes aceitam, ratificam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I - Constitui objeto deste convênio a promoção de cultura musical e manutenção da **BANDA DE MÚSICA MAESTRO MARCIANO RIBEIRO DA COSTA**, através de repasse de verba mensal no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para auxiliar a Convenente, na integração de crianças e adolescentes através da música, dando oportunidade a um convívio sócio-cultural onde estarão aprendendo a viver em comunidade, a desenvolver formas de relacionamento, tendo oportunidade de interagir, se expressar e se comunicar através da música;

**Subcláusula Primeira:** O objeto do presente Convênio deverá ser executado em consonância com o Plano de Trabalho, que integra este Termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

I - Este Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, passando a vigorar com a assinatura e publicação do ato em imprensa oficial, podendo ser prorrogado, por anuência entre as partes, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE**

I – Executar direta ou indiretamente todas as atividades inerentes à consecução do objeto do presente convênio, observando os critérios de qualidade técnicas, prazos previstos no Plano de Trabalho.
II - Organizar e prestigiar eventos culturais e artístico, visando a inclusão do cidadão sem restrição de sexo, cor, raça, credo, idade ou classe social.
III – Resgatar o folclore regional, divulgar e manter viva a verdadeira música raiz brasileira e suas manifestações através da BANDA DE MÚSICA MAESTRO MARCIANO RIBEIRO DA COSTA.
IV – Ministrar cursos profissionalizantes, oficinas de música, para a população em geral e, em especial para os mais carentes em recursos financeiros.
V – Utilizar os RECURSOS DESTINADOS exclusivamente na execução do objeto previsto no projeto apoiado.
VI – Prestar contas dos recursos repassados mensalmente à conveniada através de ofício destinado à convenente.
VI - Compromete-se a dar especial prioridade no atendimento aos pedidos da Concedente, salvo por motivo de força maior.
VII - A manter até o término deste Convênio, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEMEC**

I – Garantir Junto ao Município de Tenente Laurentino Cruz/RN o repasse mensal de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais á convenente.
I - Acompanhar e avaliar de forma global as ações desenvolvidas em decorrência deste Convênio.
II - Garantir o cumprimento do disposto no art. 116 da Lei Federal n° 8.666/93.
III – Prorrogar, o prazo do Convênio.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE E CONVENETE**

Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO**

I - A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada por parte da SEMEC, pelo servidor **WALISON PEREIRA DA SILVA**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou ajustes observados.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES**

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do presente Convênio somente poderão ser efetivadas mediante prévio termo aditivo, que o integrará, para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

I - Esse Convênio poderá ser rescindindo por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e/ou no caso de superveniência de fato ou norma legal, ou ato administrativo, que torne material e formalmente inexequível, mediante comunicação por escrito de qualquer uma das partes.

**CLAÚSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Termo de Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SEMEC no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

**CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, dispensados os demais, para dirimir questões oriundas deste Termo de Convênio, esgotadas as possibilidades de solução amigável.
E, por assim haverem ajustados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir nomeadas e assinadas.
.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

***ZILMA DE MEDEIROS CASSIANO***
Secretária Municipal de Educação

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita

***JOSÉ LIGIAN MACÊDO ALVES***
Presidente da AMUSAL

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**6469164F

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 219/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR JOSÉ RONALDO DA SILVA COM MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1588 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO,** Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 011/97,
CONSIDERANDO o que dispõe os art. 161, 169, 176, 179, I, e 190 todos da Lei 011//97 (Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o abandono do cargo pelo servidor;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pelo princípio da legalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor **JOSÉ RONALDO DA SILVA**, exercente do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional nº 1588, tendo em consideração o abandono do cargo público e, consequentemente, a prática do que dispõe os Arts. 169 e 176, ambos da Lei Municipal 011/97.

**Art. 2º -** Determinar a instituição de Comissão Processante, nos termos do art. 190 da Lei 011/97, composta de 03 (três) servidores efetivos, sob a presidência do primeiro, para dar início aos procedimentos legais;

**I - MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA,** Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, finanças, tributação e controle orçamentário, com matrícula funcional n° 1460;

**II - ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo Técnico Nível Médio - CRAS, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, com matrícula funcional n° 95;

**III – KARYDJA SOARES BEZERRA,** Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, finanças, tributação e controle orçamentário, com matrícula funcional nº 1470.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 10 de julho de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**26D84194

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 218/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **LUCIENE SANTOS,** Matricula N° 1538, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 12 de julho de 2017 a 12 de outubro, referente ao 3° quinquênio.

**Art. 2º.** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 10 de julho de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**12B68131

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA № 208/2017 – GABINETE DA PREFEITA**
**(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **ALESSANDRA KELE DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG,matrícula nº 3, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 03 de julho de 2017, com término em 01 de agosto de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de junho de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**B722E1AF

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA № 200/2017 – GABINETE DA PREFEITA(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de motorista,matrícula nº 21, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 01 de julho de 2017, com término em 30 de julho de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de junho de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**706768A6

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA № 198/2017 – GABINETE DA PREFEITA**
**(PUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Excepcional de 20 (vinte) dias consecutivos e 10 (dez) dias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97, a servidora pública municipal **FRANCIMÁRIA DAMASCENO LÚCIO DE PAULA,** ocupante do cargo de Merendeira,matrícula Nº 15, relativas ao período de 2014/2015, contados a partir do dia 11 de julho de 2017, com término em 30 de julho de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de junho de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**BBF7CF7A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 220/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Aposentadoria da Senhora**MARIA DE FÁTIMA MOURA BARACHO**, conforme Número de Benefício 175.829.656-6 recebido da Previdência Social, em anexo.

CONSIDERANDO estes e outros aspectos:

RESOLVE:

Art. 1°- Desligar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, a Servidora **MARIA DE FÁTIMA MOURA BARACHO**, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Art. 2°- Instrua-se o processo financeiro relativo para apurar os vencimentos de direito do servidor efetivo.

Art. 3°- Autoriza a Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos. A confeccionar o Termo de Rescisão Consensual conforme Quadro Demonstrativo Financeiro.

Art. 4**º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2017.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 10 de julho de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**4D8FA3A8

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017-SMASDC PARA O ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

A prefeita do Município de Tenente Laurentino no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017-SMASDC, homologado conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição 1551 do dia 06/07/2017, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para a entrega da documentação completa objetivando a contratação e o preenchimento dos cargos.

Os documentos deverão ser entregues a partir da data desta publicação, no prazo de 05(Cinco) dias úteis, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN - Setor de Pessoal, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, cujo expediente é de segunda-feira a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min.

Documentação exigida:

**01 cópia simples (acompanhada dos originais):**
Cópia de RG
Cópia de CPF
Cópia de CTPS
Número do PIS OU PASEP
Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última Eleição ou Certidão da Justiça Eleitoral
Cópia de Certidão de Nascimento ou casamento
Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos
Cópia de Cartão de vacina ou declaração escolar dos filhos
Cópia de Certidão de quitação militar (para homens entre 18 e 45 anos)
Comprovante de residência que contenha o número do CEP
Comprovante de conta salário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
1 (uma) foto 3x4 (recente)
Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo.
Declaração de Acumulação de Cargo público.
Atestado de Saúde Ocupacional expedido, carimbado e assinado por médico, declarando o candidato apto a exercer as funções do cargo para o qual foi aprovado;
Certidão de antecedentes criminais;

**CANDIDATOS APROVADOS E CARGO**

| SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | | |
|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **CPF** |
| 01 | CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS | 064.602.364-02 |

| FACILITADOR DE OFICINA DE DANÇA E TEATRO | | |
|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **CPF** |
| 01 | JOSÉ MARCOS VILA | 064.602.364-02 |

| FACILITADOR DE OFICINA ESPORTIVA | | |
|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **CPF** |
| 01 | MARIA DE FÁTIMA BATISTA | 055.106.304-18 |

| FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA | | |
|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **CPF** |
| 01 | LEANDRO CAVALCANTE DA SILVA | 016.875.744-30 |

| FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES EM GERAL | | |
|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **CPF** |
| 01 | MARIA DO CARMO DA SILVA ARAÚJO | 538.714.644-49 |
| 02 | MARIA DOS MILAGRES DE MEDEIROS SILVA | 878.318.214-49 |

| VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | | |
|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **CPF** |
| 01 | MARIA DAS DORES DAS VITÓRIAS | 072.801.564-10 |
| 02 | EVA MARIA PEDRO DA SILVA | 937.067.154-49 |
| 03 | LUZIA MARIA DA COSTA | 038.177.494-57 |

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 10 de Julho de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**6B0A6F33

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 020/2017 – SMTDE**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 037/2017 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Ficam concedidas 02 (duas) Diárias, 01 (uma) COM PERNOITE no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE no valor de R$ 100 (cem reais), perfazendo o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 11 e 12 de julho de 2017, com objetivo de resolução de problemas do Município no Governo do Estado do Rio Grande do Norte, e em outras repartições.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de Julho de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**D4AAF79A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA № 215/2017 – GABINETE DA PREFEITA (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

Dispõe sobre a nomeação do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem O **Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB** do município de Tenente Laurentino Cruz-RN:

**I – Representantes do Poder Executivo:**
Miquéias de Araújo Souza – CPF: 043.121.234-11 - Titular
Karydja Soares Bezerra – CPF: 007.597.664-10 – Suplente

**II – Representantes das Escolas Públicas:**
Íris Liberalino de Souza – CPF: 021.041.444-85 – Titular
Maria José de Medeiros – CPF: 655.089.124-87 – Suplente

**III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas:**
Edneide Soares da Silva Santos – CPF: 027.615.494-06 – Titular
Francisco Bernardo da Costa – CPF: 188.350.664-68 – Suplente

**IV – Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Públicas Municipais:**
Maria Tereza Galvão Dantas – CPF: 720.680.944-87 – Titular
Walison Pereira da Silva – CPF: 083.400.904-88 – Suplente

**V – Representantes de pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**
Adriana Kelly da Silva – CPF: 073.148.404-58 – Titular
Maria da Guia de Souza – CPF: 011.875.224-30 – Suplente
Maria das Neves de Brito – CPF: 047.119.644-44 – Titular
Damião Vitorino da Silva – CPF: 038.231.204-54 - Suplente

**VI - Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:**
Maria das Vitorias Arcanjo – CPF: 016.876.914-01 – Titular
Sebastiana Maria da Silva Santos – CPF: 702.565.784-00 – Suplente

**VII – Representantes de Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública:**
Luana Aparecida Félix da Silva – CPF: 016.877.234-53 – Titular
Elizabete Vitorino da Silva – CPF: 016.873.354-43 - Suplente

**VIII - Representante do Conselho Tutelar**:
Ailson Valério da Silva – CPF: 073.763.034-56 - Titular
Maria Juliete Miranda Almeida – CPF: 091.561.504-58 - Suplente

**IX – Representante do Conselho Municipal:**
João Alves da Costa Neto – CPF: 028.110.474-33 – Titular
Osmar Manoel de Brito – CPF: 009.516.834-62 – Suplente

**X – Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Katiana Karlla da Nobrega de Medeiros – CPF: 025.819.174-07 – Titular
Terezinha de Jesus Araújo Souza – CPF: 229.495.004-63 – Suplente

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

Em 04 de julho de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**C35FB0A2

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017 – PMTLC/FMEC.**

**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
**Contratado**: **EMANUEL MACIEL ALEXANDRE SILVA**
**Objeto**: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **motorista**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – FMEC.
**Valor Mensal: R$ 937,00 (novecentos e tinta e sete reais).**
**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
**Vigência:** 06 de julho de 2017 até 04 de agosto de 2017.
**Data da Assinatura:** 05 de julho de 2017

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de julho de 2017.

***ZILMA MEDEIROS CASSIANO***
CPF Nº. 025.454.064-30
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Jose Marinaldo Araujo Cruz
**Código Identificador:**984578BD

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2017 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
**Contratado**: **JOSÉ RONIEL MIGUEL BARROS**
**Objeto**: Contratação de 01 (um) Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.
**Valor Mensal:R$** R$ 1.124,40 (mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
**Vigência:** 06 de julho de 2017 até 04 de agosto de 2017.
**Data da Assinatura:** 05 de julho de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de julho de 2017.

***LÍDIA MARIA DANTAS***
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Marinaldo Araujo Cruz
**Código Identificador:**36D7ED9F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – AR/RN, referente à contratação de empresa para realização de cursos profissionalizantes destinados á pessoas de baixa renda do município de Tibau/RN.

**PROCESSO:** 48/2017 - Inexigibilidade 2/2017
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.
**CNPJ:** 15.547.803/0001-38
**CONTRATADO:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – AR/RN
**CNPJ:** 03.640.285.0001-13
**VALOR TOTAL:** R$ 56.020,00 (cinquenta e seis mil e vinte reais).

Tibau (RN),12 de Julho de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**1C102B3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de cursos profissionalizantes destinados á pessoas de baixa renda do município de Tibau/RN.
**PROCESSO:** Inexigibilidade 2/2017
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.
**CNPJ:** 15.547.803/0001-38
**CONTRATADO:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – AR/RN
**CNPJ:** 03.640.285.0001-13
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12 de julho de 2017.

Tibau (RN), 12 de julho de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**26319D36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 26/2017**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A TAÇA CIDADE TIBAU DE FUTEBOL, QUE ACONTECERÁ DE 15 DE JULHO Á 16 DE SETEMBRO DE 2017.
**PROCESSO:** 47/2017 - Dispensa 26/2017
**CONTRATANTE:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TIBAU.
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90
**CONTRATADO:** Valdir Bezerra de Souza.
**CPF:** 721.457.734-87
**VIGÊNCIA:** 15 DE JULHO A 16 DE SETEMBRO DE 2017
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00
**VALOR TOTAL:** R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Tibau (RN), 11 de julho de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**1BFB7B57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº 26/2017 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da(o) Sr. Valdir Bezerra de Souza. Referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A TAÇA CIDADE TIBAU DE FUTEBOL, QUE ACONTECERÁ DE 15 DE JULHO Á 16 DE SETEMBRO DE 2017.

**PROCESSO:** 47/2017 - Dispensa 26/2017
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90
**CONTRATADO:** Valdir Bezerra de Souza
**CPF:** 721.457.734-87
**VALOR TOTAL:** R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Tibau (RN), 11 de julho de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**77762898

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE DISPENSA 053/2017 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO 128/2017**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017**

**CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIBAU DO SUL-RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90.**

**OBJETO:**Contratação de pessoas físicas para LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

**CONTRATADO:** ADEMILSON MODESTO DE BARROS – CPF: 701.696.674-72
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**CONTRATADO:** SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO – CPF: 090.636.174-53
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:**12 de Junho de 2017.

Tibau do Sul, 12 de Junho de 2017.

***MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
**Código Identificador:**5E814CF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA 053/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO 128/2017**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017**

**CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIBAU DO SUL-RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90.**

**OBJETO:**Contratação de pessoas físicas para LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

**CONTRATADO:**ADEMILSON MODESTO DE BARROS – CPF: 701.696.674-72
VALOR MENSAL:R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**CONTRATADO:**SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO – CPF: 090.636.174-53
VALOR MENSAL:R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:**12 de Junho de 2017.

Tibau do Sul, 12 de Junho de 2017.

***MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valdecio Macêdo de Santana
**Código Identificador:**16082C8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2017 - 2ª REPUBLICACÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2017 – SEGUNDA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO 107/2017**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIBAU DO SUL-RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90**

**CONTRATADO:**VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA – CNPJ: 01.663.156/0001-15

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, em atendimento as necessidades das Secretarias de Saúde do Município de Tibau do Sul, tendo em vista a urgente necessidade da aquisição, pelo período de 30 dias.

**VALOR TOTAL:**R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:**12 de Maio de 2017.

Tibau do Sul, 08 de Maio de 2017

***MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valdecio Macêdo de Santana
**Código Identificador:**78CB2399

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN N° 1706080025**

**PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: NICOLAS DANTAS CUNHA-ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALIDADE DA ARP: 28 de Junho de 2017 a 28 de Junho de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 92.546,00( noventa e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante Ana Karla Alves de Medeiros- Promitente Contratado.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de Junho de 2017.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**1DA9A040

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA Nº 015/2017**

**Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1707120001.**
**INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ONLINE CERTIFICADORA LTDA-EPP**, perfazendo a importância global de **R$ 545,00** ( quinhentos e quarenta e cinco reais);
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços de certificação digital**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba dos batistas/ RN**.
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 12 de Julho de 2017.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**F920DFF9

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 015/2017 – PROC. ADM MTB/ RN N° 1707120001.**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: **ONLINE CERTIFICADORA LTDA-EPP**; OBJETO: execução dos serviços de certificação digital para o Fundo Municipal de Assistência social do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; VALIDADE DO CERTIFICADO: três (03) anos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.04.122.0007.0718.2010- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01000; VALOR GLOBAL: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Timbaúba dos Batistas/ RN, 12 de Julho de 2017.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**9C6281C0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 388/2017 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Conceder nos termos do art. 88, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 30 (trinta) dias de licença para tratar de problemas de saúde, ao servidor **FELIPE JEAN DE OLIVEIRA FRANÇA,** CPF nº 027.206.494-73, ocupante do cargo de Vigia junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2°.** O período de gozo desta licença será de 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

**Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 12 de junho de 2017.

***FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
**Código Identificador:**4801EA49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO FINAL PP 019/2017**

**A Prefeitura Municipal de Touro/RN**, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL- SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Termo de Referência.
VENCEDORES: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.304.898/0001-76, vencedora dos itens 05, 08, 12 e 18; PNEU'S SHOP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.524.685/0001-40, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22.

Touros/RN, 12 de julho de 2017.

***THIAGO ANTUNES BEZERRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thiago Antunes Bezerra
**Código Identificador:**E717A000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**
**TERMO DE ADJUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº42-2017-RP**

**GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017-RP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 42/2017-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - ACÚCAR CRISTALIZADO BRANCO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FARDO
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 88,500 (Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00002 - AVENTAL DE PLÁSTICO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00003 - BULE PARA CAFÉ
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00004 - BANDEJA DE PLÁSTICO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).
Item: 00005 - BACIA DE PLÁSTICO 3 LITROS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00006 - BACIA DE PLÁSTICO 4 LITROS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00007 - BACIA DE PLÁTICO 10 LITROS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00008 - CAFÉ EM PÓ
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FARDO
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).
Item: 00009 - COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA 180ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, pelo menor lance de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).
Item: 00010 - COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ 50ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, pelo menor lance de R$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).
Item: 00011 - CHÁ
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00012 - CUSCUZEIRA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).
Item: 00013 - COPO DE VIDRO PARA ÁGUA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00014 - CHALEIRA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, pelo menor lance de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).
Item: 00015 - COLHER DE ARROZ
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).
Item: 00016 - COPO COM PRATO (CONJUNTO DE PLÁSTICO)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00017 - COLHER DE SOPA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00018 - CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00019 - CALDEIRÃO LONGO Nº 38
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).
Item: 00020 - CALDEIRÃO LONGO Nº 40
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00021 - DEPÓSITO PARA AÇÚCAR
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, pelo menor lance de R$ 13,000 (Treze Reais).
Item: 00022 - DEPÓSITO PARA CAFÉ
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).
Item: 00023 - ESPONJA DUPLA FACE
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00024 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: FARDO
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, pelo menor lance de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).
Item: 00025 - ESCORREDOR DE PRATOS/TALHERES
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, pelo menor lance de R$ 13,000 (Treze Reais).
Item: 00026 - ESPREMEDOR DE ALHO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00027 - FACA EM AÇO INOX (TIPO PEIXEIRA)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).
Item: 00028 - FRIGIDEIRA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).
Item: 00029 - FACA DE INOX (TIPO SERRINHA)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00030 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).
Item: 00031 - GARRAFA PARA ÁGUA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00032 - GARRAFA TÉRMICA P/ CAFE, 3 LITROS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, pelo menor lance de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).
Item: 00033 - GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).
Item: 00034 - JARRA PARA SUCO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, pelo menor lance de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00035 - LENÇO DE PAPEL
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: FARDO
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, pelo menor lance de R$ 44,640 (Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
Item: 00036 - PRATO DE SOPA (VIDRO)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).
Item: 00037 - PANO DE PRATO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00038 - SALEIRA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, pelo menor lance de R$ 7,000 (Sete Reais).
Item: 00039 - TALHER
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00040 - TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00041 - TÁBUA DE CARNE
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, pelo menor lance de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00042 - TACHO Nº 60
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017

Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 345,000 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).
Item: 00044 - XICARA PARA CAFÉ
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).
Item: 00045 - FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017
Adjudicado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, pelo menor lance de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

***FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA***
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

**Publicado por:**
Isac Eliakim de Paiva Pereira
**Código Identificador:**BF7311E6

---

**CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº42-2017-RP**

**GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017-RP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 42/2017-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - ACÚCAR CRISTALIZADO BRANCO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FARDO
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 88,500 (Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00002 - AVENTAL DE PLÁSTICO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00003 - BULE PARA CAFÉ
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00004 - BANDEJA DE PLÁSTICO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).
Item: 00005 - BACIA DE PLÁSTICO 3 LITROS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00006 - BACIA DE PLÁSTICO 4 LITROS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00007 - BACIA DE PLÁTICO 10 LITROS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00008 - CAFÉ EM PÓ
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FARDO
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).
Item: 00009 - COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA 180ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).
Item: 00010 - COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ 50ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).
Item: 00011 - CHÁ
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00012 - CUSCUZEIRA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).
Item: 00013 - COPO DE VIDRO PARA ÁGUA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00014 - CHALEIRA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).
Item: 00015 - COLHER DE ARROZ
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).
Item: 00016 - COPO COM PRATO (CONJUNTO DE PLÁSTICO)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00017 - COLHER DE SOPA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00018 - CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017

Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 2.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00019 - CALDEIRÃO LONGO Nº 38
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).
Item: 00020 - CALDEIRÃO LONGO Nº 40
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00021 - DEPÓSITO PARA AÇÚCAR
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).
Item: 00022 - DEPÓSITO PARA CAFÉ
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).
Item: 00023 - ESPONJA DUPLA FACE
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00024 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: FARDO
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).
Item: 00025 - ESCORREDOR DE PRATOS/TALHERES
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).
Item: 00026 - ESPREMEDOR DE ALHO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00027 - FACA EM AÇO INOX (TIPO PEIXEIRA)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).
Item: 00028 - FRIGIDEIRA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).
Item: 00029 - FACA DE INOX (TIPO SERRINHA)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00030 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).
Item: 00031 - GARRAFA PARA ÁGUA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00032 - GARRAFA TÉRMICA P/ CAFE, 3 LITROS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).
Item: 00033 - GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).
Item: 00034 - JARRA PARA SUCO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00035 - LENÇO DE PAPEL
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: FARDO
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,640 (Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
Item: 00036 - PRATO DE SOPA (VIDRO)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).
Item: 00037 - PANO DE PRATO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00038 - SALEIRA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).
Item: 00039 - TALHER
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00040 - TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00041 - TÁBUA DE CARNE
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00042 - TACHO Nº 60
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017

Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 345,000 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).
Item: 00044 - XICARA PARA CAFÉ
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).
Item: 00045 - FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017
Homologado para: ANTONIO GOMES DE AMORIM - ME, C.N.P.J. nº 11.939.808/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

***PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA***
Sec. Municipal de Saúde
Autoridade Competente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**
Isac Eliakim de Paiva Pereira
**Código Identificador:**F058E778

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº115/2017 DE 13 DE JULHO DE 2017**

**GABINETE DA PREFEITA**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder a Sr.ª. ***EVANICE DIAS BESERRA***, duas Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), totalizando R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais), ocupante do cargo de Secretaria da Secretaria Municipal de educação do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** A referida servidora irá a Natal no dia 18 e 19 de julho do corrente ano para participar do II seminário de educação UNDIME RN 2017.
**Local de destino:** Natal-RN
**Período do Afastamento:** 01 (uma) dia.

**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 13 de julho de 2017.

***ELIJANE PAIVA DE FREITAS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
**Código Identificador:**670CA41A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº116/2017 DE 13 DE JULHO DE 2017.**

**GABINETE DA PREFEITA**

*Ementa: Institui a Comissão Preparatória da VIII Conferência Municipal de Assistência Social*

A Prefeita municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE**
**Art. 1°** Institui a Comissão Preparatória para a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, conforme
**Art. 2°** À Comissão Preparatória caberão as seguintes atribuições:
a) Definir Regimento contendo os critérios da participação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, para a eleição dos delegados respeitando as diretrizes e as definições do Regimento, bem como a proporcionalidade da população e dos seguintes participantes;
b) definir data, local, palestrante, facilitadores e confeccionar todo o material a ser trabalhado;
c) sistematizar o Relatório Final da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, e enviar para o Conselho Estadual no prazo previsto;
d) decidir sobre os casos omissos conflitantes.
**Art. 3°** A Comissão preparatória para a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, será composta pelos seguintes membros:

I - Maria da Conceição Sales Suassuna
II - Bruno Bezerra de Sousa
III - Ayala Nícolla Nunes Silva
IIII - Suelene Fernandes de Brito Lima
IV - Lindalva Sofia de Lima
V - Ana Paula Gomes
VII - Luciana da Costa Sampaio

**Art. 4°** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 13 de julho de 2017.

***ELIJANE PAIVA DE FREITAS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
**Código Identificador:**E74209CE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº117/2017 DE 13 DE JULHO DE 2017.**

*EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade à servidora **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SANTOS** matrícula 010152-4, por 180 (CENTO E OITENTA DIAS), sendo seu período de gozo contando de: 30/06/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 27 de junho do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 13 de julho de 2017.

***ELIJANE PAIVA DE FREITAS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
**Código Identificador:**A2243574

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 014 DE 13 DE JULHO DE 2017**

*DECLARA SITUAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UMARIZAL COMPROMETIDO PELA ESTIAGEM.*

A Prefeita Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e em respeito aos princípios basilares da Administração Pública:
Considerando que, compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;
Considerando a consequência da estiagem, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais para todos os munícipes:Considerando os critérios agravantes da situação de anormalidade: as previsões meteorológicas de intensificação do período de estiagem, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado;

**DECRETA:**
Art. 1º. Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no município de Umarizal/RN, em virtude da existência de situação anormal provocada pela estiagem.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, nas ações de resposta necessárias a minimizar os efeitos causados pela estiagem.
Art. 3º. De acordo com o estabelecido no inciso XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano e penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação.
Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, a requisição administrativa, servidão administrativa, ocupação temporária, dentre outras instituições administrativas que se julgarem necessárias, de propriedades particulares, para assegurar o abastecimento de água no município de Umarizal.
Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de água, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à falta de abastecimento dos cenários causados pela estiagem, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único - O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE UMARIZAL**, em 13 de julho de 2017.

***ELIJANE PAIVA DE FREITAS***
Prefeita do Município de Umarizal-RN

**Publicado por:**
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
**Código Identificador:**3676E038

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: PORCINO E FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS
Processo nº 067/2017 - Pregão Presencial nº 23/2017 - CPL
Objeto: Aquisição de um veículo zero quilômetro destinado à Unidade Mista de Saúde do Município de Upanema/RN.
VALOR: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
Unidade Orçamentária:
09.001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0102 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação: 1042 – Aquisição de Ambulância e outros veículos para serviços de saúde
Classificações Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos: 0106400000 – Atenção Básica
Vigência: 13/07/2017 a 31/12/2017.

Upanema/RN, 12 de julho de 2017.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA***
Assinado Pela Contratante

***PORCINO E FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS***
Assinado Pela Contratada

**Publicado por:**
Maria de Socorro T. Costa
**Código Identificador:**73CDD8F5

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA N. 0314/2017 – GPMU, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS À LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóveis para instalação das secretarias e órgãos municipais,

CONSIDERANDO que os imóveis deverão atender as condições mínimas de utilização, indicados por cada Secretaria Municipal requisitante,

CONSIDERANDO a necessidade de que a locação se concretize dentro dos parâmetros praticados no município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis nos termos da presente Portaria.

**Art. 2º.** Ficam designados para constituir a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis os senhores: *Daniel Silva Casuza*, Agente Administrativo; *Raério Dayvson Vieira de Carvalho*, Técnico de Cadastro, Tributos e Arrecadação; e *Luiz Jairo Mendonça dos Santos*, Técnico de Cooperativismo.

**Art. 3º.** A Comissão tem como principal atribuição avaliar e emitir laudo conclusivo acerca das condições dos imóveis que o município pretender locar, identificando se o prédio atende as necessidades a que é pretendido e se o valor ofertado pelo locador está conforme os preços praticados no município.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Fica revogada a Portaria nº 0406/2016 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2017.

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**D234FFD9

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.º 005/2017
Processo n.º 097/2017

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 07 de agosto de 2017 (segunda-feira), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para "Pavimentação asfáltica com CBUQ e Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas: Jose Lopes e Manoel Mario Freire - Pêgas - município de Upanema/RN", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Francisco, Nº. 90, Centro, ou através do e-mail pmu.licitacao@hotmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 12h00min, até o último dia útil que antecede o da realização do certame licitatório.

UPANEMA - RN, 11 de julho de 2017.

***RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Maria de Socorro T. Costa
**Código Identificador:**2DB9628C

---

**PREGOEIRO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA,** através da **Pregoeira** designada através da portaria n° 010/2017-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 031/2017,** conforme descrito:

**Objeto**: Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.

**Vencedores:**

**DROGAFONTE LTDA -** CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 3,10, 11, 12, 17, 21, 25, 27, 28, 30, 35, 38, 41, 46, 50, 53, 54, 55, 57, 58, 61, 65, 66; perfazendo o valor de **R$ 204.404,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e quatro reais)**;

**F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO -** CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 16, 18, 19, 24, 26, 29, 32, 34, 36, 37, 39, 42, 43, 47, 49, 52, 56, 59, 64, 70, 71; perfazendo o valor de **R$ 404.617,00 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e dezessete reais)**;

**FREITAS & CRUZ LTDA ME -** CNPJ: 03.647.696/0001-30, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 22; perfazendo o valor de **R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)**;

**PHOSPODONT LTDA -** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1,13, 14, 20, 63, 67, 68, 69; perfazendo o valor de **R$ 41.916,00 (quarenta e um mil, novecentos e dezesseis reais)**;

**R W C GURGEL EPP -** CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 4,23, 31, 33, 40, 44, 45, 48, 51, 60, 62; perfazendo o valor de **R$ 33.941,40 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**;

Upanema/RN, 11 de Julho de 2017.

***MARIA HELENA DA COSTA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**E1F48E9B

---

**PREGOEIRO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA,** através da **Pregoeira** designada através da portaria n° 010/2017-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 030/2017,** conforme descrito:

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, em cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN.

**Vencedores:**

**B J OLIVEIRA DE SOUSA ME -** CNPJ: 18.413.636/0001-20, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 37, 38, 40, 49, 50, 56, 57, 59, 62, 64, 72, 73,77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 93, 94, 97, 103, 112, 116, 117, 118, 122, 123; perfazendo o valor de **R$ 129.101,14 (cento e vinte e nove mil, cento e um reais e quatorze centavos)**;

**VAREJÃO OESTE LTDA -** CNPJ: 10.857.970/0001-61, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do(s) itens:1, 2, 14, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 54, 55, 58, 60, 61, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 79, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 119, 120, 121; perfazendo o valor de **R$ 214.848,89 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**;

Upanema/RN, 10 de Julho de 2017.

***MARIA HELENA DA COSTA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**76947799

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2017**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Define data e cria Comissão para Organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UPANEMA/RN, reunido no dia 02 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

**Art. 1º** Definir a data em 21 de julho de 2017 para a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".
**Art. 2º** Constituir a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.
**§1º** A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:
**I –** Jakson Diego dos Santos Bezerra;
**II –** Jessica Nayara Costa de Melo;
**III –** Andressa Carmélia Freire de Oliveira.

**§2º** A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da Conferência 2017 será formada pelos seguintes Conselheiros:
**I –** Moan Jéfter Fernandes Costa.
**II –** Jakson Diego dos Santos Bezerra;

**§3º** Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 02 de junho de 2017.

***MOAN JÉFTER FERNANDES COSTA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**3D9D63EF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
### TERMO DE ADESÃO 007/2017

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2017-PMJ**
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 019/2017-PMJ**
**OBJETO**: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PP 019/2017 DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ-RN**.
**DATA DE ABERTURA:** 11 de julho de 2017, às **10:00 horas.**
**TERMO DE ADESÃO 007/2017**
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, datado do dia **05 de Julho de 2017**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado **"CARONA"**, a Ata de Registro de Preços 010/2017, Pregão Presencial 019/2017, Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, que teve como vencedora**,** a empresa **EVANILSON J DA SILVA GRAFICA E COPIADORA ME - CNPJ: 09.248.496/0001-91,** aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 06 de junho de 2017, no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1535, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Várzea/RN, em 11 de julho de 2017.

***PEDRO SALES BELO DA SILVA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Lima
**Código Identificador:**3C8D381F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA SRP

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL– Nº 024/2017**

O Prefeito Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 024/2017**, objetivando o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA VIAGENS COM DESTINOS DIVERSOS**, em **16/05/2017,** com o seguinte resultado: A licitante **EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ (MF) 09.643.897/0001-46**, foi a licitante vencedora no Valor total de **R$ 135.432,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais).**

VÁRZEA/RN. Em 17 de maio de 2017.

***PEDRO SALES BELO DA SILVA***
Prefeito.

**EXTRATO DA ATA SRP**
**PREGÃO 024/2017**
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
**CONTRATADA**: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
**CNPJ –** 09.643.897/0001-46
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 135.432,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais)
**BASE LEGAL**: LEI nº 10.520/2002, Decreto nº 8538/2015, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
**VIGÊNCIA**: 17 de maio de 2017 a 17 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Lima
**Código Identificador:**73245FFB

### GABINETE DO PREFEITO
### REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 14/2017

Rua Coronel Felipe Jorge, N° 20 - CEP 59.185-000
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

DECRETO Nº 014/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017.

*Dispõe sobre a convocação ordinária da VII Conferência Municipal de Assistência Social.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO VÁRZEA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A -- Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em 28 de julho de 2017.

Art. 3º O evento terá como tema central "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS"

Art. 4º Para a organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –, composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Ficam a Secretaria Municipal da Assistência Social – e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN, em 07 de julho de 2017.

***PEDRO SALES BELO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ALZILENE FELICIANO DE CARVALHO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência

**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Lima
**Código Identificador:**2B6DB70A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – SRP – FMS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Jose Celio Chaves de Lima, Prefeito Municipal**, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2017 – SRP – FMS, o qual teve como vencedoras as empresas: JOSEFA CLAUDIA DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ: 40.765.323/0001-90 com valor total de **R$ 44.675,30** (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**;** ELIANE ROBERTA DA SILVA - ME**,** inscrito no CNPJ: 18.287.302/0001-58 Com um valor total de: **R$ 59.060,00** (cinquenta e nove mil e sessenta reais)**;** E DROGARIA MICAELENSE LTDA – ME CNPJ 14.998.381/0001-54. Com um valor total de: **R$ 46.872,60 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).** Todas conforme as propostas finais apresentadas**.**

Venha-Ver/RN, 12 de junho de 2017.

***JOSE CELIO CHAVES DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivam Ferreira da Silva
**Código Identificador:**62032E3E

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2017 – FMS/PMVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CONTRATADA: JOSEFA CLAUDIA DE SOUZA - ME CNPJ: 40.765.323/0001-90
ORIGEM: Pregão Presencial nº 001/2017 – SRP – FMS
OBJETO: **Aquisição de medicamentos básicos em farmácias e drogaria da região de modo a complementar o fornecimento deste tipo de medicamentos para a população do município Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO**:** Para os itens 01, 03, 05, 06, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 35, 36, 40, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 61, 64, 65, 67, 76, 77, 78, 80, 84, 91, 93, 94, 99, 106, 107, 109, 110, 121, 122, 123, 124, 125, 136, 137, 138, 139, 146, 147, 148, 149, 150, 153 e 165, que por ser registro de preços, o contrato pode atingir ou não o valor máximo de **R$ 44.675,30** (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) a ser adquirido conforme a demanda do sistema de saúde deste Município.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.06.2017 à 31.12.2017.

Desde já, publique-se.

Venha-Ver, 12 de junho de 2017.

***JOSE CELIO CHAVES DE LIMA,***
Prefeito
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivam Ferreira da Silva
**Código Identificador:**B6044E91

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2017 – FMS/PMVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CONTRATADA: ELIANE ROBERTA DA SILVA - ME**,** CNPJ: 18.287.302/0001-58
ORIGEM: Pregão Presencial nº 001/2017 – SRP – FMS
OBJETO: **Aquisição de medicamentos básicos em farmácias e drogaria da região de modo a complementar o fornecimento deste tipo de medicamentos para a população do município Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO**:** Para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 26, 27, 28, 29, 30, 41, 42, 43, 44, 45, 56, 57, 58, 59, 60, 69, 71, 72, 73, 75, 83, 84, 89, 90, 95, 101, 103, 104, 105, 116, 117, 118, 119, 120, 133, 134, 135, 141, 144, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, que por ser registro de preços, o contrato pode atingir ou não o valor máximo de **R$ 59.060,00** (cinquenta e nove mil e sessenta reais) a ser adquirido conforme a demanda do sistema de saúde deste Município.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.06.2017 à 31.12.2017.

Desde já, publique-se.

Venha-Ver, 12 de junho de 2017.

***JOSE CELIO CHAVES DE LIMA,***
Prefeito
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivam Ferreira da Silva
**Código Identificador:**E38DF6A9

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2017 – FMS/PMVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CONTRATADA: DROGARIA MICAELENSE LTDA – ME CNPJ 14.998.381/0001-54
ORIGEM: Pregão Presencial nº 001/2017 – SRP – FMS
OBJETO: **Aquisição de medicamentos básicos em farmácias e drogaria da região de modo a complementar o fornecimento deste tipo de medicamentos para a população do município Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO**:** Para os itens 02, 04, 07, 08, 09, 10, 19, 21, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 49, 51, 52, 55, 62, 63, 66, 68, 79, 81, 82, 83, 85, 88, 92, 96, 97, 98, 100, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 142, 143, 145, 151, 152, 154, 164, 166 e 167, que por ser registro de preços, o contrato pode atingir ou não o valor máximo de **R$ 46.872,60 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).**
a ser adquirido conforme a demanda do sistema de saúde deste Município.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.06.2017 à 31.12.2017.

Desde já, publique-se.

Venha-Ver, 12 de junho de 2017.

***JOSE CELIO CHAVES DE LIMA,***
Prefeito
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivam Ferreira da Silva
**Código Identificador:**3E698813

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 134/2017- GP**

O prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto no Decreto nº 8.869 de 05 de outubro de 2016

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor **KATSOM MIGUEL FRANKLIM PEREIRA**, para exercer a função de Supervisor do Programa Criança Feliz em parceria com o Ministério do desenvolvimento Social (MDS).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**
**Registra-se.**
**Cumpra-se.**

Venha-Ver/RN, 11 de julho de 2017.

***JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evanda Maria de Freitas Chaves
**Código Identificador:**D59E3762

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – SRP – FMS**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público que a Licitação Pregão Presencial nº 001/2017 – SRP – FMS, cujo objeto é **Aquisição de medicamentos básicos em farmácias e drogaria da região de modo a complementar o fornecimento deste tipo de medicamentos para a população do município Venha-Ver/RN**, teve o seguinte resultado adjudicado: A empresa JOSEFA CLAUDIA DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ: 40.765.323/0001-90 foi vencedora dos itens 01, 03, 05, 06, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 35, 36, 40, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 61, 64, 65, 67, 76, 77, 78, 80, 84, 91, 93, 94, 99, 106, 107, 109, 110, 121, 122, 123, 124, 125, 136, 137, 138, 139, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 165, com um valor total de **R$ 44.675,30** (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos); A Empresa ELIANE ROBERTA DA SILVA - ME**,** inscrito no CNPJ: 18.287.302/0001-58 foi vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 26, 27, 28, 29, 30, 41, 42, 43, 44, 45, 56, 57, 58, 59, 60, 69, 71, 72, 73, 75, 83, 84, 89, 90, 95, 101, 103, 104, 105, 116, 117, 118, 119, 120, 133, 134, 135, 141, 144, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, **com o valor total de R$ 59.060,00** (cinquenta e nove mil e sessenta reais)**;** E a empresa DROGARIA MICAELENSE LTDA – ME CNPJ 14.998.381/0001-54 foi vencedora dos itens 02, 04, 07, 08, 09, 10, 19, 21, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 49, 51, 52, 55, 62, 63, 66, 68, 79, 81, 82, 83, 85, 88, 92, 96, 97, 98, 100, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 142, 143, 145, 151, 152, 154, 164, 166 e 167 com o valor total de **R$ 46.872,60 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).**

***EDIVAM FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edivam Ferreira da Silva
**Código Identificador:**E172D3FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 2017000701**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN

CONTRATADO: JOSEFA ELEIDA DE OLIVEIRA – CPF Nº: 024.293.274-65

OBJETO: O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 2017000701, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSISTENTE DE UMA CASA RESIDENCIAL, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, DESTINADA PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040100007/17.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, INC.II DA LEI 8.666/93.

VERA CRUZ, 31/03/2017

***DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**DEEDB197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 20170022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN

CONTRATADO: ANA PATRÍCIA AGUIAR DE OLIVEIRA – CPF Nº: 073.971.294-02

OBJETO: O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 20170022, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSISTENTE DE UM PRÉDIO COMERCIAL, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, DESTINADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05010009/17.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, INC.II DA LEI 8.666/93.

VERA CRUZ, 31/05/2017

***DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**C47ABA89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 20170026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN

CONTRATADO: JANÍLSON PEREIRA DE A. JÚNIOR – CPF Nº: 703.158.094-34.

OBJETO: O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 20170026, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSISTENTE DE UM PRÉDIO COMERCIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL .

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05010007/17.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, INC.II DA LEI 8.666/93.

VERA CRUZ, 31/05/2017

***DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**7709982A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Fundo Municipal de Saúde.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 01060003/17
Objeto: Locação de um imóvel consistente de um prédio comercial, localizado na sede deste município, destinado exclusivamente para o funcionamento da Equipe 1 da unidade básica de saúde do município de Vera Cruz.

Contratado: Ana Patrícia Aguiar de Oliveira.
CPF: 073.971.294-20

Valor Total Julgado: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) com vigência de 01 de junho a 31 de Dezembro de 2017.

Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 01/06/2017

***DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**27D2B802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°: 20170117
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Ana Patrícia Aguiar de Oliveira.
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº01060003/17.
OBJETO: Locação de um imóvel consistente de um prédio comercial, localizado na sede deste município, destinado para exclusivamente para o funcionamento da Equipe 1 da unidade básica de saúde do município de Vera Cruz.
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO:
02 – 2.050 . 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
VIGENCIA: 01/06/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017.

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**B996E5F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Fundo Municipal de Saúde.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 01060004/17
Objeto: Locação de um imóvel consistente de um prédio comercial, localizado na sede deste município, destinado para funcionamento da farmácia básica e a residência dos médicos do Programa Mais Médicos do Ministério da Saúde.

Contratado: Janílson Pereira de Araújo Junior
CPF: 703.158.094-34

Valor Total Julgado: R$ 7.000,00 (Sete mil reais) com vigência de 01 de junho a 31 de Dezembro de 2017.

Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 01/06/2017

***DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**E32EB65F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°: 20170118
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Janílson Pereira de Araújo Junior.
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº01060004/17.
OBJETO: Locação de um imóvel consistente de um prédio comercial, localizado na sede deste município, destinado para funcionamento da farmácia básica e a residência dos médicos do Programa Mais Médicos do Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
DOTAÇÃO: 02 – 2.050 . 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
VIGENCIA: 01/06/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**7706C63F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Portaria nº 04/2017-ADM,** de 12 de julho 2017.

*Concede diária aos servidores que especifica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder aos Servidores Públicos: *RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JÚNIOR,RENAN DE SOUZA BARROS e NÁDJA*

*SIMONE DE OLIVEIRA*, 0,5 ( Meia diária ), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua estadia na cidade de **Natal**, no dia 14 de julho de 2017, que irão participar da Capacitação, para operar o Sistema REDESIM, no município, que será realizada no Shopping Via Direta, em Natal/RN.
**Art. 2º.**Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 12 de julho de 2017.

***SANDRO MÁRCIO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Arivan Cavalcante Moreira
**Código Identificador:**F4D50C66

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 013/2017

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público que o processo 020/2017 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017, tipo menor preço por item, destinado o Aquisição de 01 (um) veículo com 07 (sete) lugares, para transportar os professores para as Escolas Municipais Aprígio Soares e Francisca Leonísia da Cruz. Com abertura marcada para o dia 07 de julho de 2017 (horário de Brasília/DF). foi considerado DESERTO por não acudir interessados no certame.

Florânia/RN, 12 de julho de 2017.

***ALEX SILVA DE AZEVÊDO***
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

**Publicado por:**
Alex Silva de Azevedo
**Código Identificador:**B46C0A47

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2017 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **menor preço por item,** destinado o **Aquisição de 01 (um) veículo com 07 (sete) lugares, para transportar os professores para as Escolas Municipais Aprígio Soares e Francisca Leonísia da Cruz.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h00min do dia 25 de julho de 2017 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico:
**www.bll.org.br.** Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico
(florania.licitacao@yahoo.com.br ou
florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 12 de julho de 2017.

***ALEX SILVA DE AZEVÊDO***
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

**Publicado por:**
Alex Silva de Azevedo
**Código Identificador:**20DAC62F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2017

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **menor preço por item,** destinado o **Registro de Preços objetivando a Aquisição de Material Odontológico para os consultórios odontológicos das unidades de saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **10h00min do dia 25 de julho de 2017 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico:
**www.bll.org.br.** Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico
(florania.licitacao@yahoo.com.br ou
florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 12 de julho de 2017.

***ALEX SILVA DE AZEVÊDO***
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

**Publicado por:**
Alex Silva de Azevedo
**Código Identificador:**F12BB77B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA DE DIÁRIA N.º 760/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 12 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de julho de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**283D718B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA DE DIÁRIA N.º 761/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 12 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de julho de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**F341192B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 762/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 12 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de julho de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**F0AD74C6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 763/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 12 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de julho de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**C448AA05

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 764/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 12 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de julho de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**12917631

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017. PROCESSO: N.º 15050001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) e água mineral botijão com 20 litros; para atender as necessidades do município e dos fundos municipais de saúde e assistência social de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo i – termo de referencia. Assinatura da Ata: 01.06.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

**Empresa vencedora:**
Empresa: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI.
CNPJ: 08.700.130/0001-49 Insc. Est.: 20.021.361-0
Endereço: TR Francisco Antonio, Centro. Tel.: (84) 3664-2015 / (84) 3664-1365.
Cidade: SÃO TOMÉ/RN CEP: 59.400-000
Representante: JOSÉ MARCELO DE ARAÚJO BEZERRA – CPF: 065.957.294-07
ITENS: 01 e 02.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Água Mineral Natural – A água mineral deverá estar de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 - ANVS - M.S. que dispõe sobre fixação de identidade e qualidade de água mineral natural. Diário Oficial de República Federativa de Brasil, Brasília, 12/12/98, seção I, página 19. A rotulagem de produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e especificar: A) Natureza da água, segundo a respectiva classificação. B) Nome da fonte C) Localização da fonte. D) Data de fabricação. E) Data de validade ou prazo máximo para consumo, sendo que, na ocasião da entrega, esta validade não poderá ser inferior á 2/3 da validade total do produto. F) Nome do Concessionário G) Número de Registro no Órgão competente no Ministério da Saúde. H) Conteúdo líquido do produto. I) Marca J) Composição do produto, por litro, na forma indicada no respectivo certificado de análise. L) Declaração sem gás. Características Organolépticas: O produto deverá apresentar: Odor: nenhum / Aspecto: Límpido / sabor: Próprio / PH ; Neutro / Não deverá conter resíduos de pesticidas e outras substâncias estranhas. Botijão plástico fechado hermeticamente com 20 litros. | UND | 1.000 | INAMAR | 5,15 | 5.150,00 |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | Recarga em botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP P13 – 13 kg (gás de cozinha) – certificadas pelo Inmetro e normas pertinentes da ABNT. | UND | 650 | BUTANO | 54,00 | 35.100,00 |

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e José Marcelo de Araújo Bezerra– Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

**Publicado por:**
Rubens Suassuna Carneiro
**Código Identificador:**415DE56F

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

### COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2017

**– PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-SRP**
**OBJETO:** aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Pública Municipal.

**ADJUDICATÁRIO(S):**

| Empresas | CNPJ (MF) |
|---|---|
| B M TINOCO DE ANDRADE | CNPJ: **14.337.094/0001-01** |

**ITEM(NS) REGISTRADO(S):**

| Itens | Vencedor | Valor |
|---|---|---|
| 1 | KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME | 1.000,00 |
| 2 | KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME | 650,00 |
| 3 | KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME | 1.160,00 |
| 7 | KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME | 1.975,00 |
| 8 | KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME | 28.500,00 |
| 16 | KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME | 14.250,00 |
| 19 | KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME | 3.750,00 |
| 21 | KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME | 6.150,00 |
| 22 | KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME | 5.775,00 |
| 24 | KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME | 10.350,00 |
| 28 | KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME | 11.700,00 |
| 31 | KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME | 22.200,00 |
| 33 | KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME | 4.800,00 |
| 36 | KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME | 34.500,00 |
| 39 | KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME | 20.400,00 |
| 41 | KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME | 22.500,00 |
| 42 | KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME | 6.300,00 |
| 46 | KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME | 6.250,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 48 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 9.360,00 |
| 50 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 8.550,00 |
| 53 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 24.300,00 |
| 60 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 2.300,00 |
| 62 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 6.000,00 |
| 63 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 2.025,00 |
| 65 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 1.820,00 |
| 67 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 3.750,00 |
| 70 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 6.300,00 |
| 71 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 6.300,00 |
| 74 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 6.300,00 |
| 76 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 7.400,00 |
| 77 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 1.380,00 |
| 80 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 4.470,00 |
| 82 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 3.650,00 |
| 83 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 3.650,00 |
| 85 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 2.750,00 |
| 90 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 450,00 |
| 91 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 2.300,00 |
| 92 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 2.300,00 |
| 96 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 13.900,00 |
| 97 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 13.900,00 |
| 103 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 47.000,00 |
| 104 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 10.000,00 |
| 109 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 5.250,00 |
| 111 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 1.800,00 |
| 112 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 14.250,00 |
| 114 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 2.850,00 |
| 115 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 3.400,00 |
| 116 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 6.000,00 |
| 118 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 5.700,00 |
| 122 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 16.200,00 |
| 127 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 3.300,00 |
| 131 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 4.800,00 |
| 132 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 500,00 |
| 133 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 6.950,00 |
| 136 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 10.500,00 |
| 145 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 1.600,00 |
| 147 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 495,00 |
| 150 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 2.400,00 |
| 151 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 1.500,00 |
| 153 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 5.750,00 |
| 154 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 5.500,00 |
| 155 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 1.920,00 |
| 157 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 6.000,00 |
| 158 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 7.050,00 |
| 159 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 500,00 |
| 160 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 12.000,00 |
| 164 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 9.000,00 |
| 166 | **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** | 4.000,00 |
| Total Global | | **R$ 531.580,00** |

**PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:** Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-SRP.

**DATA:** 07 de junho de 2017.

**ASSINATURA:** Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elias Antonio da Silva Neto
**Código Identificador:**879BFC80

---

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2017**

**– PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-SRP**
**OBJETO:** aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Pública Municipal.
**ADJUDICATÁRIO(S):**

| Empresas | CNPJ (MF) |
|---|---|
| **B M TINOCO DE ANDRADE** | CNPJ: **14.337.094/0001-01** |

**ITEM(NS) REGISTRADO(S):**

| Itens | Vencedor | Valor |
|---|---|---|
| 4 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 520,00 |
| 5 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 900,00 |
| 6 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.970,00 |
| 9 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.325,00 |
| 10 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 2.050,00 |
| 11 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.600,00 |
| 12 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 4.350,00 |
| 13 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 4.350,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 14 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 3.550,00 |
| 15 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.400,00 |
| 17 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 3.250,00 |
| 18 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 2.925,00 |
| 20 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 5.100,00 |
| 23 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 5.700,00 |
| 25 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 5.100,00 |
| 26 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 16.900,00 |
| 27 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 5.850,00 |
| 29 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 8.250,00 |
| 30 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 10.500,00 |
| 32 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.400,00 |
| 34 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 7.650,00 |
| 35 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 10.650,00 |
| 37 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 12.000,00 |
| 38 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 18.800,00 |
| 40 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 23.300,00 |
| 43 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 5.850,00 |
| 44 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 5.370,00 |
| 45 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 3.150,00 |
| 47 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 7.650,00 |
| 49 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 8.700,00 |
| 51 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 6.420,00 |
| 52 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.400,00 |
| 54 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.120,00 |
| 55 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 5.700,00 |
| 56 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 4.700,00 |
| 57 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 3.100,00 |
| 58 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 3.570,00 |
| 59 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.700,00 |
| 61 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 2.660,00 |
| 64 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 10.500,00 |
| 66 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.060,00 |
| 68 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.360,00 |
| 69 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 6.750,00 |
| 72 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 6.290,00 |
| 73 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 6.290,00 |
| 75 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 6.450,00 |
| 78 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.880,00 |
| 79 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.125,00 |
| 81 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 9.900,00 |
| 84 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 7.000,00 |
| 86 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 2.880,00 |
| 87 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 700,00 |
| 88 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.250,00 |
| 89 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.850,00 |
| 93 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 2.280,00 |
| 94 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 2.280,00 |
| 95 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 14.000,00 |
| 98 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 8.000,00 |
| 99 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 340,00 |
| 100 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 340,00 |
| 101 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 340,00 |
| 102 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.350,00 |
| 105 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 11.000,00 |
| 106 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 71.700,00 |
| 107 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 8.100,00 |
| 108 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 12.800,00 |
| 110 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 20.700,00 |
| 113 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 24.900,00 |
| 117 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 5.750,00 |
| 119 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 2.300,00 |
| 120 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 575,00 |
| 121 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 825,00 |
| 123 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 4.100,00 |
| 124 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 3.700,00 |
| 125 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 4.500,00 |
| 126 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 7.200,00 |
| 128 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.750,00 |
| 129 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 2.000,00 |
| 130 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 2.450,00 |
| 134 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.700,00 |
| 135 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 2.790,00 |
| 137 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.350,00 |
| 138 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 950,00 |
| 139 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 990,00 |
| 140 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.100,00 |
| 141 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.110,00 |
| 142 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.500,00 |
| 143 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.800,00 |
| 144 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.400,00 |
| 146 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.000,00 |
| 148 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 4.380,00 |
| 149 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 3.420,00 |
| 152 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 11.500,00 |
| 156 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 20.700,00 |
| 161 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 2.250,00 |
| 162 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.650,00 |
| 163 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 1.400,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 165 | **B M TINOCO DE ANDRADE** | 132.000,00 |
| Total Global | | **R$ 694.035,00** |

**PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:** Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-SRP.
**DATA:** 07 de junho de 2017.
**ASSINATURA:** Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elias Antonio da Silva Neto
**Código Identificador:**4F6FA3DF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

### GABINETE DA PREFEITA
### ANEXO 1- 1 BIMESTRE 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: 2016
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 63.062.400,00 | 63.062.400,00 | 10.404.024,27 | 16,50 | 10.404.024,27 | 16,50 | 52.658.375,73 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | 253.669,41 | 7,69 | 253.669,41 | 7,69 | 3.046.330,59 |
| IMPOSTOS | 3.075.000,00 | 3.075.000,00 | 218.992,30 | 7,12 | 218.992,30 | 7,12 | 2.856.007,70 |
| TAXAS | 220.000,00 | 220.000,00 | 34.677,11 | 15,76 | 34.677,11 | 15,76 | 185.322,89 |
| CONTRIBUICAO DE MELHORIA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 500.000,00 | 500.000,00 | 57.729,15 | 11,55 | 57.729,15 | 11,55 | 442.270,85 |
| CONTRIBUICOES ECONOMICAS | 500.000,00 | 500.000,00 | 57.729,15 | 11,55 | 57.729,15 | 11,55 | 442.270,85 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 232.000,00 | 232.000,00 | 29.062,96 | 12,53 | 29.062,96 | 12,53 | 202.937,04 |
| RECEITAS IMOBILIARIAS | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 156.000,00 | 156.000,00 | 29.062,96 | 18,63 | 29.062,96 | 18,63 | 126.937,04 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| RECEITA DE SERVICOS | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 57.811.400,00 | 57.811.400,00 | 9.957.020,70 | 17,22 | 9.957.020,70 | 17,22 | 47.854.379,30 |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 56.326.400,00 | 56.326.400,00 | 9.950.540,22 | 17,67 | 9.950.540,22 | 17,67 | 46.375.859,78 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 1.485.000,00 | 1.485.000,00 | 6.480,48 | 0,44 | 6.480,48 | 0,44 | 1.478.519,52 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.210.000,00 | 1.210.000,00 | 106.542,05 | 8,81 | 106.542,05 | 8,81 | 1.103.457,95 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 30.000,00 | 30.000,00 | 5.278,54 | 17,60 | 5.278,54 | 17,60 | 24.721,46 |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES | 130.000,00 | 130.000,00 | 54.261,10 | 41,74 | 54.261,10 | 41,74 | 75.738,90 |
| RECEITA DA DIVIDAATIVA | 100.000,00 | 100.000,00 | 31.164,89 | 31,16 | 31.164,89 | 31,16 | 68.835,11 |
| RECEITAS DIVERSAS | 950.000,00 | 950.000,00 | 15.837,52 | 1,67 | 15.837,52 | 1,67 | 934.162,48 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.513.000,00 | 5.513.000,00 | 6.652,84 | 0,12 | 6.652,84 | 0,12 | 5.506.347,16 |
| OPERACOES DE CREDITO | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| ALIENACAO DE BENS | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| ALIENACAO DE BENS IMOVEIS | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 6.652,84 | 0,15 | 6.652,84 | 0,15 | 4.493.347,16 |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 550.000,00 | 550.000,00 | 6.652,84 | 1,21 | 6.652,84 | 1,21 | 543.347,16 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 3.950.000,00 | 3.950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.950.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | -4.915.400,00 | -4.915.400,00 | -917.092,39 | 0,00 | -917.092,39 | 0,00 | -3.998.307,61 |
| DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | -4.915.400,00 | -4.915.400,00 | -917.092,39 | 0,00 | -917.092,39 | 0,00 | -3.998.307,61 |
| Total Receitas | 63.660.000,00 | 63.660.000,00 | 9.493.584,72 | 14,91 | 9.493.584,72 | 14,91 | 54.166.415,28 |
| Déficit | | | | | 385.392,43 | | |
| Total | | | | | 9.878.977,15 | | |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | Saldo a Liquidar (f-j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre (g) | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i) | Até Bimestre (j) | % (j/f) | |
| Despesas Correntes | 50.435.000,00 | 4.340.056,12 | 54.775.056,12 | 36.382.151,97 | 36.382.151,97 | 9.616.544,65 | 9.616.544,65 | 65,95 | 45.158.511,47 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 28.264.540,00 | 9.149.885,68 | 37.414.425,68 | 31.399.654,13 | 31.399.654,13 | 7.828.618,22 | 7.828.618,22 | 20,92 | 29.585.807,46 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 34.867,73 | 34.867,73 | 34,87 | 65.132,27 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 22.070.460,00 | -4.809.829,56 | 17.260.630,44 | 4.882.497,84 | 4.882.497,84 | 1.753.058,70 | 1.753.058,70 | 10,16 | 15.507.571,74 |
| Despesas de Capital | 12.775.000,00 | -4.340.056,12 | 8.434.943,88 | 2.951.646,80 | 2.951.646,80 | 262.432,50 | 262.432,50 | 8,80 | 8.172.511,38 |
| INVESTIMENTO | 9.865.000,00 | -4.304.577,52 | 5.560.422,48 | 151.646,80 | 151.646,80 | 32.261,56 | 32.261,56 | 0,58 | 5.528.160,92 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 110.000,00 | -35.478,60 | 74.521,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74.521,40 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 2.800.000,00 | 0,00 | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 | 230.170,94 | 230.170,94 | 8,22 | 2.569.829,06 |
| Reserva de Contigência | 450.000,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 450.000,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| Total Despesas | 63.660.000,00 | 0,00 | 63.660.000,00 | 39.333.798,77 | 39.333.798,77 | 9.878.977,15 | 9.878.977,15 | 74,75 | 53.781.022,85 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abrão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**E554E0CE

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 2- 1 BIMESTRE 2016

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2016 | | | | | | | | | | | Exercício: 2016 |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | %(e/total e) | %(e/a) | Saldo a Liquidar(a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
| | Inicial | Atualizada(a) | No Bimestre(b) | Até Bimestre(c) | No Bimestre(d) | Até Bimestre(e) | | | | No Bimestre(f) | Até Bimestre(g) |
| 01 LEGISLATIVA | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 8.752.500,00 | 10.029.211,59 | 7.923.618,27 | 7.923.618,27 | 1.450.868,77 | 1.450.868,77 | 14,69 | 39,60 | 8.578.342,82 | 433.679,55 | 934.961,65 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 7.374.000,00 | 8.700.023,59 | 7.276.283,14 | 7.276.283,14 | 1.290.811,59 | 1.290.811,59 | 13,07 | 14,84 | 7.409.212,00 | 382.873,93 | 831.389,78 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 918.500,00 | 913.500,00 | 441.910,93 | 441.910,93 | 104.834,66 | 104.834,66 | 1,06 | 11,48 | 808.665,34 | 29.582,26 | 65.568,51 |
| 124 CONTROLE INTERNO | 460.000,00 | 415.688,00 | 205.424,20 | 205.424,20 | 55.222,52 | 55.222,52 | 0,56 | 13,28 | 360.465,48 | 21.223,36 | 38.003,36 |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA | 65.500,00 | 11.096,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.096,04 | 0,00 | 0,00 |
| 181 POLICIAMENTO | 65.500,00 | 11.096,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.096,04 | 0,00 | 0,00 |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.936.600,00 | 2.896.600,00 | 1.398.703,71 | 1.398.703,71 | 261.397,38 | 261.397,38 | 2,65 | 9,80 | 2.635.202,62 | 84.388,69 | 152.559,85 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 120.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 110.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 243 ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 123.000,00 | 123.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 123.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.583.600,00 | 2.668.600,00 | 1.398.703,71 | 1.398.703,71 | 261.397,38 | 261.397,38 | 2,65 | 9,80 | 2.407.202,62 | 84.388,69 | 152.559,85 |
| 10 SAÚDE | 14.338.600,00 | 14.900.233,03 | 9.162.708,91 | 9.162.708,91 | 2.407.710,39 | 2.407.710,39 | 24,37 | 69,84 | 12.492.522,64 | 857.294,12 | 1.676.743,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.480.000,00 | 2.580.322,63 | 2.432.097,94 | 2.432.097,94 | 651.155,32 | 651.155,32 | 6,59 | 25,24 | 1.929.167,31 | 247.533,73 | 509.238,67 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 9.527.500,00 | 8.559.734,04 | 4.885.362,42 | 4.885.362,42 | 1.250.802,97 | 1.250.802,97 | 12,66 | 14,61 | 7.308.931,07 | 497.559,30 | 876.449,31 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.284.300,00 | 2.780.733,56 | 1.341.118,60 | 1.341.118,60 | 428.622,17 | 428.622,17 | 4,34 | 15,41 | 2.352.111,39 | 71.894,44 | 213.987,72 |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 280.500,00 | 264.742,80 | 1.300,13 | 1.300,13 | 1.300,13 | 1.300,13 | 0,01 | 0,49 | 263.442,67 | 1.300,13 | 1.300,13 |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 156.000,00 | 121.100,00 | 35.000,04 | 35.000,04 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,02 | 1,65 | 119.100,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 610.300,00 | 593.600,00 | 467.829,78 | 467.829,78 | 73.829,80 | 73.829,80 | 0,75 | 12,44 | 519.770,20 | 39.006,52 | 73.767,17 |
| 12 EDUCAÇÃO | 26.709.400,00 | 24.934.784,13 | 17.135.145,62 | 17.135.145,62 | 4.166.748,12 | 4.166.748,12 | 42,18 | 30,72 | 20.768.036,01 | 1.426.414,97 | 3.221.797,06 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 178.000,00 | 250.693,77 | 114.709,80 | 114.709,80 | 30.952,72 | 30.952,72 | 0,31 | 12,35 | 219.741,05 | 12.537,64 | 18.308,52 |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | 22.177.160,00 | 22.996.836,15 | 16.809.394,04 | 16.809.394,04 | 4.129.865,84 | 4.129.865,84 | 41,80 | 17,96 | 18.866.970,31 | 1.413.343,85 | 3.202.896,74 |
| 365 EDUCAÇÃO INFATIL | 4.021.000,00 | 1.435.014,21 | 210.843,52 | 210.843,52 | 5.929,56 | 5.929,56 | 0,06 | 0,41 | 1.429.084,65 | 533,48 | 591,80 |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 333.240,00 | 252.240,00 | 198,26 | 198,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 252.240,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 CULTURA | 202.000,00 | 401.550,00 | 295.168,43 | 295.168,43 | 257.548,35 | 257.548,35 | 2,61 | 64,14 | 144.001,65 | 746,90 | 92.930,12 |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | 202.000,00 | 401.550,00 | 295.168,43 | 295.168,43 | 257.548,35 | 257.548,35 | 2,61 | 64,14 | 144.001,65 | 746,90 | 92.930,12 |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA | 118.000,00 | 154.303,36 | 94.933,35 | 94.933,35 | 22.073,43 | 22.073,43 | 0,22 | 14,31 | 132.229,93 | 14.594,50 | 20.699,47 |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 118.000,00 | 154.303,36 | 94.933,35 | 94.933,35 | 22.073,43 | 22.073,43 | 0,22 | 14,31 | 132.229,93 | 14.594,50 | 20.699,47 |
| 15 URBANISMO | 2.400.000,00 | 2.633.755,85 | 1.818.995,22 | 1.818.995,22 | 919.184,23 | 919.184,23 | 9,30 | 41,45 | 1.714.571,62 | 348.879,74 | 588.994,18 |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | %(e/total e) | %(e/a) | Saldo a Liquidar(a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
| | Inicial | Atualizada(a) | No Bimestre(b) | Até Bimestre(c) | No Bimestre(d) | Até Bimestre(e) | | | | No Bimestre(f) | Até Bimestre(g) |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.235.000,00 | 416.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 416.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | 1.165.000,00 | 2.217.355,85 | 1.818.995,22 | 1.818.995,22 | 919.184,23 | 919.184,23 | 9,30 | 41,45 | 1.298.171,62 | 348.879,74 | 588.994,18 |
| 16 HABITAÇÃO | 2.145.000,00 | 2.145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.145.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 481 HABITAÇÃO RURAL | 1.070.000,00 | 1.070.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.070.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482 HABITAÇÃO URBANA | 1.055.000,00 | 1.055.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.055.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 SANEAMENTO | 140.000,00 | 93.292,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.292,00 | 0,00 | 0,00 |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 140.000,00 | 93.292,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.292,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | 539.000,00 | 416.195,97 | 241.736,91 | 241.736,91 | 39.818,68 | 39.818,68 | 0,40 | 11,68 | 376.377,29 | 16.053,78 | 26.933,78 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 289.000,00 | 341.000,00 | 241.736,91 | 241.736,91 | 39.818,68 | 39.818,68 | 0,40 | 11,68 | 301.181,32 | 16.053,78 | 26.933,78 |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS | 250.000,00 | 75.195,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.195,97 | 0,00 | 0,00 |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS | 1.262.900,00 | 974.803,00 | 351.338,67 | 351.338,67 | 50.498,53 | 50.498,53 | 0,51 | 5,18 | 924.304,47 | 18.001,27 | 27.558,58 |
| 695 TURISMO | 1.262.900,00 | 974.803,00 | 351.338,67 | 351.338,67 | 50.498,53 | 50.498,53 | 0,51 | 5,18 | 924.304,47 | 18.001,27 | 27.558,58 |
| 25 ENERGIA | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 TRANSPORTE | 719.500,00 | 738.175,03 | 606.390,61 | 606.390,61 | 198.438,53 | 198.438,53 | 2,01 | 26,88 | 539.736,50 | 57.001,64 | 70.830,16 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 719.500,00 | 738.175,03 | 606.390,61 | 606.390,61 | 198.438,53 | 198.438,53 | 2,01 | 26,88 | 539.736,50 | 57.001,64 | 70.830,16 |
| 27 DESPORTO E LAZER | 641.000,00 | 641.000,00 | 305.059,07 | 305.059,07 | 104.690,74 | 104.690,74 | 1,06 | 23,47 | 536.309,26 | 41.010,69 | 58.983,39 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 300.000,00 | 511.532,20 | 299.859,07 | 299.859,07 | 99.490,74 | 99.490,74 | 1,01 | 19,45 | 412.041,46 | 41.010,69 | 54.483,39 |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | 341.000,00 | 129.467,80 | 5.200,00 | 5.200,00 | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,05 | 4,02 | 124.267,80 | 0,00 | 4.500,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | 63.660.000,00 | 63.660.000,00 | 39.333.798,77 | 39.333.798,77 | 9.878.977,15 | 9.878.977,15 | 100,00 | 337,06 | 53.781.022,85 | 3.298.065,85 | 6.872.991,24 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abrão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**456F0927

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 11- 1 BIMESTRE 2016

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2016 | | Exercício: 2016 | | |
| | | | | Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 2.555.000,00 | 2.555.000,00 | 218.992,30 | 8,57 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 325.000,00 | 325.000,00 | 91.017,00 | 28,00 |
| 1.1.1 - IPTU | 325.000,00 | 325.000,00 | 91.017,00 | 28,00 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 330.000,00 | 330.000,00 | 20.474,14 | 6,20 |
| 1.2.1 - ITBI | 330.000,00 | 330.000,00 | 20.474,14 | 6,20 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 107.501,16 | 6,14 |
| 1.3.1 - ISS | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 107.501,16 | 6,14 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.1 - IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 24.577.000,00 | 24.577.000,00 | 4.586.463,03 | 18,66 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 19.240.000,00 | 19.240.000,00 | 3.686.310,24 | 19,15 |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 19.240.000,00 | 19.240.000,00 | 3.686.310,24 | 19,15 |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 4.950.000,00 | 4.950.000,00 | 861.005,74 | 17,39 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 14.000,00 | 14.000,00 | 1.318,78 | 9,41 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 14.000,00 | 14.000,00 | 1.079,00 | 7,70 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 19.000,00 | 19.000,00 | 54,49 | 0,28 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 340.000,00 | 340.000,00 | 36.694,78 | 10,79 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 ) | 27.132.000,00 | 27.132.000,00 | 4.805.455,33 | 17,71 |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.877.000,00 | 1.877.000,00 | 269.741,89 | 14,37 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 780.000,00 | 780.000,00 | 173.341,28 | 22,22 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 1.097.000,00 | 1.097.000,00 | 96.400,61 | 8,78 |
| 5.2 - Transferências do PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.877.000,00 | 1.877.000,00 | 269.741,89 | 14,37 |
| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.915.400,00 | 4.915.400,00 | 917.092,39 | 18,65 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.848.000,00 | 3.848.000,00 | 737.262,00 | 19,15 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 990.000,00 | 990.000,00 | 172.201,12 | 17,39 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 2.800,00 | 2.800,00 | 263,74 | 9,41 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 2.800,00 | 2.800,00 | 215,68 | 7,70 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 3.800,00 | 3.800,00 | 10,89 | 0,28 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 68.000,00 | 68.000,00 | 7.138,96 | 10,49 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 18.233.400,00 | 18.233.400,00 | 3.462.271,76 | 18,98 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 18.233.400,00 | 18.233.400,00 | 3.462.271,76 | 18,98 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 13.318.000,00 | 13.318.000,00 | 2.545.179,37 | 0,33 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 11.530.000,00 | 12.530.000,00 | 12.101.200,00 | 96,57 | 3.009.376,94 | 24,01 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.1 - Com Educação Infantil | 370.000,00 | 370.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 11.160.000,00 | 12.160.000,00 | 12.101.200,00 | 99,51 | 3.009.376,94 | 24,74 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 6.119.160,00 | 5.368.554,15 | 3.707.000,00 | 69,05 | 647.304,45 | 12,05 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 1.265.000,00 | 186.000,00 | 2.000,00 | 1,07 | 87,48 | 0,04 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 4.854.160,00 | 5.182.554,15 | 3.705.000,00 | 71,48 | 647.216,97 | 12,48 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 17.649.160,00 | 17.898.554,15 | 15.808.200,00 | 88,32 | 3.656.681,39 | 20,43 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 3.656.681,39 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)% | 86,91 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% | 18,69 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | -5,60 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | 0,00 |

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE ( 25% de 3) | 6.783.000,00 | 6.783.000,00 | 1.201.363,83 | 4,43 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 370.000,00 | 370.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Pré-escola | 370.000,00 | 370.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 370.000,00 | 370.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 17.119.160,00 | 18.640.864,28 | 16.679.707,77 | 89,47 | 4.052.981,19 | 21,74 | 0,00 |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 16.014.160,00 | 17.342.554,15 | 15.806.200,00 | 91,14 | 3.656.593,91 | 21,08 | 0,00 |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.105.000,00 | 1.298.310,13 | 873.507,77 | 67,28 | 396.387,28 | 30,53 | 0,00 |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - OUTRAS | 3.698.000,00 | 3.292.742,64 | 129.686,27 | 3,93 | 76.884,65 | 2,33 | 0,00 |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28) | 21.187.160,00 | 22.303.606,92 | 16.809.394,04 | 75,36 | 4.129.865,84 | 18,51 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) | 2.545.179,37 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 2.545.179,37 |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37)) | 1.507.801,82 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)% | 31,37 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| | | | | |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2016 (g) |
|---|---|---|
| 46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEB |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| 48 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 49 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 49.1 - Orçamento do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| 49.1 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 50 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL | 0,00 | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**BBF5039E

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 12- 1 BIMESTRE 2016

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2016 | | | | | | | Exercício: 2016 |
| | | | | | | | ADCT, Art. 77 - Anexo XII |

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período(b) | %(b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 3.075.000,00 | 3.075.000,00 | 218.992,30 | 7,12 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 325.000,00 | 325.000,00 | 91.017,00 | 28,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 330.000,00 | 330.000,00 | 20.474,14 | 6,20 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 107.501,16 | 6,14 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 670.000,00 | 670.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 24.577.000,00 | 24.577.000,00 | 4.586.463,03 | 18,66 |
| Cota-Parte FPM | 19.240.000,00 | 19.240.000,00 | 3.686.310,24 | 19,15 |
| Cota-Parte ITR | 19.000,00 | 19.000,00 | 54,49 | 0,28 |
| Cota-Parte IPVA | 340.000,00 | 340.000,00 | 36.694,78 | 10,79 |
| Cota-Parte ICMS | 4.950.000,00 | 4.950.000,00 | 861.005,74 | 17,39 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 14.000,00 | 14.000,00 | 1.079,00 | 7,70 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 14.000,00 | 14.000,00 | 1.318,78 | 9,41 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 27.652.000,00 | 27.652.000,00 | 4.805.455,33 | 17,37 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 1.528.823,31 | 16,80 |
| Provenientes da União | 9.015.000,00 | 9.015.000,00 | 1.528.823,31 | 16,95 |
| Provenientes dos Estados | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 1.528.823,31 | 16,80 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período(f) | %(f/e)x100 | Até o Período(g) | %(g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 12.850.100,00 | 13.668.740,23 | 9.162.708,91 | 67,03 | 2.407.710,39 | 17,61 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.354.000,00 | 9.931.367,03 | 7.942.135,86 | 79,97 | 1.919.913,41 | 19,33 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 4.496.100,00 | 3.737.373,20 | 1.220.573,05 | 32,65 | 487.796,98 | 13,05 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.458.500,00 | 1.201.571,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 1.458.500,00 | 1.201.571,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 14.308.600,00 | 14.870.311,63 | 9.162.708,91 | 61,61 | 2.407.710,39 | 16,19 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 1.528.823,31 | 16,80 | 1.528.823,31 | 16,80 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 1.528.823,31 | 16,80 | 1.528.823,31 | 16,80 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CANCELADOS | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 1.528.823,31 | 16,80 | 1.528.823,31 | 16,80 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 5.213.600,00 | 5.775.311,63 | 7.633.885,60 | 132,18 | 878.887,08 | 15,21 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15% | | | | | | | 18,28 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)] | | | | | | | 158.068,78 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período(f) | %(f/e)x100 | Até o Período(g) | %(g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 9.527.500,00 | 8.559.734,04 | 4.885.362,42 | 57,07 | 1.250.802,97 | 14,61 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.284.300,00 | 2.780.733,56 | 1.341.118,60 | 48,22 | 428.622,17 | 15,41 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 280.500,00 | 264.742,80 | 1.300,13 | 0,49 | 1.300,13 | 0,49 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 156.000,00 | 121.100,00 | 35.000,04 | 28,90 | 2.000,00 | 1,65 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 610.300,00 | 593.600,00 | 467.829,78 | 78,81 | 73.829,80 | 12,43 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 1.480.000,00 | 2.580.322,63 | 2.432.097,94 | 94,25 | 651.155,32 | 25,23 | 0,00 |
| TOTAL | 14.338.600,00 | 14.900.233,03 | 9.162.708,91 | 61,49 | 2.407.710,39 | 16,15 | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**720645CE

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 1- 2 BIMESTRE 2016

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2016 | Exercício: 2016 |
| | LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I |

| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 63.062.400,00 | 63.062.400,00 | 9.025.839,60 | 14,31 | 19.429.863,87 | 30,81 | 43.632.536,13 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | 290.676,21 | 8,81 | 544.345,62 | 16,50 | 2.755.654,38 |
| IMPOSTOS | 3.075.000,00 | 3.075.000,00 | 253.823,05 | 8,25 | 472.815,35 | 15,38 | 2.602.184,65 |
| TAXAS | 220.000,00 | 220.000,00 | 36.853,16 | 16,75 | 71.530,27 | 32,51 | 148.469,73 |
| CONTRIBUICAO DE MELHORIA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 500.000,00 | 500.000,00 | 170.235,46 | 34,05 | 227.964,61 | 45,59 | 272.035,39 |
| CONTRIBUICOES ECONOMICAS | 500.000,00 | 500.000,00 | 170.235,46 | 34,05 | 227.964,61 | 45,59 | 272.035,39 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 232.000,00 | 232.000,00 | 19.098,67 | 8,23 | 48.161,63 | 20,76 | 183.838,37 |
| RECEITAS IMOBILIARIAS | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 156.000,00 | 156.000,00 | 19.098,67 | 12,24 | 48.161,63 | 30,87 | 107.838,37 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| RECEITA DE SERVICOS | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 57.811.400,00 | 57.811.400,00 | 8.540.119,19 | 14,77 | 18.497.139,89 | 32,00 | 39.314.260,11 |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 56.326.400,00 | 56.326.400,00 | 8.540.119,19 | 15,16 | 18.490.659,41 | 32,83 | 37.835.740,59 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 1.485.000,00 | 1.485.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.480,48 | 0,44 | 1.478.519,52 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.210.000,00 | 1.210.000,00 | 5.710,07 | 0,47 | 112.252,12 | 9,28 | 1.097.747,88 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 30.000,00 | 30.000,00 | 1.223,05 | 4,08 | 6.501,59 | 21,67 | 23.498,41 |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,50 | 0,00 | 54.261,60 | 41,74 | 75.738,40 |
| RECEITA DA DIVIDAATIVA | 100.000,00 | 100.000,00 | 2.728,66 | 2,73 | 33.893,55 | 33,89 | 66.106,45 |
| RECEITAS DIVERSAS | 950.000,00 | 950.000,00 | 1.757,86 | 0,19 | 17.595,38 | 1,85 | 932.404,62 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.513.000,00 | 5.513.000,00 | 15.459,37 | 0,28 | 22.112,21 | 0,40 | 5.490.887,79 |
| OPERACOES DE CREDITO | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| ALIENACAO DE BENS | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| ALIENACAO DE BENS IMOVEIS | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 12.717,54 | 0,28 | 19.370,38 | 0,43 | 4.480.629,62 |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 550.000,00 | 550.000,00 | 12.717,54 | 2,31 | 19.370,38 | 3,52 | 530.629,62 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 3.950.000,00 | 3.950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.950.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 750.000,00 | 750.000,00 | 2.741,83 | 0,37 | 2.741,83 | 0,37 | 747.258,17 |
| OUTRAS RECEITAS | 750.000,00 | 750.000,00 | 2.741,83 | 0,37 | 2.741,83 | 0,37 | 747.258,17 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | -4.915.400,00 | -4.915.400,00 | -747.042,50 | 0,00 | -1.664.134,89 | 0,00 | -3.251.265,11 |
| DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | -4.915.400,00 | -4.915.400,00 | -747.042,50 | 0,00 | -1.664.134,89 | 0,00 | -3.251.265,11 |
| Total Receitas | 63.660.000,00 | 63.660.000,00 | 8.294.256,47 | 13,03 | 17.787.841,19 | 27,94 | 45.872.158,81 |
| Déficit | | | | | 1.069.072,09 | | |
| Total | | | | | 18.856.913,28 | | |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | % (j/f) | Saldo a Liquidar (f-j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre (g) | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i) | Até Bimestre (j) | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 50.435.000,00 | 4.725.739,37 | 55.160.739,37 | 4.876.894,89 | 41.259.046,86 | 8.540.111,31 | 18.156.655,96 | 132,11 | 37.004.083,41 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 28.264.540,00 | 10.524.742,38 | 38.789.282,38 | 2.438.037,84 | 33.837.691,97 | 5.924.503,89 | 13.753.122,11 | 35,46 | 25.036.160,27 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 35.154,57 | 70.022,30 | 70,02 | 29.977,70 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 22.070.460,00 | -5.799.003,01 | 16.271.456,99 | 2.438.857,05 | 7.321.354,89 | 2.580.452,85 | 4.333.511,55 | 26,63 | 11.937.945,44 |
| Despesas de Capital | 12.775.000,00 | -4.725.739,37 | 8.049.260,63 | 234.994,59 | 3.186.641,39 | 437.824,82 | 700.257,32 | 20,29 | 7.349.003,31 |
| INVESTIMENTO | 9.865.000,00 | -4.647.658,77 | 5.217.341,23 | 234.994,59 | 386.641,39 | 252.955,79 | 285.217,35 | 5,47 | 4.932.123,88 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 110.000,00 | -78.080,60 | 31.919,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.919,40 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 2.800.000,00 | 0,00 | 2.800.000,00 | 0,00 | 2.800.000,00 | 184.869,03 | 415.039,97 | 14,82 | 2.384.960,03 |
| Reserva de Contigência | 450.000,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 450.000,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| Total Despesas | 63.660.000,00 | 0,00 | 63.660.000,00 | 5.111.889,48 | 44.445.688,25 | 8.977.936,13 | 18.856.913,28 | 152,40 | 44.803.086,72 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**0347025A

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 2- 2 BIMESTRE 2016

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2016 — Exercício: 2016
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 01 | LEGISLATIVA | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 8.752.500,00 | 10.057.711,59 | 574.602,53 | 8.498.220,80 | 1.044.463,88 | 2.495.332,65 | 13,23 | 69,83 | 7.562.378,94 | 427.225,63 | 1.891.723,96 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 7.374.000,00 | 8.729.523,59 | 502.722,53 | 7.779.005,67 | 908.055,59 | 2.198.867,18 | 11,66 | 25,19 | 6.530.656,41 | 371.782,59 | 1.686.441,78 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 918.500,00 | 912.500,00 | 21.747,30 | 463.658,23 | 98.820,32 | 203.654,98 | 1,08 | 22,32 | 708.845,02 | 36.843,88 | 130.218,85 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 460.000,00 | 415.688,00 | 50.132,70 | 255.556,90 | 37.587,97 | 92.810,49 | 0,49 | 22,33 | 322.877,51 | 18.599,16 | 75.063,33 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 65.500,00 | 111.096,04 | 4.500,00 | 4.500,00 | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 0,54 | 110.496,04 | 0,00 | 0,00 |
| 181 | POLICIAMENTO | 65.500,00 | 111.096,04 | 4.500,00 | 4.500,00 | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 0,54 | 110.496,04 | 0,00 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.936.600,00 | 2.847.630,00 | 280.619,73 | 1.679.323,44 | 397.265,77 | 658.663,15 | 3,49 | 25,00 | 2.188.966,85 | 144.016,07 | 443.666,32 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 120.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 110.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 123.000,00 | 123.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 123.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.583.600,00 | 2.634.630,00 | 280.619,73 | 1.679.323,44 | 397.265,77 | 658.663,15 | 3,49 | 25,00 | 1.975.966,85 | 144.016,07 | 443.666,32 |
| 10 | SAÚDE | 14.338.600,00 | 14.927.383,03 | 1.924.293,91 | 11.087.002,82 | 2.336.093,55 | 4.743.803,94 | 25,16 | 131,14 | 10.183.579,09 | 1.030.558,65 | 3.682.924,04 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.480.000,00 | 3.383.719,33 | 821.887,00 | 3.253.984,94 | 567.218,74 | 1.218.374,06 | 6,46 | 36,01 | 2.165.345,27 | 265.668,47 | 1.024.176,56 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 9.527.500,00 | 7.861.832,04 | 515.613,30 | 5.400.975,72 | 1.256.178,51 | 2.506.981,48 | 13,29 | 31,89 | 5.354.850,56 | 530.983,43 | 1.907.654,94 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.284.300,00 | 2.828.078,86 | 488.175,73 | 1.829.294,33 | 414.422,53 | 843.044,70 | 4,47 | 29,81 | 1.985.034,16 | 180.353,77 | 586.387,92 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 280.500,00 | 144.642,80 | 82.361,15 | 83.661,28 | 0,00 | 1.300,13 | 0,01 | 0,90 | 143.342,67 | 0,00 | 1.300,13 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 156.000,00 | 120.700,00 | 2.475,00 | 37.475,04 | 2.475,00 | 4.475,00 | 0,02 | 3,71 | 116.225,00 | 0,00 | 4.475,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 610.300,00 | 588.410,00 | 13.781,73 | 481.611,51 | 95.798,77 | 169.628,57 | 0,90 | 28,83 | 418.781,43 | 53.552,98 | 158.929,49 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 26.709.400,00 | 23.895.552,62 | 851.903,89 | 17.987.049,51 | 4.043.301,73 | 8.210.049,85 | 43,54 | 73,96 | 15.685.502,77 | 1.942.562,41 | 6.575.527,85 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 178.000,00 | 380.693,77 | 213.443,24 | 328.153,04 | 48.618,57 | 79.571,29 | 0,42 | 20,90 | 301.122,48 | 9.319,09 | 38.547,89 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 22.177.160,00 | 21.914.842,64 | 597.693,71 | 17.407.087,75 | 3.799.445,23 | 7.929.311,07 | 42,05 | 36,18 | 13.985.531,57 | 1.930.305,56 | 6.516.598,49 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFATIL | 4.021.000,00 | 1.347.776,21 | 34.926,37 | 245.769,89 | 189.199,10 | 195.128,66 | 1,03 | 14,48 | 1.152.647,55 | 2.937,76 | 20.250,41 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 333.240,00 | 252.240,00 | 5.840,57 | 6.038,83 | 6.038,83 | 6.038,83 | 0,03 | 2,39 | 246.201,17 | 0,00 | 131,06 |
| 13 | CULTURA | 202.000,00 | 410.583,51 | 60.042,00 | 355.210,43 | 25.672,81 | 283.221,16 | 1,50 | 68,98 | 127.362,35 | 17.116,00 | 169.777,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 202.000,00 | 410.583,51 | 60.042,00 | 355.210,43 | 25.672,81 | 283.221,16 | 1,50 | 68,98 | 127.362,35 | 17.116,00 | 169.777,00 |
| 14 | DIREITO DA CIDADANIA | 118.000,00 | 169.803,36 | 59.850,00 | 154.783,35 | 13.683,28 | 35.756,71 | 0,19 | 21,06 | 134.046,65 | 7.707,68 | 28.010,88 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 118.000,00 | 169.803,36 | 59.850,00 | 154.783,35 | 13.683,28 | 35.756,71 | 0,19 | 21,06 | 134.046,65 | 7.707,68 | 28.010,88 |
| 15 | URBANISMO | 2.400.000,00 | 3.502.555,85 | 1.187.389,43 | 3.006.384,65 | 851.623,70 | 1.770.807,93 | 9,39 | 56,76 | 1.731.747,92 | 348.409,67 | 1.229.840,60 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.235.000,00 | 383.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 383.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 1.165.000,00 | 3.119.555,85 | 1.187.389,43 | 3.006.384,65 | 851.623,70 | 1.770.807,93 | 9,39 | 56,76 | 1.348.747,92 | 348.409,67 | 1.229.840,60 |
| 16 | HABITAÇÃO | 2.145.000,00 | 2.145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.145.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | GERAL | | | | | | | | | | | |
| 481 | HABITAÇÃO RURAL | 1.070.000,00 | 1.070.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.070.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 1.055.000,00 | 1.055.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.055.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 140.000,00 | 93.292,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.292,00 | 0,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 140.000,00 | 93.292,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.292,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 539.000,00 | 416.165,97 | 2.318,11 | 244.055,02 | 36.819,12 | 76.637,80 | 0,41 | 22,48 | 339.528,17 | 17.386,00 | 59.213,78 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 289.000,00 | 340.970,00 | 2.318,11 | 244.055,02 | 36.819,12 | 76.637,80 | 0,41 | 22,48 | 264.332,20 | 17.386,00 | 59.213,78 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 250.000,00 | 75.195,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.195,97 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 1.262.900,00 | 974.803,00 | 440,00 | 351.778,67 | 43.929,72 | 94.428,25 | 0,50 | 9,69 | 880.374,75 | 16.617,25 | 62.877,82 |
| 695 | TURISMO | 1.262.900,00 | 974.803,00 | 440,00 | 351.778,67 | 43.929,72 | 94.428,25 | 0,50 | 9,69 | 880.374,75 | 16.617,25 | 62.877,82 |
| 25 | ENERGIA | 140.000,00 | 129.248,00 | 26.400,00 | 26.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.248,00 | 0,00 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 140.000,00 | 129.248,00 | 26.400,00 | 26.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.248,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 719.500,00 | 788.175,03 | 82.064,88 | 688.455,49 | 136.378,49 | 334.817,02 | 1,78 | 42,48 | 453.358,01 | 38.343,64 | 143.378,11 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 719.500,00 | 788.175,03 | 82.064,88 | 688.455,49 | 136.378,49 | 334.817,02 | 1,78 | 42,48 | 453.358,01 | 38.343,64 | 143.378,11 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 641.000,00 | 641.000,00 | 57.465,00 | 362.524,07 | 48.104,08 | 152.794,82 | 0,81 | 32,83 | 488.205,18 | 25.464,19 | 119.546,77 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 300.000,00 | 513.032,20 | 57.465,00 | 357.324,07 | 48.104,08 | 147.594,82 | 0,78 | 28,77 | 365.437,38 | 25.464,19 | 115.046,77 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 341.000,00 | 127.967,80 | 0,00 | 5.200,00 | 0,00 | 5.200,00 | 0,03 | 4,06 | 122.767,80 | 0,00 | 4.500,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 63.660.000,00 | 63.660.000,00 | 5.111.889,48 | 44.445.688,25 | 8.977.936,13 | 18.856.913,28 | 100,00 | 554,75 | 44.803.086,72 | 4.015.407,19 | 14.406.487,13 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**124D3FFD

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 11- 2 BIMESTRE 2016

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2016 | | | Exercício: 2016 |
| | | | Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI |

| RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 2.555.000,00 | 2.555.000,00 | 472.815,35 | 18,50 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 325.000,00 | 325.000,00 | 180.646,38 | 55,58 |
| 1.1.1 - IPTU | 325.000,00 | 325.000,00 | 180.646,38 | 55,58 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 330.000,00 | 330.000,00 | 50.916,88 | 15,42 |
| 1.2.1 - ITBI | 330.000,00 | 330.000,00 | 50.916,88 | 15,42 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 241.252,09 | 13,78 |
| 1.3.1 - ISS | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 241.252,09 | 13,78 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.1 - IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 24.577.000,00 | 24.577.000,00 | 8.321.647,06 | 33,85 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 19.240.000,00 | 19.240.000,00 | 6.410.872,87 | 33,32 |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 19.240.000,00 | 19.240.000,00 | 6.410.872,87 | 33,32 |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 4.950.000,00 | 4.950.000,00 | 1.748.557,63 | 35,32 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 14.000,00 | 14.000,00 | 2.637,56 | 18,83 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 14.000,00 | 14.000,00 | 2.008,99 | 14,34 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 19.000,00 | 19.000,00 | 1.503,54 | 7,91 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 340.000,00 | 340.000,00 | 156.066,47 | 45,90 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 ) | 27.132.000,00 | 27.132.000,00 | 8.794.462,41 | 32,41 |

| RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.877.000,00 | 1.877.000,00 | 588.432,42 | 31,34 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 780.000,00 | 780.000,00 | 306.199,99 | 39,25 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 1.097.000,00 | 1.097.000,00 | 282.232,43 | 25,72 |
| 5.2 - Transferências do PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.877.000,00 | 1.877.000,00 | 588.432,42 | 31,34 |

| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.915.400,00 | 4.915.400,00 | 1.664.134,89 | 33,85 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.848.000,00 | 3.848.000,00 | 1.282.174,48 | 33,32 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 990.000,00 | 990.000,00 | 349.711,45 | 35,32 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 2.800,00 | 2.800,00 | 527,48 | 18,83 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 2.800,00 | 2.800,00 | 401,51 | 14,33 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 3.800,00 | 3.800,00 | 300,69 | 7,91 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 68.000,00 | 68.000,00 | 31.019,28 | 45,61 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 18.233.400,00 | 18.233.400,00 | 6.548.698,22 | 35,91 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 18.233.400,00 | 18.233.400,00 | 6.548.698,22 | 35,91 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 13.318.000,00 | 13.318.000,00 | 4.884.563,33 | 2,06 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 11.530.000,00 | 12.467.000,00 | 12.101.200,00 | 97,06 | 5.442.995,05 | 43,65 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 370.000,00 | 307.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 11.160.000,00 | 12.160.000,00 | 12.101.200,00 | 99,51 | 5.442.995,05 | 44,76 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 6.119.160,00 | 4.621.720,64 | 3.732.304,00 | 80,75 | 1.301.874,37 | 28,16 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 1.265.000,00 | 186.000,00 | 2.000,00 | 1,07 | 87,48 | 0,04 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 4.854.160,00 | 4.435.720,64 | 3.730.304,00 | 84,09 | 1.301.786,89 | 29,34 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 17.649.160,00 | 17.088.720,64 | 15.833.504,00 | 92,65 | 6.744.869,42 | 39,46 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 6.744.869,42 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)% | 83,11 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% | 19,87 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | -2,98 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | 0,00 |

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE ( 25% de 3) | 6.783.000,00 | 6.783.000,00 | 2.198.615,60 | 8,10 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 370.000,00 | 307.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Pré-escola | 370.000,00 | 307.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 370.000,00 | 307.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 17.119.160,00 | 17.913.870,77 | 16.862.166,38 | 94,12 | 7.526.015,92 | 42,01 | 0,00 |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 16.014.160,00 | 16.595.720,64 | 15.831.504,00 | 95,39 | 6.744.781,94 | 40,64 | 0,00 |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.105.000,00 | 1.318.150,13 | 1.030.662,38 | 78,19 | 781.233,98 | 59,26 | 0,00 |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - OUTRAS | 3.698.000,00 | 3.227.742,64 | 465.881,37 | 14,43 | 324.255,15 | 10,04 | 0,00 |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28) | 21.187.160,00 | 21.448.613,41 | 17.328.047,75 | 80,78 | 7.850.271,07 | 36,60 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) | 4.884.563,33 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |

| | |
|---|---|
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 +35 + 36) | 4.884.563,33 |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37)) | 2.641.452,59 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)% | 30,03 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| | | | | |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE (g) | CANCELADO EM 2016 |
|---|---|---|
| 46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEB |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| 48 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 49 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 49.1 - Orçamento do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| 49.1 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 50 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL | 0,00 | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**1A8964FA

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 12- 2 BIMESTRE 2016

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Período: JANEIRO-ABRIL/2016 | Exercício: 2016 |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XI | |

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 3.075.000,00 | 3.075.000,00 | 472.815,35 | 15,37 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 325.000,00 | 325.000,00 | 180.646,38 | 55,58 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 330.000,00 | 330.000,00 | 50.916,88 | 15,42 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 241.252,09 | 13,78 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 670.000,00 | 670.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 24.577.000,00 | 24.577.000,00 | 8.321.647,06 | 33,85 |
| Cota-Parte FPM | 19.240.000,00 | 19.240.000,00 | 6.410.872,87 | 33,32 |
| Cota-Parte ITR | 19.000,00 | 19.000,00 | 1.503,54 | 7,91 |
| Cota-Parte IPVA | 340.000,00 | 340.000,00 | 156.066,47 | 45,90 |
| Cota-Parte ICMS | 4.950.000,00 | 4.950.000,00 | 1.748.557,63 | 35,32 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 14.000,00 | 14.000,00 | 2.008,99 | 14,34 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 14.000,00 | 14.000,00 | 2.637,56 | 18,83 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 27.652.000,00 | 27.652.000,00 | 8.794.462,41 | 31,80 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 2.762.558,02 | 30,37 |
| Provenientes da União | 9.015.000,00 | 9.015.000,00 | 2.762.558,02 | 30,64 |
| Provenientes dos Estados | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 2.762.558,02 | 30,37 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 12.850.100,00 | 13.736.172,23 | 10.921.808,23 | 79,51 | 4.632.458,39 | 33,72 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.354.000,00 | 10.252.953,73 | 8.943.167,86 | 87,22 | 3.381.279,90 | 32,97 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 4.496.100,00 | 3.483.218,50 | 1.978.640,37 | 56,80 | 1.251.178,49 | 35,92 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.458.500,00 | 1.161.291,40 | 165.194,59 | 14,22 | 111.345,55 | 9,58 | 0,00 |
| Investimentos | 1.458.500,00 | 1.161.291,40 | 165.194,59 | 14,22 | 111.345,55 | 9,58 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 14.308.600,00 | 14.897.463,63 | 11.087.002,82 | 74,42 | 4.743.803,94 | 31,84 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 2.762.558,02 | 30,37 | 2.762.558,02 | 30,37 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 2.762.558,02 | 30,37 | 2.762.558,02 | 30,37 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 2.762.558,02 | 30,37 | 2.762.558,02 | 30,37 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 5.213.600,00 | 5.802.463,63 | 8.324.444,80 | 143,46 | 1.981.245,92 | 34,14 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15% | | | | | | | 22,52 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)] | | | | | | | 662.076,56 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 9.527.500,00 | 7.861.832,04 | 5.400.975,72 | 68,69 | 2.506.981,48 | 31,88 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.284.300,00 | 2.828.078,86 | 1.829.294,33 | 64,68 | 843.044,70 | 29,80 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 280.500,00 | 144.642,80 | 83.661,28 | 57,83 | 1.300,13 | 0,89 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 156.000,00 | 120.700,00 | 37.475,04 | 31,04 | 4.475,00 | 3,70 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 610.300,00 | 588.410,00 | 481.611,51 | 81,84 | 169.628,57 | 28,82 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 1.480.000,00 | 3.383.719,33 | 3.253.984,94 | 96,16 | 1.218.374,06 | 36,00 | 0,00 |
| TOTAL | 14.338.600,00 | 14.927.383,03 | 11.087.002,82 | 74,27 | 4.743.803,94 | 31,77 | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**50E8972A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2017

| SERVIDOR | CARGO | LOCAL | DATA | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|
| José Jailson Vieira | Pintor (readaptado) | Natal/RN | 01/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Ilza de Paula, Denilson e seus respectivos acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM e Nísia Luiza Andrade para consulta na Promater, ambos em Natal/RN. |
| Rodolpho Luiz da Silva Azevedo | Motorista do Gabinete | Natal/RN | 01/06/2017 | R$ 45,00 | Viagem transportando o Prefeito Municipal, Odon Júnior e o Vice-Prefeito, Anderson Alves, para participar de reunião sobre o Programa Nacional de Cadastro de Terras e Regularização Fundiária na SEARA/RN. |
| Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Caicó/RN | 01/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Sebastião Ziza, Geraldo Servulo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Luciano Batista de Oliveira | Auxilar de Mecânico | Caicó/RN | 01/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Araújo Munaym José Americo, Marcos Antonio Assis, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Sebastião Luiz Silva, José Luciano dos Santos, Marinês de Araújo Santos, Francisco Assis Matias, Carlos Alberto de Lima, Francisco Antonio dos Santos, Paulo Pereira da Silva, Luan Jardiel Lima, Francisco Bernadino e Antônio Pinheiro, ambos para consulta na Clínica do RIM, no Hospital Tiago Dias, Hospital Regional de Caicó, Instituto de Radiologia, em Caicó/RN. |
| Josinaldo Cabral Santiago | Motorista | Natal/RN | 01/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Francisco Luiz Soares para consulta no Hospital Onofre Lopes e José Adson da Silva Macedo e acompanhante para consulta na Clínica MIP, em Natal/RN. |
| Francisco Felipe da Silva | Motorista | Santa Cruz/RN | 01/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia; Carlinhos Marques de Lima para hemodiálise na Clínica do RIM; e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, ambos em Santa Cruz/RN. |
| Gilberto Pereira da Silva | Motorista | Caicó/RN | 01/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura, Wanderley e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Edgar Fechapas Feitosa dos Santos | Motorista | Natal/RN | 01/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo produtos das Associações de Agricultores Familiares de Currais Novos para Venda Direta ao Consumidor no Box destinado as Associações. |
| Jorian Pereira dos Santos | Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes | Natal/RN | 02/06/2017 | R$ 75,00 | Viagem para participar do Lançamento do Pacto pela Alfabetização dos Potiguares - PROALFA. |
| José Nailson de Macêdo | Motorista | Natal/RN | 02/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo o Secretário Municipal de Educação, Jorian Pereira dos Santos, e as professoras Maria Francisca de Medeiros Moura e Cláudia Dantas de Medeiros Lira para participarem do Lançamento do Pacto pela Alfabetização dos Potiguares - PROALFA e Assinatura do Termo de Cooperação Técnica. |
| Maria Francisca de Medeiros Moura | Professora | Natal/RN | 02/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para participar do Lançamento do Pacto pela Alfabetização dos Potiguares - PROALFA e Assinatura do Termo de Cooperação Técnica. |
| Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Natal/RN | 02/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Tereza Bezerra de Araújo e acompanhante para consulta no Hospital Plaza/Anexo Hospital do Coração, em Natal/RN. |
| Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Caicó/RN | 02/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos para Caicó/RN. |
| José Gracinaldo Fernandes | Motorista | Carnaúba dos Dantas/RN | 03/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os alunos da Escola Municipal Professor Salustiano Medeiros para participarem de uma Viagem de Estudo ao Sítio Xique-Xique em Carnaúba dos Dantas/RN. |
| José Jailson Vieira | Pintor (readaptado) | Natal/RN | 03/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para pegar paciente de alta médica no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN. |
| Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Santa Cruz/RN | 06/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para pegar o pacientes de hemodiálise José Raimundo Marques no Centro de Nefrologia; Carlinhos Marques de Lima na Clínica do RIM; Raimundo Alves da Silva na Nefron Clínica e Paloma Nascimento Dantas no Cartório, em Santa Cruz/RN. |
| Aridhiane Aparecidade Severo da Silva | Fiscal da Vigilância Sanitária | Natal/RN | 06/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para participar de um evento na UFRN, com temática "A VISA PESQUISA", em Natal/RN. |
| Raionara de Fátima Medeiros Dantas Gama | Fiscal da Vigilância Sanitária | Natal/RN | 06/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para participar de um evento na UFRN, com temática "A VISA PESQUISA", em Natal/RN. |
| Rute Crispim dos Santos Araújo | Subcoordenadora da Vigilância Sanitária | Natal/RN | 06/06/2017 | R$ 45,00 | Viagem para participar de um evento na UFRN, com temática "A VISA PESQUISA", em Natal/RN. |
| Hudson Tertuliano da Silva | Motorista | Caicó/RN | 06/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo a Conselheira Tutelar Noêmia Assunção de Souza que estava acompanhando a menor Maria Clara da Silva para fazer exames de Corpo Delito, em Caicó/RN. |
| Noêmia Assunção de Souza | Conselheira Tutelar | Caicó/RN | 06/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem acompanhando a menor Maria Clara da Silva para fazer exames de Corpo Delito, em Caicó/RN. |
| Luciano Batista de Oliveira | Auxilar de Mecânico | Caicó/RN | 06/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munaym José Americo, Marcos Antonio Assis, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Sebastião Luiz Silva, José Luciano dos Santos, Marinês de Araújo Santos, Francisco Assis Matias, Carlos Alberto de Lima, Francisco Antonio dos Santos, Paulo Pereira da Silva, Luan Jardiel Lima, Francisco Bernadino e Antônio Pinheiro, ambos para consulta na Clínica do RIM, no Hospital Tiago Dias, no Hospital Regional de Caicó, Instituto de Radiologia, em Caicó/RN. |
| Gilberto Pereira da Silva | Motorista | Santa Cruz/RN | 06/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia; Carlinhos Marques de Lima para hemodiálise na Clínica do RIM; e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, ambos em Santa Cruz/RN. |
| Francisco de Assis Souza | Motorista | Caicó/RN | 06/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para conduzir Francisco das Chagas de Moura, Wanderley e acompanhante na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Caicó/RN | 06/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Sebastião Ziza, Geraldo Servulo e respectivos acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Francisco Felipe da Silva | Motorista | Natal/RN | 06/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Ana Isabel Dantas de Oliveira e acompanhante para treinamento na UFRN, em Natal/RN. |
| Ana Isabel Dantas de Oliveira | Chefe de Vigilância Sanitária | Natal/RN | 06/06/2017 a 07/06/2017 | R$ 45,00 | Viagem para participar de um evenrto na UFRN, com temática "A VISA PESQUISA",em Natal/RN. |
| Luciano Ferreira Oseas | Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social | Natal/RN | 07/06/2017 | R$ 75,00 | Viagem para participar do Seminário de Implatação do Programa Criança Feliz do Rio Grande do Norte, realizado na Escola de Governo "Dom Eugênio de Araújo Sales". |
| Hudson Tertuliano da Silva | Motorista | Natal/RN | 07/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo o Secretário Muncicipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Luciano Ferreira Oseas, para participar do Seminário de Implatação do Programa Criança Feliz do Rio Grande do Norte, realizado na Escola do Governo "Dom Eugênio de Araújo Sales". |
| Aridhiane Aparecidade Severo da Silva | Fiscal da Vigilância Sanitária | Natal/RN | 07/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para participar de um evento na UFRN, com temática "A VISA PESQUISA", em Natal/RN. |
| Raionara de Fátima M. Dantas Gama | Fiscal da Vigilância Sanitária | Natal/RN | 07/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para participar de um evento na UFRN, com temática "A VISA PESQUISA", em Natal/RN. |
| Rute Crispim dos Santos Araújo | Subcoordenadora da Vigilância Sanitária | Natal/RN | 07/06/2017 | R$ 45,00 | Viagem para participar de um evento na UFRN, com temática "A VISA PESQUISA", em Natal/RN. |
| José Roberto Neto | Motorista | Caicó/RN | 07/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos para Caicó/RN. |
| Rodolpho Luiz da Silva Azevedo | Motorista do Gabinete | Santa Cruz/RN | 07/06/2017 | R$ 45,00 | Viagem conduzindo o paciente Davy Cordeiro para realizar exames na Facisa UFRN em Santa Cruz/RN. |
| José Jailson Vieira | Pintor (readaptado) | Natal/RN | 07/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Ana Isabel Dantas de Oliveira e acompanhante para treinamento na UFRN, em Natal/RN. |
| Maria Emília de Souza e Silva | Psicóloga | Natal/RN | 07/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para participar de reunião sobre colegiado no Hotel Praimar, em Natal/RN. |
| Francisco Felipe da Silva | Motorista | Natal/RN | 07/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Maria Eleide da Silvapara realizar consulta especializada no Hospital Dr. Luiz Antônio; Maria Emília de Souza e Silva para treinamento no Hotel Praiamar; Rita Leite da Silva para Cardioclínica, em Natal/RN. |
| Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Parnamirim/RN | 07/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para Clínica do RIM; Maria das Vitórias de Oliveira para o Hospital Onofre Lopes e Bernardinho Januário de Souza e acompanhante para o Hospital Deoclécio Marques, em Parnamirim/RN. |
| Josinaldo Cabral Santiago | Motorista | Natal/RN | 07/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para realizar tratamento de hemodiálise e consulta especializada no Instituto do Rim; Maria das Vitórias de Oliveira no Hospital Onofre Lopes e Francisco das Chagas Barbosa ao Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN. |
| Francisco de Assis Souza | Motorista | Jardim do Seridó/RN | 07/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo as pacientes Carmelita Maria de Araújo para realizar de hemodiálise na Clínica do RIM e Josefa Freire da Rocha para perícia no INSS, em Jardim do Seridó/RN. |
| Luciano Batista de Oliveira | Auxilar de Mecânico | Caicó/RN | 07/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Maria Eduarda Borges e acompanhante para consulta especializada no Hospital Thiago Dias, em Caicó/RN. |
| Josinaldo Cabral Santiago | Motorista | Natal/RN | 08/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Maria de Fátima Bezerra e acompanhante para retorno de cirurgia no Hospital Dr. Luiz Antônio; Dalva Maria da Silva, Paulo Gurgel e Flávia Cristina Costa Galvão para consulta no Hospital Paulo Gurgel, ambos em Natal/RN. |
| Francisco Felipe da Silva | Motorista | Natal/RN | 08/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Consuelo Carneiro da Silva e acompanhante para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio e Sirleya Imaculada Conceição para consulta na CECAN, em Natal/RN. |
| Francisco de Assis Souza | Motorista | Caicó/RN | 08/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para conduzir Francisco das Chagas de Moura, Wanderley e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Caicó/RN | 08/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | para Caicó/RN. |
| Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Caicó/RN | 08/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Sebastião Ziza e Geraldo Servulo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| José Jailson Vieira | Pintor (readaptado) | Natal/RN | 08/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Ilza de Paula, Denilson e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, e Raimundo Assis de Araújo para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN. |
| Luciano Batista de Oliveira | Auxilar de Mecânico | Caicó/RN | 08/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munaym José Americo, Marcos Antonio Assis, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Sebastião Luiz Silva, José Luciano dos Santos, Marinês de Araújo Santos, Francisco Assis Matias, Carlos Alberto de Lima, Francisco Antonio dos Santos, Paulo Pereira da Silva, Luan Jardiel Lima, Francisco Bernadino e Antônio Pinheiro, ambos para consulta na Clínica do RIM, no Hospital Tiago Dias, no Hospital Regional de Caicó, Instituto de Radiologia, ambos em Caicó/RN. |
| Pedro Onofre Lírio Marques | Motorista | Natal/RN | 08/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Maria Clara da Silva Lírio Marques e acompanhante para realizar consulta especializada, no Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN. |
| José Teófanes dos Santos | Responsável de Endemias | Caicó/RN | 08/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para participar de reunião sobre o Controle de Doenças de Chagas e Calazar, na IV Regional, em Caicó/RN. |
| Rivanilson Alves Brazão | Motorista | Caicó/RN | 08/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo José Teófanes dos Santos para participar de reunião sobre levantamento de Dengue, Doenças de Chagas e Calazar, na IV Regional, em Caicó/RN. |
| Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Caicó/RN | 08/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para pegar paciente de alta médica no Hospital Luiz Antônio, na cidade de Natal/RN. |
| Gilberto Pereira da Silva | Motorista | Santa Cruz/RN | 08/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia; Carlinhos Marques de Lima para hemodiálise na Clíninca do RIM e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, ambos em Santa Cruz/RN. |
| Higor Mateus de Azevedo Araújo | Assessor de Informática | Natal/RN | 09/06/2017 | R$ 45,00 | Viagem para fazer cotação de preços na Pronto Médica, em Natal/RN. |
| Josinaldo Cabral Santiago | Motorista | Natal/RN | 09/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise no Instituto do Rim e consulta especializada Raimundo Francisco de Araújo e Maria das Graças Silva no CRI, em Natal/RN. |
| Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Natal/RN | 09/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, Josivan Anselmo na Clínica do RIM; Benjamim Anthony Amaro de Melo e acompanhante para consulta na Clínica de Fraturas, em Natal/RN. |
| Francisco Felipe da Silva | Motorista | Natal/RN | 09/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Francisco Lourenço da Silva e acompanhante para realizar consulta especializada na Multimed, em Natal/RN. |
| Rodolpho Luiz da Silva Azevedo | Motorista Gabinete | Natal/RN | 09/06/2017 | R$ 45,00 | Viagem transportando representantes da Prefeitura Municipal de Currais Novos para participar da Audiência Pública " Garantia de Direitos de Territórios da População Negra de Acauã", no auditório da Assembléia Legislativa, em Natal/RN. |
| José Roberto Neto | Motorista | Caicó/RN | 09/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos para Caicó/RN. |
| Joabson Emanoel Campelo Suares | Assessor de Controle de Atividades | Natal/RN | 09/06/2017 | R$ 45,00 | Viagem representando a Prefeitura Municipal de Currais Novos na Audiência Pública "Garantia de Direitos de Territórios da População Negra de Acauã" no auditório da Assembleia Legislativa, em Natal/RN. |
| Franciélio Lopes Mata | Motorista | Coronel Ezequiel/RN | 09/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para conduzir as artesãs Maria das Graças Aprígio e Maria de Lourdes da Silva Araújo para participar da VIII-FAFEST - Feira de Artesanato, em Coronel Ezequiel/RN. |
| Francisco de Assis Souza | Motorista | Caicó/RN | 10/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para conduzir Francisco das Chagas de Moura e Wanderley mais acompanhantes para Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Josinaldo Cabral Santiago | Motorista | Caicó/RN | 10/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Maria Lúcia Dantas, Carmelita Maria de Araújo e Cleomar do Carmo Medeiros para hemodiálise na Clíninca do RIM, ambos em Caicó/RN. |
| Francisco Felipe da Silva | Motorista | Caicó/RN | 10/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Antônio Fernandes de Souza, João Maria de Oliveira Costa e seus respectivos acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos em Caicó/RN. |
| Luciano Batista de Oliveira | Auxilar de Mecânico | Caicó/RN | 10/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munaym José Americo, Marcos Antonio Assis, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Sebastião Luiz Silva, José Luciano dos Santos, Marinês de Araújo Santos, Francisco Assis Matias, Carlos Alberto de Lima, Francisco Antonio dos Santos, Paulo Pereira da Silva, Luan Jardiel Lima, Francisco Bernadino e Antônio Pinheiro, ambos para consulta na Clínica do RIM, no Hospital Tiago Dias, no Hospital Regional de Caicó, Instituto de Radiologia, ambos em Caicó/RN. |
| Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Caicó/RN | 10/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Sebastião Ziza, Geraldo Servulo e seus respectivos acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Santa Cruz/RN | 10/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para pegar paciente de alta médica, José Raimundo Marques no Centro de Nefrologia, Carlinhos Marques de Lima Clínica do RIM e Raimunda Alves da Silva na Nefron Clínica, em Santa Cruz/RN. |
| Franciélio Lopes Mata | Motorista | Coronel Ezequiel/RN | 11/06/2017 a 12/06/2017 | R$ 80,00 | Viagem para conduzir as artesãs Maria das Graças Aprígio e Maria de Lourdes da Silva Araújo para participar da VIII-FAFEST - Feira de Artesanato, em Coronel Ezequiel/RN. |
| Elisângela de Oliveira Baracho | Professora | Caicó/RN | 12/06/2017 a 14/06/2017 | R$ 200,00 | Viagem para participar do I - Encontro de Pesquisas e Práticas Pedagógicas na Educação Infantil, em Caicó/RN. |
| Doraneide Cristina de Oliveira Medeiros | Professora | Caicó/RN | 12/06/2017 a 14/06/2017 | R$ 200,00 | Viagem para participar do I - Encontro de Pesquisas e Práticas Pedagógicas na Educação Infantil, em Caicó/RN. |
| Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Caicó/RN | 12/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos para Caicó/RN. |
| José Jailson Vieira | Pintor (readaptado) | Natal/RN | 12/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Jacira Leandro Azevedo da Silva para radioterapia na CECAN, João Gabriel Azevedo e acompanhante para consulta na HOSPED e Clara Cibela Medeiros de Macedo para consulta na Clínica de Fraturas, ambos em Natal/RN. |
| Gilberto Pereira da Silva | Motorista | Santa Cruz/RN | 12/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Maria das Vitórias Dantas dos Santos e acompanhante para consulta; e Ana Júlia Souza Gomes e acompanhante para fisioterapia na FACISA/RN, ambos em Santa Cruz/RN; |
| Josinaldo Cabral Santiago | Motorista | Natal/RN | 12/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM e Maria Eleide da Silva e acompanhante para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio, ambos em Natal/RN. |
| Francisco de Assis Souza | Motorista | Caicó/RN | 12/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para conduzir Maria do Carmo Macedo e acompanhante para consulta na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Francisco Felipe da Silva | Motorista | Caicó/RN | 12/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Servidores do PSF para incrição de Curso na IV URSAP, em Caicó/RN. |
| Pedro Onofre Lírio Marques | Motorista | Natal/RN | 12/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura, Wanderley e seus respectivos acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| José Lucileno Ferreira Gomes | Motorista | Currais Novos | 13/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para pegar material de limpeza para serem utilizados nas Secretarias Municipais da Prefeitura de Currais Novos/RN. |
| Luciano Batista de Oliveira | Auxiliar de Mecânico | Caicó/RN | 12/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para pegar os residentes da UFRN na cidade de Caicó/RN. |
| Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Natal/RN | 12/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR, Anderson Bismarck da Costa e acompanhante para consulta no Centro de Reabilitação Infantil, em Natal/RN. |
| José Roberto Neto | Motorista | Caicó/RN | 13/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos para Caicó/RN. |
| Luciano Batista de Oliveira | Auxiliar de Mecânico | Caicó/RN | 13/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Americo, José Raimundo Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva e Marcos Antonio de Assis, ambos com acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Caicó/RN | 13/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Sebastião Ziza, Geraldo Servulo e acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Natal/RN | 13/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Francisco de Assis Guedes e acompanhante para consulta no Hospital Onofre Lopes; Zilmara Justino de Araújo e acompanhante para perícia na Clínica Hope, ambos em Natal/RN. |
| José Jailson Vieira | Pintor (readaptado) | Natal/RN | 13/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Ilza de Paula, Denilson e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Natal/RN. |
| Pedro Onofre Lírio Marques | Motorista | Natal/RN | 13/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Adélia Severina de Araújo e acompanhante para consulta no Hospital Onofre lopes, em Natal/RN. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Jorian Pereira dos Santos | Secretário de Educação, Cultura e Esportes | Natal/RN | 14/06/2017 | R$ 75,00 | Viagem para resolver pendências referentes a prestação de contas do PDDE - Programa Direto Dinheiro nas Escolas (Escola do Governo), junto aos técnicos do FNDE, em Natal/RN. |
| Luciano Batista de Oliveira | Auxilar de Mecânico | Caicó/RN | 14/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Margarete Maria de Medeiros, Maria da Conceição de Oliveira e suas respectivas acompanhantes para consulta; Adriene Cristina de Lima para tomografia; Maria Auriceta Pereira e acompanhante para Ressonância; Pedro Matias de Souza, Edivanaldo Pedro da Silva, Maria das Graças, Lucineide Rosendo, Gledson Zacarias de Souza, Antonia Vicente dos Santos, Jandy de Araújo Domingos, Maria das Graças Costa de Medeiros, Marco Antonio de Assis, Rosana Maria Victor da Silva e Antonio Rocha Basílio, ambos para ressonância no Instituto de Radiologia, em Caicó/RN. |
| José Jailson Vieira | Pintor (readaptado) | Natal/RN | 14/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Edite Maria da Conceiçao e acompanhante para consulta na Natal Cor; Rita Galdino da Silva para exame na Clínica Nuclear de Natal e Maria da Conceição para consulta na CECAN, ambos em Natal/RN. |
| Avânia Dias de Almeida | Coordenadora Geral da SEMSA | São José do Seridó/RN | 14/06/2017 | R$ 75,00 | Viagem para reunião da CIR no Rancho da Bonita, em São José do Seridó/RN. |
| Maria do Rosário Vieira da Silva Bezerra | Secretária Municipal de Saúde | São José do Seridó/RN | 14/06/2017 | R$ 75,00 | Viagem para reunião da CIR no Rancho da Bonita, em São José do Seridó/RN. |
| Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Natal/RN | 14/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo josivan Anselmo para hemodiálise na CDR, Anderson Bismarck da Costa mais acompanhante para consulta no Centro de Reabilitação Infantil, ambos em Natal/RN. |
| Josinaldo cabral Santiago | Motorista | Natal/RN | 14/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM, e Maria Eleide da Silva e acompanhante para consulta no Hospital Dr. Luiz Antonio, ambos em Natal/RN. |
| Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Caicó/RN | 14/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para pegar vacinas na IV URSAP, em Caicó/RN. |
| Francisco Felipe da Silva | Motorista | Natal/RN | 14/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Geraldina Elias dos Santos e acompanhante para consulta no Hospital Dr. Luiz Antonio; e Janny Carla Araújo com acompanhante para consulta na Clínica Incor, em Natal/RN. |
| Pedro Onofre Lírio Marques | Motorista | Parnamirim/RN | 14/06/2017 a 15/06/2017 | R$ 80,00 | Viagem para pegar paciente Alcioneide Irineu Felix e acompanhante no Hospital Deoclésio Marques, em Parnamirim/RN. |
| Hudson Tertuliano da Silva | Motorista | Natal/RN | 14/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo a Conselheira Tutelar Noêmia Assunção de Souza para entregar documentação para audiência da menor Ana Carla no CEDUC - Padre João Maria, em Natal/RN. |
| Luciano Batista de Oliveira | Auxilar de Mecânico | Caicó/RN | 15/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, josé Americo, José Raimundo Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva e Marcos Antonio de Assis, ambos com acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Josinaldo cabral Santiago | Motorista | Caicó/RN | 15/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Francisco das Chagas, Wanderley e respectivos acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos em Caicó/RN. |
| Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Caicó/RN | 15/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Sebastião Ziza, Geraldo Servulo e seus respectivos acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Francisco Felipe da Silva | Motorista | Caicó/RN | 15/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Maria Lucia Dantas, Carmelita Maria de Araújo e Cleomar do Carmo Medeiros para hemodiálise na Clíninca do RIM, ambos em Caicó/RN. |
| Francisco de Assis Souza | Motorista | Caicó/RN | 15/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para conduzir Antonio Fernandes de Souza, João Maria de Oliveira e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| José Jailson Vieira | Pintor (readaptado) | Parnamirim/RN | 15/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Ilza de Paula, Denilson e seus respectivos acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Parnamirim/RN. |
| Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Santa Cruz/RN | 15/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para pegar paciente de alta médica José Raimundo Marques no Centro de Nefrologia; Carlinhos Marques de Lima na Clínica do RIM e Raimunda Alves da Silva na Nefron Clínica, ambos em Santa Cruz/RN. |
| Edgar Fechapas Feitosa dos Santos | Motorista | Natal/RN | 16/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo produtos das Associações de Agricultores Familiares do Município de Currais Novos para Venda Direta ao Consumidor no Box, destinado as associações. |
| Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Caicó/RN | 16/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos para Caicó/RN. |
| Francisco Felipe da Silva | Motorista | Natal/RN | 16/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo José Machado e acompanhante para consulta no Hospital Deoclésio Marques; Francisco das Chagas Barbosa e acompanhante para consulta no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN. |
| Josinaldo cabral Santiago | Motorista | Natal/RN | 16/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo José Wilson Martins da Silva e acompanhante para perícia no INSS, em Caicó/RN. |
| Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Natal/RN | 16/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Francisca Minervina da Silva e acompanhante para consulta na CECAN, em Natal/RN. |
| José Jailson Vieira | Pintor (readaptado) | Natal/RN | 16/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM; Andrier Brya Galvão e acompanhante para consulta no Hospital Infantil Varela Santiago e Francisca de Paula para consulta na Clinorte, ambos em Natal/RN. |
| Francisco de Assis Souza | Motorista | Caicó/RN | 16/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para pegar o paciente Cícero Sabino, de alta médica no Hospital Regional de Caicó/RN. |
| Luciano Batista de Oliveira | Auxilar de Mecânico | Caicó/RN | 17/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Americo, José Raimundo Marques de Lima, Eldas de Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva e Marcos Antonio de Assis, ambos com acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Francisco Felipe da Silva | Motorista | Caicó/RN | 17/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Maria Lucia Dantas, Carmelita Maria de Araújo e Cleomar do Carmo Medeiros para hemodiálise na Clíninca do RIM, em Caicó/RN. |
| Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Santa Cruz/RN | 17/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para pegar paciente de alta médica José Raimundo Marques no centro de Nefrologia, Carlinhos Marques de Lima na Clínica do RIM e Raimunda Alves da Silva na Nefron Clínica, ambos em Santa Cruz/RN. |
| Josinaldo Cabral Santiago | Motorista | Caicó/RN | 17/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Antonio Fernandes de Souza, João Maria de Oliveira e seus respectivos acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos em Caicó/RN. |
| Francisco de Assis Souza | Motorista | Caicó/RN | 17/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura, Wanderley e seus respectivos acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| José Jailson Vieira | Pintor (readaptado) | Natal/RN | 17/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Carlinhos Marques de Lima para transplante do RIM, no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN. |
| José Gracinaldo Fernandes | Motorista | Caicó/RN | 17/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo a equipe de Karatê da Escola Municipal de Nossa Senhora para participarem de torneio esportivo, em Natal/RN. |
| Maria do Rosário Vieira da Silva Bezerra | Secretária Municipal de Saúde | Caicó/RN | 19/06/2017 | R$ 75,00 | Viagem para participar do I Encontro de Diálogo da Residência Multiprofissional em Atenção Básica na UFRN - Ceres Caicó. |
| Rayane Larissa Santos de Araújo | Coordenadora do Centro Municipal de Saúde | Caicó/RN | 19/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para participar do I Encontro de Diálogo da Residência Multiprofissional em Atenção Básica na UFRN - Ceres Caicó. |
| Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Natal/RN | 19/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Maria Luiza Otaviano de Araújo e acompanhante para realizar consulta especializada, no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN. |
| José Roberto Neto | Motorista | Caicó/RN | 19/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos para Caicó/RN. |
| Josinaldo cabral Santiago | Motorista | Natal/RN | 19/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM; Neide Gomes de Medeiros para consulta na Santa Catarina;, José Wilson Martins da Silva para consulta no Hospital Santa Catarina, ambos em Natal/RN. |
| Maria Emília de Souza e Silva | Psicóloga | Caicó/RN | 19/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para participar do I encontro de Diálogo da Residência Multiprofissional em atenção básica, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN/Caicó |
| José Jailson Vieira | Pintor (readaptado) | Caicó/RN | 19/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Terezinha Alves de Oliveira e acompanhante para consulta na Liga; Suerda dos Santos e acompanhante para consulta no CAPS III, em Caicó/RN. |
| Maria Emília de Souza e Silva | Psicóloga | Caicó/RN | 19/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para participar do I Encontro de Diálogo da Residência Multiprofissional em Atenção Básica na UFRN - Ceres Caicó. |
| Pedro Onofre Lírio Marques | Motorista | Natal/RN | 19/06/2017 a 20/06/2017 | R$ 80,00 | Viagem conduzindo o paciente José Leão da Silva e acompanhante para internamento no Hospital João Machado, em Natal/RN. |
| Luciano Batista de Oliveira | Auxilar de Mecânico | Caicó/RN | 19/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Bruna Mayara Pereira, Maria do Rosário Vieira, Maria Emília e Larissa para reunião da Residência Médica na UFRN, em Caicó/RN. |
| Ana Lígia Maia Fernandes | Enfermeira | Caicó/RN | 19/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para participar do I Encontro de Diálogo da Residência Multiprofissional em Atenção Básica |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | na UFRN - Ceres Caicó. |
| José Roberto Neto | Motorista | Caicó/RN | 19/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos para Caicó/RN. |
| Anne Christine de Macedo S. Gomes | Ondotóloga | Caicó/RN | 19/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para participar do I Encontro de Diálogo da Residência Multiprofissional em Atenção Básica na UFRN - Ceres Caicó. |
| Iracema Maria de Paiva Ramos | Ondotóloga | Caicó/RN | 19/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para participar do I Encontro de Diálogo da Residência Multiprofissional em Atenção Básica na UFRN - Ceres Caicó. |
| Maria do Rosário Vieira da Silva Bezerra | Secretária Municipal de Saúde | Natal/RN | 20/06/2017 | R$ 75,00 | Viagem para participar de reunião do COSEMS, em Natal/RN. |
| Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Caicó/RN | 20/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos para Caicó/RN. |
| Rodolpho Luiz da Silva Azevedo | Motorista do Gabinete | Natal/RN | 20/06/2017 a 21/06/2017 | R$ 90,00 | Viagem conduzindo a autora curraisnovense Maria Gomes para posse na ALAM, na Sede de Academia Norte Rio Grandense de Letras, em Natal/RN. |
| Joabson Emanoel Campelo Soares | Assessor de Controle de Atividades | Natal/RN | 20/06/2017 a 21/06/2017 | R$ 90,00 | Viagem acompanhando a autora currasnovense Maria Gomes para posse na ALAM, na Sede de Academia Norte Rio Grandense de Letras, em Natal/RN. |
| Josinaldo Cabral Santiago | Motorista | Caicó/RN | 20/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura e acompanhante, e Wanderley da Silvapara realizar tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Caicó/RN | 20/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Serafim para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Josinaldo Cabral Santiago | Motorista | Caicó/RN | 20/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, Francisco das Chagas de Moura mais acompanhante e Wanderley da Silva, Clínica do RIM/ Caicó/RN. |
| José Jailson Vieira | Pintor (readaptado) | Natal/RN | 20/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise e consulta especializada, Raimundo Francisco de Araújo, Instituto do Rim, Maria das Vitórias de Oliveira, Hospital Onofre Lopes e Francisco das Chagas Barbosa, Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN. |
| Francisco Felipe da Silva | Motorista | Natal/RN | 20/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo a Secretaria Municipal de Saúde para participar de Reunião na Secretaria Estadual de Saúde, em Natal/RN. |
| Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Caicó/RN | 20/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Serafim para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Luciano Batista de Oliveira | Auxilar de Mecânico | Caicó/RN | 20/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay, José Américo, Marcos Antônio de Assis, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Sebastião Luiz Silva na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Natal/RN | 20/06/2017 a 21/06/2017 | R$ 80,00 | Viagem conduzindo Paulo Eduardo Batista de Araújo e acompanhante para internamento no Hospital Memorial, em Natal/RN. |
| Josinaldo cabral Santiago | Motorista | Natal/RN | 21/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM; Edmundo Nascimento de Araújo e acompanhante para consulta na Natal Cor, em Natal/RN. |
| José Roberto Neto | Motorista | Caicó/RN | 21/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos para Caicó/RN. |
| Francisco Felipe da Silva | Motorista | Natal/RN | 21/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Benjamim Anthony Amaro e acompanhante para consulta na Clínica de Fraturas, ambos em Natal/RN. |
| Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Natal/RN | 21/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Edmundo Nascimento de Araújo e acompanhante para consulta na Natal Cor. e Lucas Sales Araújo Diniz e acompanhante para consulta no Hospital Onofre Lopes, ambos em Natal/RN. |
| José Lucileno Ferreira Gomes | Motorista | Natal/RN | 21/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem a Natal/RN com a paciente Jaqueline Edilane de Medeiros Lima e acompanhante para realização de consulta na Materniadade Januário Cicco, em Natal/RN. |
| Enilda Cristina Bonasorte | Técnico Enfermagem | Caicó/RN | 21/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem para tratar de internação do paciente Leonardo Marcolino da Silva no CAPS II,I em Caicó/RN. |
| José Jailson Vieira | Pintor (readaptado) | Caicó/RN | 21/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo o paciente para internamento, José Leão da Silva mais acompanhante, Hospital João Machado/Natal/RN. |
| Luciano Batista de Oliveira | Auxiliar de Mecânico | Caicó/RN | 21/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Ediemerson Carlos dos Santos, Avânia Dias de Almeida, Milena Bezerra da Cruz e Maria do Rosário Vieira, ambos para reunião sobre pactuação na IV URSAP, em Caicó/RN. |
| Avânia Dias de Almeida | Coordenadora de Saúde | Caicó/RN | 21/06/2017 | R$ 75,00 | Viagem para participar de uma oficina sobre PPI, na IV URSAP, em Caicó/RN. |
| Maria do Rosário Vieira da Silva Bezerra | Secretaria Municipal de Saúde | Caicó/RN | 21/06/2017 | R$ 75,00 | Viagem para participar de uma oficina sobre PPI, na IV URSAP, em Caicó/RN. |
| Ediemerson Carlos dos Santos | Assessor de Controle de Atividades | Caicó/RN | 21/06/2017 | R$ 45,00 | Viagem para participar de uma oficina sobre PPI, na IV URSAP, em Caicó/RN. |
| José Lucileno Ferreira Gomes | Motorista | Natal/RN | 21/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem com paciente Jaquelino Edilane de Medeiros Lima e acompanhante, para realização de consulta na Maternidade Escola Januário Cicco, em Natal/RN. |
| Josinaldo Cabral Santiago | Motorista | Caicó/RN | 22/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, Francisco das Chagas de Moura mais acompanhante e Wanderley da Silva, Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Natal/RN | 22/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Maria das Vitórias de Oliveira e Francisco Edilson Ferreira de Souza, para realizar consulta especializada, Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN. |
| José Jailson Vieira | Pintor (readaptado) | Natal/RN | 22/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Maria José da Silva e Maria das Vitórias de Oliveira ambos com acompanhandante para realizar consulta especializada no Hospital Onofre Lopes, em Natal-RN. |
| Vicente Regivan Pereira da Silva | Motorista | Caicó/RN | 22/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos para Caicó/RN. |
| Edgar Fechapas Feitosa dos Santos | Motorista | Natal/RN | 22/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo produtos das Associações de Agricultores Familiares de Currais Novos para Venda Direta ao Consumidor no Box, destinado as associações. |
| Dolores Beatriz Romeu do Nascimento | Assessor de Controle de Atividades | Natal/RN | 23/06/2017 | R$ 45,00 | Viagem para tratar de assuntos sobre Convênios e Contratos de Repasse, junto a Caixa Econômia Federal, em Natl/RN. |
| Rodolpho Luiz da Silva Azevedo | Motorista do Gabinete | Natal/RN | 23/06/2017 | R$ 45,00 | Viagem trasnportando o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Lucas Galvão, e o Engenheiro Civil, Expedito Júnior, e a Assessora de Projetos, Dolores Beatriz para participarem de Reunião na Caixa Econômica Federal, em Natal/RN. |
| Francisco Felipe da Silva | Motorista | Natal/RN | 23/06/2017 a 24/06/2017 | R$ 80,00 | Viagem transportando Paula Érica, Renata e Yara no Aeroporto Aluísio Alves, em Natal/RN. |
| Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Natal/RN | 23/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem com pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, em Natal/RN. |
| Francisco de Assis Souza | Motorista | Natal/RN | 23/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem transportando os pacientes para realizar exames e cirurgia no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN. |
| Francisco de Assis Souza | Motorista | Caicó/RN | 24/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem transportando pacientes para realizar tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Caicó/RN | 24/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem com pacientes que realizam tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Luciano Batista de Oliveira | Auxiliar de Mecânico | Caicó/RN | 24/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem com pacientes que realizam tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Josinaldo Cabral Santiago | Motorista | Caicó/RN | 24/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo pacientes para tratamento de hemodiálise, em Caicó/RN. |
| Francisco de Assis Souza | Motorista | Caicó/RN | 26/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo pacientes para tratamento de hemodiálise, em Caicó/RN. |
| Pedro Onofre Lírio Marques | Motorista | Caicó/RN | 26/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo pacientes para tratamento de hemodiálise, em Caicó/RN. |
| Francisco Felipe da Silva | Motorista | Natal/RN | 26/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo pacientes para tratamento de hemodiálise, em Caicó/RN. |
| José Jailson Vieira | Pintor (readaptado) | Natal/RN | 26/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo pacientes para consultas, em Natal/RN. |
| José Jailson Vieira | Pintor (readaptado) | Natal/RN | 27/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Ilza de Paula, Denilson e seus respectivos acompanhantes para hemodiálise na Clinica do RIM; e Antônio Borges de Oliveira para consulta no Hospital do Coração, ambos em Natal/RN. |
| Josinaldo cabral Santiago | Motorista | Natal/RN | 27/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Maria José Pereira e acompanhante para consulta na Clínica NOT; Maria José da Silva e acompanhante para consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN. |
| Francisco Felipe da Silva | Motorista | Natal/RN | 27/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Alzilene dos Santos e Maria Eduarda Silva com respectivos acompanhantes para consulta no Harmony Center, em Natal/RN. |
| Luciano Batista de Oliveira | Auxilar de Mecânico | Caicó/RN | 27/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Joelma de Lourdes de Silva, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes de Nascimento Braga, Ananiel Diogo de Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay, José Américo, Marcos Antônio de Assis, Manoel Marinho Flores, Eldasd Oliveira dos Santos, Sebastião Luiz Silva para realizar tratamento de hemodiálise na |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Franciélio Lopes Mata | Motorista | Natal/RN | 27/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo o Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistencia Social, Luciano Oseas, para participar da Assembleia Geral Ordinária do COEGEMAS, no Centro Administrativo, em Natal/RN. |
| Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Natal/RN | 27/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Maxwell Ferreira Junior e acompanhante para consulta na Policlínica, em Natal/RN. |
| Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Caicó/RN | 27/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Sebastião Ziza, Geraldo Servulo e seus respectivos acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Luciano Batista de Oliveira | Auxilar de Mecânico | Caicó/RN | 28/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes para realizar consultas e exames especilizados, Sebastião Raimundo, Neuma Alves de Lima, Jonh Leno Araújo da Silva, Maria Clara Santos Rocha, Francisco Eugenio da Silva, Maria das Vitórias de Oliviera, Kline Kelly de Oliveira Silva, Maria de Fátima dos Santos na UP DATE, em Caicó/RN. |
| Robson de Araújo Silva | Chefe de Departamento de Transporte | Macaíba/RN | 28/06 a 29/06/2017 | R$ 90,00 | Viagem para pegar ambulância Placa MZL 6597 da Secretaria Municipal de Saúde, próximo a Macaíba/RN - BR-226. |
| Avânia Dias de Almeida | Coordenadora Geral da SEMSA | Caicó/RN | 28/06/2017 | R$ 75,00 | Viagem para participar da Reunião da Câmara Técnica do Colegiado, em Caicó/RN. |
| Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Natal/RN | 28/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR; Benjamim Anthony Amaro e acompanhante para consulta na Clínica de Fraturas, ambos em Natal/RN. |
| Francisco Felipe da Silva | Motorista | Natal/RN | 28/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Raimundo de Araújo e Francisca Minervina da Silva para hemodiálise e consulta no Instituto do RIM e Hospital Luiz Antônio, ambos em Natal/RN. |
| Francisco Barbosa da Silva | Motorista | Caicó/RN | 29/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Sebastião Ziza, Geraldo Servulo e seus respectivos acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN. |
| Wirelison Dantas da Silva | Motorista | Caicó/RN | 29/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo Irimar Marques de Oliveira e acompanhante para consulta no Hospital Tiago Dias, em Caicó/RN. |
| Francisco Felipe da Silva | Motorista | Caicó/RN | 29/06/2017 | R$ 40,00 | Viagem conduzindo pacientes para tratamento de hemodiálise, em Caicó/RN. |

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**9F4C620F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

### GABINETE DO PREFEITO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-SRP (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Aos 27 de junho de 2017, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 - SRP, homologado em 22 de junho de 2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** inscrita no **CNPJ: 18.588.224/0001-21,** neste ato representada por sua Procurador o Sr. Jose Helio Araujo Dantas, portador da carteira de identidade nº 1.153.187 SSP/RN e CPF nº 597.561.604-20, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**
**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa ao **REGISTRO DE PREÇO** PARA EVENTUAL E FUTURA **Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 23.642,20 (vinte três mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aparelho de Tens/FES 4 canais | CARCI | UND | 1 | R$ 1.635,00 | R$ 1.635,00 |
| 2 | Aparelho de Ultrassom terapêutico 1 e 3 MHz, com tela de LCD e modo de emissão/operação continuo e pulsado. | CARCI | UND | 1 | R$ 1.435,00 | R$ 1.435,00 |
| 3 | Agulha para acupuntura 0,20 x 40mm | DANG BANG | CX | 10 | R$ 218,00 | R$ 2.180,00 |
| 4 | Gel Condutor incolor para Tens/FES 5KG | MULTGEL | GALÃO | 5 | R$ 16,00 | R$ 80,00 |
| 5 | Bolsa para água quente media | MERCUR | UND | 2 | R$ 27,00 | R$ 54,00 |
| 6 | Bolsa térmica de gel 450 gramas. | MERCUR | UND | 2 | R$ 15,00 | R$ 30,00 |
| 7 | Jump-cama elástica - 36 Molas - Diâmetro 1,15 Metros | SANNY | UND | 1 | R$ 518,20 | R$ 518,20 |
| 8 | Balanço para treino de equilíbrio e fisioterapia com nom mínimo 0,70cm x 0,40cm x 0,55m (C x L x A), e suporte para no mínimo 200kg | SANNY | UND | 1 | R$ 400,00 | R$ 400,00 |
| 9 | DigiSqueeze- exercitador de mãos e dedos. Construído em plástico de alta resistência, com capacidade de acondicionamento e trabalho isolado em mola individual para cada dedo ou de modo global. Com resistência de 5.0 lbs - 3,2 Kg. | CARCI | UND | 2 | R$ 9,50 | R$ 19,00 |
| 10 | Espaldar- barra de apoio para deficiente físico em madeira, Capacidade Suportada mínima: 135 Kg - Dimensões mínimas: 48cm x 93cm x 238cm (C x L x A) | CARCI | UND | 1 | R$ 540,00 | R$ 540,00 |
| 11 | Ciclo ergômetro para braços. | CARCI | UND | 1 | R$ 185,00 | R$ 185,00 |
| 12 | Bandagem elástica adesiva 5cm x 5mts | CARCI | UND | 20 | R$ 63,00 | R$ 1.260,00 |
| 13 | Martelo de Buck- reflexo em aço inoxidável - Tamanho mínimo: 18cm; | CARCI | UND | 1 | R$ 67,00 | R$ 67,00 |
| 14 | Simetrógrafo portátil com estrutura em alumínio anodizado, dobrável com dispositivo para nivelamento horizontal. Possui plataforma com nivelamento dos pés. Dimensões: 2 m x 1 m. | SANNY | UND | 1 | R$ 595,00 | R$ 595,00 |
| 15 | Goniômetro Em Pvc 35 Cm Para Medir Angulação Da Amplitude Articular | CARCI | UND | 1 | R$ 28,00 | R$ 28,00 |
| 16 | Bola Suíça 55cm | CARCI | UND | 2 | R$ 58,00 | R$ 116,00 |
| 17 | Bola Suíça 65cm | CARCI | UND | 2 | R$ 88,00 | R$ 176,00 |
| 18 | Bola Feijão-90cm | CARCI | UND | 2 | R$ 345,00 | R$ 690,00 |
| 19 | Faixa Elástica ouro - tamanho mínimo: 1mt | CARCI | UND | 6 | R$ 64,00 | R$ 384,00 |
| 20 | Faixa Elástica preta - tamanho mínimo: 1mt | CARCI | UND | 6 | R$ 25,00 | R$ 150,00 |
| 21 | Faixa Elástica vermelha - tamanho mínimo: 1mt | CARCI | UND | 6 | R$ 41,00 | R$ 246,00 |
| 22 | Faixa Elástica amarela - tamanho mínimo: 1mt | CARCI | UND | 6 | R$ 63,00 | R$ 378,00 |
| 23 | Faixa Elástica verde - tamanho mínimo: 1mt | CARCI | UND | 6 | R$ 33,00 | R$ 198,00 |
| 24 | Faixa Elástica azul - tamanho mínimo: 1mt | CARCI | UND | 6 | R$ 39,00 | R$ 234,00 |
| 25 | Step rígido em EVA, antiderrapante-60cm | HIDROLIGHT | IND | 2 | R$ 39,00 | R$ 78,00 |
| 26 | Infravermelho de pedestal, portátil, suporte com rodizio, iluminação 150W. | CARCI | UND | 1 | R$ 457,00 | R$ 457,00 |
| 27 | Tatame em EVA 50X50 cm,, 10mm, com encaixe. | CARCI | UND | 12 | R$ 87,00 | R$ 1.044,00 |
| 28 | Bola cravo - 5cm | ORTHO PAUHER | UND | 10 | R$ 9,00 | R$ 90,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | Cones para treino de agilidade -15cm | SANNY | UND | 10 | R$ 9,00 | R$ 90,00 |
| 30 | Halter emborrachado- 1kg | CARCI | UND | 2 | R$ 14,00 | R$ 28,00 |
| 31 | Halter emborrachado- 2kg | CARCI | UND | 2 | R$ 29,00 | R$ 58,00 |
| 32 | Halter emborrachado- ,3kg | CARCI | UND | 2 | R$ 44,00 | R$ 88,00 |
| 33 | Halter emborrachado- ,4kg | CARCI | UND | 2 | R$ 59,00 | R$ 118,00 |
| 34 | Halter emborrachado - 5kg | CARCI | UND | 2 | R$ 74,00 | R$ 148,00 |
| 35 | Rolo de posicionamento - 40x15cm | DELTEX | UND | 4 | R$ 290,00 | R$ 1.160,00 |
| 36 | Respiron Classic, regulável e ajustável. | CARCI | UND | 4 | R$ 63,00 | R$ 252,00 |
| 37 | Bandeja magnética para agulhas de acupuntura, em plástico ABS. | CARCI | UND | 2 | R$ 89,00 | R$ 178,00 |
| 38 | Mapa sistema muscular corporal | CARCI | UND | 1 | R$ 96,00 | R$ 96,00 |
| 39 | Bicicleta vertical magnética, visor de LCD, até 110kg. | KIKOS | UND | 1 | R$ 3.445,00 | R$ 3.445,00 |
| 40 | Barra paralela para fisioterapia, 2 metros, aço, sem piso. Com regulagem; tamanho minimo: 2mt | CARCI | UND | 1 | R$ 299,00 | R$ 299,00 |
| 41 | Rolo de massagem miofascial - Dimensões minimas: 15x45cm (DxC) | PROACTION | UND | 1 | R$ 200,00 | R$ 200,00 |
| 42 | Escada De Madeira De Canto Em L - 3 Degraus - Fisioterapia, Neurologia, Reabilitação De Movimentos | CARCI | UND | 1 | R$ 2.080,00 | R$ 2.080,00 |
| 43 | Maca De Massagem Fixa Com Altura Regulável E Prateleira Inferior Plêiades Spa; Dimensões minimas: 1,90 x 0,85 x 65/90 (C x L x A min/max) | SANTA FE MACAS | UND | 1 | R$ 1.690,00 | R$ 1.690,00 |
| 44 | Mesa carrinho auxiliar tubular- 03tampos para aparelhos de fisioterapia. Dimensões minimas: 88 x 42 x 40cm (A x L x C) | MSF | UND | 1 | R$ 345,00 | R$ 345,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 23.642,20** |

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** Preferencialmente os produtos deverão ser entregues no centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, n° 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

**4.2** O recebimento do objeto constante da presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

**4.3** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**4.4** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

**4.5** A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

**4.6** A entrega do objeto deste contrato deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com todas as especificações constantes do Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 022/2017-SRP, que integra a presente ata para todos os fins, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

**CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.2** do instrumento convocatório.

**5.2** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

**5.2.1.** Os produtos adjudicados serão adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **11.326.830/0001-20** do respectivo Fundo Municipal de Saúde.

**5.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
**5.3.1** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
**5.4** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
**5.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
**5.6** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
**6.1** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
**6.2** A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme ocorrer à necessidade da mesma.
**6.2.1 -** A entrega do objeto deste contrato deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com todas as especificações constantes do Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 022/2017-SRP, que integra a presente ata para todos os fins, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.
**6.3** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
**6.4** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **10 (dez) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
**6.5** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
**6.5.1** Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.
**6.5.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.
**6.6** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
**6.7** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
**6.8** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

**CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**
**7.1** A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
**7.5** A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

**CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
**8.1** Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:
**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**
**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:**
**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**
**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;
**b)** quando não restarem fornecedores registrados;
**IV -** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**
**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
**12.1** No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:
**12.2** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
**I** Fornecer os produtos de acordo com a legislação, normas e procedimentos técnicos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as recomendações do CONTRATANTE;
**II** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
**III** O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
**IV** Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

**V** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
**VI** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
**12.3** Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.
**12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**12.5** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
**12.6 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.**

**CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2017-SRP e a proposta da empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** inscrita no **CNPJ: 18.588.224/0001-21** classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 27 de Junho de 2017

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

Nacional Comercio e Representação EIRELI
***JOSE HELIO ARAUJO DANTAS***
CNPJ: 18.588.224/0001-21
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

**Publicado por:**
Wilk Jackson Assuncao
**Código Identificador:**FBCE5256

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2017**

A Prefeitura Municipal de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão Presencial SRP nº 026/2017 que tem como o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO. Foi adjudicado o objeto desta licitação no dia 11 de Julho de 2017, os seguintes licitantes:

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Empresa: SOL-MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI-ME/CNPJ: 14.764.183/0001-26

| Em Reais(R$) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **MARCA/ MODELO** | KM/ Diário Estimado | KM/ Mensal Estimado | KM/ Anual Estimado | **Preço Unitário** | **Preço Total Mensal** |
| 01 | Serviço de transporte de passageiros (alunos/pessoas) em vias pavimentadas, através de veículo tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços serão necessários no mínimo 13 veículos tipo ônibus. | M. BENZ 1518<br>M.POLO VIALE<br>ANO 2008<br>M.BENZ 1721<br>TORINO<br>ANO 2007<br>M.BENZ 1620<br>ANO 2002<br>VW 15-190<br>COMIL<br>ANO 2008 | 2.285,00 | 50.270,00 | 603.240,00 | R$ 3,27 | R$ 165.891,00 |
| 2 | Serviço de transporte de passageiros (alunos/pessoas) em vias mistas ( pavimentadas e não pavimentadas, através de veículo tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços serão necessários no mínimo 15 veículos tipo ônibus. | M. BENZ 1518<br>M.POLO VIALE<br>ANO 2009<br>M. BENZ 1721<br>TORINO<br>ANO 2008<br>M.BENZ 1620<br>ANO 2002<br>VW 15-190<br>COMIL<br>ANO 2008 | 1.782,63 | 39.217,86 | 470.614,32 | R$ 3,25 | R$ 127.458,04 |

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço POR ITEM sendo o presente certame homologado no dia 11 de Julho de 2017, pelo Sr. Rudemberg Honório Lisboa, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Goianinha, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Empresa: SOL-MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI-ME/CNPJ: 14.764.183/0001-26

| Em Reais(R$) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **MARCA/MODELO** | KM/ Diário Estimado | KM/ Mensal Estimado | KM/ Anual Estimado | **Preço Unitário** | **Preço Total Mensal** |
| 01 | Serviço de transporte de passageiros (alunos/pessoas) em vias pavimentadas, através de veículo tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços serão necessários no mínimo 13 veículos tipo ônibus. | M. BENZ 1518<br>M.POLO VIALE<br>ANO 2008<br>M.BENZ 1721<br>TORINO<br>ANO 2007<br>M.BENZ 1620<br>ANO 2002<br>VW 15-190<br>COMIL<br>ANO 2008 | 2.285,00 | 50.270,00 | 603.240,00 | R$ 3,27 | R$ 165.891,00 |
| 2 | Serviço de transporte de passageiros (alunos/pessoas) em vias mistas ( pavimentadas e não pavimentadas, através de veículo tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços serão necessários no mínimo 15 veículos tipo ônibus. | M. BENZ 1518<br>M.POLO VIALE<br>ANO 2009<br>M. BENZ 1721<br>TORINO<br>ANO 2008<br>M.BENZ 1620<br>ANO 2002<br>VW 15-190<br>COMIL<br>ANO 2008 | 1.782,63 | 39.217,86 | 470.614,32 | R$ 3,25 | R$ 127.458,04 |

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

**Publicado por:**
Mizael Galvão da Costa Júnior
**Código Identificador:**67D423BF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

### GABINETE DA PREFEITA
### LEI MUNICIPAL Nº 304 DE 06 DE JULHO DE 2017

*"Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2018, e dá outras providências."*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal *(artigo 165, II, Parágrafo 2º)*, combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 *(artigo 4º)*, compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a

limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II
Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III
Do Orçamento Municipal
SEÇÃO I
Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2018 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada anualmente, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas**.**

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2018 será composta das seguintes peças:
I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
g) receitas e despesas por categorias econômicas;
h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
l) despesas por órgãos e funções;
m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
q) especificação da legislação da receita.
Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2017, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2018 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2018, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2018, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2018, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em trinta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores, bem como a realização de operação de créditos junto ao BNDS e/ou outros organizamos de financiamento.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Transferências de Capital
d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 *(artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).*

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2018, estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2018 poderá contemplar despesas de capital não contida no anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPITULO IV
Das Receitas

Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capitulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2017.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:
I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II. variações de índices de preços;
III. crescimento econômico; e
IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2018, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos de anos anteriores.

CAPÍTULO V
Das Despesas
Seção I
Das Despesas com Pessoal

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:
a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,

e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17 – Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 18 - Ficam autorizados a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais; e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame.

Seção II
Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 19 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III
Das Despesas Irrelevantes

Artigo 20 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV
Das Despesas com Convênios

Artigo 21 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:
I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V
Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 22 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI
Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 23 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2018, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a titulo de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:
I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2017;
VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII
Do Convênio com a Segurança Pública

Artigo 24 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando o reforço da segurança pública.

CAPÍTULO VIII
Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:
I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II. os provenientes do excesso de arrecadação;
III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei especifica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO IX
Da Execução Orçamentária e da Fiscalização
SEÇÃO I
Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

SEÇÃO II
Da Limitação do Empenho

Artigo 31 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subseqüentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no “caput”, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X
Das Vedações

Artigo 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito publico ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no “caput”, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – atividades e propagandas político-partidárias;
II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI
Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA
Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I
Dos Precatórios

Artigo 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2018, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2017, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XII
Do Plano Plurianual

Artigo 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2018, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2018.

Artigo 39 - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Artigo 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2018, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2018 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2017.

Artigo 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2018, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2017, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2018, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2017, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:
I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2017, junto ao Gabinete do Prefeito; e
II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2017, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
a) pessoal e encargos sociais,
b) pagamento do serviço da dívida,
c) projetos e execuções no ano de 2017 e que perdurem até 2018, ou mais,
d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.
Artigo 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 48 – Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 06 de julho de 2017.

***TAIANNI LOPES SANTOS***
Prefeita Municipal

**ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS**

**I – ORÇAMENTO FISCAL**

1.1 - **Administração**
1.1.1 - Racionalizar os gastos do município;
1.1.2 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.1.3 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;
1.1.4 - Otimizar os serviços de informatização;
1.1.5 - Modernizar a administração municipal;
1.1.6 - Estimular as receitas municipais; e
1.1.7 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.

1.2 - **Saneamento e Meio Ambiente**

1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
1.2.3 - Recuperar e limpar rios, açudes e lagoas;
1.2.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
1.2.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
1.2.6 – Construir aterro sanitário;
1.2.7 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
1.2.8 - Desenvolver programas de educação ambiental; e
1.2.9 – Dragagem dos rios.

1.3 - **Educação**
1.3.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
1.3.2 - Manter o programa de alimentação escolar com excelência;
1.3.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
1.3.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
1.3.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
1.3.6 – Desenvolver o Programa de Educação e Jovens e Adultos;
1.3.7 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
1.3.8 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional da educação;
1.3.9 – Promover a gestão democrática das escolas, através de eleição para as direções
escolares e participação efetiva da comunidade escolar;
1.3.10 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
1.3.11 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
1.3.12 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
1.3.13 – Implantar a avaliação de desempenho do magistério;
1.3.14 – Manter o bom funcionamento das escolas;
1.3.15 – Ampliar a frota escolar, por meio do Programa Caminho da Escola, pleiteando junto ao MEC a aquisição de novos veículos;
1.3.16 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família; e
1.3.17 – Estimular a gestão plena administrativa na educação.
1.3.18 – Implantar salas de reforço escolar, visando eliminar a distorção idade-série dos alunos
do Sistema Municipal de Ensino;
1.3.19 – Apoiar a formação de jovens e adultos, por meio de cursos preparatórios, para
ingresso, através de processos seletivos, em instituições de ensino do tipo ENEM, IFRN,
concursos públicos, dentre outros.

1.4 - **Cultura**
1.4.1 – Fomentar a cultura nas comunidades rurais;
1.4.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
1.4.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos do Município;
1.4.4 - Manter a sistemática de tombamento municipal;
1.4.5 – Instalar e manter a banda de música municipal; e
1.4.6 – Promover a criação do coral municipal.

1.5 - **Serviços Públicos**
1.5.1 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
1.5.2 - Restaurar e recuperar logradouros;
1.5.3 – Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
1.5.5 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;
1.5.6 – Manter e ampliar a segurança local, através de guardas municipais;
1.5.7 – Implantar monitoramento de segurança eletrônica na sede e em principais distritos; e
1.5.8 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego.

1.6 - **Esporte e Lazer**
1.6.1 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
1.6.2 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
1.6.3 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo.

1.7 - **Transporte**
1.7.1 – Reformar os existentes e Instalar novos abrigos rodoviários;
1.7.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; e
1.7.3 – Manter a frota municipal, inclusive alienando aqueles bens inservíveis.

1.8 - **Limpeza Urbana**
1.8.1 - Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros, na sede e Distritos;
1.8.2 - Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;
1.8.3 - Manter um aterro sanitário controlado;
1.8.4 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras; e
1.8.5 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e com fossas sépticas.

1.9 - **Finanças**
1.9.1 - Modernizar cada vez mais os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.9.2 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
1.9.3 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.

1.10 – **Infraestrutura Urbana**
1.10.1 - Promover a implementação da infraestrutura dos acessos ao Município.

1.11 – **Agricultura**
1.11.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
1.11.2 – Prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
1.11.3 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
1.11.4 – Pleitear junto à EMATER, convênio visando o fortalecimento da Agricultura Familiar;
1.11.5 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
1.11.6 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural; e
1.11.7 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando-a à alimentação escolar;
1.11.8 - Pleitear junto aos governos federal e estadual adesão a programas de alimentação dos agricultores, a exemplo do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA (Conab);
1.11.9 – Promover a criação e o fomento de feira semanal da Agricultura Familiar Local.

1.12 – **Desenvolvimento Social**
1.12.1 – Apoio ao menor aprendiz com a criação de oportunidades ao primeiro emprego;
1.12.2 – Apoio ao menor aprendiz com a criação e apoio a cursos de nível técnico; e
1.12.3 – Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local.

1.13 - **Turismo**
1.13.1 – Implantar ações que visem a capacitação de guias mirim;
1.13.2 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos que fomentem o turismo;
1.13.3 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo; e
1.13.4 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.

**II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

2.1 - **Saúde**
2.1 - Saúde
2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
2.1.2 - Dar continuidade aos Programas relacionados ao Atendimento das vulnerabilidades com Risco Nutricional (crianças, idosos, gestantes, pessoas com deficiência, entre outros);
2.1.3 – Promover e prevenir a saúde por meio de ações básicas de saúde;
2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as endemias;
2.1.5 - Aprimorar os sistemas de informações com implantação do PEC (Prontuário Eletrônico Cidadão);
2.1.6 - Implementar as ações de vigilância sanitária visando maior controle dos estabelecimentos de saúde, alimentos, produtos, farmácias e interesses de saúde;
2.1.7 - Manter e recuperar veículos e equipamentos;
2.1.8 - Garantir as condições materiais à execução de saúde de apoio à criança, ao adolescente, a pessoa com deficiência, à mulher e ao idoso;
2.1.9 - Implementar a assistência médica, através da Estratégia de Saúde na Família;
2.1.10 - Implementar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
2.1.11 – Incentivar o programa de Agentes de Saúde através de melhorias profissional e equipamentos;
2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência nas UBS e no Hospital;
2.1.14 – Manter e reformar os postos e unidades de saúde;
2.1.15 – Qualificar os profissionais de saúde através da educação permanente;
2.1.16 – Ampliar a oferta de procedimentos e diagnóstico principalmente para atender os casos prioritários;
2.1.17 – Melhoria nos sistemas de processamentos e informações com a aquisição de equipamentos modernos de informática;
2.1.16 – Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas;
2.1.18 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio de ações de promoção e vigilância em saúde;
2.1.19 – Garantia de assistência farmacêutica no SUS;
2.1.20 – Qualificar as unidades básicas de saúde através do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ;

2.2 - **Assistência Social, Trabalho e Habitação**
2.2.1 - Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social, através da avaliação e monitoramento da assistência social;
2.2.2 - Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social na execução do SUAS;
2.2.3 - Promover a capacitação continuada da equipe da Assistência Social;
2.2.4 - Combater a violência doméstica através da implantação o núcleo de apoio às mulheres vítimas de violência, principalmente a doméstica e as famílias vitimadas pelas drogas;
2.2.5 - Proteger as situações de vulnerabilidade social imediatas, com a implantação da Casa de Apoio à crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos e famílias em situação de desabrigo ou risco social;
2.2.6 - Assegurar o apoio e o funcionamento dos conselhos ligados a área de assistência social, permitindo a plena participação comunitária;
2.2.7 - Estabelecer dotação orçamentária com a criação e manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
2.2.8 - Estabelecer parceria com a defesa civil para executar o serviço de proteção em situações de calamidade pública e de emergência;
2.2.9 - Estruturar a rede de proteção social básica e especial;
2.2.10 - Apoiar as Conferências Municipais da Assistência Social, do Idoso, da Pessoa com Deficiência e dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2.2.11 - Atender as famílias e indivíduos na garantia dos seus direitos de cidadania, através do Programa de Atenção Integral às Famílias - PAIF (CRAS), com um trabalho de ação continuada, que tem como finalidade o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
2.2.12 - Reestabelecer e garantir os direitos ameaçados e/ou violados da população, através da implantação do Programa de Atenção Especial às Famílias - PAEF (CREAS);
2.2.13 - Prevenir e combater o alcoolismo e a drogadição de crianças e adolescentes e seus familiares através de projeto de prevenção ao uso de álcool e outras drogas;

2.2.14 - Promover o atendimento psicossocial à população em situação de vulnerabilidade social através de equipe multidisciplinar;
2.2.15 - Garantir o atendimento às gestantes, nutrizes e as crianças em sua primeira infância;
2.2.16 - Gerir tanto na gestão básica quanto na especial, diagnósticos, planos, sistemas e cadastramento junto a todos os programas e projetos da assistência social, através da Vigilância Socioassistencial;
2.2.17 - Estimular a convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários famílias com crianças de 0 a 6 anos, de 7 a 14 anos, 15 a 17 anos e pessoas acima de 60 anos, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
2.2.18 - Promover o acesso dos usuários ao mundo do trabalho, pela necessidade da qualificação profissional, aliada a educação e a inclusão produtiva, através do Programa Acessuas Trabalho;
2.2.19 - Desenvolver projeto de incentivo e apoio ao microempreendedor;
2.2.20 - Estimular e apoiar os artesãos através da capacitação e estímulo às atividades artesanais;
2.2.21 - Desenvolver ações para a criação de cooperativas de produção e fortalecimento do associativismo;
2.2.22 - Apoiar a estruturação da produção e inclusão produtiva, através de ações empreendedoras;
2.2.23 - Atender as famílias em situação de risco e vulnerabilidades sociais, com distribuição de cestas básicas, auxílio funeral, emissão de documentos, serviço de proteção as famílias em situação de vulnerabilidade, com base na Lei dos Benefícios Eventuais;
2.2.24 - Fortalecer o Programa Bolsa Família, articulando com as políticas de assistência social, saúde e educação, destinadas às famílias de baixa renda, com vistas à independência e a superação da pobreza;
2.2.25 - Oferecer a população de baixa renda uma moradia digna conforme assegurado na constituição federal de 1988, através de programas habitacionais;
2.2.26 - Regulamentar o uso da terra, através da regularização fundiária de moradias para população pobre e extremamente pobre;
2.2.27 - Reduzir os efeitos da estiagem, através da construção de cisternas.
2.2.28. - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
2.2.29 - Implantar oficinas profissionalizantes;
2.2.30 - Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
2.2.31 - Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.
2.2.32 - Incentivar políticas de habitação;
2.2.33 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
2.2.34 - Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.

Lagoa d'Anta/RN, 06 de julho de 2017.

***TAIANNI LOPES SANTOS***
Prefeita Municipal

**ANEXO II - ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**

**I – ORÇAMENTO FISCAL**

1.1 - Administração
1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município; e
1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas.

1.2 - Saneamento e Meio Ambiente
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
1.2.3 - Construir unidades sanitárias e o iniciar o sistema de esgotamento sanitário;
1.2.4 – Construir aterro sanitário;
1.2.5 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
1.2.6 - Recuperar rios e barreiros;
1.2.7 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos; e
1.2.8 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável.

1.3 - Educação
1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;
1.3.2 – Desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes;
1.3.3 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
1.3.4 – Construir e equipar refeitórios em escolas; e
1.3.5 – Construir quadras de esportes em escolas, para atividades esportivas;

1.4 - Cultura
1.4.1 - Restaurar e recuperar espaços culturais;
1.4.2 - Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
1.4.3 – Criar a banda de música municipal;
1.4.4 – Criar o coral municipal; e
1.4.5 – Construir clube social.

1.5 - Serviços Públicos
1.5.1 – Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
1.5.2 – Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
1.5.3 – Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
1.5.4 – Recuperar pontos, pontilhões e passagens molhadas; e
1.5.5 – Adquirir equipamentos para limpeza pública;

1.6 - Habitação
1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular; e

1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular.

1.7 - Esporte e Lazer
1.7.1 – Construiu novos espaços para a prática esportiva comunitária, tais como novas quadras e campo de futebol, inclusive instalando a cobertura e a ampliação da quadra de esportes em escolas municipais; e
1.7.2 – Manter e construir novos espaços de recreação.

1.8 - Transporte
1.8.1 - Instalar abrigos rodoviários; e
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos vicinais já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte.

1.9 - Turismo
1.9.1 – Implantar ações que visem o fortalecimento do turismo local;
1.9.2 – Construir calçadão, urbanizar as vias centrais do nosso Município; e
1.9.3 – Instalar placas informativas nos pontos turísticos do nosso Município.

1.10 - Limpeza Urbana
1.10.1 – Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infraestrutura no serviço de limpeza pública.

1.11 – Infraestrutura Urbana e Meio ambiente
1.11.1 - Promover a implementação e urbanização da infraestrutura ao acesso principal do Município, com a construção de calçadas e espaços de esporte e lazer;
1.11.2 – Construção de pavimentação de avenidas e novas ruas municipais;
1.11.3 – Ampliar o cemitério público, construção de centro de velório;
1.11.4 – Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;
1.11.5 - Recuperar e construir novas praças;
1.11.6 – Adquirir novos imóveis visando a ampliação da infraestrutura urbana.
1.11.7 – Ampliar e reformar o mercado público, a feira e o matadouro;
1.11.8 – Construir calçadão, urbanizando as principais avenidas na sede e comunidades próximas ao centro do nosso Município;
1.11.9 – Construir pórticos nos principais acessos ao Município; e
1.11.10 – Dragagem de rios.

1.12 – Agricultura
1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
1.12.2 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores; e
1.12.3 – Construir e instalar o matadouro municipal com novos equipamentos.

**II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

2.1 - Saúde
2.1.1 – Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública; e
2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local.
2.1.3 – Instalar academias comunitárias em logradouros.

2.2 - Assistência Social
2.2.1 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes, inclusive a sede da Casa da Família;
2.2.2 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes; e
2.2.3 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.

Lagoa d'Anta/RN, 06 de julho de 2017.

***TAIANNI LOPES SANTOS***
Prefeita Municipal

**ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS**

As receitas e despesas realizadas ao longo do ano anterior, bem como a previsão para os três próximos anos, atingiram e atingirão os seguintes números:

| | | | | | | R$ 1.000,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Discriminação | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| Receitas Totais | 13.993 | 15.755 | 16.973 | 18.373 | 20.405 | 22.400 |
| Despesas Totais | -14.627 | 14.972 | -16.765 | -18.023 | -19.945 | -21.860 |
| Superávit/Déficit | -634 | -782 | 208 | 350 | 460 | 540 |

A avaliação das receitas arrecadadas no exercício de 2016, se comparadas com os números da despesa para o exercício, nos permite afirmar que houve um superávit na ordem de R$ 782.871,37.

Em relação a posição apurada acima, quando analisada as despesas realizadas em 2016, vimos que os motivos para elevação da despesa, em especial a de custeio, foi a elevação do gasto voltado à categoria de pessoal, quando, seguindo as diretrizes do Governo Federal, principalmente no que se referem a elevação do salário mínimo nacional e do piso salarial do magistério, os Poderes Executivo e Legislativo destinaram a maior parte da despesa realizada, quando alcançaram 65% das despesas gerais administrativas.

Vejamos o detalhamento da despesa.

| | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| Discriminação | Realizada/R$ | Percentual % |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.781.494,57 | 65,33 |
| Outras Despesas Correntes | 4.603.839,09 | 30,74 |
| Juros da Dívida | 80.232,52 | 0,53 |
| Investimentos | 189.602,30 | 1,27 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações da Dívida | 317.583,67 | 2,13 |
| Total | 14.972.752,15 | 100,00% |
| Receita Arrecadada | 15.755.623,52 | - |
| Superávit/Déficit | 782.871,37 | - |

Já em relação as metas fiscais previstas para 2017, 2018 e 2019, nas despesas públicas, temos os seguintes patamares:

| | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| Discriminação | Realizada em 2016/R$ | A ser realizada em 2017/R$ | A ser realizada em 2018/R$ | A ser realizada em 2019/R$ |
| Despesa de Custeio | 14.465.566,18 | 14.889.736,64 | 16.762.500,00 | 18.450.000,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.781.494,57 | 7.344.136,64 | 11.408.000,00 | 12.480.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 4.603.839,09 | 7.428.000,00 | 5.260.000,00 | 5.850.000,00 |
| Juros da Dívida | 80.232,52 | 117.600,00 | 94.500,00 | 120.000,00 |
| Despesa de Capital | 507.185,97 | 1.875.863,36 | 1.260.500,00 | 1.495.000,00 |
| Investimentos | 189.602,30 | 1.471.063,36 | 750.000,00 | 920.000,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 67.600,00 | 150.000,00 | 180.000,00 |
| Amortizações da Dívida | 317.583,67 | 337.200,00 | 360.500,00 | 395.000,00 |
| Total | 14.972.752,15 | 16.765.600,00 | 18.023.000,00 | 19.945.000,00 |

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2016 e aquelas fixadas e programadas para os anos de 2017, 2018 e 2019, conforme tabela acima, podemos concluir que o município deverá ter ainda mais, a redução no gasto com as despesas de custeio, principalmente no que tange a despesa com pessoal.

Já a despesa com investimentos, fica clara a tendência de evolução simples do patrimônio público municipal.

É importante destacar que as previsões anuais de receita obedecem diretrizes nacionais, quando adotam números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2017, adotando também o índice apurado em 2016, que foi de -3,6%, se comparado com o registrado em 2015. Mesmo ante essa apuração, estima-se evolução nas receitas para 2018, de até 15% sobre o arrecadado no ano anterior.

No que se referem aos resultados nominal e primário, e as dívidas públicas de curto prazo e fundada, para os anos de 2018 e 2019, teremos os números resultados demonstrados a seguir.

| | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| Resultados e Previsões | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| Resultado Nominal | Não disponível | -1.431.501 | -1.250.000 | -1.080.000 | -980.000 |
| Resultado Primário | Não disponível | 1.384.674 | 1.220.000 | 1.145.000 | 1.080.000 |
| Dívida Pública Curto Prazo | 2.850.223 | 2.694.381 | 2.480.000 | 2.220.000 | 2.040.000 |
| Dívida Pública Fundada | 1.378.557 | 2.672.584 | 2.520.000 | 2.380.000 | 2.190.000 |

## ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

| | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| Especificação | 2015/R$ | 2016/R$ |
| Receitas | 13.993.045,14 | 15.755.623,52 |
| Despesas | -14.627.660,96 | -14.972.752,15 |
| Superávit/Déficit | -634.615,82 | 782.871,37 |

Avaliando essas metas fiscais, no aspecto financeiro, percebe-se que o município apresenta superávit ao final de 2016, esse no patamar de R$ 782.871,37, o que permitirá que a administração mantenha esse equilíbrio das metas fiscais ao longo desse novo exercício.

## ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| Evolução do Patrimônio Líquido | 2015/R$ | 2016/R$ |
| Patrimônio Líquido | 3.667.744,78 | 3.268.350,43 |

Avaliando esse resultado, se percebe que o PL foi ampliado em razão do incremento do resultado do ativo e a redução do passivo financeiro, que ao final de 2016 passou a representar mais de R$ 2.694.381,97.

## ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

| | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| Ativo Permanente em 2016 | ORIGEM | APLICAÇÃO | VALOR/R$ |
| Bens Móveis | Alienação | Despesas de Capital | 0,00 |
| Bens Imóveis | Alienação | Despesas de Capital | 0,00 |

**ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS**

| | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| Tributos | Valor Renunciado | Valor Compensado |
| Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | | |
| Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano | | |
| Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis | **NADA A DECLARAR** | |
| Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte | | |

**ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS**

O estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa desequilíbrio na situação fiscal municipal, já que as despesas por serem, na sua maioria, fixas, não conta com receitas fixas, o que impede a sua programação, o melhor uso e o equilíbrio fiscal desejado.

No que se referem as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:
a) implantação de REFIS, tanto no âmbito federal, como estadual, vimos que as receitas oriundas de transferências constitucionais poderão ser ampliadas;
b) a tendência em 2018 é que haja mais estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 12,25% (meta definida pelo Comitê de Política Monetária – 12.02.2017), e com viés de redução, havendo estimativa de que até dezembro de 2017, esse patamar atinja 9,5%. Isso provocará aquecimento na atividade econômica, e consequentemente, gerando maiores arrecadações;
c) aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R$ 3,18 (cotação de 08.05.2017), acarretando o aumento nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia. Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras veem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;
d) possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;
e) o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

**ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS**

| | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| Tributos | Receitas | Despesas |
| Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | | |
| Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano | **NADA A DECLARAR** | |
| Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis | | |
| Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte | | |

Lagoa D'anta/RN, 06 de julho de 2017.

***TAIANNI LOPES SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eugenio Pacelli Campos
**Código Identificador:**092531E2

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL Nº 306 DE 06 DE JULHO DE 2017**

**LEI Nº 306 DE 06 DE JULHO DE 2017.**

*"Dispõe sobre a elevação do Piso Salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências."*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN:** Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa d'Anta/RN autorizado a reajustar, em 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento), o salário base dos profissionais do magistério da educação básica municipal, conforme determina o artigo 5°, Parágrafo Único, da Lei 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único. A tabela remuneratória do magistério municipal é a constante do anexo único desta Lei, tendo como base a Lei n° 217, de 22 de abril de 2010, que instituiu o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica pública municipal, e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput,* a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, a seu critério, autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos orçamentários em mais 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa D'anta/RN, 06 de julho de 2017.

***TAIANNI LOPES SANTOS***
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

TABELA REMUNERATÓRIA DO MAGISTÉRIO DE LAGOA D'ANTA-RN EM 2017 REFERENTE À CARGA HORÁRIO DE 30 HORAS SEMANAIS

REAJUSTE DE 7,64 % - PISO 30 H = R$ 1.724,10 (Lei do Piso N° 11.738/2008)

| | **CLASSES** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ANOS** | **01 a 03** | **04 a 06** | **07 a 09** | **10 a 12** | **13 a 15** |
| **NÍVEIS** | **A** | **B** | **C** | **D** | **E** |
| **NE** | **1.724,10** | 1.775,82 | 1.829,10 | 1.883,97 | 1.940,49 |
| **PNS-I** | 2.241,33 | 2.308,57 | 2.377,83 | 2.449,16 | 2.522,64 |
| **PNE-II** | 2.465,46 | 2.539,43 | 2.615,61 | 2.694,08 | 2.774,90 |
| **PNM-III** | 2.958,56 | 3.047,31 | 3.138,73 | 3.232,89 | 3.329,88 |
| **PND-IV** | 3.550,27 | 3.656,77 | 3.766,48 | 3.879,47 | 3.995,86 |

REAJUSTE DE 7,64 % - PISO 40 H = R$ 2.298,80 (Lei do Piso N° 11.738/2008)

| | **CLASSES** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ANOS** | **01 a 03** | **04 a 06** | **07 a 09** | **10 a 12** | **13 a 15** |
| **NÍVEIS** | **A** | **B** | **C** | **D** | **E** |
| **NE** | **2.298,80** | 2.367,76 | 2.438,80 | 2.511,96 | 2.587,32 |
| **PNS-I** | 2.988,44 | 3.078,09 | 3.170,44 | 3.265,55 | 3.363,52 |
| **PNE-II** | 3.287,28 | 3.385,90 | 3.487,48 | 3.592,10 | 3.699,87 |
| **PNM-III** | 3.944,74 | 4.063,08 | 4.184,98 | 4.310,52 | 4.439,84 |
| **PND-IV** | 4.733,69 | 4.875,70 | 5.021,97 | 5.172,63 | 5.327,81 |

**HABILITAÇÃO**

NE: PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL (MAGISTÉRIO/MÉDIO)
PNS-I: PROFESSOR PNS-I (GRADUAÇÃO/LICENCIATURA PLENA)
PNE-II: PROFESSOR PNE-II (ESPECIALIZAÇÃO – MÍNIMO DE 360 HORAS)
PNM-III: PROFESSOR PNM-III (MESTRADO)
PND-IV: PROFESSOR PND-IV (DOUTORADO)

**DIFERENÇA PERCENTUAL**
ENTRE AS CLASSES = 03%
ENTRE OS NÍVEIS NE / PNS-I = 30%
ENTRE OS NÍVEIS PNS-I / PNE-II = 10%
ENTRE OS NÍVEIS PNE-II / PNM-III = 20%
ENTRE OS NÍVEIS PNM-III/ PND-IV = 20%

**Publicado por:**
Eugenio Pacelli Campos
**Código Identificador:**619D1ADD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI ORDINÁRIA Nº 121/2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI:
Art. 1º - O Orçamento do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2017, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.
I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN.
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
METAS ANUAIS
Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 587/2005 da STN.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores
estabelecidos como metas.
§ 1º - De acordo com o exemplo da 5ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 587/2005-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2005.
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS
ANTERIORES
Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 587/2005-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS,
DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO
PRIMÁRIO.
Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO
NOMINAL.
Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA
DÍVIDA PÚBLICA.
Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.
II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de
natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional -STN.
Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.
IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).
Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações
abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.
Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2017.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2017 destinará recursos para a Reserva de Contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, casos estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante
ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).
Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº
8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).
Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.
Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
§ 2º - Os limites para suplementação serão de no mínimo (10%) dez por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2017, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.
§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.
Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2017, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).
V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).
VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.
Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2016, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite
estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 46 - O orçamento do Município de Rio do Fogo, para o exercício de 2017 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2016.
Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão- de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois
subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio do Fogo/RN, 28 de junho de 2016.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | | PREVISÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| RECEITAS CORRENTES | 23,983,215.81 | 27,523,547.90 | 31,782,467.76 | 33,166,152.83 | 34,492,798.94 | 35,872,510.90 |
| Receita Tributária | 1,575,700.16 | 1,512,564.83 | 1,847,407.54 | 1,985,963.11 | 2,065,401.63 | 2,148,017.70 |
| Receita de Contribuição | 270,544.65 | 335,548.15 | 834,270.34 | 896,840.62 | 932,714.24 | 970,022.81 |
| Receita Patrimonial | 145,438.91 | 213,120.52 | 209,239.86 | 224,932.84 | 233,930.15 | 243,287.36 |
| Receita Agropecuária | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Receita Industrial | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Receita de Serviços | 5,302.00 | 3,718.00 | 91,096.55 | 97,928.79 | 101,845.94 | 105,919.78 |
| Transferências Correntes | 21,963,705.37 | 25,447,283.96 | 26,845,296.52 | 27,858,693.75 | 28,973,041.50 | 30,131,963.16 |
| Outras Receitas Correntes | 22,524.72 | 11,312.44 | 1,955,156.95 | 2,101,793.72 | 2,185,865.47 | 2,273,300.09 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1,390,125.07 | 747,609.86 | 2,708,432.24 | 2,934,347.17 | 3,051,721.06 | 3,173,789.10 |
| Operações de Crédito | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 16,681.30 | 17,348.55 | 18,042.49 |
| Alienação de Bens | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 99,813.13 | 103,805.66 | 107,957.08 |
| Amortização de Empréstimos | 0.00 | 0.00 | 92,849.42 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Transferências de Capital | 1,390,124.45 | 747,609.86 | 2,026,653.20 | 2,162,048.12 | 2,248,530.04 | 2,338,471.25 |
| Outras Receitas de Capital | 0.62 | 0.00 | 588,929.62 | 655,804.62 | 682,036.80 | 709,318.28 |
| Total | 25,373,340.88 | 28,271,157.76 | 34,490,900.00 | 36,100,500.00 | 37,544,520.00 | 39,046,300.00 |

Rio do Fogo/RN em 28 de junho de 2016.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

***MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| Receita Tributárias | | |
|---|---|---|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2014 | 1,575,700.16 | |
| 2015 | 1,512,564.83 | 0.00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2016 | 1,847,407.54 | 22.14 |
| 2017 | 1,985,963.11 | 7.50 |
| 2018 | 2,065,401.63 | 4.00 |
| 2019 | 2,148,017.70 | 4.00 |
| Nota: | | |
| As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, de acordo com a fiscalização tributária no Município e obedecendo os índices de inflação previstos para os anos seguintas | | |
| Receita de Contribuição | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2014 | 270,544.65 | |
| 2015 | 335,548.15 | 0.00 |
| 2016 | 834,270.34 | 0.00 |
| 2017 | 896,840.62 | 7.50 |
| 2018 | 932,714.24 | 4.00 |
| 2019 | 970,022.81 | 4.00 |
| Nota: | | |
| Nesse grupo levando em consideração a arrecadação do exercício de 2009, observando um aumento gradual e constante baseados nos índices de inflação previstos para o período | | |
| Receita Patrimonial | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2014 | 145,438.91 | |
| 2015 | 213,120.52 | 0.00 |
| 2016 | 209,239.86 | -1.82 |
| 2017 | 224,932.84 | 7.50 |
| 2018 | 233,930.15 | 4.00 |
| 2019 | 243,287.36 | 4.00 |
| Nota: | | |
| levando em consideração a arrecadação do exercício de 2009, observamos um aumento gradual e constante baseados nos índices de inflação previstos para o período | | |
| Transferências Correntes | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2014 | 21,963,705.37 | |
| 2015 | 25,447,283.96 | 0.00 |
| 2016 | 26,845,296.52 | 5.49 |
| 2017 | 27,858,693.75 | 3.77 |
| 2018 | 28,973,041.50 | 4.00 |
| 2019 | 30,131,963.16 | 4.00 |
| Nota: | | |
| Nesse grupo de receita, levando em consideração a arrecadação do exercício de 2009, observamos um aumento constante para os anos seguintes baseados nos índices de inflação previstos. | | |
| Outras Receitas Correntes | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2014 | 22,524.72 | 0 |
| 2015 | 11,312.44 | 0.00 |
| 2016 | 1,955,156.95 | 17183.25 |
| 2017 | 2,101,793.72 | 7.50 |
| 2018 | 2,185,865.47 | 4.00 |
| 2019 | 2,273,300.09 | 4.00 |
| Nota: | | |
| Nesse grupo de receita, levando em consideração a arrecadação do exercício de 2009, observamos um aumento baseados nos índices de inflação para o período previstos nesta Lei. | | |
| Operações de Crédito | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2014 | 0.00 | |
| 2015 | 0.00 | 0.00 |
| 2016 | 0.00 | 0.00 |
| 2017 | 16,681.30 | #DIV/0! |
| 2018 | 17,348.55 | 0.00 |
| 2019 | 18,042.49 | 0.00 |
| Nota: | | |
| Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2009, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000, | | |
| Alienação de bens | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2015 | 0.00 | 0.00 |
| 2016 | 0.00 | 0.00 |
| 2017 | 99,813.13 | #DIV/0! |
| 2018 | 103,805.66 | 4.00 |
| 2019 | 107,957.08 | 4.00 |
| Nota: | | |
| Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção. | | |
| Transferências de Capital | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2015 | 747,609.86 | 0.00 |
| 2016 | 2,026,653.20 | 0.00 |
| 2017 | 2,162,048.12 | 6.68 |
| 2018 | 2,248,530.04 | 4.00 |
| 2019 | 2,338,471.25 | 4.00 |
| Nota: | | |
| Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município. | | |
| Outras Receitas de Capital | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2015 | 0.00 | 0.00 |
| 2016 | 588,929.62 | 0.00 |
| 2017 | 655,804.62 | 11.36 |
| 2018 | 682,036.80 | 4.00 |
| 2019 | 709,318.28 | 4.00 |
| Nota: | | |
| Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção. | | |

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE | EXECUTADA | | ORÇADA | | PREVISÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NATUREZA DE DESPESAS | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| DESPESAS CORRENTES ( I ) | 24,596,638.09 | 27,415,091.65 | 23,588,692.63 | 26,632,057.74 | 27,697,340.05 | 28,805,233.65 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 14,341,921.97 | 18,235,130.09 | 12,620,165.99 | 14,566,678.44 | 15,149,345.58 | 15,755,319.40 |
| Juros e Encargos da Dívida | 124,422.56 | 61,896.05 | 101,024.74 | 111,127.21 | 115,572.30 | 120,195.19 |
| Outras Despesas Correntes | 10,130,293.56 | 9,118,065.51 | 10,867,501.90 | 11,954,252.09 | 12,432,422.17 | 12,929,719.06 |
| DESPESAS DE CAPITAL ( II ) | 2,090,325.79 | 2,246,997.34 | 10,343,629.71 | 8,803,046.66 | 9,155,168.52 | 9,521,374.45 |
| Investimentos | 1,762,463.88 | 1,763,230.80 | 9,483,927.65 | 7,851,475.71 | 8,165,534.74 | 8,492,156.13 |
| Inversões Financeiras | 67,000.00 | 60,000.00 | 440,631.55 | 484,694.70 | 504,082.49 | 524,244.97 |
| Transferência de Capital | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Amortização da Dívida | 260,861.91 | 423,766.54 | 419,070.51 | 466,876.25 | 485,551.30 | 504,973.35 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0.00 | 0.00 | 558,577.66 | 665,395.60 | 692,011.43 | 719,691.90 |
| Total | 26,686,963.88 | 29,662,088.99 | 34,490,900.00 | 36,100,500.00 | 37,544,520.00 | 39,046,300.00 |

Rio do Fogo/RN em 28 de junho de 2016.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

***MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| Pessoal e Encargos Sociais | | |
|---|---|---|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2015 | 18,235,130.09 | 0.00 |
| 2016 | 12,620,165.99 | -30.79 |
| 2017 | 14,566,678.44 | 15.42 |
| 2018 | 15,149,345.58 | 4.00 |
| 2019 | 15,755,319.40 | 4.00 |
| Nota: | | |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. | | |
| Juros e Encargos da Dívida | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2015 | 61,896.05 | 0.00 |
| 2016 | 101,024.74 | 41.03 |
| 2017 | 111,127.21 | 10.00 |
| 2018 | 115,572.30 | 4.00 |
| 2019 | 120,195.19 | 4.00 |
| Nota: | | |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. | | |
| Outras Despesas Correntes | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2015 | 9,118,065.51 | 0.00 |
| 2016 | 10,867,501.90 | 19.19 |
| 2017 | 11,954,252.09 | 10.00 |
| 2018 | 12,432,422.17 | 4.00 |
| 2019 | 12,929,719.06 | 4.00 |
| Nota: | | |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. | | |
| Investimentos | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2015 | 1,763,230.80 | 0.00 |
| 2016 | 9,483,927.65 | 437.87 |
| 2017 | 7,851,475.71 | -17.21 |
| 2018 | 8,165,534.74 | 4.00 |
| 2019 | 8,492,156.13 | 0.00 |
| Nota: | | |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. | | |
| Inversões Financeiras | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2015 | 60,000.00 | 0.00 |
| 2016 | 440,631.55 | 0.00 |
| 2017 | 484,694.70 | 0.00 |
| 2018 | 504,082.49 | 4.00 |
| 2019 | 524,244.97 | 4.00 |
| Nota: | | |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. | | |
| Amortização da Dívida | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2015 | 423,766.54 | 0.00 |
| 2016 | 419,070.51 | -1.11 |
| 2017 | 466,876.25 | 11.41 |
| 2018 | 485,551.30 | 4.00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2019 | 504,973.35 | 4.00 |
| Nota: | | |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2015 | 0.00 | 0.00 |
| 2016 | 558,577.66 | 0.00 |
| 2017 | 665,395.60 | 19.12 |
| 2018 | 692,011.43 | 4.00 |
| 2019 | 76,200.74 | 2.50 |
| Nota: | | |
| Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada período. | | |

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES ( I ) | 23,983,215.81 | 27,523,547.90 | 31,782,467.76 | 33,166,152.83 | 34,492,798.94 | 35,872,510.90 |
| Receitas Tributárias | 1,575,700.16 | 1,512,564.83 | 1,847,407.54 | 1,985,963.11 | 2,065,401.63 | 2,148,017.70 |
| Receitas de Contribuição | 270,544.65 | 335,548.15 | 834,270.34 | 896,840.62 | 932,714.24 | 970,022.81 |
| Receita Patrimonial | 145,438.91 | 213,120.52 | 209,239.86 | 224,932.84 | 233,930.15 | 243,287.36 |
| Aplicações Financeiras ( II ) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 3,000.00 | 3,700.00 | 4,500.00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 221,932.84 | 230,230.15 | 238,787.36 |
| Receita Agropecuária | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Receita Industrial | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Receita de Serviços | 5,302.00 | 3,718.00 | 91,096.55 | 97,928.79 | 101,845.94 | 105,919.78 |
| Transferências Correntes | 21,963,705.37 | 25,447,283.96 | 26,845,296.52 | 27,858,693.75 | 28,973,041.50 | 30,131,963.16 |
| Outras Receitas Correntes | 22,524.72 | 11,312.44 | 1,955,156.95 | 2,101,793.72 | 2,185,865.47 | 2,273,300.09 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II ) | 23,983,215.81 | 27,523,547.90 | 31,782,467.76 | 33,163,152.83 | 34,489,098.94 | 35,868,010.90 |
| RECEITAS DE CAPITAL ( IV ) | 1,390,125.07 | 747,609.86 | 2,708,432.24 | 2,934,347.17 | 3,051,721.06 | 3,173,789.10 |
| Operações de Crédito ( V ) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 16,681.30 | 17,348.55 | 18,042.49 |
| Alienação de Bens ( VI ) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 99,813.13 | 103,805.66 | 107,957.08 |
| Amortização de Empréstimos ( VII ) | 0.00 | 0.00 | 92,849.42 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Transferências de Capital | 1,390,124.45 | 747,609.86 | 2,026,653.20 | 2,162,048.12 | 2,248,530.04 | 2,338,471.25 |
| Outras Receitas de Capital | 0.62 | 0.00 | 588,929.62 | 655,804.62 | 682,036.80 | 709,318.28 |
| Receitas Fiscais de Capital ( VIII )= ( IV - V - VI - VII ) | 1,390,125.07 | 747,609.86 | 2,615,582.82 | 2,817,852.74 | 2,930,566.85 | 3,047,789.52 |
| RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII ) | 25,373,340.88 | 28,271,157.76 | 34,398,050.58 | 35,981,005.57 | 37,419,665.79 | 38,915,800.42 |
| RECEITA TOTAL | 25,373,340.88 | 28,271,157.76 | 34,490,900.00 | 36,100,500.00 | 37,544,520.00 | 39,046,300.00 |
| DESPESAS CORRENTES ( X ) | 24,596,638.09 | 27,415,091.65 | 23,588,692.63 | 26,632,057.74 | 27,697,340.05 | 28,805,233.65 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 14,341,921.97 | 18,235,130.09 | 12,620,165.99 | 14,566,678.44 | 15,149,345.58 | 15,755,319.40 |
| Juros e Encargos da Dívida ( XI ) | 124,422.56 | 0.00 | 101,024.74 | 111,127.21 | 115,572.30 | 120,195.19 |
| Outras Despesas Correntes | 10,130,293.56 | 9,118,065.51 | 10,867,501.90 | 11,954,252.09 | 12,432,422.17 | 12,929,719.06 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI) | 24,472,215.53 | 27,415,091.65 | 23,487,667.89 | 26,520,930.53 | 27,581,767.75 | 28,685,038.46 |
| DESPESAS DE CAPITAL ( XIII ) | 2,090,325.79 | 2,246,997.34 | 10,343,629.71 | 8,803,046.66 | 9,155,168.52 | 9,521,374.45 |
| Investimentos | 1,762,463.88 | 1,763,230.80 | 9,483,927.65 | 7,851,475.71 | 8,165,534.74 | 8,492,156.13 |
| Inversões Financeiras | 67,000.00 | 60,000.00 | 440,631.55 | 484,694.70 | 504,082.49 | 524,244.97 |
| Transferências de Capital | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Amortização da Dívida ( XIV ) | 260,861.91 | 423,766.54 | 419,070.51 | 466,876.25 | 485,551.30 | 504,973.35 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = (XIII - XIV ) | 1,829,463.88 | 1,823,230.80 | 9,924,559.20 | 8,336,170.41 | 8,669,617.22 | 9,016,401.10 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI ) | 0.00 | 0.00 | 558,577.66 | 665,395.60 | 692,011.43 | 719,691.90 |
| DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI ) | 26,301,679.41 | 29,238,322.45 | 33,970,804.75 | 35,522,496.54 | 36,943,396.40 | 38,421,131.46 |
| DESPESA TOTAL | 26,686,963.88 | 29,662,088.99 | 34,490,900.00 | 36,100,500.00 | 37,544,520.00 | 39,046,300.00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVIII ) | -928,338.53 | -967,164.69 | 427,245.83 | 458,509.03 | 476,269.39 | 494,668.97 |

Rio do Fogo /RN em 28 de junho de 2016.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

***MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| Especificação | 2014 (b) | 2015 (c) | 2016 (d) | 2017 (e) | 2018 (f) | 2019 (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I ) | 1,086,284.46 | 995,987.55 | 921,288.48 | 852,191.85 | 788,277.46 | 729,156.65 |
| DEDUÇÕES ( II ) | (816,393.49) | 626,343.76 | 563,709.38 | 507,338.45 | 456,604.60 | 410,944.14 |
| Ativo Disponível | 2,238,571.91 | 1,415,516.87 | 1,273,965.18 | 1,146,568.66 | 1,031,911.80 | 928,720.62 |
| Haveres Financeiros | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| ( - )Restos a Pagar Processados | 3,054,965.40 | 789,173.11 | 710,255.80 | 639,230.22 | 575,307.20 | 517,776.48 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) | 1,902,677.95 | 369,643.79 | 357,579.10 | 344,853.40 | 331,672.86 | 318,212.51 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV ) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS ( V ) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( IIII + IV -V ) | 1,902,677.95 | 369,643.79 | 357,579.10 | 344,853.40 | 331,672.86 | 318,212.51 |

| Resultado Nominal | (b - a*) | (c - b) | (d - c) | (e - d) | (f - e) | (g - f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1,200,101.52 | (1,533,034.16) | (12,064.69) | (12,725.70) | (13,180.54) | (13,460.35) |
| - O cálculo das metas anuais relativos ao resultado nominal foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo governo federal nomatiza pela STN- Secretraia do Tesouro Nacional | | | | | | |
| * Refere-se ao valor previsto da divida consolidada liquida do exercicio de 2013 (R$ 702.576,43) | | | | | | |

Rio do Fogo/RN em 28 de junho de 2016.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

***MARCEL DE OLIVEIRA DE SOUZA***
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R$)

| ESPECIFICAÇÃO | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I ) | 1,086,284.46 | 995,987.55 | 921,288.48 | 852,191.85 | 788,277.46 | 729,156.65 |
| Dívida Mobiliária | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Outras Dívidas | 1,086,284.46 | 995,987.55 | 921,288.48 | 852,191.85 | 788,277.46 | 729,156.65 |
| DEDUÇÕES ( II ) | 469,962.18 | 1,825,183.22 | 563,709.38 | 507,338.45 | 456,604.60 | 410,944.14 |
| Ativo Disponível | 2,238,571.91 | 1,415,516.87 | 1,273,965.18 | 1,146,568.66 | 1,031,911.80 | 928,720.62 |
| Haveres Financeiros | 1,286,355.67 | 1,198,839.46 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| ( - ) Restos a Pagar | 3,054,965.40 | 789,173.11 | 710,255.80 | 639,230.22 | 575,307.20 | 517,776.48 |
| Dívida Consolidada Líquida | 616,322.28 | -829,195.67 | 357,579.10 | 344,853.40 | 331,672.86 | 318,212.51 |

Rio do Fogo/RN em 28 de junho de 2016.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

***MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Art. 4º, §1º da LRF

(R$)

| ESPECIFICAÇÃO | 2017 | | | 2018 | | | 2019 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 |
| Receita Total | 36,100,500.00 | 34,532,714.75 | 0.074 | 37,544,520.00 | 34,409,788.29 | 0.076 | 39,046,300.00 | 34,308,320.89 | 0.078 |
| Receita Não-Financeira ( I ) | 35,981,005.57 | 34,418,409.77 | 0.074 | 37,419,665.79 | 34,295,358.62 | 0.076 | 38,915,800.42 | 34,193,656.47 | 0.068 |
| Despesa Total | 36,100,500.00 | 34,532,714.75 | 0.074 | 37,544,520.00 | 34,409,788.29 | 0.076 | 39,046,300.00 | 34,308,320.89 | 0.068 |
| Despesa Não-Financeira ( II ) | 35,522,496.54 | 33,979,813.03 | 0.073 | 36,943,396.40 | 33,858,854.74 | 0.075 | 38,421,131.46 | 33,759,011.91 | 0.067 |
| Resultado Primário | 458,509.03 | 438,596.74 | 0.001 | 476,269.39 | 436,503.89 | 0.001 | 494,668.97 | 434,644.55 | 0.001 |
| Resultado Nominal | (12,725.70) | (12,173.04) | 0.000 | (13,180.54) | (12,080.05) | 0.000 | (13,460.35) | - | - |
| Dívida Pública Consolidada | 852,191.85 | 815,182.56 | 0.002 | 788,277.46 | 722,461.24 | 0.002 | 729,156.65 | 640,678.89 | 0.001 |
| Dívida Consolidada Líquida | 344,853.40 | 329,876.99 | 0.001 | 331,672.86 | 303,980.26 | 0.001 | 318,212.51 | 279,599.78 | 0.001 |
| Nota: | | | | | | | | | |
| - O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico: | | | | | | | | | |

| VARIÁVEIS | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|---|---|---|
| PIB real (crescimento % anual) | 0.76 | 1.66 | 2.00 |
| Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 14.20 | 14.20 | 14.20 |
| Câmbio (R$/US$ - Final do Ano) | 4.20 | 4.20 | 4.25 |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação | 5.34 | 5.04 | 4.86 |
| Projeção do PIB do Estado - R$ milhares | 48,574,000,000.00 | 49,380,000,000.00 | 50,368,000,000.00 |

| Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes: | | |
|---|---|---|
| 2017 | 2018 | 2019 |
| Valor Corrente/1,0534 | Valor Corrente/1,1065 | Valor Corrente/1,1603 |

Rio do Fogo/RN em 28 de junho de 2016.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

***MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas | | Metas Realizadas | | Variação | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2015 (a) | % PIB | 2015 (b) | % PIB | Valor (c) = (b - a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 0.00 | 0.000 | 0.00 | 0.000 | 0.00 | 0.00 |
| Receita Não-Financeira ( I ) | 0.00 | 0.000 | 0.00 | 0.000 | 0.00 | 0.00 |
| Despesa Total | 0.00 | 0.000 | 0.00 | 0.000 | 0.00 | 0.00 |
| Despesa Não-Financeira ( II ) | 0.00 | 0.000 | 0.00 | 0.000 | 0.00 | 0.00 |
| Resultado Primário ( I - II ) | 0.00 | 0.000 | 0.00 | 0.000 | 0.00 | 0.00 |
| Resultado Nominal | 0.00 | 0.000 | 0.00 | 0.000 | 0.00 | 0.00 |
| Dívida Pública Consolidada | 0.00 | 0.000 | 0.00 | 0.000 | 0.00 | 0.00 |
| Dívida Consolidada Líquida | 0.00 | 0.000 | 0.00 | 0.000 | 0.00 | 0.00 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| Provisão do PIB Estadual para 2015 | 49,617,000,000.00 |

Rio do Fogo/RN em 28 de junho de 2016.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

***MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercicios Anteriores
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2014 | 2015 | % | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % |
| Receita Total | 25,373,340.88 | 0.00 | 0.0 | 34,490,900.00 | #DIV/0! | 36,100,500.00 | 4.7 | 37,544,520.00 | 4.0 | 39,046,300.00 | 3.999997869 |
| Receita Não Financeira ( I ) | - | 0.00 | 0.0 | 7,668,800.00 | #DIV/0! | 35,981,005.57 | 369.2 | 37,419,665.79 | 4.0 | 38,915,800.42 | 3.998257601 |
| Despesa Total | 26,686,963.88 | 0.00 | 0.0 | 34,490,900.00 | #DIV/0! | 36,100,500.00 | 4.7 | 37,544,520.00 | 4.1 | 39,046,300.00 | 3.99999787 |
| Despesa Não Financeira ( II ) | - | 0.00 | 0.0 | 7,555,852.00 | #DIV/0! | 35,522,496.54 | 370.1 | 36,943,396.40 | 4.0 | 38,421,131.46 | 3.999997836 |
| Resultado Primário ( I - II ) | - | 0.00 | 0.0 | 112,948.00 | #DIV/0! | 458,509.03 | 305.9 | 476,269.39 | -139.6 | 494,668.97 | 3.863270575 |
| Resultado Nominal | 1,200,101.52 | 0.00 | 0.0 | -12,064.69 | 0.0 | -12,725.70 | 5.5 | (13,180.54) | -0.1 | (12,080.05) | -8,939 |
| Dívida Pública Consolidada | 1,086,284.46 | 0.00 | 0.0 | 921,288.48 | #DIV/0! | 852,191.85 | -7.5 | 788,277.46 | -18.5 | 729,156.65 | -7.5 |
| Dívida Líquida Consolidada | 1,902,677.95 | 0.00 | 0.0 | 357,579.10 | #DIV/0! | 344,853.40 | -3.6 | 331,672.86 | -3.8 | 318,212.51 | -4.058321022 |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| | 2014 | 2015 | % | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % |
| Receita Total | 26,527,827.89 | 5,732,229.55 | 0.0 | 34,490,900.00 | 501.7 | 34,532,714.75 | 0.1 | 34,409,788.29 | -0.4 | 34,308,320.89 | -0.3 |
| Receita Não Financeira ( I ) | 4,046,047.99 | 7,668,800.00 | 0.0 | 7,668,800.00 | 0.0 | 34,418,409.77 | 348.8 | 34,295,358.62 | -0.4 | 34,193,656.47 | -0.3 |
| Despesa Total | 27,901,220.74 | 5,732,229.55 | 0.0 | 34,490,900.00 | 501.7 | 34,532,714.75 | 0.1 | 34,409,788.29 | -0.4 | 34,308,320.89 | -0.3 |
| Despesa Não Financeira ( II ) | 4,006,474.99 | 7,555,852.00 | 0.0 | 7,555,852.00 | 0.0 | 33,979,813.03 | 349.7 | 33,858,854.74 | -0.4 | 33,759,011.91 | -0.3 |
| Resultado Primário ( I - II ) | 39,573.00 | 112,948.00 | 0.0 | 54,668.07 | -51.6 | 72,567.59 | 32.7 | 57,488.41 | -20.8 | 434,644.55 | 656.1 |
| Resultado Nominal | 0.00 | 0.00 | 0.0 | -45,614.94 | 0.0 | -39,789.99 | -12.8 | -34,736.53 | -12.7 | 0.00 | -12.7 |
| Dívida Pública Consolidada | 1,135,710.40 | 265,380.38 | 0.0 | 234,816.20 | -11.5 | 208,107.50 | -11.4 | 184,549.80 | -11.3 | 640,678.89 | 247.2 |
| Dívida Líquida Consolidada | 1,989,249.80 | 543,203.63 | 0.0 | 473,998.26 | -12.7 | 414,355.17 | -12.6 | 362,507.06 | -12.5 | 279,599.78 | -22.9 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes | | | | | | | | | | | |

| INDICES DE INFLAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| 6.41 | 10.71 | 6.88 | 5.34 | 5.04 | 4.98 |
| VALORES DE REFERÊNCIA | | | | | |
| Valor Corrente x 1,1833 | Valor Corrente x 1,0688 | Valor Corrente x 1,0000 | Valor Corrente / 1,0534 | Valor Corrente / 1,1065 | Valor Corrente / 1,1603 |
| * Inflação Média ( % anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE. | | | | | |

Rio do Fogo/RN em 28 de junho de 2016.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

***MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2015 | % | 2014 | % | 2013 | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimônio/Capital | 1,620,911.94 | 0.00% | (3,211,822.42) | 0.00% | 1,646,956.92 | 0.00% |
| Reservas | - | 0.00% | - | 0.00% | - | 0.00% |
| Resultado Acumulado | 138,137.89 | 0.00% | 1,729,048.37 | 0.00% | - | 0.00% |
| TOTAL | 1,759,049.83 | 0.00% | -1,482,774.05 | 0.00% | 1,646,956.92 | 0.00% |

Rio do Fogo/RN em 28 de junho de 2016.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

***MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| RECEITAS REALIZADAS | 2015 (a) | 2014 (d) | 2013 |
|---|---|---|---|
| RECEITA DE CAPITAL | | | |
| Receita de Alienação de Ativos | | | |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - |
| Alinação de Bens imóveis | - | - | - |
| TOTAL | - | - | - |
| DESPESAS LIQUIDADAS | 2015 (b) | 2014 (e) | 2013 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Investimentos | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | - | - | - |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | - | - | - |
| TOTAL | - | - | - |
| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II ) | (c)=(a-b)+(f) | (f)=(d-e)+(g) | (g) |
| | - | - | - |

Rio do Fogo/RN em 28 de junho de 2016.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

***MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| SETOR / PROGRAMA / BENFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | | COMPENSAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| | TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO | 2016 | 2017 | 2018 | |
| - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | | - | - | - | |

Rio do Fogo/RN em 28 de junho de 2016.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

***MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| EVENTO | 2017 |
|---|---|
| Aumento Permanente da Receita | - |
| ( - ) Transferências Constitucionais | - |
| ( - ) Tranferências ao FUNDEB | - |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I ) | - |
| Redução Permanente de Despesas ( II ) | - |
| Margem Bruta ( III ) = ( I + II ) | - |
| Saldo Utilizado ( IV ) | - |
| Impacto de Novas DOCC | - |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV ) | - |

Rio do Fogo/RN em 28 de junho de 2016.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

***MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Art. 4º, §3º, da LRF

(R$)

| IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS | 2017 |
|---|---|
| 1. Passivos Contingentes | - |
| 2. Riscos Fiscais | - |
| 3. Eventos Fiscais Imprevistos | - |
| Soma | - |
| Nota: | |
| Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc. | |
| Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor. | |
| Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas. | |

Rio do Fogo/RN em 28 de junho de 2016.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

***MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretario Mun. de Administração

**Publicado por:**
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
**Código Identificador:**986915D2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL: N° 008/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 1063/2017**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

Pelo presente instrumento particular, onde um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, com sede a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, aqui representado pelo **Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade Nº 1.746.500 - ITEP/RN e do CPF Nº 055.496.654-92, residente e domiciliado na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, RESOLVE registrar os preços da empresa **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME CNPJ 07.805.649/0001-29**, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
A presente ata tem por objeto o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:

| ITEM | CODIGO | PRODUTO / DESCRICÃO<br>LOTE I - FORMULÁRIO | UNID | QUANT. | MENOR PREÇO | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 13448 | FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO A6, COM 100FL, EM PAPEL OFFISET 75 GRAMAS, FRENTE (1 X 0) - - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 20 MODELOS DIFERENTES - (pedido mínimo 5 blocos) | BLOCO | 600 | R$ 1,70 | R$ 1.020,00 |
| 4 | 13447 | FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO A6, DUAS VIAS (50 X 2), PRIMEIRA VIA EM PAPEL OFFISET 75 GRAMAS BRANCA E SEGUNDA VIA EM PAPEL SUPER BOND 50 GRAMAS - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES - (pedido mínimo 5 blocos) | BLOCO | 200 | R$ 2,40 | R$ 1.440,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 2.460,00** |
| **LOTE II - CAPAS DE PROCESSO** | | | | | | |
| **ITENS** | | **LOTE II** | **UNID** | **QUANT.** | **MENOR PREÇO** | **VALOR GLOBAL** |
| 2 | 14356 | CAPA DE PROCESSO TEM 47 X 32CM OFFISET 120GRAMAS, FRENTE (1 X 0), VINCADA - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) - CORES VARIADAS | UND | 6000 | R$ 0,18 | R$ 1.080,00 |
| 3 | 13457 | CAPA DE PROCESSO TEM 47 X 32CM SUPER BOND 75GRAMAS, CORES VARIADAS, FRENTE (1 X 0), VINCADA - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) - CORES VARIADAS | UND | 10000 | R$ 0,15 | R$ 1.500,00 |
| **TOTAL** | | | | | | R$ 2.580,00 |
| **ITENS** | **CODIGO** | **IMPRESSOS - LOTE III** | **UNID** | **QUANT.** | **MENOR PREÇO** | **VALOR GLOBAL** |
| 1 | 13458 | BANNER EM LONA, APLICAÇÃO DE VERNIZ, METRO QUADRADO | M² | 200 | R$ 39,00 | R$ 7.800,00 |
| 2 | 13459 | FAIXAS EM LONA, APLICAÇÃO DE VERNIZ, METRO QUADRADO | M² | 200 | R$ 39,00 | R$ 7.800,00 |
| 4 | 13461 | CALENDÁRIOS - DE MESA 20X31CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM TRIPLEX 300G. SAIDA EM CTP. DOBRA, CORTE/VINCO | UNID | 500 | R$ 0,60 | R$ 300,00 |
| 5 | 13462 | CALENDÁRIOS 31X47CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM TRIPLEX 300G. SAIDA EM CTP. FURADO. | UNID | 2000 | R$ 0,60 | R$ 1.200,00 |
| 6 | 13463 | CALENDÁRIOS TAM 31,5 X 44 CM CORES 4 X0 EM PAPEL DUPLEX 230G | UND | 4000 | R$ 0,39 | R$ 1.560,00 |
| 7 | 13464 | CARTÃO DE VISITA EM PAPEL COUCHE FOSCO 300GRAMAS, 4 X 4 CORES, TAMANHO 5 X 9 CM, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO – (quantidade mínima 100 un) | UND | 4000 | R$ 0,20 | R$ 800,00 |
| 10 | 13467 | CARTÕES DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICO, TAM 20X15CM CORES 4X0 EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 230G. (Quantidade mínima 100 un) | UND | 1500 | R$ 0,50 | R$ 750,00 |
| 11 | 13468 | CARTÕES DE NATAL TAM 20X15CM CORES 4X0 EM PAPEL COUCHÊ LISO 250G. (Quantidade mínima 100 un) | UND | 5000 | R$ 0,25 | R$ 1.250,00 |
| 12 | 13469 | CARTOES DE VISITA 5X9CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 300G. SAIDA EM CTP. (Quantidade mínima 100 un) | UNID | 3000 | R$ 0,30 | R$ 900,00 |
| 13 | 13470 | CARTÕES DIA DAS MÃES TAM 20X15CM CORES 4X0 EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 250G (Quantidade mínima 100 un) | UND | 5000 | R$ 0,25 | R$1.250,00 |
| 14 | 13471 | CARTÕES DIA DOS PAIS TAM 20X15CM CORES 4X0 EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 250GR (Quantidade mínima 100 un) | UND | 3000 | R$ 0,25 | R$ 750,00 |
| 15 | 13472 | CERTIFICADOS EM PAPEL COUCHE BRILHO 250GR, TAM. 21X30, 4X0 CORES (quantidade mínima 50 un) | UND | 2000 | R$ 0,75 | R$ 1.500,00 |
| 20 | 13477 | IMPRESSÃO REVISTA DO MUNICÍPIO. CAPA 42X30CM, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE BRILHO 250 GR. MIOLO 16 PAG. 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE BRILHO 170 GR. DOBRADA E GRAMPEADA (Quantidade mínima 100 un) | UND | 2000 | R$ 5,00 | R$ 10.000,00 |
| 22 | 13479 | PANFLETOS 150X210MM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G. FOTOLITO INCLUSO. (Quantidade mínima 100 un) | UNID | 10000 | R$ 0,18 | R$ 1.800,00 |
| **TOTAL** | | | | | | R$ 37.660,00 |
| **ITEM** | | **IMPRESSOS - LOTE IV** | **UNID** | **QUANT.** | **MENOR PREÇO** | **VALOR GLOBAL** |
| 1 | 13480 | DIÁRIO DE CLASSE EDUC. INFANTIL, CAPA: 30X40,1CM, 1X0COR EM OFFSET 150G, MIOLO: 2FLS 20X30CM, 1X0COR EM OFFSET75G. | UND | 1000 | R$ 1,00 | R$ 1.000,00 |
| 2 | 13481 | DIÁRIO DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CAPA: 30X40,1CM, 1X0COR EM OFFSET 150G, MIOLO: 6 PAGS, 20X30CM, 1X0COR EM OFFSET 75G, MIOLO: 6 PAGS 36X30CM 1X0COR EM OFFSET 75G | UND | 1000 | R$ 2,00 | R$ 2.000,00 |
| 3 | 13482 | DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 6ºAO9ºANO, CAPA 30X40,1CM, 1X0 COR NO OFFSET 150G.MIOLO: 20X30CM, 1X1 COR EM OFFSET 75G.MIOLO: 6PAGS. 36 X 30CM, 1X0 COR EM OFFSET75G | UND | 1000 | R$ 2,00 | R$ 2.000,00 |
| 4 | 13483 | DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º E 2º NÍVEL, CAPA: 30X40,2CM, 1 X 0 COR, OFFSET 150G, MIOLO: 20X30CM, 1X0COR OFFSET 75G,MIOLO:40X30CM,1X1COR OFFSET 75G,MIOLO: 22 PAGS, 20X30CM, 1X0 COR EM OFFSET 75G. | UND | 1000 | R$ 3,50 | R$ 3.500,00 |
| 5 | | DIARIO DE CLASSE EJA 3º E 4º NÍVEL, CAPA 30X40,2CM,1X1, COR EM OFFSET 150G, MIOLO: 22 PAGS 20X30CM 1COR NO OFFSET 75G | UND | 1000 | R$ 3,47 | R$ 3.470,00 |
| 1 | | ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90G, PADRONIZADO, 24 X 34 CM, IMPRESSÃO 4 X 0 | UND | 4000 | R$ 0,64 | R$ 2.560,00 |
| 2 | | ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75G, PADRONIZADO, 18 X 24 CM, IMPRESSÃO 4 X 0 | UND | 4000 | R$ 0,45 | R$ 1.800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | | ENVELOPE, MATERIAL PAPEL BRANCO, GRAMATURA 90G, TIPO RPC PADRONIZADO, 24 X 34 CM, IMPRESSÃO 4 X 0 | UNID | 2000 | R$ 0,75 | R$ 1.500,00 |
| 4 | | ENVELOPE, MATERIAL PAPEL BRANCO, GRAMATURA 90G, PADRONIZADO, 18 X 24 CM, IMPRESSÃO 4 X 0 | UNID | 2000 | R$ 0,53 | R$ 1.060,00 |
| 5 | 13492 | PASTA EVENTOS, MATERIAL PAPEL SUPREMO, 32 X 46, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAMINAÇÃO FOSCA, TIPO IMPRESSÃO 4/0 CORES, GRAMATURA 250 G, COM BOLSO 15 X 22 | UND | 2000 | R$ 1,50 | R$ 3.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | R$ 11.500,00 |
| Valor Global R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais) | | | | | | |

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
5.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.
5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.6. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Detentora do Registro continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais assumidas.
5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
5.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.11. Aceitar nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do Registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
6.4. Notificar, por escrito, à Detentora do Registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a Detentora do Registro de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
6.6. Acompanhar a execução, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, mediante a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela administração.
7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial,

**CLÁUSULA NONA – DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.
9.2. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação
9.3. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
10.2. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.3. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
10.4. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, o registro será cancelado quando o proponente:
10.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.6. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.7. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
10.8. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de decorrente da Ata de Registro de Preços;
10.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.
10.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a execução dos serviços do item.
10.14. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**
11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
11.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
11.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
11.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.
11.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
11.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
11.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
11.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
11.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adéquá-lo ao praticado no mercado.
11.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
11.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
11.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexeqüíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.
11.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.
11.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
12.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:
12.2. Por atraso injustificado na execução dos serviços;
12.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
12.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinqüenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
12.5. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
12.6. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
12.7. advertência por escrito,
12.8. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;
12.9. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Santana do Matos/RN, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado Do Rio Grande do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.10. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
12.11. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.
12.12. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.
12.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
12.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTRATO**

15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

16.1. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.
16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.
16.3 Fica designado através da PORTARIA N.º 010/2017 de 19/01/2017, a servidora abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR: Elsa Maria Nôga de Paula
CPF: 376.775.274-34
TITULAR: 1497

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 008/2017 seus anexos e a proposta da contratada.
IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Santana do Matos/RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Santana do Matos/RN 04 de julho de 2017.

***JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
CPF: 055.496.654-92
Prefeito

Lm Servgrafica e Copiadora LTDA ME
CNPJ 07.805.649/0001-29
Rep. Legal:
***RIVALDO CESAR LUCENA SOARES.***
CPF: 132.832.354-49
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF: _____

2._____
CPF _____

**Publicado por:**
André da Cunha Lobato
**Código Identificador:**ECED8DD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL: N° 008/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 1063/2017**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

Pelo presente instrumento particular, onde um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, com sede a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, aqui representado pelo **Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade Nº 1.746.500 - ITEP/RN e do CPF Nº 055.496.654-92, residente e domiciliado na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, RESOLVE registrar os preços da empresa **GRAFCOLOR LTDA ME CNPJ 14.685.775/0001-52**, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
A presente ata tem por objeto o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**
2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;
2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS**
4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:

| **LOTE II - CAPAS DE PROCESSO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITENS** | **CODIGO** | **LOTE II** | **UNID** | **QUANT.** | **MENOR PREÇO** | **VALOR GLOBAL** |
| 1 | 13455 | CAPA DE PROCESSO TEM 47 X 32CM EM CARTOLINA 240GRAMAS, FRENTE (1 X 0), VINCADA E PERFURADA NO DORSO (QUATRO FUROS) - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) – CORES VARIADAS | UND | 30.000 | R$ 0,19 | R$ 5.700,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 5.700,00 |
| **ITENS** | **CODIGO** | **IMPRESSOS - LOTE III** | **UNID** | **QUANT.** | **MENOR PREÇO** | **VALOR GLOBAL** |
| 3 | 13460 | FAIXAS EM RÁFIA, METRO QUADRADO | M² | 400 | R$ 10 | R$ 4.000,00 |
| 16 | 13473 | CONVITES TAM 20X15CM CORES 4X0PAPEL COUCHÊ LISO 250G (Quantidade mínima 100 un) | UND | 8000 | R$ 0,20 | R$ 1.600,00 |
| 17 | 13474 | FOLDERS 21X29,7CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 170G. SAIDA EM CTP. DOBRA. (Quantidade mínima 100 un) | UNID | 10000 | R$ 0,24 | R$ 2.400,00 |
| 18 | 13475 | FOLDERS TAM 21X29,7CM, DUAS DOBRAS, CORES 4X4 EM PAPEL COUCHÊ LISO 170G (Quantidade mínima 100 un) | UND | 20000 | R$ 0,20 | R$ 4.000,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 12.000,00 |
| **ITEM** | **CODIGO** | **IMPRESSOS - LOTE V** | **UNID** | **QUANT.** | **MENOR PREÇO** | **VALOR GLOBAL** |
| 3 | 13495 | AUTORIZAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – APMC C/ 100 FOLHAS | BLOCO | 60 | 4,50 | 270,00 |
| 4 | 13497 | BLOCO ATESTADO MEDICO TAM. 16 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO | BLOCO | 36 | R$ 4,5 | R$ 162,00 |
| 5 | 13498 | BLOCO DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPATAM, TAM.8 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG | BLOCO | 132 | R$ 4,50 | R$ 594,00 |
| 6 | 13499 | BLOCO DE FICHA B-HÁ (HIPERTENSO) TAM. A4 COM 100FLS 1X1 COR PAPEL OFF-SET 24KG | BLOCO | 12 | R$ 5,00 | R$ 60,00 |
| 7 | 13500 | BLOCO DE RECEITUÁRIO DE MEDICAÇÃO, TAM. A5 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG | BLOCO | 1200 | R$ 1,50 | R$ 1.800,00 |
| 8 | 13502 | BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL, FORMATO 11 X 23 CM COM 20FLS 1X0 EM PAPEL SUPER BOND COR AZUL, NUMERAO E PICOTADO | BLOCO | 500 | R$ 1,50 | R$ 750,00 |
| 9 | 13503 | BLOCO RECEITUÁRIO TAM. 16 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFFSET 24KG, COLADO | BLOCO | 1200 | R$ 2,30 | R$ 2.760,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 13504 | BOLETIM DE CASAS PENDENTES – DENGUE C/ 100 FOLHAS | BLOCO | 24 | R$ 5,00 | R$ 120,00 |
| 13 | 13507 | CARTÃO DA CRIANÇA - MENINA (ROSA) | UND | 600 | R$ 0,50 | R$ 300,00 |
| 14 | 13508 | CARTÃO DA CRIANÇA - MENINO (AZUL) | UND | 600 | R$ 0,50 | R$ 300,00 |
| 15 | 13509 | CARTÃO DA GESTANTE TAM. 30 X 20CM, COR 4 X 4, PAPEL TRIPLEX 230G. | UND | 600 | R$ 0,50 | R$ 300,00 |
| 16 | 13510 | CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA | UND | 1200 | R$ 0,20 | R$ 240,00 |
| 17 | 13511 | CARTÃO DE VACINA - FOLHA DE ROSTO TAM. 20X30 1X1 COR PAPEL OFF SET 75G | UND | 600 | R$ 0,12 | R$ 72,00 |
| 18 | 13512 | CARTÃO DO USUÁRIO DE ODONTOLOGIA | UND | 2400 | R$ 0,12 | R$ 288,00 |
| 19 | 13513 | CARTÃO HIPERTENSÃO/DIABÉTICO, TAM 30X20CM, CORES 4X1 PAPEL OFFSET 150G | UND | 1200 | R$ 0,15 | R$ 180,00 |
| 24 | 13518 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO TAM 32X20 COR 1XO. | UND | 1200 | R$ 0,05 | R$ 60,00 |
| 25 | 13519 | FICHA DE BOLETIM DE VISITAS DOMICILIARES, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG | BLOCO | 48 | R$ 4,80 | R$ 230,40 |
| 28 | 13522 | RECEITUÁRIO ESPECIAL 2 VIAS 15X20CM, COR 1X0 PAPEL SUPERBOND 60G, COM 100 FLS | BLOCO | 120 | R$ 2,20 | R$ 264,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 8.750,40** |

Valor Global R$ 26.450,40 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
5.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.
5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.6. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Detentora do Registro continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais assumidas.
5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
5.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.11. Aceitar nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do Registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
6.4. Notificar, por escrito, à Detentora do Registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a Detentora do Registro de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
6.6. Acompanhar a execução, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, mediante a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela administração.
7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial,

**CLÁUSULA NONA – DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.
9.2. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação
9.3. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.2. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.3. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.4. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, o registro será cancelado quando o proponente:

10.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.6. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.7. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.8. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a execução dos serviços do item.

10.14. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

11.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

11.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

11.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

11.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

11.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

11.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

11.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

11.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adéquá-lo ao praticado no mercado.

11.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

11.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

11.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexeqüíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

11.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

11.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

12.2. Por atraso injustificado na execução dos serviços;

12.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

12.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinqüenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.5. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.6. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
12.7. advertência por escrito,
12.8. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;
12.9. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Santana do Matos/RN, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado Do Rio Grande do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
12.10. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
12.11. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.
12.12. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.
12.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
12.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTRATO**

15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

16.1. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.
16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.
16.3 Fica designado através da PORTARIA N.º 010/2017 de 19/01/2017, a servidora abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR: Elsa Maria Nôga de Paula
CPF: 376.775.274-34
TITULAR: 1497

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 008/2017 seus anexos e a proposta da contratada.
IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Santana do Matos/RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Santana do Matos/RN 04 de julho de 2017.

***JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
CPF: 055.496.654-92
Prefeito

Grafcolor LTDA ME
CNPJ 14.685.775/0001-52
Rep. Legal:
***ELIZABETE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SALES.***
CPF: 625.455.824-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF: _____

2._____
CPF _____

**Publicado por:**
André da Cunha Lobato
**Código Identificador:**8B5E0670

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 032-16

CNPJ: 08.079.774/0001-61 – Rua Bento Urbano, 04 - Centro
E-mail:
cplspp@gmail.com - Fone: 84 3251-4910
ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMSPP
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016.

Assunto: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de suplementos alimentares para atender pacientes advindos da atenção básica, que são referenciados para a Média e alta complexidade e necessitam suplementar as suas necessidades e carências alimentares.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 08/12/2016:

| 86 - CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unid | Quant | Valor Unitário | Valor |
| Total | | | | | | |
| 9 | 029.012.014 | MÓDULO | SHC | 60 | 5,30 | 318,00 |
| Valor Total Geral: | | | | | | 318,00 |
| 1128 - W T COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | | | | | |
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unid | Quant | V. Unitário | Valor Total |
| 1 | 029.012.005 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL | LTA | 800 | 57,00 | 45.600,00 |
| 2 | 029.012.006 | SUPLEMENTO NUTRICIOAL | LTA | 200 | 55,00 | 11.000,00 |
| 3 | 029.012.007 | FÓRMULA | LTA | 100 | 34,00 | 3.400,00 |
| 4 | 029.012.008 | FÓRMULA | LTA | 100 | 34,00 | 3.400,00 |
| 5 | 029.012.010 | NUTRIÇÃO | LTA | 50 | 28,66 | 1.433,00 |
| 6 | 029.012.011 | NUTRIÇÃO | LTA | 50 | 28,66 | 1.433,00 |
| 7 | 029.012.012 | NUTRIÇÃO | LTA | 50 | 74,00 | 3.700,00 |
| 8 | 029.012.013 | MÓDULO | LTA | 10 | 102,50 | 1.025,00 |
| 10 | 029.012.015 | PROBIÓTICOS | SHC | 60 | 7,91 | 474,60 |
| 11 | 029.012.016 | ALIMENTO | LTA | 60 | 82,00 | 4.920,00 |
| 12 | 029.012.017 | ALIMENTO | LTA | 100 | 57,00 | 5.700,00 |
| 13 | 029.012.018 | FÓRMULA | UND | 50 | 26,00 | 1.300,00 |
| Valor Total Geral: | | | | | | 83.385,60 |
| Valor Total da Licitação: | | | | | | 83.703,60 |

**Publicado por:**
João Maria de Luna
**Código Identificador:**53B3C633

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 034-16

**CNPJ: 08.079.774/0001-61 RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016**
Aos 23 de dezembro de 2016, o município de São Paulo do Potengi-RN, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, com sede a Rua Bento Urbano, 04 - Centro, São Paulo do Potengi-RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2016, RESOLVE registrar os preços para Formação de registro de preço para futura aquisição de Móveis, aparelhos de ar condicionados, ventiladores e computador portáteis destinados as Unidades básicas de Saúde da Família, composta por Assistência Médica, Saúde bucal, Assistência Farmacêutica e Elenco de Critérios do Programa de Melhoria do acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, no Município, com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 25002310292013-95, complementando o objetivo da citada emenda, conforme portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
Formação de registro de preço para futura aquisição de Móveis, aparelhos de ar condicionados, ventiladores e computador portáteis destinados as Unidades básicas de Saúde da Família, composta por Assistência Médica, Saúde bucal, Assistência Farmacêutica e Elenco de Critérios do Programa

de Melhoria do acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, no Município, com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 25002310292013-95, complementando o objetivo da citada emenda, conforme portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro**: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único**: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP**

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

| | | |
|---|---|---|
| **I = (TX/100)** | **I=(6/100)** | **I=0,00016438** |
| **365** | **365** | |

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 047/2013 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.
**Parágrafo Terceiro -** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
**Parágrafo Quarto -** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
**Parágrafo Quarto**: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
**Parágrafo Quinto**: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto**: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:
**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
**A pedido, quando:**
**-** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; **-** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**
**-** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**-** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
**-** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
**-** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
**-** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; **-** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**
**-** por decurso de prazo de vigência da Ata;
**-** quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.
**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
**Parágrafo Primeiro**: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
**Parágrafo Segundo**: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
**Parágrafo Único**: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
**Parágrafo Primeiro**: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
**Parágrafo Segundo**: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 034/2016e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
**Parágrafo Primeiro**: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi-RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Contratante
***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI***
CNPJ: 08.079.774/0001-61

Contratados

***MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA ME***
CNPJ: 97.543.205/0001-55

***JR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME***
CNPJ: 17.570.889/0001-45

***EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME***
CNPJ:23.446.094/0001-22

**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016**
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016.
Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de Móveis, aparelhos de ar condicionados, ventiladores e computador portáteis destinados as Unidades básicas de Saúde da Família, composta por Assistência Médica, Saúde bucal, Assistência Farmacêutica e Elenco de Critérios do Programa de Melhoria do acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, no Município, com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 25002310292013-95, complementando o objetivo da citada emenda, conforme portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia na FEMURN Edição de 19/12/2016:

| Itens | Descrição | Unid. | Quant. | Empresa | Marca | Vr. Unit. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), UND 3<br>PROCESSADOR: NO MINIMO INTEL I3 OU ADM A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RIGIDO: NO MINIMO 500GB UNIDADE DE DISCO OPTICO: CD/DVD ROM. | UNID | 03 | MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA ME | LENOVO | 2.450,00 |
| 2 | ARMARIO: DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO 1,80X0,75M/AÇO, COR CINZA | UNID | 01 | MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA ME | PORMETAL | 725,00 |
| 3 | ARMARIO 2 PORTAS COM ESTRUTURA MDP DE 15MM COR AZUL NUA; PINTURA POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA; TAMPO: MDP DE 25MM; PRATELEIRA: 3 EM MDP DE 15MM; PORTAS: 2EM MDP DE 15MM; PUXADORES: 2 EM ALUMÍNIO; DOBRADIÇA: METÁLICA DE 35MM; OUTRAS INFORMAÇÕES; CONTEÚDO DE EMBALAGEM: 1 ARMÁRIO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 130X45X80CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 15X46X165CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 42,5KG, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 43KG, GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES, INMFORMAÇÕES ADICIONAIS: MONTAGEM: CAVILHAS, MINIFIX, PARAFUSOS | UNID | 08 | JR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME | JR/LINHA ESCRITÓRIO | 690,00 |
| 4 | CADEIRAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO COR AZUL / RODIZIOS NÃO POSSUI / BRAÇOS NÃO POSSUI/ REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI / ASSENTO / ENCOSTO POLIPROPILENO. | UNID | 20 | JR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME | FRISOKAR/CONECT | 225,00 |
| 5 | AR CONDICIONADO - 9000 BTUS APENAS FRIO, TIPO SPLIT MINIMO 9000 BTUS. | UNID | 03 | EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME | KOMECO | 1.750,00 |
| 6 | AR CONDICIONADO - 12000 BTUS APENAS FRIO, TIPO SPLIT MINIMO DE 12000BTUS | | 02 | EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME | ELGIN | 2.090,00 |
| 7 | VENTILADOR DE TETO, 3 VELOCODADES área de ventilação 20m², 220v, 3 hélices, cor cinza. | UND | 06 | MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA ME | ARGE | 260,00 |

**Publicado por:**
João Maria de Luna
**Código Identificador:**9F8E71C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 031-2016**

| | |
|---|---|
| CNPJ: 08.079.774/0001-61 | Proc. Nº 27070001/2016 |
| RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000 | Fl. --------Rub ----- |
| | CPL PMSPP |

**ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMSPP
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016.

Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos Farmácia Básica.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 30/11/2016:

| 51 PHOSPODONT- LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LItem | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unid | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
| 2 | 008.002.130 | ACICLOVIR 50MG/G - CREME 10G | BISN | 150, | 2,92 | 438,00 |
| 11 | 007.001.446 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70 % - INPM | LTR | 1.200, | 4,25 | 5.100,00 |
| 17 | 008.001.054 | ATENOLOL 25MG | CPR | 18.000, | 0,04 | 720,00 |
| 26 | 008.002.009 | CAPTOPRIL 50MG | CPR | 36.000, | 0,05 | 1.800,00 |
| 36 | 008.001.464 | CETOCONAZOL 200MG | CPR | 12.000, | 0,11 | 1.320,00 |
| 101 | 019.010.080 | LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL | UNID | 100.000, | 0,08 | 8.000,00 |
| 134 | 008.001.083 | PREDNISONA 20MG | CPR | 30.000, | 0,15 | 4.500,00 |
| 154 | 008.002.127 | VITAMINA C 500MG | CPR | 36.000, | 0,11 | 3.960,00 |
| Valor Total Geral: | | | | | | 25.838,00 |
| 81 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA | | | | | | |
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unid | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
| 8 | 008.001.039 | ALBENDAZOL 400MG | CPR | 1.200, | 0,65 | 780,00 |
| 12 | 008.002.003 | ALENDRONATO 70 MG | CPR | 8.000, | 0,42 | 3.360,00 |
| 14 | 019.010.002 | ALOPURINOL 300MG | CPR | 4.200, | 0,16 | 672,00 |
| 23 | 008.002.185 | BESILATO DE ANLODIPINO 5MG | CPR | 12.000, | 0,04 | 480,00 |
| 30 | 019.007.085 | CAVERDILOL 3,125MG | CPR | 24.000, | 0,13 | 3.120,00 |
| 34 | 019.010.025 | CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOL. INJETÁVEL | AMP | 100, | 1,97 | 197,00 |
| 37 | 008.002.082 | CETOCONAZOL CREME 200MG/G 30G | BISN | 700, | 1,98 | 1.386,00 |
| 41 | 008.002.143 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML - INJETÁVEL | AMP | 4.500, | 2,77 | 12.465,00 |
| 49 | 008.001.061 | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG | CPR | 15.000, | 0,03 | 450,00 |
| 50 | 008.002.051 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG | UND | 12.000, | 0,11 | 1.320,00 |
| 56 | 008.002.196 | DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML | FRCO | 3.000, | 1,15 | 3.450,00 |
| 57 | 008.001.073 | DEXCLORFENIRAMINA 2MG | CPR | 9.000, | 0,09 | 810,00 |
| 77 | 008.002.219 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG | CPR | 60.000, | 0,03 | 1.800,00 |
| 81 | 019.007.033 | IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML - GTS | FRCO | 600, | 1,18 | 708,00 |
| 108 | 019.010.088 | LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML | FR | 600, | 2,24 | 1.344,00 |
| 118 | 008.001.085 | NIFEDIPINO 10MG | CPR | 18.000, | 0,07 | 1.260,00 |
| 126 | 008.002.222 | NORDESTIRONA + ESTRADIOL 50MG/5MG/ML SOL. INJETÁVEL. | AMP | 800, | 8,04 | 6.432,00 |
| 132 | 008.002.050 | PARACETAMOL 750MG | CPR | 24.000, | 0,10 | 2.400,00 |
| 135 | 008.001.247 | PREDNISONA 5MG | CPR | 24.000, | 0,09 | 2.160,00 |
| 137 | 008.001.467 | SALBUTAMOL XPE 2MG/5ML - 60 ML | FRCO | 300, | 1,08 | 324,00 |
| 149 | 019.010.175 | TIAMINA 300MG | CPR | 2.000, | 0,15 | 300,00 |
| 150 | 019.007.167 | TIMOLOL COL0,5% 5ML | FRCO 50 | | 1,48 | 74,00 |
| Valor Total Geral | | | | | | 45.292,00 |
| 88 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE LTDA | | | | | | |
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unid | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
| 6 | 008.001.461 | AGULHA P/APLICAÇÃO DE INSULINA C/CANETA 5MM | UNID | 24.000, | 0,26 | 6.240,00 |
| 7 | 008.001.462 | AGULHA P/APLICAÇÃO DE INSULINA C/CANETA 8MM | UNID | 24.000, | 0,26 | 6.240,00 |
| 9 | 008.001.040 | ALBENDAZOL SUSP 40/ML-10ML | FRCO | 600, | 1,43 | 858,00 |
| 13 | 019.010.001 | ALOPURINOL 100MG | CPR | 4.200, | 0,06 | 252,00 |
| 20 | 019.010.009 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ P/SUSP. INJETÁVEL | F/AMP | 500, | 3,17 | 1.585,00 |
| 22 | 008.002.186 | BESILATO DE ANLODIPINO 10MG | CPR | 12.000, | 0,06 | 720,00 |
| 24 | 008.002.215 | BROMETO DE IPATRÓPIO 0,2 MG/ML GTS 20 ML | FRCO | 120, | 0,76 | 91,20 |
| 35 | 008.001.357 | CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML | FRCO | 120, | 5,89 | 706,80 |
| 47 | 008.002.039 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG | CPR | 48.000, | 0,07 | 3.360,00 |
| 48 | 019.010.043 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG | CPR | 3.000, | 0,11 | 330,00 |
| 51 | 008.002.015 | COMPLEXO B COMP. | CPR | 60.000, | 0,05 | 3.000,00 |
| 55 | 019.010.052 | DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100 ML | FR | 1.500, | 1,29 | 1.935,00 |
| 58 | 008.002.020 | DICLOFENACO POTASSIO 50 MG | CPR | 10.000, | 0,07 | 700,00 |
| 59 | 008.002.089 | DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL15ML | FRCO | 200, | 2,87 | 574,00 |
| 60 | 008.001.465 | DIGOXINA 0,25MG. | CPR | 18.000, | 0,05 | 900,00 |
| 62 | 008.002.217 | DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GLS - 10ML. | FRCO | 5.000, | 0,65 | 3.250,00 |
| 63 | 019.007.193 | DOMPERIDONA 10 MG | CPR | 3.000, | 0,09 | 270,00 |
| 68 | 008.002.203 | ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10/250MG | CPR | 3.000, | 0,51 | 1.530,00 |
| 74 | 008.001.060 | FUROSEMIDA 40MG | CPR | 24.000, | 0,03 | 720,00 |
| 83 | 008.002.096 | INSULINA ASPARTE 100UI/ML REFIL 3ML | UND | 240, | 50,61 | 12.146,40 |
| 84 | 008.002.095 | INSULINA ASPARTE 100UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO3ML | UN | 240, | 55,66 | 13.358,40 |
| 86 | 008.002.214 | INSULINA DETEMIR 100UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO3ML | UNID | 200, | 87,63 | 17.526,00 |
| 87 | 008.002.104 | INSULINA GLARGINA 100 UI/ML REFIL 3ML | UND | 240, | 122,12 | 29.308,80 |
| 88 | 008.002.102 | INSULINA GLARGINA 100UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO3ML | UND | 240, | 134,85 | 32.364,00 |
| 89 | 008.002.106 | INSULINA GLULISINA 100 UI/ML REFIL 3ML | UND | 240, | 30,24 | 7.257,60 |
| 90 | 008.002.105 | INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO3ML | UND | 240, | 30,24 | 7.257,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 93 | 008.002.111 | INSULINA LISPRO + LISPRO PROTAMINADA 25/75%100UI/ML REFIL 3ML | UND | 180, | 50,59 | 9.106,20 |
| 94 | 008.002.113 | INSULINA LISPRO + LISPRO PROTAMINADA 25/75% 100 UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML | UND | 180, | 50,59 | 9.106,20 |
| 96 | 008.002.117 | INSULINA LISPRO 100% (PURA) 100 UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML | UND | 240, | 39,55 | 9.492,00 |
| 97 | 008.002.115 | INSULINA LISPRO + LISPRO PROTAMINADA 50/50% 100 UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML | UND | 180, | 50,59 | 9.106,20 |
| 98 | 008.002.120 | INSULINA NOVOLIN N 100 UI/ML REFIL 3ML | UND | 240, | 27,13 | 6.511,20 |
| 106 | 008.002.110 | LIRAGLUTIDA 6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML | UND | 40, | 232,51 | 9.300,40 |
| 110 | 008.001.082 | MEBENDAZOL 100MG | CPR | 3.000, | 0,05 | 150,00 |
| 111 | 008.002.037 | MEBENDAZOL SUSP ORAL 20MG/ML - 30ML | FRCO | 500, | 1,07 | 535,00 |
| 121 | 008.002.048 | NIMESULIDA GTS 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 15ML | FRCO | 600, | 1,17 | 702,00 |
| 124 | 008.002.170 | NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME 28G | BISN | 200, | 1,80 | 360,00 |
| 125 | 008.002.221 | NORDESTIRONA 0,35MG. | CPR | 24.000, | 0,30 | 7.200,00 |
| 136 | 008.001.078 | SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL - PÓ P/ SOLUÇÃO | SHC | 800, | 0,52 | 416,00 |
| 138 | 008.002.052 | SECNIDAZOL 1G | CPR | 2.400, | 0,51 | 1.224,00 |
| 147 | 019.010.121 | SULFATO FERROSO 12,5MG/2,5MLL XAROPE 60ML | FR | 1.000, | 1,16 | 1.160,00 |
| 152 | 008.002.126 | TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G 10G | BISN | 100, | 3,23 | 323,00 |
| 153 | 019.007.222 | VITAMINA C 200MG/ML GTS 20ML | FRCO | 4.000, | 1,13 | 4.520,00 |
| 155 | 008.002.114 | INSULINA LISPRO + LISPRO PROTAMINADA 50/50% 100 UI/ML REFIL 3ML | UND | 180, | 50,59 | 9.106,20 |
| Valor Total Geral: | | | | | | 230.799,20 |

111 - ANTONIO WILLIAM COSTA- ME

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unid | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 019.008.004 | ACICLOVIR 200MG | CPR | 3.000, | 0,20 | 600,00 |
| 5 | 008.002.210 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML | FRCO | 1.200, | 0,16 | 192,00 |
| 10 | 008.001.463 | ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% 1000ML | LTR | 360, | 6,80 | 2.448,00 |
| 15 | 008.002.004 | AMOXCILINA 500 MG | CAP | 60.000, | 0,19 | 11.400,00 |
| 16 | 019.010.007 | AMOXICILINA 50MG/ML 60ML PÓ P/SUSPENSÃO ORAL | FR | 3.500, | 2,55 | 8.925,00 |
| 21 | 019.010.010 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ P/SUSP. INJETÁVEL | F/AMP | 400, | 3,80 | 1.520,00 |
| 27 | 008.002.081 | CARBOCISTEÍNA SOL ORAL 50MG/ML 100ML | FRCO | 600, | 2,10 | 1.260,00 |
| 29 | 019.007.081 | CAVERDILOL 25MG | CPR | 12.000, | 0,22 | 2.640,00 |
| 31 | 019.007.086 | CAVERDILOL 6,25MG | CPR | 24.000, | 0,14 | 3.360,00 |
| 32 | 008.002.010 | CEFALEXINA 500MG | CPR | 60.000, | 0,65 | 39.000,00 |
| 38 | 008.002.014 | CINARIZINA 25MG | CPR | 9.000, | 0,11 | 990,00 |
| 39 | 008.002.085 | CINARIZINA 75MG | CPR | 6.000, | 0,14 | 840,00 |
| 40 | 019.010.028 | CLARITROMICINA 500MG | CAP | 2.000, | 2,60 | 5.200,00 |
| 42 | 008.002.144 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. NASAL - 30ML | FRCO | 300, | 0,77 | 231,00 |
| 43 | 019.010.030 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG | CPR | 12.000, | 0,33 | 3.960,00 |
| 46 | 008.002.038 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG | CPR | 36.000, | 0,08 | 2.880,00 |
| 52 | 008.002.087 | COMPLEXO B SOL. ORAL 100ML | FRCO | 600, | 2,00 | 1.200,00 |
| 53 | 019.010.051 | DEXAMETASONA 4MG | CPR | 1.000, | 0,23 | 230,00 |
| 61 | 008.002.216 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG. | CPR | 60.000, | 0,07 | 4.200,00 |
| 66 | 008.002.201 | ENALAPRIL 5MG | CPR | 6.000, | 0,10 | 600,00 |
| 67 | 008.001.074 | ERITROMICINA 500MG | CPR | 6.000, | 0,65 | 3.900,00 |
| 69 | 008.002.204 | ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67/333,4MG/ML GYS. 20ML | FRCO | 200, | 4,20 | 840,00 |
| 70 | 019.007.115 | ESPIRONOLACTONA 25MG | CPR | 18.000, | 0,17 | 3.060,00 |
| 72 | 008.002.028 | FENOTEROL 5MG/ML GTS 20ML | FRCO | 200, | 2,50 | 500,00 |
| 73 | 008.001.243 | FLUCONAZOL 150 MG | CAP | 2.000, | 0,29 | 580,00 |
| 76 | 019.011.006 | GUACO (MIKANIA GLOMERATA) 0,5MG/ML XAROPE120ML | FRCO | 1.200, | 2,10 | 2.520,00 |
| 78 | 019.010.134 | HIDROCORTISONA 1% CREME - 15MG | BISN | 200, | 5,19 | 1.038,00 |
| 79 | 019.010.070 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP. ORAL – | FR | 800, | 1,85 | 1.480,00 |
| | | 100ML | | | | |
| 80 | 008.002.220 | IBUPROFENO 300MG | CPR | 36.000, | 0,09 | 3.240,00 |
| 99 | 019.010.079 | IVERMECTINA 6MG | CPR | 1.000, | 1,00 | 1.000,00 |
| 102 | 019.010.084 | LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG | CPR | 3.000, | 0,30 | 900,00 |
| 103 | 008.001.193 | LEVOTIROXINA 100MG | CPR | 3.000, | 0,24 | 720,00 |
| 104 | 019.010.086 | LEVOTIROXINA 25MG | CPR | 3.000, | 0,24 | 720,00 |
| 105 | 019.010.087 | LEVOTIROXINA 50MG | CPR | 3.000, | 0,24 | 720,00 |
| 112 | 008.002.040 | METILDOPA 250MG | CPR | 15.000, | 0,17 | 2.550,00 |
| 113 | 019.010.097 | METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G + | BISN | 1.800, | 2,80 | 5.040,00 |
| | | APLICADOR | | | | |
| 115 | 008.002.043 | METRONIDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML - 100ML | FRCO | 700, | 2,10 | 1.470,00 |
| 116 | 008.002.044 | MICONAZOL CREME VAG 20MG/ - 80G + APLICADOR | BISN | 300, | 4,30 | 1.290,00 |
| 120 | 008.002.047 | NIMESULIDA 100MG | CPR | 60.000, | 0,06 | 3.600,00 |
| 122 | 019.010.102 | NISTANTINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL - 50ML | FR | 600, | 2,35 | 1.410,00 |
| 123 | 008.002.123 | NISTANTINA CREME VAGINAL 25000 UI/G 50G | BISN | 2.000, | 2,80 | 5.600,00 |
| 127 | 008.002.223 | ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA E 100 ML | FRCO | 600, | 2,80 | 1.680,00 |
| 128 | 009.001.174 | OLEO MINERAL 100ML | FRCO | 600, | 1,50 | 900,00 |
| 130 | 008.001.466 | CAPACETAMOL 200MG/ML 15 ML | FRCO | 2.400, | 0,74 | 1.776,00 |
| 139 | 008.001.353 | SERINGA C/AGULHA ACOPLADA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA 1ML | UNID | 120.000, 0,13 | | 15.600,00 |
| 143 | 008.002.177 | SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML | BLS | 300, | 2,98 | 894,00 |
| 146 | 008.002.207 | SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROP 80MG | CPR | 15.000, | 0,07 | 1.050,00 |
| 151 | 019.010.123 | TIRAS REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR | UND | 90.000, | 0,60 | 54.000,00 |
| Valor Total Geral: | | | | | | 209.754,00 |

317 - DROGAFONTE LTDA

317 - DROGAFONTE LTDA

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unid | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 008.002.001 | ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG | CPR | 60.000, | 0,02 | 1.200,00 |
| 4 | 008.002.002 | ÁCIDO FÓLICO 5MG | CPR | 48.000, | 0,04 | 1.920,00 |
| 18 | 008.001.084 | ATENOLOL 50MG | CPR | 48.000, | 0,04 | 1.920,00 |
| 19 | 008.002.006 | AZITROMICINA 500 MG | CPR | 9.000, | 0,54 | 4.860,00 |
| 25 | 008.002.008 | CAPTOPRIL 25 MG | CPR | 72.000, | 0,02 | 1.440,00 |
| 28 | 019.007.104 | CAVERDILOL 12,5MG | CPR | 12.000, | 0,10 | 1.200,00 |
| 33 | 019.010.024 | CEFALEXINA 50 MG - SUSP. ORAL 60ML | FR | 3.500, | 6,29 | 22.015,00 |
| 44 | 008.001.044 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG | CPR | 24.000, | 0,21 | 5.040,00 |
| 45 | 008.001.320 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL - 30G | BISN | 800, | 1,70 | 1.360,00 |
| 54 | 008.001.241 | DEXAMETASONA CREME 0,1-10G | BISN | 3.000, | 0,70 | 2.100,00 |
| 64 | 008.001.056 | ENALAPRIL 10MG | CPR | 60.000, | 0,05 | 3.000,00 |
| 65 | 008.001.057 | ENALAPRIL 20 MG | CPR | 36.000, | 0,05 | 1.800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 71 | 019.007.116 | ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G + APLICADOR | BISN | 1.200, | 6,00 | 7.200,00 |
| 75 | 008.002.218 | GLIBENCLAMIDA 5MG | CPR | 36.000, | 0,03 | 1.080,00 |
| 82 | 019.010.074 | IBUPROFENO 600MG | CPR | 36.000, | 0,09 | 3.240,00 |
| 100 | 008.002.168 | LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML | FRCO | 200, | 7,25 | 1.450,00 |
| 107 | 008.001.050 | LORATADINA 10MG | CPR | 18.000, | 0,06 | 1.080,00 |
| 109 | 019.007.045 | LOSARTANA 50MG | CPR | 60.000, | 0,04 | 2.400,00 |
| 114 | 008.002.042 | METRONIZADOL 250MG | CPR | 12.000, | 0,11 | 1.320,00 |
| 117 | 008.002.045 | NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG/250UI/G 10G | BISN | 3.000, | 1,25 | 3.750,00 |
| 119 | 008.002.046 | NIFEDIPINO 20MG RETARD | CPR | 15.000, | 0,06 | 900,00 |
| 129 | 008.001.046 | OMEPRAZOL 20MG | CAP | 60.000, | 0,04 | 2.400,00 |
| 131 | 019.010.107 | PARACETAMOL 500MG | CPR | 48.000, | 0,05 | 2.400,00 |
| 133 | 019.010.161 | PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL 60ML | FRCO | 800, | 3,38 | 2.704,00 |
| 140 | 019.007.220 | SIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML | FRCO | 1.600, | 0,80 | 1.280,00 |
| 141 | 019.010.113 | SINVASTATINA 20MG | CPR | 36.000, | 0,07 | 2.520,00 |
| 142 | 019.010.114 | SINVASTATINA 40MG | CPR | 36.000, | 0,14 | 5.040,00 |
| 144 | 019.010.118 | SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G | BISN | 300, | 4,00 | 1.200,00 |
| 145 | 008.001.468 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200/400MG/5 ML SUSP. 50 ML | FRCO | 1.200, | 1,03 | 1.236,00 |
| 148 | 008.001.049 | SULFATO FERROSO 40MG | CPR | 60.000, | 0,04 | 2.400,00 |
| Valor Total Geral: | | | | | | 91.455,00 |
| Valor Total da Licitação: | | | | | | 603.138,20 |

**Publicado por:**
João Maria de Luna
**Código Identificador:**77EF2274

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 015-17

**CNPJ: 08.079.774/0001-61 RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017**
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017.
Assunto: **Formação de registro de preço para futura aquisição de equipamentos e insumos de informática, para melhor desempenho das atividades desenvolvidas nas secretarias municipais de: saúde e suas unidades de saúde, Agricultura, Assistência Social e seus Programas Sociais, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Tributação, Administração, Finanças, Meio Ambiente e Urbanismo e Gabinete do Prefeito.**
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia na FEMURN Edição de 17/03/2017:
**AT GONDIM DE ALMEIDA –EPP - CNPJ: 07.276.398/0001-32 - Av. Bernardo Vieira, 3775, piso loja 103 - Natal-RN**

| Item | Código | Descrição | UND | Quantidade | V. unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 056.009.038 | **TABLET** COM WIFI, TELA 9", ANDROID 4.2, PROCESSADOR DUAL CORE A20 1.2GH, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. | UND | 50 | 635,00 | 31.750,00 |
| 12 | 056.009.008 | **FONTE DE ALIMENTAÇÃO** PARA PC 450W PADRÃO ATX. | UND | 06 | 128,00 | 768,00 |
| 15 | 056.009.042 | **CABO DE REDE** PAR TRANÇADO CAT 5E OU SUPERIOR AZUL, CAIXA COM 305M. | CX | 03 | 399,00 | 1.197,00 |
| 22 | 012.003.054 | **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** TANQUE DE TINTA PARA CORES (PRETA, CIANO, MAGENTA, AMARELA), COM FUNÇÃO DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 27PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES, ALIMENTAÇÃO DE 50 FOLHAS E PAPEL A4, CONECTIVIDADE USB 2.0, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. | UND | 05 | 1.190,00 | 5.950,00 |
| 24 | 056.009.028 | **SCANNER DE MESA** COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 24 PPM (DUPLEX) 48PPM, COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS, INTERFACE USB 2.0; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. | UND | 03 | 3.179,00 | 9.537,00 |
| 28 | 056.009.044 | **CABO VGA** COM 10 METROS DE COMPRIMENTO COM FILTRO, COMPRATÍVEL COM MONITOR, PROJETOR, DESKTOP E SIMILARES. | UND | 05 | 58,00 | 290,00 |
| 29 | 056.009.045 | **CABO HDMI** COM 10 METROS DE COMPRIMENTO COM FILTRO, COMPATIVÉL COM O MONITOR, PROJETOR, DESKTOP, DESKTOP E SIMILARES | UND | 05 | 90,00 | 450,00 |
| 30 | 056.009.046 | **CABO P10** STEREO X P2 STEREO, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO. | UND | 02 | 27,00 | 54,00 |
| 33 | 012.005.157 | **TELA DE PROJEÇÃO** RETRÁTIL DE 2,00 X 2,00 METROS, PERMITE FIXAÇÃO DO ESTOJO NA PAREDE OU NOTETO. MECANISMO DE TRAVAMENTO DA TELA NO PONTO DESEJADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NO ESTOJO. | UND | 01 | 900,00 | 900,00 |
| 34 | 029.009.036 | **CARTUCHO TONER** MONOCROMÁTICO COMPATÍVEL COM CE285A. | UND | 02 | 140,00 | 280,00 |
| 36 | 012.005.158 | **SUPORTE TRIPÉ** PARA PROJETORES COM BASE METÁLICA E PINTURA ELETROSTÁTICA | UND | 02 | 345,00 | 690,00 |
| 39 | 056.009.029 | **CARTUCHO TONER** PARA SAMSUNG PRETO MLT-D1045 | UND | 04 | 150,00 | 600,00 |
| 41 | 012.005.155 | **CÂMERA PROFISSIONAL** COM SENSOR DE IMAGEM CMOS DE 24 UND E FORMATO DX PARA QUALIDADE DE IMAGEM EXCEPCIONAL; TELA LCD 3,0" DE 921.000 PONTOS E DE ANGULO VARIÁVEL QUE GIRA PARA QUASE QUALQUER POSIÇÃO; HDR (ALTA FAIXA DINAMICA) EMBUTIDO , ALÉM DE EFEITOS ESPECIAIS E FILTROS DE QUALIDADE PROFISSIONAL; RECURSOS DE VIDEO PROFISSIONAL: GRAVAÇÃO EM FULL HD (1080P) COM 30P, 25P, E 60I, E UM MICROFONE ESTÉREO EMBUTIDO DE ALTA QUALIDADE; COMPARTILHAMENTO DE FOTOGRAFIA E CONTROLE DE CÂMERA POR WI-FI COM O ADAPTADOR MÓVEL SEM FIO WU-1A OPCIONAL. COM GARANTIA DE 12 MESES. | UND | 02 | 4.090,00 | 8.180,00 |
| 43 | 012.005.156 | **TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOÁFICA, UND 1** COM EXTENSÃO DE 57 CM A 145CM, SUPORTA EQUIPAMENTOS DE 3,24 KG, POSSUI CABEÇA COM 3 POSIÇÕES AJUSTÁVEIS, FÁCIL ENCAIXE E DESENCAIXE DO EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO. POSSUI TAMBÉM, NIVELADOR DE BOLHA, COLUNA CENTRAL COM MANIVELA DE AJUSTE MANUAL DE ALTURA, PERNAS EM TRÊS SEÇÕES COM TRAVAS PARA POSICIONAR EM DIFERENTES ALTURAS, BRAÇO LONGO PARA ROTAÇÃO DA BASE DA CÂMERA, 3 EMPUNHADURAS EM ESPUMA, ENCAIXE DE MÃO PARA TRANSPORTE E HASTE CENTRAL COM ANEL TRAVA E GANCHO DE SUPORTE. | UND | 01 | 480,00 | 480,00 |
| **TOTAL R$ 61.126,00 SESSENTA E UM MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS).** | | | | | | |

**JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ: 17.570.889/0001-45 - Rua Senador Duarte Filho, 116 - Santos reis - Parnamirim/RN**

| Item | Código | Descrição | UND | Quantidade | V. unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 056.009.016 | **TECLADO USB ABNT 2** | UND | 22 | 21,00 | 462,00 |
| 07 | 056.009.012 | **MOUSE USB, ÓPTICO** | UND | 27 | 15,00 | 405,00 |
| 10 | 056.009.017 | **ESTABILIZADOR 1500 VA,** COM PROTEÇÃO DE: SOBRECARGA, CONTRA SOBRE CORRENTE DE ENTRADA, SUPERAQUECIMENTO, SUBTENÇÃO, SOBRETENÇÃO, SURTOS | UND | 21 | 452,00 | 9.492,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DE TENSÃO E CHOQUES ELÉTRICOS. POTÊNCIA NORMAL DE 1500VA1500W; 6 ENTRADAS DE TAMADAS; BIVOLT AUTOMÁTICO E SAIDA 110V. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. | | | | |
| 11 | 012.003.056 | **NOBREAK**, INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LIE 700 VA, BIVOLT COM TOMADAS: 04 (PADRÃO NBR14136) + EXTENSION CORD (MAIS 04), FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, PROTEÇÃO: CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM MODO REDE/BATERIA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. | UND | 18 | 500,00 | 9.000,00 |
| 13 | 056.009.040 | **ROTEADOR WIRELESS INTERFACE:** 04 PORTAS LAN 10/100MBPS, 1 PORTA WAN 10/100MBPS WPS, BOTÃO LIGAR/DESLIGAR. PADRÃO WIRELESS: IEEE 802.11n, 802.11g, 802.11b. 300MBPS DE TAXA DE TRANSMISSÃO. | UND | 02 | 120,00 | 240,00 |
| 14 | 056.009.041 | **CABO USB PARA IMPRESSORA** 1,8 METROS A-M/B-M. | UND | 03 | 7,00 | 21,00 |
| 16 | 056.009.043 | **CONECTOR RJ45** CAT 5E OU SUPERIOR COM 100 UND. | PCT | 03 | 68,00 | 204,00 |
| 19 | 056.009.019 | **COMPUTADOR INTEL CORE I5,** COM MEMÓRIA DE NO MINIMO 4GB DE RAM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM HD DE 1TB SATA 3, COM VELOCIDADE DE 7500 RPM. COM LEITOR/GRAVADOR DE DVD, MONITOR LED 19,5 COM RESPOSTA DE 5MS OU INFERIOR. SISTEMA OPERATIVO WINDOWS 10. | UND | 11 | 2.995,00 | 32.945,00 |
| 40 | 056.009.025 | **ESTABILIZADOR 1 KVA** | UND | 02 | 352,00 | 704,00 |
| **TOTAL R$ 53.473,00( CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS).** | | | | | | |

**MARCO A B DE MELO - ME - CNPJ: 03.911.717/0001-83 - Al dos Flamboyants, 705 A - Néopolis - Natal/RN**

| Item | Código | Descrição | UND | Quantidade | V. unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 056.009.039 | DESKTOP, PROCESSADOR I3 4GB DE RAM, HD 500GB, TECLADO E MOUSE USB, COM LEITOR DE DVD, REDE 10/100, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. | UND | 22 | 1.699,00 | 37.378,00 |
| 05 | 056.009.030 | **MULTIFUNCIONAL LASER COM CARTUCHO** DE RENDIMENTO PARA ATÉ 12.000 PÁGINAS. IMPRIME E COPIA ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO, COM DUPLEX AUTOMÁTICO (FRENTE E VERSO) NA IMPRESSÃO E NA CÓPIA, CONEXÃO EM REDE QUE PERMITE O COMPARTILHAMENTO COM VÁRIOS USUÁRIOS. CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS. COM CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE 250 FOLHAS COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. | UND | 18 | 2.650,00 | 47.700,00 |
| 08 | 056.009.009 | **HD EXTERNO PORTATIL** USB 2.0 E 3.0 E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ITB, COM NO MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA. | UND | 06 | 395,00 | 2.370,00 |
| 09 | 012.003.029 | **HD INTERNO** 500GB, 7.200 RPM, SATA 3,5 - 6.0GB/S, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. | UND | 02 | 286,00 | 572,00 |
| 23 | 056.009.036 | **CAIXA DE SOM** USB 2.0, 1W RMS PARA COMPUTADOR NA COR PRETA | UND | 05 | 29,90 | 149,50 |
| 27 | 056.009.035 | **IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA** COM CONECTIVIDADE WIRELESS, VOLTAGEM AC 110 - 127V / 50~60Hz. CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATÉ 5.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO: 8MB. COM CAPACIDADE DE ENTRADA DE 150 FOLHAS. | UND | 01 | 899,00 | 899,00 |
| 31 | 012.003.057 | **SWITCH** COM 16 PORTAS COM VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000, SUPORTE À CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X MODO FULL DUPLEX, COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GPBS, BIVOLT, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. | UND | 01 | 945,00 | 945,00 |
| **TOTAL R$ 90.013,50 (NOVENTA MIL, TREZE REIS E CINQUENTA CENTAVOS).** | | | | | | |

**EBARA TECNOLOGIA COM E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 04.471.402/00001-25 - Avenida Prudente de Morais, 1389 Lj.102 - Lagoa Seca - Natal-RN**

| Item | Código | Descrição | UND | Quantidade | V. unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 056.011.131 | **DESKTOP PROCESSADOR INTEL CORE I5** (3.0 GHz, 6MB CACHE, QUAD CORE) MEMÓRIA DE 8GB DE RAM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM HS DE 1TB SATA 3, LEITOR E GRAVADOR DE DVD. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. | UND | 01 | 2.850,00 | 2.850,00 |
| 25 | 056.009.033 | **IMPRESSORA COLORIDA** COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 8 PPMM COM COMUNICAÇÃO SEM FIO, USB E ETHERNET. IMPRESSÃO DE TAMANHOS DE PÁGINAS ATÉ A3+, A3, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. COM CICLO DE TRABALHO MENSAL A4 DE ATÉ 12.000 PÁGINAS. | UND | 01 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 26 | 056.009.034 | **LAPTOP 15,6"**INTEL CORE I3, 5ª GERAÇÃO, NO MÍNIMO DE 4GB DE MEMÓRIA, 1TB DE DISCO RÍGIDO, REDE: BLUETOOTH, WIRELESS E 10/100 RJ45 ETHERNET NETWORK. CONEXÃO/CONECTIVIDADE DE MÍDIA: LEITOR/GRAVADOR DVD, USB, LEITOR DE CARTÕES, WINDOWS 10, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. | UND | 01 | 2.700,00 | 2.700,00 |
| 32 | 012.003.058 | **PROJETOR MUTIMÍDIA** COM SUPORTE À CONEXÃO HDMI, USB, VGA RGB, ÁUDIO RCA, VÍDEO RCA, S- VÍDEO. 3.200 LUMENS, COM CONTRASTE DE 15.000:1. GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES. | UND | 01 | 3.240,00 | 3.240,00 |
| 35 | 012.003.049 | **WEBCAM** RESOLUÇÃO DE 1080P CONEXÃO USB 2.0, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,80 METROS. COM NO MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA. | UND | 02 | 375,00 | 750,00 |
| **TOTAL R$ 11.040,00 (ONZE MIL E QUARENTA REAIS).** | | | | | | |

**A N Q GONÇALVES JUNIOR - CNPJ: 20.903.036/0001-92 - Rua Felipe Camarão, 853 - Centro - Mossoró-RN**

| Item | Código | Descrição | UND | Quantidade | V. unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 056.009.037 | **NOTEBOOK** COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 2.0GHz, CACHE 3MB OU SUPERIOR, 4GB DE MÉMORIA RAM, 500GB DE HD, LEITOR DE CARTÕES, HDMI, REDE 10/100, CONEXÃO WI-FI, BLUETOOTH ,LED 14, COR PRETA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. | UND | 10 | 1.998,00 | 19.980,00 |
| 04 | 012.003.055 | **MONITOR 18 POLEGADAS** COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. | UND | 25 | 498,00 | 12.450,00 |
| 20 | 056.009.018 | **NOBREAK DE 600VA**. COM PROTEÇÃO DE: SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, SURTOS E PICOS DE TENSÃO, SUBTENÇÕES ESOBRETENSÕES. POTÊNCIA DE 600VA; 4 ENTRADAS DE TOMADAS; BIVOLTAUTOMÁTICO E SAIDA 110V. COM AUTONOMIA DE BATERIA DE 25 MINUTOSPARA 230V DE POTÊNCIA TOTAL. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. | UND | 12 | 448,00 | 5.376,00 |
| 21 | 056.009.031 | **NOTEBOOK INTEL** CORE I5-6200U 6ª GERAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 4GB DE RAM, 1 TB DE HD, TELA LED 15"M PLACA WIRELESS IEEE 802.11AC, DRIVER DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÕES COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO. WINDOWS 10. | UND | 04 | 2.999,00 | 11.996,00 |
| 38 | 056.009.032 | **SWITCH** 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET interfaces RJ45 com taxa de transferência 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação/ AUTO MDI / MDIX, com tabela de MAC Address de 8K, controle de fluxo IEEE 802.3x e Auto Uplink em cada porta, bivolt com garantia de no mínimo de 12 meses. | UND | 01 | 310,00 | 310,00 |
| **TOTAL R$ 50.112,00 (CINQUENTA MIL, CENTO E DOZE REAIS).** | | | | | | |

**Publicado por:**
João Maria de Luna
**Código Identificador:**1183A37C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 023 DE 12 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre a alteração da Carga Horária Semanal de Cargos de Provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Vicente/RN e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei Complementar:

**Art. 1°** - Os cargos de Administrador, Arquiteto, Assistente Social, Bioquímico, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Profissional de Educação Física, Psicólogo, Técnico Nível Superior de Vigilância Sanitária passam a ser exercidos em jornadas de 20, 30 ou 40 horas semanais, com vencimentos proporcionais, em observância aos termos do Anexo I.

Parágrafo Único - Em razão do disposto no Art. 1o desta Lei, os vencimentos dos aludidos servidores públicos municipais passarão a ser vinculados as respectivas cargas horárias, conforme anexo I:

**Art. 2º** - É admitida à redução ou majoração da carga-horária dos servidores públicos municipais que dispõe o Art. 1º desta lei, obedecendo em todos os casos, a relação entre cargo, carga horária e vencimentos, estabelecida no Anexo I, desta Lei.

§ 1º - A alteração da jornada semanal de trabalho, na forma estipulada no caput deste artigo, possui natureza discricionária, cuja redução ou majoração observará estritamente critérios de oportunidade, conveniência, justiça, equidade, razoabilidade e interesse público;

§ 2º - A redução ou majoração de carga horária poderá ser implantada a pedido do servidor público municipal ou *ex-officio* em situações excepcionais, obedecendo critérios de conveniência ou oportunidade;

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 12 de julho de 2017

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

***ANEXO I***
LEI COMPLEMENTAR Nº 023 DE 12 DE JULHO DE 2017

| ORDEM | CARGO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS R$ | QUANTIDADE DE VAGAS |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Administrador | 40 | **2.200,00** | 01 |
| | | 30 | **1.900,00** | |
| | | 20 | **1.710,00** | |
| 02 | Arquiteto | 40 | **2.200,00** | 01 |
| | | 30 | **1.900,00** | |
| | | 20 | **1.710,00** | |
| 03 | Assistente Social | 40 | **2.200,00** | 06 |
| | | 30 | **1.900,00** | |
| | | 20 | **1.710,00** | |
| 04 | Bioquímico | 40 | **2.200,00** | 02 |
| | | 30 | **1.900,00** | |
| | | 20 | **1.710,00** | |
| 05 | Cirurgião Dentista | 40 | **2.200,00** | 04 |
| | | 30 | **1.900,00** | |
| | | 20 | **1.710,00** | |
| 06 | Contador | 40 | **2.200,00** | 01 |
| | | 30 | **1.900,00** | |
| | | 20 | **1.710,00** | |
| 07 | Enfermeiro | 40 | **2.200,00** | 10 |
| | | 30 | **1.900,00** | |
| | | 20 | **1.710,00** | |
| 08 | Engenheiro Civil | 40 | **2.200,00** | 01 |
| | | 30 | **1.900,00** | |
| | | 20 | **1.710,00** | |
| 09 | Farmacêutico | 40 | **2.200,00** | 02 |
| | | 30 | **1.900,00** | |
| | | 20 | **1.710,00** | |
| 10 | Fisioterapeuta | 40 | **2.200,00** | 02 |
| | | 30 | **1.900,00** | |
| | | 20 | **1.710,00** | |
| 11 | Fonoaudiólogo | 40 | **2.200,00** | 02 |
| | | 30 | **1.900,00** | |
| | | 20 | **1.710,00** | |
| 12 | Médico Cardiologista | 40 | **2.200,00** | 01 |
| | | 30 | **1.900,00** | |
| | | 20 | **1.710,00** | |
| 13 | Médico Clínico Geral | 40 | **2.200,00** | 01 |
| | | 30 | **1.900,00** | |
| | | 20 | **1.710,00** | |
| 14 | Médico Ginecologista/Obstetra | 40 | **2.200,00** | 01 |
| | | 30 | **1.900,00** | |
| | | 20 | **1.710,00** | |
| 15 | Médico Pediatra | 40 | **2.200,00** | 01 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 30 | **1.900,00** | |
| | | 20 | **1.710,00** | |
| 16 | Médico Psiquiatra | 40 | **2.200,00** | |
| | | 30 | **1.900,00** | 01 |
| | | 20 | **1.710,00** | |
| 17 | Médico Veterinário | 40 | **2.200,00** | |
| | | 30 | **1.900,00** | 01 |
| | | 20 | **1.710,00** | |
| 18 | Nutricionista | 40 | **2.200,00** | |
| | | 30 | **1.900,00** | 03 |
| | | 20 | **1.710,00** | |
| 19 | Profissional de Educação Física | 40 | **2.200,00** | |
| | | 30 | **1.900,00** | 01 |
| | | 20 | **1.710,00** | |
| 20 | Psicólogo | 40 | **2.200,00** | |
| | | 30 | **1.900,00** | 04 |
| | | 20 | **1.710,00** | |
| 21 | Técnico Nível Superior de Vigilância Sanitária | 40 | **2.200,00** | |
| | | 30 | **1.900,00** | 02 |
| | | 20 | **1.710,00** | |

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**E8659692

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

### GABINETE CIVIL
### RELAÇÃO DE INSCRITOS E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

| **Dia 13 de Julho de 2017 (Quinta-feira)** | |
|---|---|
| **01 - CARGO: Artista de Dança** | |
| **Nº** | **NOME DO CANDITATO** |
| 1 | MAGNA CRISTINA DA SILVA NUNES |
| **02 - CARGO: Educador Físico** | |
| **Nº** | **NOME DO CANDITATO** |
| 1 | ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS |
| 2 | ANA CLAUDIA PALHARES DE LIMA |
| 3 | LUIS GONZAGA DE HOLANDA NETO |
| 4 | TATIANE ANDRADE PINHEIRO |
| **03 - CARGO: Orientador Sócio Educacional do PCF** | |
| **Nº** | **NOME DO CANDITATO** |
| 1 | ALBERTINA CÂNDIDA RAMALHO |
| 2 | ALINE NUNES DA SILVA |
| 3 | ANA TEREZA DE MEDEIROS |
| 4 | ANDERSON BATISTA DE MEDEIROS |
| 5 | DAYANNE CÂNDIDO DA SILVA |
| 6 | ELISÂNGELA PEREIRA NUNES |
| 7 | FABRINNY CONCEIÇÃO DE ARAÚJO |
| 8 | GERALDO LEANDRO DOS SANTOS |
| 9 | GILBERLÂNIA DA SILVA FÉLIX |
| 10 | HÉBERLY CONCEIÇÃO CAVALCANTE CAMPOS |
| 11 | ISABELLA ROXANA DOS SANTOS ALMEIDA |
| 12 | IURI SAMARONE VANDERLEI DE MEDEIROS |
| 13 | JOELMA MORAIS DE ARAÚJO |
| 14 | JUCICLEIDE DE SOUZA FÉLIX |
| 15 | MACILENE MARIA DE MEDEIROS |
| 16 | MAGNA CRISTINA DA SILVA NUNES |
| 17 | MANUELLA MEDEIROS AMARANTE |
| 18 | MARIA DO SOCORRO MEDEIROS |
| 19 | NEYJANIR ARAÚJO DOS SANTOS |
| 20 | ODILANGE RANDE MEDEIROS SOUZA |
| 21 | SANDRA MARIA DA SILVA |
| 22 | SAULO WANDERLEY DA SILVA |
| **04 - CARGO: Tratorista** | |
| **Nº** | **NOME DO CANDITATO** |
| 1 | CÍCERO FARIA |
| 2 | JOSÉ PAULO DA SILVA |
| 3 | RAIMUNDO MEDEIROS |
| 4 | RICARDO ANDRÉ DA SILVA |
| **Dia 14 de Julho de 2017 (Sexta-feira)** | |
| **05 - CARGO: Odontólogo** | |
| **Nº** | **NOME DO CANDITATO** |
| 1 | ANA PAULA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE |
| 2 | EDGAR PEREIRA CARREIRO JÚNIOR |
| 3 | HELDER DE JESUS ALBUQUERQUE COELHO |

| | |
|---|---|
| 4 | HENRIQUE EDUARDO NUNES SILVA |
| 5 | IVAN CARLOS TAVARES |
| 6 | JOAQUIM FELIPE JUNIOR |
| 7 | KLÉBIA VERÍSSIMO DE SOUSA |
| 8 | LUCAS RICHTER DE OLIVEIRA DANTAS |
| 9 | MONALIZA RAQUEL DO NASCIMENTO |
| 10 | RICARDO DE ARAÚJO SILVA |
| 11 | ROMULO VINICIUS TRIGUEIRO MONTEIRO |
| 12 | VANESSA SILVA SANTANA |

**06 - CARGO: Operador de Bombas**

| **Nº** | **NOME DO CANDITATO** |
|---|---|
| 1 | DAVI MARIZ DE FARIA |
| 2 | JANIO CLEISON DOS SANTOS FÉLIX |
| 3 | LAURIETE RAMALHO DA SILVA |
| 4 | LEANDRO GOMES RAMALHO |
| 5 | LEANDRO HÉBER DA SILVA DANTAS |
| 6 | LEONARDO MACÊDO DA SILVA |
| 7 | MANOEL MESSIAS XAVIER DA SILVA |
| 8 | ROGÉRIO OLIVEIRA SILVA GOMES |

**07 - CARGO: Médico**

| **Nº** | **NOME DO CANDITATO** |
|---|---|
| 1 | BRUNO DA SILVA ALEXANDRE |
| 2 | MÁRCIO GOMES PEDROSA |
| 3 | RIDLEY GLEIDSTAN DOS SANTOS IMPERIANO |

**08- CARGO: Motorista**

| **Nº** | **NOME DO CANDITATO** |
|---|---|
| 1 | ALDEMIR VIEIRA DE ALMEIDA |
| 2 | ARTUR MARCOS MEDEIROS CUNHA |
| 3 | CARLOS EDUARDO JOB GOMES |
| 4 | ERIVAN FIRMINO DA SILVA |
| 5 | FERNANDO CASTRO DE ARAÚJO |
| 6 | GABRIEL MICHAEL GOMES RIBEIRO |
| 7 | GABRIEL PATRÍCIO JOAQUIM DIAS ARAÚJO PEREIRA FERREIRA SANTOS DE MEDEIROS |
| 8 | GERALDO CANDIDO MARIZ |
| 9 | GERALDO CARNEIRO DE ARAÚJO |
| 10 | HERMES DANTAS DA COSTA |
| 11 | ISAIAS DESSOLES MONTEIRO |
| 12 | JAILSON FERREIRA DA COSTA |
| 13 | JOAO BATISTA DA SILVA |
| 14 | JOÃO DIONÍSIO FILHO |
| 15 | JOSE GOMES DE FARIA |
| 16 | JOSÉ MEDEIROS MARIZ |
| 17 | JOSÉ WELINGTON DE BRITO |
| 18 | JOSEILTON ALVARES DE FARIA |
| 19 | LEONARDO MACÊDO DA SILVA |
| 20 | LUCAS DANTAS DA COSTA |
| 21 | NIELYGTON ARAÚJO ROSA |
| 22 | PEDRO GUILHERME DOS SANTOS |
| 23 | RALSON PEREIRA DE ARAÚJO |
| 24 | REINALDO HOOBE MEDEIROS FRANÇA |
| 25 | RENIO PEREIRA DE ARAÚJO |
| 26 | SEVERINO LUIZ NETO |

AS ENTREVISTAS SERÃO REALIZADAS NO CENTRO ADMINISTRATIVO GEOVANITO PEREIRA DE BRITO, LOCALIZADO À RUA SENADOR JOSÉ BERNARDO, Nº 110, CENTRO, SERRA NEGRA DO NORTE/RN, NO PERÍODO DAS 8h ÁS 12h, OBEDENCENDO A ORDEM DE CHEGADA DOS CANDIDATOS.

O CANDIDATO SÓ ESTARÁ APTO A REALIZAR A ENTREVISTA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de julho de 2017.

***SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO***
Presidente da Comissão

***WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY***
Secretário da Comissão

***FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
**Código Identificador:**1C354465

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 043/2017**

**LICITAÇÃO N. º 0432017**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**
**MODALIDADE: Pregão Presencial**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

| NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ** CPF/CNPJ : 19210207000119 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 906775 | ALFINETE PARACOLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX | 200 | 2.95 | 590.00 |
| 906777 | ALMOFADA PARACARIMBO Nº 2 TAMANHO 11X6,9CM,AUTO ENTINTADA. | UNID | 50 | 5.90 | 295.00 |
| 906776 | ALMOFADA PARACARIMBO Nº 3 TAMANHO 11X6,9CM,AUTO ENTINTADA. | UNID | 30 | 5.90 | 177.00 |
| 906781 | APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO | UNID | 150 | 1.15 | 172.50 |
| 906784 | AUTO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES, PCT COM 400 FOLHAS | PCT | 300 | 6.60 | 1,980.00 |
| 906787 | BARBANTE ALGODAO TRANÇADO COM NO MÍNIMO100 METROS. | UNID | 100 | 3.85 | 385.00 |
| 906790 | BLOCO TILEMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95X81,5MM. | PCT | 120 | 6.60 | 792.00 |
| 906792 | BOBINA PARA FAX TAMANHO 216X25 MM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA . | UNID | 30 | 14.00 | 420.00 |
| 909161 | BORRACHA BRANCA COLOR 200/204 | UNID | 100 | 0.75 | 75.00 |
| 906794 | BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4X3X0,9CM. | UNID | 500 | 0.70 | 350.00 |
| 906797 | CADERNO 12 MATERIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS. | UNID | 100 | 7.70 | 770.00 |
| 909162 | CADERNO CD DE 1 MATÉRIA | UNID | 100 | 7.90 | 790.00 |
| 906800 | CAIXA ARQUIVO 250X130X360MM | UNID | 300 | 4.45 | 1,335.00 |
| 906803 | CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOSCOM AS OPERAÇÕES BÁSICA. | UNID | 10 | 14.90 | 149.00 |
| 906806 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COM AZUL. | UNID | 200 | 0.55 | 110.00 |
| 906809 | CANETAESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COM VERMELHA. | UNID | 500 | 0.55 | 275.00 |
| 906810 | CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TAM. A4, TRANSPARENTE | UNID | 150 | 39.85 | 5,977.50 |
| 906813 | CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS. | UNID | 1000 | 0.50 | 500.00 |
| 906816 | CD- R VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 16X – 80 MINUTOS, 700 MB | UNID | 100 | 1.05 | 105.00 |
| 906819 | CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0COM 50 UNIDADES. | CX | 400 | 1.85 | 740.00 |
| 906822 | CLIPS GALVANIZADOTAMANHO 2/0 COM100 UNIDADES. | CX | 400 | 1.85 | 740.00 |
| 906825 | COLA EM BASTÃO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS,COM SISTEMA DE ROLAGEM. | UNID | 150 | 3.05 | 457.50 |
| 906828 | COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA(QUENTE). | UNID | 500 | 0.95 | 475.00 |
| 906831 | COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900G. | UNID | 100 | 29.90 | 2,990.00 |
| 906834 | COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. | UNID | 60 | 6.60 | 396.00 |
| 906837 | COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA . | UNID | 50 | 16.90 | 845.00 |
| 906840 | COLCHETE LATONADO N 06 CX COM 72 UNIDADES. | CX | 30 | 3.95 | 118.50 |
| 906842 | COLCHETE LATONADO N 08 CX COM 72 UNIDADES. | CX | 30 | 4.95 | 148.50 |
| 909163 | CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML | UNID | 100 | 1.65 | 165.00 |
| 906844 | DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12X30. | UNID | 300 | 0.75 | 225.00 |
| 906847 | ELASTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 100 G,COM 200 LIGAS | PCT | 100 | 6.65 | 665.00 |
| 906851 | ENVELOPE BRANCO OFICIO Nº 28 –TAMANHO 200 X 280 | UNID | 1000 | 0.24 | 240.00 |
| 906854 | ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114X229 | UNID | 200 | 0.09 | 18.00 |
| 906857 | ENVELOPE PARDO KO Nº 32 TAMANHO 324 X 229 | UNID | 1000 | 0.29 | 290.00 |
| 906860 | ENVELOPE PARDO KO Nº 41 TAMANHO 310X410 | UNID | 1000 | 0.50 | 500.00 |
| 906863 | ENVELOPE SACO BRANCO 20X28 | UNID | 1000 | 0.24 | 240.00 |
| 906866 | ENVELOPE SACO BRANCO 26X36 | UNID | 1000 | 0.38 | 380.00 |
| 906869 | ESTILETE PEQUENOCORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA. | UNID | 100 | 1.10 | 110.00 |
| 906871 | ETIQUETA 6081 TAMANHO 25,4X101,6 COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 200 ETIQUETAS POR CAIXA.- | CX | 15 | 39.90 | 598.50 |
| 906873 | ETIQUETA 6083 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 1000 ETIQUETAS POR CAIXA. | CX | 15 | 39.90 | 598.50 |
| 906877 | FITA ADESIVA 12MMX30M | UNID | 100 | 0.75 | 75.00 |
| 906880 | FITA ADESIVA GRANDE - 12MM X 50M | UNID | 150 | 1.45 | 217.50 |
| 906883 | FITA CREPADA TAMANHO 24X50 M | UNID | 500 | 3.90 | 1,950.00 |
| 906886 | FITA CREPE 18 X 50MM | UNID | 100 | 3.90 | 390.00 |
| 906887 | FITA DECORATIVA TAMANHO 16X50MCORES VARIADAS | UNID | 200 | 4.80 | 960.00 |
| 906888 | FITA MÉTRICA DE PLÁSTICO COM 1 METRO E MEIO | UNID | 100 | 2.20 | 220.00 |
| 909164 | GARRAFA SQUEEZE PLASTICO 600ML | UNID | 150 | 11.40 | 1,710.00 |
| 906891 | GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO MÉDIO | CX | 150 | 1.55 | 232.50 |
| 906893 | GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS | UNID | 500 | 0.60 | 300.00 |
| 909165 | GRAMPEADOR MINI 26/6 | UNID | 100 | 7.90 | 790.00 |
| 906897 | GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO | CX | 100 | 4.90 | 490.00 |
| 906900 | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES | CX | 10 | 10.90 | 109.00 |
| 906903 | ISOPOR 10MM | UNID | 200 | 3.00 | 600.00 |
| 906906 | LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO,ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS. | TB | 50 | 2.45 | 122.50 |
| 909166 | LÁPIS ESFEROGRÁFICO Nº 07- AZUL | UNID | 100 | 0.85 | 85.00 |
| 906909 | LAPIS GRAFITE Nº 2 PRETO, EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO,E APONTADO. | CX | 300 | 36.90 | 11,070.00 |
| 906911 | LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7 MM,COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA. | UNID | 100 | 5.90 | 590.00 |
| 906912 | LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9 MM,COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA. | UNID | 100 | 6.10 | 610.00 |
| 906915 | LIVRO ATA COM 50 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS. | UNID | 150 | 7.70 | 1,155.00 |
| 906918 | MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS | UNID | 100 | 1.55 | 155.00 |
| 906919 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS. | UNID | 200 | 2.65 | 530.00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 906922 | MINA DE GRAFITE 0,5 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS | TB | 100 | 0.95 | 95.00 |
| 906925 | MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO | UNID | 80 | 2.60 | 208.00 |
| 906927 | PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE COM 50MICRAS | MT | 150 | 109.00 | 16,350.00 |
| 906928 | PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS. | RESMA | 50 | 22.90 | 1,145.00 |
| 906931 | PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS | UNID | 600 | 0.70 | 420.00 |
| 906933 | PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS | UNID | 400 | 0.95 | 380.00 |
| 906939 | PAPEL PAUTADO CO MMARGEM PACOTE 400 FOLHAS. | PCT | 50 | 36.90 | 1,845.00 |
| 906942 | PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA | UNID | 600 | 9.90 | 5,940.00 |
| 906945 | PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA), PEQUENA COM 12 DIVISÕES, COM ABA E ELÁSTICO, COM CAPA PLASTIFICADA, EM CORES VARIADAS. | UNID | 20 | 16.40 | 328.00 |
| 906948 | PASTA EM POLIONDA COM ELASTICO LOMBADA DE 5,5 CM CORES VARIADAS | UNID | 400 | 3.35 | 1,340.00 |
| 906951 | PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMWNTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACI | UNID | 15 | 39.90 | 598.50 |
| 906953 | PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ATI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 50/60 FOLHAS. | UNID | 10 | 79.00 | 790.00 |
| 906956 | PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº10 | UNID | 50 | 1.95 | 97.50 |
| 906959 | PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº18. | UNID | 50 | 1.95 | 97.50 |
| 906962 | PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE | UNID | 30 | 18.40 | 552.00 |
| 906964 | PORTA CLIPES, LÁPIS E LEMBRETES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE | UNID | 60 | 9.90 | 594.00 |
| 906967 | PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO32MM. | UNID | 50 | 0.65 | 32.50 |
| 906969 | QUADRO BRANCO TAMANHO 200X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO. | UNID | 25 | 97.90 | 2,447.50 |
| 906971 | QUADRO VERDE PARA GIZ COM ESTRUTURA EM MADEIRA TRABALHADA,TAMANHO 120X90. | UNID | 5 | 56.90 | 284.50 |
| 906972 | QUADRO VERDE PARA GIZ COM ESTRUTURA EM MADEIRA TRABALHADA,TAMANHO 200X120 | UNID | 10 | 124.00 | 1,240.00 |
| 906975 | REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO | UNID | 150 | 5.60 | 840.00 |
| 906978 | RÉGUA 50 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA | UNID | 60 | 2.75 | 165.00 |
| 906981 | TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM. | UNID | 10 | 5.60 | 56.00 |
| 906984 | TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15ML,CORES VARIADAS | UNID | 800 | 2.95 | 2,360.00 |
| 906987 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR AZUL | UNID | 500 | 5.60 | 2,800.00 |
| 906990 | TNT, CORES VARIADAS | MT | 2000 | 1.45 | 2,900.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME | | | | | 92,456.00 |
| Valor Total da Contratação R$ 92.456,00 ( Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais) | | | | | |

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de Junho de 2017.

***RIVANILSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**04A9BC7A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 043-2017**

**LICITAÇÃO N. º 0432017**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**
**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

| NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ** CPF/CNPJ : 19210207000119 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 906775 | ALFINETE PARACOLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX | 200 | 2.95 | 590.00 |
| 906777 | ALMOFADA PARACARIMBO Nº 2 TAMANHO 11X6,9CM,AUTO ENTINTADA. | UNID | 50 | 5.90 | 295.00 |
| 906776 | ALMOFADA PARACARIMBO Nº 3 TAMANHO 11X6,9CM,AUTO ENTINTADA. | UNID | 30 | 5.90 | 177.00 |
| 906781 | APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO | UNID | 150 | 1.15 | 172.50 |
| 906784 | AUTO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES, PCT COM 400 FOLHAS | PCT | 300 | 6.60 | 1,980.00 |
| 906787 | BARBANTE ALGODAO TRANÇADO COM NO MÍNIMO100 METROS. | UNID | 100 | 3.85 | 385.00 |
| 906790 | BLOCO TILEMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95X81,5MM. | PCT | 120 | 6.60 | 792.00 |
| 906792 | BOBINA PARA FAX TAMANHO 216X25 MM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA . | UNID | 30 | 14.00 | 420.00 |
| 909161 | BORRACHA BRANCA COLOR 200/204 | UNID | 100 | 0.75 | 75.00 |
| 906794 | BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4X3X0,9CM. | UNID | 500 | 0.70 | 350.00 |
| 906797 | CADERNO 12 MATERIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS. | UNID | 100 | 7.70 | 770.00 |
| 909162 | CADERNO CD DE 1 MATÉRIA | UNID | 100 | 7.90 | 790.00 |
| 906800 | CAIXA ARQUIVO 250X130X360MM | UNID | 300 | 4.45 | 1,335.00 |
| 906803 | CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOSCOM AS OPERAÇÕES BÁSICA. | UNID | 10 | 14.90 | 149.00 |
| 906806 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COM AZUL. | UNID | 200 | 0.55 | 110.00 |
| 906809 | CANETAESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COM VERMELHA. | UNID | 500 | 0.55 | 275.00 |
| 906810 | CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TAM. A4, TRANSPARENTE | UNID | 150 | 39.85 | 5,977.50 |
| 906813 | CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS. | UNID | 1000 | 0.50 | 500.00 |
| 906816 | CD- R VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 16X – 80 MINUTOS, 700 MB | UNID | 100 | 1.05 | 105.00 |
| 906819 | CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0COM 50 UNIDADES. | CX | 400 | 1.85 | 740.00 |
| 906822 | CLIPS GALVANIZADOTAMANHO 2/0 COM100 UNIDADES. | CX | 400 | 1.85 | 740.00 |
| 906825 | COLA EM BASTÃO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS,COM SISTEMA DE ROLAGEM. | UNID | 150 | 3.05 | 457.50 |
| 906828 | COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA(QUENTE). | UNID | 500 | 0.95 | 475.00 |
| 906831 | COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900G. | UNID | 100 | 29.90 | 2,990.00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 906834 | COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. | UNID | 60 | 6.60 | 396.00 |
| 906837 | COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA . | UNID | 50 | 16.90 | 845.00 |
| 906840 | COLCHETE LATONADO N 06 CX COM 72 UNIDADES. | CX | 30 | 3.95 | 118.50 |
| 906842 | COLCHETE LATONADO N 08 CX COM 72 UNIDADES. | CX | 30 | 4.95 | 148.50 |
| 909163 | CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML | UNID | 100 | 1.65 | 165.00 |
| 906844 | DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12X30. | UNID | 300 | 0.75 | 225.00 |
| 906847 | ELASTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 100 G,COM 200 LIGAS | PCT | 100 | 6.65 | 665.00 |
| 906851 | ENVELOPE BRANCO OFICIO Nº 28 –TAMANHO 200 X 280 | UNID | 1000 | 0.24 | 240.00 |
| 906854 | ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114X229 | UNID | 200 | 0.09 | 18.00 |
| 906857 | ENVELOPE PARDO KO Nº 32 TAMANHO 324 X 229 | UNID | 1000 | 0.29 | 290.00 |
| 906860 | ENVELOPE PARDO KO Nº 41 TAMANHO 310X410 | UNID | 1000 | 0.50 | 500.00 |
| 906863 | ENVELOPE SACO BRANCO 20X28 | UNID | 1000 | 0.24 | 240.00 |
| 906866 | ENVELOPE SACO BRANCO 26X36 | UNID | 1000 | 0.38 | 380.00 |
| 906869 | ESTILETE PEQUENOCORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA. | UNID | 100 | 1.10 | 110.00 |
| 906871 | ETIQUETA 6081 TAMANHO 25,4X101,6 COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 200 ETIQUETAS POR CAIXA.- | CX | 15 | 39.90 | 598.50 |
| 906873 | ETIQUETA 6083 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 1000 ETIQUETAS POR CAIXA. | CX | 15 | 39.90 | 598.50 |
| 906877 | FITA ADESIVA 12MMX30M | UNID | 100 | 0.75 | 75.00 |
| 906880 | FITA ADESIVA GRANDE - 12MM X 50M | UNID | 150 | 1.45 | 217.50 |
| 906883 | FITA CREPADA TAMANHO 24X50 M | UNID | 500 | 3.90 | 1,950.00 |
| 906886 | FITA CREPE 18 X 50MM | UNID | 100 | 3.90 | 390.00 |
| 906887 | FITA DECORATIVA TAMANHO 16X50MCORES VARIADAS | UNID | 200 | 4.80 | 960.00 |
| 906888 | FITA MÉTRICA DE PLÁSTICO COM 1 METRO E MEIO | UNID | 100 | 2.20 | 220.00 |
| 909164 | GARRAFA SQUEEZE PLÁSTICO 600ML | UNID | 150 | 11.40 | 1,710.00 |
| 906891 | GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO MÉDIO | CX | 150 | 1.55 | 232.50 |
| 906893 | GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS | UNID | 500 | 0.60 | 300.00 |
| 909165 | GRAMPEADOR MINI 26/6 | UNID | 100 | 7.90 | 790.00 |
| 906897 | GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO | CX | 100 | 4.90 | 490.00 |
| 906900 | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES | CX | 10 | 10.90 | 109.00 |
| 906903 | ISOPOR 10MM | UNID | 200 | 3.00 | 600.00 |
| 906906 | LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO,ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS. | TB | 50 | 2.45 | 122.50 |
| 909166 | LÁPIS ESFEROGRÁFICO Nº 07- AZUL | UNID | 100 | 0.85 | 85.00 |
| 906909 | LAPIS GRAFITE Nº 2 PRETO, EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO,E APONTADO. | CX | 300 | 36.90 | 11,070.00 |
| 906911 | LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7 MM,COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA. | UNID | 100 | 5.90 | 590.00 |
| 906912 | LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9 MM,COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA. | UNID | 100 | 6.10 | 610.00 |
| 906915 | LIVRO ATA COM 50 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS. | UNID | 150 | 7.70 | 1,155.00 |
| 906918 | MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS | UNID | 100 | 1.55 | 155.00 |
| 906919 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPA DA COR DA TINTA. CORES VARIADAS. | UNID | 200 | 2.65 | 530.00 |
| 906922 | MINA DE GRAFITE 0,5 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS | TB | 100 | 0.95 | 95.00 |
| 906925 | MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO | UNID | 80 | 2.60 | 208.00 |
| 906927 | PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE COM 50MICRAS | MT | 150 | 109.00 | 16,350.00 |
| 906928 | PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS. | RESMA | 50 | 22.90 | 1,145.00 |
| 906931 | PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS | UNID | 600 | 0.70 | 420.00 |
| 906933 | PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS | UNID | 400 | 0.95 | 380.00 |
| 906939 | PAPEL PAUTADO CO MMARGEM PACOTE 400 FOLHAS. | PCT | 50 | 36.90 | 1,845.00 |
| 906942 | PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA | UNID | 600 | 9.90 | 5,940.00 |
| 906945 | PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA), PEQUENA COM 12 DIVISÕES, COM ABA E ELÁSTICO, COM CAPA PLASTIFICADA, EM CORES VARIADAS. | UNID | 20 | 16.40 | 328.00 |
| 906948 | PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 5,5 CM CORES VARIADAS | UNID | 400 | 3.35 | 1,340.00 |
| 906951 | PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMWNTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACI | UNID | 15 | 39.90 | 598.50 |
| 906953 | PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ATI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 50/60 FOLHAS. | UNID | 10 | 79.00 | 790.00 |
| 906956 | PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº10 | UNID | 50 | 1.95 | 97.50 |
| 906959 | PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº18. | UNID | 50 | 1.95 | 97.50 |
| 906962 | PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE | UNID | 30 | 18.40 | 552.00 |
| 906964 | PORTA CLIPES, LÁPIS E LEMBRETES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE | UNID | 60 | 9.90 | 594.00 |
| 906967 | PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO32MM. | UNID | 50 | 0.65 | 32.50 |
| 906969 | QUADRO BRANCO TAMANHO 200X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO. | UNID | 25 | 97.90 | 2,447.50 |
| 906971 | QUADRO VERDE PARA GIZ COM ESTRUTURA EM MADEIRA TRABALHADA,TAMANHO 120X90. | UNID | 5 | 56.90 | 284.50 |
| 906972 | QUADRO VERDE PARA GIZ COM ESTRUTURA EM MADEIRA TRABALHADA,TAMANHO 200X120 | UNID | 10 | 124.00 | 1,240.00 |
| 906975 | REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO | UNID | 150 | 5.60 | 840.00 |
| 906978 | RÉGUA 50 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA | UNID | 60 | 2.75 | 165.00 |
| 906981 | TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM. | UNID | 10 | 5.60 | 56.00 |
| 906984 | TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15ML,CORES VARIADAS | UNID | 800 | 2.95 | 2,360.00 |
| 906987 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR AZUL | UNID | 500 | 5.60 | 2,800.00 |
| 906990 | TNT, CORES VARIADAS | MT | 2000 | 1.45 | 2,900.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME | | | | | 92,456.00 |
| Valor Total da Contratação R$ 92.456,00 ( Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais) | | | | | |

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de Junho de 2017.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**502B2F9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**ANEXO 3- 1 BIMESTRE 2016**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2016 | |
| Período de Referência: mar/2015 a fev/2016 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | mar/2015 | abr/2015 | mai/2015 | jun/2015 | jul/2015 | ago/2015 | set/2015 | out/2015 | nov/2015 | dez/2015 | jan/2016 | fev/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.584.863,72 | 4.834.004,21 | 5.025.779,62 | 5.290.204,44 | 4.463.042,81 | 4.839.691,91 | 4.239.886,69 | 5.275.270,80 | 4.574.250,43 | 5.750.387,76 | 5.060.670,88 | 5.343.353,39 | 59.281.406,66 | 63.062.400,00 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 140.140,28 | 133.092,14 | 172.081,84 | 107.627,76 | 82.368,92 | 139.111,99 | 78.770,42 | 105.217,74 | 124.192,00 | 117.823,66 | 74.012,19 | 179.657,22 | 1.454.096,16 | 3.300.000,00 |
| IMPOSTOS | 120.643,24 | 108.411,17 | 163.733,41 | 99.333,25 | 74.053,62 | 113.633,29 | 72.302,33 | 98.066,14 | 118.109,92 | 109.862,63 | 60.889,36 | 158.102,94 | 1.297.141,30 | 3.075.000,00 |
| IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA | 34.949,15 | 62.098,41 | 74.947,68 | 54.210,08 | 31.213,98 | 57.897,22 | 21.132,58 | 40.205,96 | 57.686,58 | 55.320,18 | 23.268,93 | 88.222,21 | 601.152,96 | 1.325.000,00 |
| IMPOSTO S/PROP. PRED. E TER. URBANA-IPTU | 34.195,59 | 45.478,20 | 48.824,31 | 42.929,56 | 18.309,90 | 19.549,21 | 13.290,63 | 21.414,20 | 34.573,15 | 24.769,09 | 17.890,75 | 73.126,25 | 394.350,84 | 325.000,00 |
| IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO-INTER VIVOS DE | 753,56 | 16.620,21 | 26.123,37 | 11.280,52 | 12.904,08 | 38.348,01 | 7.841,95 | 18.791,76 | 23.113,43 | 30.551,09 | 5.378,18 | 15.095,96 | 206.802,12 | 330.000,00 |
| IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO | 85.694,09 | 46.312,76 | 88.785,73 | 45.123,17 | 42.839,64 | 55.736,07 | 51.169,75 | 57.860,18 | 60.423,34 | 54.542,45 | 37.620,43 | 69.880,73 | 695.988,34 | 1.750.000,00 |
| IMP.S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS | 85.694,09 | 46.312,76 | 88.785,73 | 45.123,17 | 42.839,64 | 55.736,07 | 51.169,75 | 57.860,18 | 60.423,34 | 54.542,45 | 37.620,43 | 69.880,73 | 695.988,34 | 1.750.000,00 |
| TAXAS | 19.497,04 | 24.680,97 | 8.348,43 | 8.294,51 | 8.315,30 | 25.478,70 | 6.468,09 | 7.151,60 | 6.082,08 | 7.961,03 | 13.122,83 | 21.554,28 | 156.954,86 | 220.000,00 |
| TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA | 19.303,02 | 3.829,00 | 4.356,77 | 4.445,80 | 3.370,00 | 3.149,00 | 4.617,00 | 4.162,00 | 2.961,00 | 4.825,00 | 11.531,90 | 32,86 | 66.583,35 | 90.000,00 |
| TAXA DE LICENCA P/FUNC.DE ESTAB.COML, INDUSTRIA E PRESTADORES DE SERVICOS | 14.345,02 | 285,00 | 491,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.208,90 | 0,00 | 24.330,69 | 35.000,00 |
| OUTRAS TAXAS P/EXEC.DO PODER DE POLICIA | 4.958,00 | 3.544,00 | 3.865,00 | 4.445,80 | 3.370,00 | 3.149,00 | 4.617,00 | 4.162,00 | 2.961,00 | 4.825,00 | 2.323,00 | 32,86 | 42.252,66 | 55.000,00 |
| TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS | 194,02 | 20.851,97 | 3.991,66 | 3.848,71 | 4.945,30 | 22.329,70 | 1.851,09 | 2.989,60 | 3.121,08 | 3.136,03 | 1.590,93 | 21.521,42 | 90.371,51 | 130.000,00 |
| OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS | 194,02 | 20.851,97 | 3.991,66 | 3.848,71 | 4.945,30 | 22.329,70 | 1.851,09 | 2.989,60 | 3.121,08 | 3.136,03 | 1.590,93 | 21.521,42 | 90.371,51 | 130.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.133,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.729,15 | 0,00 | 106.862,15 | 500.000,00 |
| CONTRIBUICOES ECONOMICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.133,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.729,15 | 0,00 | 106.862,15 | 500.000,00 |
| CONTR.P/O CUSTEIO DO SERV.ILUM.PUB.EC-39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.133,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.729,15 | 0,00 | 106.862,15 | 450.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 13.091,15 | 12.543,16 | 14.806,60 | 16.301,86 | 19.382,96 | 16.260,15 | 15.847,06 | 751.845,57 | 18.181,81 | 17.588,55 | 14.137,04 | 14.925,92 | 924.911,83 | 232.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 13.091,15 | 12.543,16 | 14.806,60 | 16.301,86 | 19.382,96 | 16.260,15 | 15.847,06 | 751.845,57 | 18.181,81 | 17.588,55 | 14.137,04 | 14.925,92 | 924.911,83 | 156.000,00 |
| REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS | 13.091,15 | 12.462,82 | 14.598,00 | 16.301,86 | 17.915,70 | 16.093,41 | 15.847,06 | 751.789,68 | 17.567,88 | 17.538,55 | 14.137,04 | 14.925,92 | 922.269,07 | 139.000,00 |
| REMUNERAÇÕES DE DEPOSITOS BANCARIOS | 12.600,13 | 11.808,38 | 11.853,22 | 14.539,51 | 14.337,23 | 13.400,05 | 13.192,50 | 12.551,99 | 12.325,81 | 9.741,34 | 10.516,88 | 11.945,40 | 148.812,44 | 123.000,00 |
| REMUNERAÇÕES DE DEP. DE REC. VINCULADOS -FUNDEB | 3.943,08 | 3.405,18 | 0,00 | 43,56 | 108,40 | 33,57 | 152,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.613,51 | 3.345,83 | 12.645,68 | 16.000,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEP. REC. VINCULADOS - FMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.097,52 | 5.619,84 | 10.717,36 | 20.000,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEP. REC. VINCULADOS - FNDE | 541,15 | 775,02 | 496,54 | 1.524,78 | 1.569,28 | 1.824,43 | 1.875,87 | 2.292,53 | 2.508,09 | 1.544,09 | 413,41 | 437,83 | 15.803,02 | 16.000,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEP. REC. VINCULADOS - CONVENIOS FEDERAIS | 262,82 | 75,22 | 3,68 | 4,08 | 4,55 | 4,42 | 300,83 | 2.058,18 | 1.778,12 | 1.970,99 | 2.329,49 | 2.265,94 | 11.058,32 | 7.000,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEP. REC. VINCULADOS - CONVENIOS ESTADUAIS | 2,24 | 2,07 | 2,20 | 2,43 | 2,72 | 2,63 | 2,63 | 38,63 | 45,14 | 65,84 | 872,39 | 0,00 | 1.038,92 | 7.000,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEP. DE REC. VINCULADOS -FNAS | 7.850,84 | 7.550,89 | 11.350,80 | 12.964,66 | 12.652,28 | 11.535,00 | 10.860,62 | 8.162,65 | 7.994,46 | 6.160,42 | 190,56 | 275,96 | 97.549,14 | 57.000,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE REC. NÃO VINCULADOS | 491,02 | 654,44 | 2.744,78 | 1.762,35 | 3.578,47 | 2.693,36 | 2.654,56 | 739.237,69 | 5.242,07 | 7.797,21 | 3.620,16 | 2.980,52 | 773.456,63 | 16.000,00 |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | mar/2015 | abr/2015 | mai/2015 | jun/2015 | jul/2015 | ago/2015 | set/2015 | out/2015 | nov/2015 | dez/2015 | jan/2016 | fev/2016 | | |
| REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE REC. NÃO VINCULADOS | 491,02 | 654,44 | 2.744,78 | 1.762,35 | 3.578,47 | 2.693,36 | 2.654,56 | 739.237,69 | 5.242,07 | 7.797,21 | 3.620,16 | 2.980,52 | 773.456,63 | 16.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 0,00 | 80,34 | 208,60 | 0,00 | 1.467,26 | 166,74 | 0,00 | 55,89 | 613,93 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 2.642,76 | 6.000,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 4.408.993,39 | 4.669.021,67 | 4.832.430,93 | 5.062.096,89 | 4.283.323,47 | 4.617.596,88 | 4.089.584,51 | 4.293.466,72 | 4.371.583,80 | 5.535.022,54 | 4.865.858,75 | 5.091.161,95 | 56.120.141,50 | 57.811.400,00 |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 4.408.993,39 | 4.666.021,67 | 4.832.430,93 | 5.062.096,89 | 4.283.323,47 | 4.617.596,88 | 4.089.584,51 | 4.293.466,72 | 4.371.583,80 | 5.535.022,54 | 4.862.417,94 | 5.088.122,28 | 56.110.661,02 | 56.326.400,00 |
| TRANSFERENCIAS DA UNIAO | 2.169.175,60 | 2.314.254,29 | 2.642.447,13 | 2.630.026,19 | 2.291.635,35 | 2.343.628,55 | 2.229.539,05 | 2.092.075,76 | 2.435.249,72 | 3.302.385,66 | 2.763.178,81 | 2.796.721,32 | 30.010.317,43 | 31.255.000,00 |
| PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO | 1.406.526,78 | 1.513.369,10 | 1.860.963,67 | 1.619.153,16 | 1.417.832,63 | 1.400.341,02 | 1.167.461,75 | 1.344.474,02 | 1.502.201,59 | 2.538.707,14 | 1.637.050,50 | 2.049.314,23 | 19.457.395,59 | 19.259.000,00 |
| COTA-PARTE DO F.P.M. | 1.402.114,17 | 1.513.252,72 | 1.860.878,71 | 1.619.153,16 | 1.417.672,02 | 1.400.303,52 | 1.167.441,75 | 1.328.742,20 | 1.500.254,25 | 2.536.831,03 | 1.637.010,18 | 2.049.300,06 | 19.432.953,77 | 19.240.000,00 |
| COTA-PARTE DO I.T.R. | 4.412,61 | 116,38 | 84,96 | 0,00 | 160,61 | 37,50 | 20,00 | 15.731,82 | 1.947,34 | 1.876,11 | 40,32 | 14,17 | 24.441,82 | 19.000,00 |
| TRANSF. COMP. FINAN. EXPL.REC.NATURAIS | 13.116,73 | 14.868,38 | 17.236,89 | 17.277,32 | 19.643,56 | 18.235,91 | 18.433,37 | 16.654,92 | 16.888,01 | 18.020,26 | 14.688,75 | 14.367,95 | 199.432,05 | 213.000,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO ESP.DE PETROLEO-FEP | 13.116,73 | 14.868,38 | 17.236,89 | 17.277,32 | 19.643,56 | 18.235,91 | 18.433,37 | 16.654,92 | 16.888,01 | 18.020,26 | 14.688,75 | 14.367,95 | 199.432,05 | 213.000,00 |
| TRANSFENCIAS DO SUS-REP.FUNDO A FUNDO | 604.149,34 | 609.142,69 | 616.844,34 | 647.381,55 | 608.013,79 | 676.716,58 | 782.726,80 | 501.511,01 | 631.814,46 | 462.110,47 | 918.393,04 | 610.430,27 | 7.669.234,34 | 8.665.000,00 |
| PISO DE ATENCAO BASICA - PAB-FIXO | 73.514,00 | 73.514,00 | 73.514,00 | 73.514,00 | 73.514,00 | 73.514,00 | 73.514,00 | 73.514,00 | 149.614,70 | 0,00 | 147.028,00 | 73.514,00 | 958.268,70 | 960.000,00 |
| SAUDE DA FAMILIA - SF | 92.170,00 | 92.170,00 | 98.865,00 | 98.865,00 | 92.170,00 | 112.865,00 | 112.865,00 | 102.865,00 | 102.865,00 | 102.865,00 | 102.865,00 | 102.865,00 | 1.214.295,00 | 1.672.000,00 |
| AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS | 80.106,00 | 80.106,00 | 80.106,00 | 80.106,00 | 80.106,00 | 4.005,30 | 4.005,30 | 4.005,30 | 4.005,30 | 160.212,00 | 80.106,00 | 80.106,00 | 736.975,20 | 797.000,00 |
| PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA-AFB | 13.266,80 | 13.266,80 | 19.266,80 | 13.266,80 | 13.266,80 | 0,00 | 19.266,80 | 13.266,80 | 19.405,95 | 6.000,00 | 26.533,60 | 13.266,80 | 170.073,95 | 255.000,00 |
| SAUDE BUCAL - SB | 43.485,00 | 43.485,00 | 43.485,00 | 43.485,00 | 43.485,00 | 53.830,00 | 46.830,00 | 46.830,00 | 46.830,00 | 46.830,00 | 46.830,00 | 46.830,00 | 552.235,00 | 525.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO A SAUDE-PFVPS | 15.127,24 | 0,00 | 0,00 | 1.664,45 | 16.791,69 | 43.521,28 | 9.464,70 | 38.725,74 | 17.107,59 | 0,00 | 30.570,38 | 0,00 | 172.973,07 | 93.000,00 |
| ACOES ESTRUTURANTES DE VIG. SANITARIA | 0,00 | 20.120,59 | 15.127,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.521,59 | 0,00 | 81.769,42 | 105.000,00 |
| MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC | 93.079,30 | 93.079,30 | 93.079,30 | 107.080,30 | 93.079,30 | 107.080,30 | 107.080,30 | 106.403,47 | 98.903,47 | 92.402,47 | 102.601,88 | 106.403,47 | 1.200.272,86 | 1.655.000,00 |
| PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.800,00 | 193.000,00 |
| CENTRO DE ESPECIAL. ODONTOLOGICAS - CEO | 15.400,00 | 15.400,00 | 15.400,00 | 15.400,00 | 17.600,00 | 19.800,00 | 19.800,00 | 19.800,00 | 19.800,00 | 19.800,00 | 19.800,00 | 19.800,00 | 217.800,00 | 355.000,00 |
| NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 240.000,00 | 245.000,00 |
| PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ | 144.000,00 | 144.000,00 | 144.000,00 | 144.000,00 | 144.000,00 | 144.000,00 | 288.000,00 | 0,00 | 144.000,00 | 0,00 | 288.000,00 | 144.000,00 | 1.728.000,00 | 800.000,00 |
| OUTROS RECURSOS DO SUS | 14.001,00 | 14.001,00 | 14.001,00 | 50.000,00 | 14.001,00 | 98.100,70 | 76.100,70 | 76.100,70 | 9.282,45 | 14.001,00 | 7.536,59 | 3.645,00 | 390.771,14 | 905.000,00 |
| TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS | 6.500,00 | 16.800,00 | 82.817,76 | 94.745,73 | 99.912,04 | 74.045,72 | 116.889,49 | 33.211,04 | 124.185,22 | 33.022,44 | 31.075,96 | 13.518,76 | 726.724,16 | 835.000,00 |
| SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICAAS FAMILIAS - PAIF/CRAS | 0,00 | 16.800,00 | 16.800,00 | 0,00 | 8.400,00 | 25.200,00 | 0,00 | 16.800,00 | 0,00 | 8.400,00 | 8.400,00 | 0,00 | 100.800,00 | 80.000,00 |
| SERVICO DE APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA-BOLSA FAMILIA/IGD | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.112,45 | 33.012,04 | 16.345,72 | 24.969,49 | 0,00 | 31.285,22 | 13.166,92 | 13.256,98 | 13.518,76 | 194.667,58 | 130.000,00 |
| SERVICOS DE PROTECAO ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS - CREAS | 6.500,00 | 0,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 13.000,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 0,00 | 84.500,00 | 75.000,00 |
| SERVICO DE APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS | 0,00 | 0,00 | 2.617,76 | 7.433,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.911,04 | 0,00 | 4.955,52 | 2.318,98 | 0,00 | 27.236,58 | 150.000,00 |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | mar/2015 | abr/2015 | mai/2015 | jun/2015 | jul/2015 | ago/2015 | set/2015 | out/2015 | nov/2015 | dez/2015 | jan/2016 | fev/2016 | | |
| SERVIÇO DE SOCIAL DE CINVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO | 0,00 | 0,00 | 50.400,00 | 25.200,00 | 52.000,00 | 26.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 309.600,00 | 150.000,00 |
| OUTROS RECURSOS DO FNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 920,00 | 0,00 | 8.400,00 | 0,00 | 600,00 | 0,00 | 9.920,00 | 250.000,00 |
| TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 138.882,75 | 157.363,59 | 63.906,84 | 250.790,80 | 145.555,70 | 173.611,69 | 143.350,01 | 176.466,14 | 157.377,94 | 247.742,85 | 161.311,17 | 108.430,72 | 1.924.790,20 | 1.907.000,00 |
| TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FNDE-QSE | 69.350,75 | 62.499,01 | 63.906,84 | 61.061,64 | 63.051,12 | 63.315,11 | 58.655,43 | 68.359,56 | 60.977,36 | 57.766,85 | 64.910,56 | 108.430,72 | 802.284,95 | 780.000,00 |
| TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE/PNAE | 69.532,00 | 69.532,00 | 0,00 | 139.064,00 | 57.172,00 | 84.964,00 | 59.362,00 | 82.774,00 | 71.068,00 | 0,00 | 71.068,00 | 0,00 | 704.536,00 | 650.000,00 |
| TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE/PNATE | 0,00 | 25.332,58 | 0,00 | 50.665,16 | 25.332,58 | 25.332,58 | 25.332,58 | 25.332,58 | 25.332,58 | 189.976,00 | 25.332,61 | 0,00 | 417.969,25 | 330.000,00 |
| TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS-LC Nº 87/96 | 0,00 | 2.710,53 | 677,63 | 677,63 | 677,63 | 677,63 | 677,63 | 677,63 | 677,63 | 677,63 | 659,39 | 659,39 | 9.450,35 | 14.000,00 |
| OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.081,00 | 2.104,87 | 2.104,87 | 0,00 | 0,00 | 23.290,74 | 362.000,00 |
| TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | 546.581,39 | 422.877,14 | 461.944,58 | 460.211,14 | 525.064,35 | 451.273,76 | 474.619,78 | 429.915,08 | 433.624,89 | 502.013,88 | 477.004,24 | 451.364,09 | 5.636.494,32 | 5.736.000,00 |
| PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS | 538.665,03 | 413.570,59 | 451.143,14 | 449.371,31 | 512.882,50 | 439.847,73 | 464.779,18 | 421.616,70 | 424.433,74 | 491.969,85 | 469.193,56 | 444.206,03 | 5.521.679,36 | 5.456.000,00 |
| COTA-PARTE DO ICMS | 487.513,57 | 367.463,65 | 392.021,57 | 395.586,76 | 457.479,05 | 390.420,65 | 438.724,63 | 404.888,35 | 413.724,36 | 477.722,07 | 437.032,68 | 423.973,06 | 5.086.550,40 | 4.950.000,00 |
| COTA-PARTE DO IPVA | 50.834,40 | 45.774,87 | 58.747,04 | 53.427,75 | 49.952,20 | 49.077,41 | 25.705,81 | 16.323,87 | 10.340,84 | 13.883,85 | 16.932,00 | 19.762,78 | 410.762,82 | 340.000,00 |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO | 317,06 | 332,07 | 374,53 | 356,80 | 328,67 | 349,67 | 348,74 | 404,48 | 368,54 | 363,93 | 608,81 | 470,19 | 4.623,49 | 14.000,00 |
| COTA-PARTE DA CIDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.122,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.620,07 | 0,00 | 19.742,65 | 102.000,00 |
| COTA-PARTE DA COMP.FINANCEIRA (25) | 7.916,36 | 9.306,55 | 10.801,44 | 10.839,83 | 12.181,85 | 11.426,03 | 9.840,60 | 8.298,38 | 9.191,15 | 10.044,03 | 7.810,68 | 7.158,06 | 114.814,96 | 210.000,00 |
| COTA-PARTE DO ROYALTIES-LEI Nº 7.990/89 | 7.916,36 | 9.306,55 | 10.801,44 | 10.839,83 | 12.181,85 | 11.426,03 | 9.840,60 | 8.298,38 | 9.191,15 | 10.044,03 | 7.810,68 | 7.158,06 | 114.814,96 | 210.000,00 |
| TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 1.693.236,40 | 1.928.890,24 | 1.728.039,22 | 1.971.859,56 | 1.466.623,77 | 1.822.694,57 | 1.385.425,68 | 1.771.475,88 | 1.502.709,19 | 1.730.623,00 | 1.622.234,89 | 1.840.036,87 | 20.463.849,27 | 19.335.400,00 |
| TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB | 1.693.236,40 | 1.928.890,24 | 1.728.039,22 | 1.971.859,56 | 1.466.623,77 | 1.822.694,57 | 1.385.425,68 | 1.771.475,88 | 1.502.709,19 | 1.730.623,00 | 1.622.234,89 | 1.840.036,87 | 20.463.849,27 | 18.233.400,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.440,81 | 3.039,67 | 9.480,48 | 1.485.000,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.440,81 | 3.039,67 | 9.480,48 | 776.000,00 |
| TRANSF.CONVENIO DA UNIAO PARA O SUS | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 170.000,00 |
| OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.440,81 | 3.039,67 | 6.480,48 | 50.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 22.638,90 | 19.347,24 | 6.460,25 | 104.177,93 | 77.967,46 | 66.722,89 | 6.551,70 | 124.740,77 | 60.292,82 | 79.953,01 | 48.933,75 | 57.608,30 | 675.395,02 | 1.210.000,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 645,79 | 2.912,58 | 179,47 | 494,25 | 489,31 | 8.244,81 | 831,63 | 111,28 | 743,18 | 887,99 | 1.709,03 | 3.569,51 | 20.818,83 | 30.000,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 645,79 | 2.912,58 | 179,47 | 494,25 | 489,31 | 8.244,81 | 831,63 | 111,28 | 743,18 | 887,99 | 1.709,03 | 3.569,51 | 20.818,83 | 30.000,00 |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES | 0,00 | 13.020,94 | 2.028,00 | 0,00 | 21.573,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.070,11 | 24.699,19 | 29.561,91 | 120.953,55 | 130.000,00 |
| RESTITUICOES | 0,00 | 13.020,94 | 2.028,00 | 0,00 | 21.573,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.070,11 | 24.699,19 | 29.561,91 | 120.953,55 | 50.000,00 |
| OUTRAS RESTITUICOES | 0,00 | 13.020,94 | 2.028,00 | 0,00 | 21.573,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.070,11 | 24.699,19 | 29.561,91 | 120.953,55 | 50.000,00 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 1.343,11 | 3.413,72 | 1.323,23 | 494,37 | 1.556,54 | 512,82 | 1.568,31 | 224,61 | 649,18 | 0,00 | 11.091,54 | 20.073,35 | 42.250,78 | 100.000,00 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA | 1.343,11 | 3.413,72 | 1.323,23 | 494,37 | 1.556,54 | 512,82 | 1.568,31 | 224,61 | 649,18 | 0,00 | 11.091,54 | 20.073,35 | 42.250,78 | 50.000,00 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA | 1.343,11 | 3.413,72 | 1.323,23 | 494,37 | 1.556,54 | 512,82 | 1.568,31 | 224,61 | 649,18 | 0,00 | 11.091,54 | 20.073,35 | 42.250,78 | 50.000,00 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA | 1.343,11 | 3.413,72 | 1.323,23 | 494,37 | 1.556,54 | 512,82 | 1.568,31 | 224,61 | 649,18 | 0,00 | 11.091,54 | 20.073,35 | 42.250,78 | 50.000,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 20.650,00 | 0,00 | 2.929,55 | 103.189,31 | 54.348,21 | 57.965,26 | 4.151,76 | 124.404,88 | 58.900,46 | 48.994,91 | 11.433,99 | 4.403,53 | 491.371,86 | 950.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 20.650,00 | 0,00 | 2.929,55 | 103.189,31 | 54.348,21 | 57.965,26 | 4.151,76 | 124.404,88 | 58.900,46 | 48.994,91 | 11.433,99 | 4.403,53 | 491.371,86 | 950.000,00 |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | mar/2015 | abr/2015 | mai/2015 | jun/2015 | jul/2015 | ago/2015 | set/2015 | out/2015 | nov/2015 | dez/2015 | jan/2016 | fev/2016 | | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (II) | -389.038,25 | -376.774,95 | -450.807,29 | -403.154,72 | -331.384,95 | -368.173,09 | -321.442,41 | -350.088,69 | -383.394,27 | -441.151,84 | -418.456,57 | -498.635,82 | -4.732.502,85 | -4.915.400,00 |
| DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | -389.038,25 | -376.774,95 | -450.807,29 | -403.154,72 | -331.384,95 | -368.173,09 | -321.442,41 | -350.088,69 | -383.394,27 | -441.151,84 | -418.456,57 | -498.635,82 | -4.732.502,85 | -4.915.400,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEF-(FPM) | -280.422,81 | -302.650,51 | -372.175,72 | -323.830,60 | -239.655,88 | -280.060,69 | -233.488,33 | -265.748,40 | -300.050,82 | -345.024,01 | -327.402,01 | -409.859,99 | -3.680.369,77 | -3.848.000,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(ITR) | -882,52 | -23,27 | -16,99 | 0,00 | -32,12 | -7,50 | -4,00 | -3.146,35 | -389,46 | -375,22 | -8,06 | -2,83 | -4.888,32 | -3.800,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-LC Nº 87/96 | 0,00 | -542,10 | -135,52 | -135,52 | -135,52 | -135,52 | -135,52 | -135,52 | -135,52 | -135,52 | -131,87 | -131,87 | -1.890,00 | -2.800,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(ICMS) | -97.502,69 | -73.492,72 | -78.404,30 | -79.117,33 | -91.495,79 | -78.084,11 | -87.744,91 | -80.977,65 | -82.744,86 | -95.544,39 | -87.406,53 | -84.794,59 | -1.017.309,87 | -990.000,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(IPVA) | -10.166,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -9.815,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -3.386,40 | -3.752,56 | -27.121,32 | -68.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(IPI) | -63,35 | -66,35 | -74,76 | -71,27 | -65,64 | -69,79 | -69,65 | -80,77 | -73,61 | -72,70 | -121,70 | -93,98 | -923,57 | -2.800,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II) | 4.195.825,47 | 4.457.229,26 | 4.574.972,33 | 4.887.049,72 | 4.131.657,86 | 4.471.518,82 | 3.918.444,28 | 4.925.182,11 | 4.190.856,16 | 5.309.235,92 | 4.642.214,31 | 4.844.717,57 | 54.548.903,81 | 58.147.000,00 |

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**8981D0D0

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO 3- 2 BIMESTRE 2016

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Período de Referência: mai/2015 a abr/2016 | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2016 | |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | mai/15 | jun/15 | jul/15 | ago/15 | set/15 | out/15 | nov/15 | dez/15 | jan/16 | fev/16 | mar/16 | abr/16 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.025.779,62 | 5.290.204,44 | 4.463.042,81 | 4.839.691,91 | 4.239.886,69 | 5.275.270,80 | 4.574.250,43 | 5.750.387,76 | 5.060.670,88 | 5.343.353,39 | 4.467.370,88 | 4.558.468,72 | 58.888.378,33 | 63.062.400,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 6.460,25 | 104.177,93 | 77.967,46 | 66.722,89 | 6.551,70 | 124.740,77 | 60.292,82 | 79.953,01 | 48.933,75 | 57.608,30 | 5.154,74 | 555,33 | 639.118,95 | 1.210.000,00 |
| RECEITA DE SERVICOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 14.806,60 | 16.301,86 | 19.382,96 | 16.260,15 | 15.847,06 | 751.845,57 | 18.181,81 | 17.588,55 | 14.137,04 | 14.925,92 | 12.186,95 | 6.911,72 | 918.376,19 | 232.000,00 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 172.081,84 | 107.627,76 | 82.368,92 | 139.111,99 | 78.770,42 | 105.217,74 | 124.192,00 | 117.823,66 | 74.012,19 | 179.657,22 | 154.107,37 | 136.568,84 | 1.471.539,95 | 3.300.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.133,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.729,15 | 0,00 | 112.515,40 | 57.720,06 | 277.097,61 | 500.000,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 4.832.430,93 | 5.062.096,89 | 4.283.323,47 | 4.617.596,88 | 4.089.584,51 | 4.293.466,72 | 4.371.583,80 | 5.535.022,54 | 4.865.858,75 | 5.091.161,95 | 4.183.406,42 | 4.356.712,77 | 55.582.245,63 | 57.811.400,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -450.807,29 | -403.154,72 | -331.384,95 | -368.173,09 | -321.442,41 | -350.088,69 | -383.394,27 | -441.151,84 | -418.456,57 | -498.635,82 | -353.340,98 | -393.701,52 | -4.713.732,15 | -4.915.400,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(ICMS) | -78.404,30 | -79.117,33 | -91.495,79 | -78.084,11 | -87.744,91 | -80.977,65 | -82.744,86 | -95.544,39 | -87.406,53 | -84.794,59 | -93.712,61 | -83.797,72 | -1.023.824,79 | -990.000,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(IPI) | -74,76 | -71,27 | -65,64 | -69,79 | -69,65 | -80,77 | -73,61 | -72,70 | -121,70 | -93,98 | -91,70 | -94,13 | -979,70 | -2.800,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(IPVA) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -9.815,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -3.386,40 | -3.752,56 | -10.357,86 | -13.522,46 | -40.834,76 | -68.000,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(ITR) | -16,99 | 0,00 | -32,12 | -7,50 | -4,00 | -3.146,35 | -389,46 | -375,22 | -8,06 | -2,83 | -90,36 | -199,44 | -4.272,33 | -3.800,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-LC Nº87/96 | -135,52 | -135,52 | -135,52 | -135,52 | -135,52 | -135,52 | -135,52 | -135,52 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -1.611,64 | -2.800,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEF-(FPM) | -372.175,72 | -323.830,60 | -239.655,88 | -280.060,69 | -233.488,33 | -265.748,40 | -300.050,82 | -345.024,01 | -327.402,01 | -409.859,99 | -248.956,58 | -295.955,90 | -3.642.208,93 | -3.848.000,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II) | 4.574.972,33 | 4.887.049,72 | 4.131.657,86 | 4.471.518,82 | 3.918.444,28 | 4.925.182,11 | 4.190.856,16 | 5.309.235,92 | 4.642.214,31 | 4.844.717,57 | 4.114.029,90 | 4.164.767,20 | 54.174.646,18 | 58.147.000,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**E042A919

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO- 4 BIMESTRE 2016

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2016 | | | | | | | Exercício: 2016 |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I | | | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 63.062.400,00 | 63.062.400,00 | 9.853.731,51 | 15,63 | 39.584.221,37 | 62,77 | 23.478.178,63 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | 220.857,46 | 6,69 | 947.842,57 | 28,72 | 2.352.157,43 |
| IMPOSTOS | 3.075.000,00 | 3.075.000,00 | 206.367,89 | 6,71 | 842.273,12 | 27,39 | 2.232.726,88 |
| TAXAS | 220.000,00 | 220.000,00 | 14.489,57 | 6,59 | 105.569,45 | 47,99 | 114.430,55 |
| CONTRIBUICAO DE MELHORIA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 500.000,00 | 500.000,00 | 101.280,46 | 20,26 | 435.465,88 | 87,09 | 64.534,12 |
| CONTRIBUICOES ECONOMICAS | 500.000,00 | 500.000,00 | 101.280,46 | 20,26 | 435.465,88 | 87,09 | 64.534,12 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 232.000,00 | 232.000,00 | 9.131,45 | 3,94 | 71.088,70 | 30,64 | 160.911,30 |
| RECEITAS IMOBILIARIAS | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 156.000,00 | 156.000,00 | 9.131,45 | 5,85 | 71.088,70 | 45,57 | 84.911,30 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| RECEITA DE SERVICOS | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 57.811.400,00 | 57.811.400,00 | 9.515.717,63 | 16,46 | 37.860.589,74 | 65,49 | 19.950.810,26 |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 56.326.400,00 | 56.326.400,00 | 9.515.717,63 | 16,89 | 37.854.109,26 | 67,20 | 18.472.290,74 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 1.485.000,00 | 1.485.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.480,48 | 0,44 | 1.478.519,52 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.210.000,00 | 1.210.000,00 | 6.744,51 | 0,56 | 269.234,48 | 22,25 | 940.765,52 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 30.000,00 | 30.000,00 | 1.975,29 | 6,58 | 22.176,45 | 73,92 | 7.823,55 |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES | 130.000,00 | 130.000,00 | 2.642,00 | 2,03 | 190.091,20 | 146,22 | -60.091,20 |
| RECEITA DA DIVIDAATIVA | 100.000,00 | 100.000,00 | 1.356,78 | 1,36 | 38.601,01 | 38,60 | 61.398,99 |
| RECEITAS DIVERSAS | 950.000,00 | 950.000,00 | 770,44 | 0,08 | 18.365,82 | 1,93 | 931.634,18 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.513.000,00 | 5.513.000,00 | 57.402,67 | 1,04 | 97.811,74 | 1,77 | 5.415.188,26 |
| OPERACOES DE CREDITO | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| ALIENACAO DE BENS | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| ALIENACAO DE BENS IMOVEIS | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 57.402,67 | 1,28 | 89.680,14 | 1,99 | 4.410.319,86 |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 550.000,00 | 550.000,00 | 14.106,95 | 2,56 | 46.384,42 | 8,43 | 503.615,58 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 3.950.000,00 | 3.950.000,00 | 43.295,72 | 1,10 | 43.295,72 | 1,10 | 3.906.704,28 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.131,60 | 1,08 | 741.868,40 |
| OUTRAS RECEITAS | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.131,60 | 1,08 | 741.868,40 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | -4.915.400,00 | -4.915.400,00 | -742.020,58 | 0,00 | -3.329.978,49 | 0,00 | -1.585.421,51 |
| DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | -4.915.400,00 | -4.915.400,00 | -742.020,58 | 0,00 | -3.329.978,49 | 0,00 | -1.585.421,51 |
| Total Receitas | 63.660.000,00 | 63.660.000,00 | 9.169.113,60 | 14,40 | 36.352.054,62 | 57,10 | 27.307.945,38 |
| Déficit | | | | | 1.723.311,58 | | |
| Total | | | | | 38.075.366,20 | | |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | Saldo a Liquidar (f-j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre (g) | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i) | Até Bimestre (j) | % (j/f) | |
| Despesas Correntes | 50.435.000,00 | 7.094.097,01 | 57.529.097,01 | 3.025.786,11 | 48.675.044,05 | 9.283.116,21 | 36.688.337,72 | 198,90 | 20.840.759,29 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 28.264.540,00 | 12.144.012,09 | 40.408.552,09 | 661.931,34 | 36.579.393,98 | 6.514.983,94 | 26.695.398,16 | 66,06 | 13.713.153,93 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 100.000,00 | 100.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 23.298,64 | 149.325,61 | 74,66 | 50.674,39 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 22.070.460,00 | -5.149.915,08 | 16.920.544,92 | 2.363.854,77 | 11.895.650,07 | 2.744.833,63 | 9.843.613,95 | 58,18 | 7.076.930,97 |
| Despesas de Capital | 12.775.000,00 | -6.264.097,01 | 6.510.902,99 | 57.441,20 | 3.394.099,20 | 288.777,03 | 1.387.028,48 | 44,36 | 5.123.874,51 |
| INVESTIMENTO | 9.865.000,00 | -6.156.516,41 | 3.708.483,59 | 57.441,20 | 594.099,20 | 123.193,62 | 591.789,20 | 15,96 | 3.116.694,39 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 110.000,00 | -107.580,60 | 2.419,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.419,40 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 2.800.000,00 | 0,00 | 2.800.000,00 | 0,00 | 2.800.000,00 | 165.583,41 | 795.239,28 | 28,40 | 2.004.760,72 |
| Reserva de Contigência | 450.000,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 450.000,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| Total Despesas | 63.660.000,00 | 830.000,00 | 64.490.000,00 | 3.083.227,31 | 52.069.143,25 | 9.571.893,24 | 38.075.366,20 | 243,26 | 26.414.633,80 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2016 | | | | | | | | | | | | Exercício: 2016 |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 01 | LEGISLATIVA | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 8.752.500,00 | 10.493.909,59 | 290.967,27 | 9.233.263,16 | 1.073.851,14 | 4.732.579,92 | 12,43 | 138,05 | 5.761.329,67 | 421.445,45 | 3.815.700,20 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 7.374.000,00 | 9.245.721,59 | 275.737,27 | 8.473.063,39 | 929.432,71 | 4.149.299,59 | 10,90 | 44,88 | 5.096.422,00 | 350.497,34 | 3.364.532,22 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 918.500,00 | 882.500,00 | 15.230,00 | 504.642,87 | 107.220,11 | 414.175,17 | 1,09 | 46,93 | 468.324,83 | 53.728,95 | 304.088,12 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 460.000,00 | 365.688,00 | 0,00 | 255.556,90 | 37.198,32 | 169.105,16 | 0,44 | 46,24 | 196.582,84 | 17.219,16 | 147.079,86 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 65.500,00 | 62.500,04 | 7.900,00 | 15.000,00 | 7.100,00 | 11.000,00 | 0,03 | 17,60 | 51.500,04 | 3.200,00 | 9.100,00 |
| 181 | POLICIAMENTO | 65.500,00 | 62.500,04 | 7.900,00 | 15.000,00 | 7.100,00 | 11.000,00 | 0,03 | 17,60 | 51.500,04 | 3.200,00 | 9.100,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.936.600,00 | 2.906.630,00 | 199.437,24 | 2.047.189,81 | 375.842,07 | 1.453.711,62 | 3,82 | 52,98 | 1.452.918,38 | 168.990,52 | 1.180.963,84 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 120.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 123.000,00 | 103.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.583.600,00 | 2.743.630,00 | 199.437,24 | 2.047.189,81 | 375.842,07 | 1.453.711,62 | 3,82 | 52,98 | 1.289.918,38 | 168.990,52 | 1.180.963,84 |
| 10 | SAÚDE | 14.338.600,00 | 14.974.083,03 | 950.596,77 | 13.496.884,24 | 2.653.663,06 | 9.854.119,82 | 25,88 | 336,08 | 5.119.963,21 | 1.549.189,50 | 8.183.808,67 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.480.000,00 | 3.513.719,33 | 63.224,40 | 3.412.738,34 | 665.522,84 | 2.495.282,98 | 6,55 | 71,02 | 1.018.436,35 | 448.410,64 | 2.057.952,93 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 9.527.500,00 | 8.079.852,04 | 461.195,66 | 7.120.121,33 | 1.423.011,61 | 5.225.695,12 | 13,72 | 64,68 | 2.854.156,92 | 831.742,60 | 4.464.887,13 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.284.300,00 | 2.604.308,86 | 401.345,04 | 2.336.445,07 | 456.935,77 | 1.710.924,17 | 4,49 | 65,70 | 893.384,69 | 224.673,89 | 1.309.322,53 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 280.500,00 | 143.642,80 | 15.253,00 | 98.914,28 | 33.138,35 | 97.796,28 | 0,26 | 68,08 | 45.846,52 | 603,00 | 68.093,73 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 156.000,00 | 94.200,00 | 9.578,67 | 47.053,71 | 2.778,67 | 7.253,67 | 0,02 | 7,70 | 86.946,33 | 0,00 | 4.475,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 610.300,00 | 538.360,00 | 0,00 | 481.611,51 | 72.275,82 | 317.167,60 | 0,83 | 58,91 | 221.192,40 | 43.759,37 | 279.077,35 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 26.709.400,00 | 23.714.252,62 | 960.299,36 | 20.646.554,23 | 4.133.687,70 | 16.492.920,14 | 43,32 | 178,17 | 7.221.332,48 | 1.690.941,05 | 12.801.463,30 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 178.000,00 | 380.752,64 | 16.985,04 | 364.798,08 | 140.191,66 | 258.329,57 | 0,68 | 67,85 | 122.423,07 | 16.051,40 | 151.622,51 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 22.177.160,00 | 21.722.183,77 | 872.872,52 | 19.903.987,66 | 3.942.046,28 | 15.902.983,63 | 41,77 | 73,21 | 5.819.200,14 | 1.635.790,87 | 12.507.345,07 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFATIL | 4.021.000,00 | 1.359.076,21 | 50.869,59 | 335.915,66 | 34.369,75 | 292.246,31 | 0,77 | 21,50 | 1.066.829,90 | 28.690,56 | 123.762,90 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 333.240,00 | 252.240,00 | 19.572,21 | 41.852,83 | 17.080,01 | 39.360,63 | 0,10 | 15,60 | 212.879,37 | 10.408,22 | 18.732,82 |
| 13 | CULTURA | 202.000,00 | 624.583,51 | 44.390,19 | 563.166,83 | 93.365,03 | 520.972,14 | 1,37 | 83,41 | 103.611,37 | 50.696,93 | 403.140,61 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 202.000,00 | 624.583,51 | 44.390,19 | 563.166,83 | 93.365,03 | 520.972,14 | 1,37 | 83,41 | 103.611,37 | 50.696,93 | 403.140,61 |
| 14 | DIREITO DA CIDADANIA | 118.000,00 | 168.801,36 | 796,00 | 162.079,35 | 17.554,32 | 108.556,91 | 0,29 | 64,31 | 60.244,45 | 6.600,00 | 93.344,39 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 118.000,00 | 168.801,36 | 796,00 | 162.079,35 | 17.554,32 | 108.556,91 | 0,29 | 64,31 | 60.244,45 | 6.600,00 | 93.344,39 |
| 15 | URBANISMO | 2.400.000,00 | 4.191.255,85 | 493.940,73 | 4.136.476,57 | 916.958,75 | 3.601.171,36 | 9,46 | 135,62 | 590.084,49 | 459.982,13 | 2.930.719,96 |

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e/total e) (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.235.000,00 | 67.900,00 | 18.000,00 | 33.332,50 | 18.000,00 | 33.332,50 | 0,09 | 49,09 | 34.567,50 | 7.000,00 | 25.532,50 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 1.165.000,00 | 4.123.355,85 | 475.940,73 | 4.103.144,07 | 898.958,75 | 3.567.838,86 | 9,37 | 86,53 | 555.516,99 | 452.982,13 | 2.905.187,46 |
| 16 | HABITAÇÃO | 2.145.000,00 | 2.139.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.139.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 20.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 481 | HABITAÇÃO RURAL | 1.070.000,00 | 1.070.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.070.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 1.055.000,00 | 1.055.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.055.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 140.000,00 | 23.292,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.292,00 | 0,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 140.000,00 | 23.292,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.292,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 539.000,00 | 350.465,97 | 1.130,00 | 245.715,02 | 22.310,00 | 137.807,80 | 0,36 | 40,42 | 212.658,17 | 16.761,07 | 117.240,18 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 289.000,00 | 340.970,00 | 1.130,00 | 245.715,02 | 22.310,00 | 137.807,80 | 0,36 | 40,42 | 203.162,20 | 16.761,07 | 117.240,18 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 250.000,00 | 9.495,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.495,97 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 1.262.900,00 | 724.803,00 | 756,00 | 235.803,83 | 38.541,22 | 175.826,52 | 0,46 | 24,26 | 548.976,48 | 19.567,87 | 134.448,52 |
| 695 | TURISMO | 1.262.900,00 | 724.803,00 | 756,00 | 235.803,83 | 38.541,22 | 175.826,52 | 0,46 | 24,26 | 548.976,48 | 19.567,87 | 134.448,52 |
| 25 | ENERGIA | 140.000,00 | 137.248,00 | 13.200,00 | 79.200,00 | 26.400,00 | 79.200,00 | 0,21 | 57,71 | 58.048,00 | 13.200,00 | 48.400,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 140.000,00 | 137.248,00 | 13.200,00 | 79.200,00 | 26.400,00 | 79.200,00 | 0,21 | 57,71 | 58.048,00 | 13.200,00 | 48.400,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 719.500,00 | 788.175,03 | 61.663,75 | 781.643,14 | 141.997,42 | 606.152,66 | 1,59 | 76,91 | 182.022,37 | 70.953,65 | 399.950,36 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 719.500,00 | 788.175,03 | 61.663,75 | 781.643,14 | 141.997,42 | 606.152,66 | 1,59 | 76,91 | 182.022,37 | 70.953,65 | 399.950,36 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 641.000,00 | 641.000,00 | 58.150,00 | 426.167,07 | 70.622,53 | 301.347,31 | 0,79 | 62,50 | 339.652,69 | 32.734,19 | 231.004,87 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 300.000,00 | 521.032,20 | 58.150,00 | 418.903,07 | 70.622,53 | 294.083,31 | 0,77 | 56,44 | 226.948,89 | 32.734,19 | 225.804,87 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 341.000,00 | 119.967,80 | 0,00 | 7.264,00 | 0,00 | 7.264,00 | 0,02 | 6,05 | 112.703,80 | 0,00 | 5.200,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 63.660.000,00 | 64.490.000,00 | 3.083.227,31 | 52.069.143,25 | 9.571.893,24 | 38.075.366,20 | 100,00 | 1.268,01 | 26.414.633,80 | 4.504.262,36 | 30.349.284,90 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Período de Referência: set/2015 a ago/2016 | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2016 | |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total(Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | set/15 | out/15 | nov/15 | dez/15 | jan/16 | fev/16 | mar/16 | abr/16 | mai/16 | jun/16 | jul/16 | ago/16 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.239.886,69 | 5.275.270,80 | 4.574.250,43 | 5.750.387,76 | 5.060.670,88 | 5.343.353,39 | 4.467.370,88 | 4.558.468,72 | 5.512.243,47 | 4.788.382,52 | 5.034.847,55 | 4.818.883,96 | 59.424.017,05 | 63.062.400,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 6.551,70 | 124.740,77 | 60.292,82 | 79.953,01 | 48.933,75 | 57.608,30 | 5.154,74 | 555,33 | 147.239,41 | 2.998,44 | 4.154,76 | 2.589,75 | 540.772,78 | 1.210.000,00 |
| RECEITA DE SERVICOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 15.847,06 | 751.845,57 | 18.181,81 | 17.588,55 | 14.137,04 | 14.925,92 | 12.186,95 | 6.911,72 | 7.676,14 | 6.119,48 | 4.477,02 | 4.654,43 | 874.551,69 | 232.000,00 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 78.770,42 | 105.217,74 | 124.192,00 | 117.823,66 | 74.012,19 | 179.657,22 | 154.107,37 | 136.568,84 | 84.032,30 | 98.607,19 | 103.714,93 | 117.142,53 | 1.373.846,39 | 3.300.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 49.133,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.729,15 | 0,00 | 112.515,40 | 57.720,06 | 52.500,85 | 53.719,96 | 51.449,63 | 49.830,83 | 484.598,88 | 500.000,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 4.089.584,51 | 4.293.466,72 | 4.371.583,80 | 5.535.022,54 | 4.865.858,75 | 5.091.161,95 | 4.183.406,42 | 4.356.712,77 | 5.220.794,77 | 4.626.937,45 | 4.871.051,21 | 4.644.666,42 | 56.150.247,31 | 57.811.400,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -321.442,41 | -350.088,69 | -383.394,27 | -441.151,84 | -418.456,57 | -498.635,82 | -353.340,98 | -393.701,52 | -508.636,19 | -415.186,83 | -333.924,86 | -408.095,72 | -4.826.055,70 | -4.915.400,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(ICMS) | -87.744,91 | -80.977,65 | -82.744,86 | -95.544,39 | -87.406,53 | -84.794,59 | -93.712,61 | -83.797,72 | -101.348,87 | -75.532,91 | -84.906,11 | -105.390,27 | -1.063.901,42 | -990.000,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(IPI) | -69,65 | -80,77 | -73,61 | -72,70 | -121,70 | -93,98 | -91,70 | -94,13 | -94,94 | -63,60 | -86,39 | -87,23 | -1.030,40 | -2.800,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(IPVA) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -3.386,40 | -3.752,56 | -10.357,86 | -13.522,46 | -13.427,68 | -14.319,70 | -13.055,60 | -10.151,70 | -81.973,96 | -68.000,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(ITR) | -4,00 | -3.146,35 | -389,46 | -375,22 | -8,06 | -2,83 | -90,36 | -199,44 | -82,90 | -2,77 | -17,49 | 0,00 | -4.318,88 | -3.800,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-LC Nº87/96 | -135,52 | -135,52 | -135,52 | -135,52 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -1.597,04 | -2.800,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEF-(FPM) | -233.488,33 | -265.748,40 | -300.050,82 | -345.024,01 | -327.402,01 | -409.859,99 | -248.956,58 | -295.955,90 | -393.549,93 | -325.135,98 | -235.727,40 | -292.334,65 | -3.673.234,00 | -3.848.000,00 |
| Receita Corrente Liquida ( III) = (I-II) | 3.918.444,28 | 4.925.182,11 | 4.190.856,16 | 5.309.235,92 | 4.642.214,31 | 4.844.717,57 | 4.114.029,90 | 4.164.767,20 | 5.003.607,28 | 4.373.195,69 | 4.700.922,69 | 4.410.788,24 | 54.597.961,35 | 58.147.000,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2016 | | | Exercício: 2016 |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI | | | |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 2.555.000,00 | 2.555.000,00 | 842.273,12 | 32,96 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 325.000,00 | 325.000,00 | 250.102,58 | 76,95 |
| 1.1.1 - IPTU | 325.000,00 | 325.000,00 | 250.102,58 | 76,95 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 330.000,00 | 330.000,00 | 112.032,78 | 33,94 |
| 1.2.1 - ITBI | 330.000,00 | 330.000,00 | 112.032,78 | 33,94 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 480.137,76 | 27,43 |
| 1.3.1 - ISS | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 480.137,76 | 27,43 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.1 - IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 24.577.000,00 | 24.577.000,00 | 17.274.942,06 | 70,28 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 19.240.000,00 | 19.240.000,00 | 13.268.639,43 | 68,96 |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 19.240.000,00 | 19.240.000,00 | 13.268.639,43 | 68,96 |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 4.950.000,00 | 4.950.000,00 | 3.584.448,72 | 72,41 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 14.000,00 | 14.000,00 | 5.275,12 | 37,67 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 14.000,00 | 14.000,00 | 3.719,43 | 26,56 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 19.000,00 | 19.000,00 | 2.019,44 | 10,62 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 340.000,00 | 340.000,00 | 410.839,92 | 120,83 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 ) | 27.132.000,00 | 27.132.000,00 | 18.117.215,18 | 66,77 |

| RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.877.000,00 | 1.877.000,00 | 1.413.022,73 | 75,28 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 780.000,00 | 780.000,00 | 561.390,66 | 71,97 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 1.097.000,00 | 1.097.000,00 | 851.632,07 | 77,63 |
| 5.2 - Transferências do PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.877.000,00 | 1.877.000,00 | 1.413.022,73 | 75,28 |

| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.915.400,00 | 4.915.400,00 | 3.329.978,49 | 67,74 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.848.000,00 | 3.848.000,00 | 2.528.922,44 | 65,72 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 990.000,00 | 990.000,00 | 716.889,61 | 72,41 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 2.800,00 | 2.800,00 | 1.054,96 | 37,67 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 2.800,00 | 2.800,00 | 733,67 | 26,20 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 3.800,00 | 3.800,00 | 403,85 | 10,62 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 68.000,00 | 68.000,00 | 81.973,96 | 120,54 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 18.233.400,00 | 18.233.400,00 | 13.141.706,73 | 72,07 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 18.233.400,00 | 18.233.400,00 | 13.141.706,73 | 72,07 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 13.318.000,00 | 13.318.000,00 | 9.811.728,24 | 4,33 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 11.530.000,00 | 13.362.000,00 | 13.001.200,00 | 97,29 | 10.777.247,10 | 80,65 | 0,0 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 370.000,00 | 307.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 11.160.000,00 | 13.055.000,00 | 13.001.200,00 | 99,58 | 10.777.247,10 | 82,55 | 0,0 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 6.119.160,00 | 3.974.520,64 | 3.802.304,00 | 95,66 | 2.391.669,93 | 60,17 | 0,0 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 1.265.000,00 | 157.500,00 | 2.000,00 | 1,26 | 87,48 | 0,05 | 0,0 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 4.854.160,00 | 3.817.020,64 | 3.800.304,00 | 99,56 | 2.391.582,45 | 62,65 | 0,0 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 17.649.160,00 | 17.336.520,64 | 16.803.504,00 | 96,92 | 13.168.917,03 | 75,96 | 0,0 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 13.168.917,03 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)% | 82,00 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% | 18,19 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | -0,19 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | 0,00 |

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE ( 25% de 3) | 6.783.000,00 | 6.783.000,00 | 4.529.303,80 | 16,69 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 370.000,00 | 307.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 23.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 23.2 - Pré-escola | 370.000,00 | 307.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 370.000,00 | 307.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 17.119.160,00 | 18.563.005,00 | 18.359.830,90 | 98,90 | 14.536.759,78 | 78,31 | 0,0 |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 16.014.160,00 | 16.872.020,64 | 16.801.504,00 | 99,58 | 13.168.829,55 | 78,05 | 0,0 |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.105.000,00 | 1.690.984,36 | 1.558.326,90 | 92,15 | 1.367.930,23 | 80,89 | 0,0 |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 28 - OUTRAS | 3.698.000,00 | 2.575.299,54 | 1.386.342,76 | 53,83 | 1.208.409,85 | 46,92 | 0,0 |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28) | 21.187.160,00 | 21.445.304,54 | 19.746.173,66 | 92,07 | 15.745.169,63 | 73,42 | 0,0 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) | 9.811.728,24 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 9.811.728,24 |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37)) | 4.725.031,54 |

| | |
|---|---|
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)% | 26,08 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| | | | | |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2016 (g) |
|---|---|---|
| 46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEB |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| 48 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 49 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 49.1 - Orçamento do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| 49.1 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 50 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL | 0,00 | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2016 | Exercício: 2016 |
| ADCT, Art. 77 - Anexo X | |

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 3.075.000,00 | 3.075.000,00 | 842.273,12 | 27,39 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 325.000,00 | 325.000,00 | 250.102,58 | 76,95 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 330.000,00 | 330.000,00 | 112.032,78 | 33,94 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 480.137,76 | 27,43 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 670.000,00 | 670.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 24.577.000,00 | 24.577.000,00 | 17.274.942,06 | 70,28 |
| Cota-Parte FPM | 19.240.000,00 | 19.240.000,00 | 13.268.639,43 | 68,96 |
| Cota-Parte ITR | 19.000,00 | 19.000,00 | 2.019,44 | 10,62 |
| Cota-Parte IPVA | 340.000,00 | 340.000,00 | 410.839,92 | 120,83 |
| Cota-Parte ICMS | 4.950.000,00 | 4.950.000,00 | 3.584.448,72 | 72,41 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 14.000,00 | 14.000,00 | 3.719,43 | 26,56 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 14.000,00 | 14.000,00 | 5.275,12 | 37,67 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 27.652.000,00 | 27.652.000,00 | 18.117.215,18 | 65,51 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 5.308.661,06 | 58,36 |
| Provenientes da União | 9.015.000,00 | 9.015.000,00 | 5.308.661,06 | 58,88 |
| Provenientes dos Estados | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 5.308.661,06 | 58,36 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 12.850.100,00 | 14.312.022,23 | 13.230.560,34 | 92,44 | 9.590.105,92 | 67,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.354.000,00 | 10.441.583,73 | 9.960.639,66 | 95,39 | 6.744.667,75 | 64,59 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 4.496.100,00 | 3.870.438,50 | 3.269.920,68 | 84,48 | 2.845.438,17 | 73,51 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.458.500,00 | 659.641,40 | 266.323,90 | 40,37 | 264.013,90 | 40,02 | 0,00 |
| Investimentos | 1.458.500,00 | 659.641,40 | 266.323,90 | 40,37 | 264.013,90 | 40,02 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 14.308.600,00 | 14.971.663,63 | 13.496.884,24 | 90,14 | 9.854.119,82 | 65,81 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 5.308.661,06 | 58,36 | 5.308.661,06 | 58,36 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 5.308.661,06 | 58,36 | 5.308.661,06 | 58,36 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 5.308.661,06 | 58,36 | 5.308.661,06 | 58,36 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 5.213.600,00 | 5.876.663,63 | 8.188.223,18 | 139,33 | 4.545.458,76 | 77,34 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15% | 25,08 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)] | 1.827.876,48 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 9.527.500,00 | 8.079.852,04 | 7.120.121,33 | 88,12 | 5.225.695,12 | 64,67 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.284.300,00 | 2.604.308,86 | 2.336.445,07 | 89,71 | 1.710.924,17 | 65,69 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 280.500,00 | 143.642,80 | 98.914,28 | 68,86 | 97.796,28 | 68,08 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 156.000,00 | 94.200,00 | 47.053,71 | 49,95 | 7.253,67 | 7,70 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 610.300,00 | 538.360,00 | 481.611,51 | 89,45 | 317.167,60 | 58,91 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 1.480.000,00 | 3.513.719,33 | 3.412.738,34 | 97,12 | 2.495.282,98 | 71,01 | 0,00 |
| TOTAL | 14.338.600,00 | 14.974.083,03 | 13.496.884,24 | 90,13 | 9.854.119,82 | 65,80 | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Bimestre: 4/2016 | Exercício: 2016 |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | |
| RECEITAS | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial | 63.660.000,00 |
| Previsão Atualizada | 63.660.000,00 |
| Receitas Realizadas | 36.352.054,62 |
| Déficit Orçamentário | -1.723.311,58 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 63.660.000,00 |
| Créditos Adicionais | 830.000,00 |
| Dotação Atualizada | 64.490.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 52.069.143,25 |
| Despesas Liquidadas | 38.075.366,20 |
| Despesas Pagas | 29.303.932,09 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 52.069.143,25 |
| Despesas Liquidadas | 38.075.366,20 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 54.597.961,35 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | -848.174,89 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 5.141.910,65 | 0,00 | 1.928.625,57 | 3.213.285,08 |
| Poder Legislativo | 1.265.499,21 | 0,00 | 34.103,23 | 1.231.395,98 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 2.397.637,89 | 0,00 | 381.458,72 | 2.016.179,17 |
| Poder Legislativo | 4.016.083,09 | 0,00 | 34.103,23 | 3.981.979,86 |
| TOTAL | 12.821.130,84 | 0,00 | 2.378.290,75 | 10.442.840,09 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 4.725.031,54 | 25,00 | 26,08 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 10.777.247,10 | 60,00 | 82,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 4.545.458,76 | 15,00 | 25,08 |

| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**8B5EBB3A

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO- 5 BIMESTRE 2016

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2016 | | | | | | | Exercício: 2016 |
| | | | | | | | LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada(a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar(a-c) |
| | | | No Bimestre(b) | %(b/a) | Até Bimestre(c) | %(c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 63.062.400,00 | 63.062.400,00 | 8.746.153,20 | 13,87 | 48.330.374,57 | 76,64 | 14.732.025,43 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | 207.990,02 | 6,30 | 1.155.832,59 | 35,03 | 2.144.167,41 |
| IMPOSTOS | 3.075.000,00 | 3.075.000,00 | 199.194,21 | 6,48 | 1.041.467,33 | 33,87 | 2.033.532,67 |
| TAXAS | 220.000,00 | 220.000,00 | 8.795,81 | 4,00 | 114.365,26 | 51,98 | 105.634,74 |
| CONTRIBUICAO DE MELHORIA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 500.000,00 | 500.000,00 | 99.087,69 | 19,82 | 534.553,57 | 106,91 | -34.553,57 |
| CONTRIBUICOES ECONOMICAS | 500.000,00 | 500.000,00 | 99.087,69 | 19,82 | 534.553,57 | 106,91 | -34.553,57 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 232.000,00 | 232.000,00 | 5.970,68 | 2,57 | 77.059,38 | 33,22 | 154.940,62 |
| RECEITAS IMOBILIARIAS | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 156.000,00 | 156.000,00 | 5.970,68 | 3,83 | 77.059,38 | 49,40 | 78.940,62 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| RECEITA DE SERVICOS | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 57.811.400,00 | 57.811.400,00 | 8.431.467,94 | 14,58 | 46.292.057,68 | 80,07 | 11.519.342,32 |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 56.326.400,00 | 56.326.400,00 | 8.431.467,94 | 14,97 | 46.285.577,20 | 82,17 | 10.040.822,80 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 1.485.000,00 | 1.485.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.480,48 | 0,44 | 1.478.519,52 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.210.000,00 | 1.210.000,00 | 1.636,87 | 0,14 | 270.871,35 | 22,39 | 939.128,65 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 30.000,00 | 30.000,00 | 257,81 | 0,86 | 22.434,26 | 74,78 | 7.565,74 |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES | 130.000,00 | 130.000,00 | 930,92 | 0,72 | 191.022,12 | 146,94 | -61.022,12 |
| RECEITA DA DIVIDAATIVA | 100.000,00 | 100.000,00 | 448,14 | 0,45 | 39.049,15 | 39,05 | 60.950,85 |
| RECEITAS DIVERSAS | 950.000,00 | 950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 18.365,82 | 1,93 | 931.634,18 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.513.000,00 | 5.513.000,00 | 1.434,41 | 0,03 | 99.246,15 | 1,80 | 5.413.753,85 |
| OPERACOES DE CREDITO | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| ALIENACAO DE BENS | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| ALIENACAO DE BENS IMOVEIS | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 3,39 | 0,00 | 89.683,53 | 1,99 | 4.410.316,47 |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 550.000,00 | 550.000,00 | 3,39 | 0,00 | 46.387,81 | 8,43 | 503.612,19 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 3.950.000,00 | 3.950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 43.295,72 | 1,10 | 3.906.704,28 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 750.000,00 | 750.000,00 | 1.431,02 | 0,19 | 9.562,62 | 1,28 | 740.437,38 |
| OUTRAS RECEITAS | 750.000,00 | 750.000,00 | 1.431,02 | 0,19 | 9.562,62 | 1,28 | 740.437,38 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | -4.915.400,00 | -4.915.400,00 | -694.411,68 | 0,00 | -4.024.390,17 | 0,00 | -891.009,83 |
| DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | -4.915.400,00 | -4.915.400,00 | -694.411,68 | 0,00 | -4.024.390,17 | 0,00 | -891.009,83 |
| Total Receitas | 63.660.000,00 | 63.660.000,00 | 8.053.175,93 | 12,65 | 44.405.230,55 | 69,75 | 19.254.769,45 |
| Déficit | | | | | 3.010.324,57 | | |
| Total | | | | | 47.415.555,12 | | |

| Despesas | Dotação Inicial(d) | Créditos Adicionais(e) | Dotação Atualizada(f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | Saldo a Liquidar(f-j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre(g) | Até Bimestre(h) | No Bimestre(i) | Até Bimestre(j) | %(j/f) | |
| Despesas Correntes | 50.435.000,00 | 9.574.857,01 | 60.009.857,01 | 5.171.643,23 | 53.846.687,28 | 8.962.235,31 | 45.650.573,03 | 222,82 | 14.359.283,98 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 28.264.540,00 | 14.455.210,59 | 42.719.750,59 | 3.221.898,18 | 39.801.292,16 | 6.573.423,67 | 33.268.821,83 | 77,88 | 9.450.928,76 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 100.000,00 | 170.000,00 | 270.000,00 | 70.000,00 | 270.000,00 | 48.753,09 | 198.078,70 | 73,36 | 71.921,30 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 22.070.460,00 | -5.050.353,58 | 17.020.106,42 | 1.879.745,05 | 13.775.395,12 | 2.340.058,55 | 12.183.672,50 | 71,58 | 4.836.433,92 |
| Despesas de Capital | 12.775.000,00 | -6.794.857,01 | 5.980.142,99 | 184.157,16 | 3.578.256,36 | 377.953,61 | 1.764.982,09 | 60,21 | 4.215.160,90 |
| INVESTIMENTO | 9.865.000,00 | -6.607.276,41 | 3.257.723,59 | 184.157,16 | 778.256,36 | 179.167,16 | 770.956,36 | 23,67 | 2.486.767,23 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 110.000,00 | -107.580,60 | 2.419,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.419,40 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 2.800.000,00 | -80.000,00 | 2.720.000,00 | 0,00 | 2.800.000,00 | 198.786,45 | 994.025,73 | 36,55 | 1.725.974,27 |
| Reserva de Contigência | 450.000,00 | -450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 450.000,00 | -450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Despesas | 63.660.000,00 | 2.330.000,00 | 65.990.000,00 | 5.355.800,39 | 57.424.943,64 | 9.340.188,92 | 47.415.555,12 | 283,03 | 18.574.444,88 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: 2016

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2016

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | %(e/total e) | %(e/a) | Saldo a Liquidar(a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada(a) | No Bimestre(b) | Até Bimestre(c) | No Bimestre(d) | Até Bimestre(e) | | | | No Bimestre(f) | Até Bimestre(g) |
| 01 | LEGISLATIVA | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 8.752.500,00 | 10.225.909,59 | 442.447,03 | 9.675.710,19 | 1.095.554,59 | 5.828.134,51 | 12,29 | 176,13 | 4.397.775,08 | 466.689,23 | 4.830.067,02 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 7.374.000,00 | 9.107.221,59 | 378.193,53 | 8.851.256,92 | 989.715,41 | 5.139.015,00 | 10,84 | 56,43 | 3.968.206,59 | 420.858,43 | 4.283.959,24 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 918.500,00 | 753.000,00 | 64.253,50 | 568.896,37 | 74.555,90 | 488.731,07 | 1,03 | 64,90 | 264.268,93 | 29.826,94 | 376.244,06 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 460.000,00 | 365.688,00 | 0,00 | 255.556,90 | 31.283,28 | 200.388,44 | 0,42 | 54,80 | 165.299,56 | 16.003,86 | 169.863,72 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 65.500,00 | 34.000,04 | 8.200,00 | 23.200,00 | 7.100,00 | 18.100,00 | 0,04 | 53,24 | 15.900,04 | 3.400,00 | 12.500,00 |
| 181 | POLICIAMENTO | 65.500,00 | 34.000,04 | 8.200,00 | 23.200,00 | 7.100,00 | 18.100,00 | 0,04 | 53,24 | 15.900,04 | 3.400,00 | 12.500,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.936.600,00 | 2.906.630,00 | 129.468,81 | 2.176.658,62 | 332.098,51 | 1.785.810,13 | 3,77 | 64,85 | 1.120.819,87 | 169.639,99 | 1.438.333,88 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 120.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 123.000,00 | 103.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.583.600,00 | 2.753.630,00 | 129.468,81 | 2.176.658,62 | 332.098,51 | 1.785.810,13 | 3,77 | 64,85 | 967.819,87 | 169.639,99 | 1.438.333,88 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | SAÚDE | 14.338.600,00 | 15.042.315,45 | 851.481,36 | 14.348.365,60 | 2.415.454,17 | 12.269.573,99 | 25,88 | 412,54 | 2.772.741,46 | 1.380.251,08 | 10.519.861,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.480.000,00 | 3.517.219,33 | 55.938,18 | 3.468.676,52 | 600.954,93 | 3.096.237,91 | 6,53 | 88,03 | 420.981,42 | 437.095,40 | 2.745.958,90 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 9.527.500,00 | 8.172.804,46 | 658.238,78 | 7.778.360,11 | 1.323.209,07 | 6.548.904,19 | 13,81 | 80,13 | 1.623.900,27 | 595.742,40 | 5.590.868,10 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.284.300,00 | 2.616.528,86 | 99.709,27 | 2.436.154,34 | 412.360,73 | 2.123.284,90 | 4,48 | 81,15 | 493.243,96 | 273.673,80 | 1.724.349,32 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 280.500,00 | 137.202,80 | 33.085,53 | 131.999,81 | 5.498,00 | 103.294,28 | 0,22 | 75,29 | 33.908,52 | 2.000,00 | 70.093,73 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 156.000,00 | 82.200,00 | 0,00 | 47.053,71 | 3.400,00 | 10.653,67 | 0,02 | 12,96 | 71.546,33 | 0,00 | 4.475,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 610.300,00 | 516.360,00 | 4.509,60 | 486.121,11 | 70.031,44 | 387.199,04 | 0,82 | 74,99 | 129.160,96 | 71.739,48 | 384.115,95 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 26.709.400,00 | 25.425.020,20 | 3.234.038,53 | 23.880.592,76 | 4.310.043,93 | 20.802.964,07 | 43,87 | 222,89 | 4.622.056,13 | 2.576.620,44 | 16.895.657,38 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 178.000,00 | 499.052,64 | 118.886,41 | 483.684,49 | 109.424,97 | 367.754,54 | 0,78 | 73,69 | 131.298,10 | 65.306,32 | 261.376,38 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 22.177.160,00 | 23.882.951,35 | 3.080.337,17 | 22.984.324,83 | 4.144.652,19 | 20.047.635,82 | 42,28 | 83,94 | 3.835.315,53 | 2.473.003,25 | 16.439.289,96 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFATIL | 4.021.000,00 | 830.776,21 | 22.945,95 | 358.861,61 | 42.275,67 | 334.521,98 | 0,71 | 40,27 | 496.254,23 | 33.809,01 | 167.296,91 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 333.240,00 | 212.240,00 | 11.869,00 | 53.721,83 | 13.691,10 | 53.051,73 | 0,11 | 25,00 | 159.188,27 | 4.501,86 | 27.694,13 |
| 13 | CULTURA | 202.000,00 | 782.583,51 | 138.560,00 | 701.726,83 | 154.377,93 | 675.350,07 | 1,42 | 86,30 | 107.233,44 | 60.694,34 | 537.241,50 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 202.000,00 | 782.583,51 | 138.560,00 | 701.726,83 | 154.377,93 | 675.350,07 | 1,42 | 86,30 | 107.233,44 | 60.694,34 | 537.241,50 |
| 14 | DIREITO DA CIDADANIA | 118.000,00 | 163.801,36 | 0,00 | 162.079,35 | 8.279,12 | 116.836,03 | 0,25 | 71,33 | 46.965,33 | 8.658,32 | 108.602,71 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 118.000,00 | 163.801,36 | 0,00 | 162.079,35 | 8.279,12 | 116.836,03 | 0,25 | 71,33 | 46.965,33 | 8.658,32 | 108.602,71 |
| 15 | URBANISMO | 2.400.000,00 | 4.612.555,85 | 473.489,15 | 4.609.965,72 | 771.735,52 | 4.372.906,88 | 9,22 | 164,66 | 239.648,97 | 409.278,21 | 3.629.156,21 |

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | %(e/total e) | %(e/a) | Saldo a Liquidar(a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada(a) | No Bimestre(b) | Até Bimestre(c) | No Bimestre(d) | Até Bimestre(e) | | | | No Bimestre(f) | Até Bimestre(g) |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.235.000,00 | 47.900,00 | 0,00 | 33.332,50 | 0,00 | 33.332,50 | 0,07 | 69,59 | 14.567,50 | 0,00 | 25.532,50 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 1.165.000,00 | 4.564.655,85 | 473.489,15 | 4.576.633,22 | 771.735,52 | 4.339.574,38 | 9,15 | 95,07 | 225.081,47 | 409.278,21 | 3.603.623,71 |
| 16 | HABITAÇÃO | 2.145.000,00 | 2.139.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.139.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 20.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 481 | HABITAÇÃO RURAL | 1.070.000,00 | 1.070.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.070.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 1.055.000,00 | 1.055.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.055.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 140.000,00 | 18.292,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.292,00 | 0,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 140.000,00 | 18.292,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.292,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 539.000,00 | 313.165,97 | 530,00 | 246.245,02 | 25.900,00 | 163.707,80 | 0,35 | 53,86 | 149.458,17 | 10.190,00 | 135.660,18 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 289.000,00 | 303.970,00 | 530,00 | 246.245,02 | 25.900,00 | 163.707,80 | 0,35 | 53,86 | 140.262,20 | 10.190,00 | 135.660,18 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 250.000,00 | 9.195,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.195,97 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 1.262.900,00 | 615.303,00 | 21.000,00 | 256.803,83 | 33.271,73 | 209.098,25 | 0,44 | 33,98 | 406.204,75 | 9.712,60 | 152.167,84 |
| 695 | TURISMO | 1.262.900,00 | 615.303,00 | 21.000,00 | 256.803,83 | 33.271,73 | 209.098,25 | 0,44 | 33,98 | 406.204,75 | 9.712,60 | 152.167,84 |
| 25 | ENERGIA | 140.000,00 | 137.248,00 | 0,00 | 79.200,00 | 0,00 | 79.200,00 | 0,17 | 57,71 | 58.048,00 | 13.200,00 | 61.600,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 140.000,00 | 137.248,00 | 0,00 | 79.200,00 | 0,00 | 79.200,00 | 0,17 | 57,71 | 58.048,00 | 13.200,00 | 61.600,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 719.500,00 | 833.175,03 | 56.585,51 | 838.228,65 | 135.898,08 | 742.050,74 | 1,56 | 89,06 | 91.124,29 | 78.997,27 | 512.265,76 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 719.500,00 | 833.175,03 | 56.585,51 | 838.228,65 | 135.898,08 | 742.050,74 | 1,56 | 89,06 | 91.124,29 | 78.997,27 | 512.265,76 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 641.000,00 | 641.000,00 | 0,00 | 426.167,07 | 50.475,34 | 351.822,65 | 0,74 | 72,18 | 289.177,35 | 28.185,82 | 275.135,48 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 300.000,00 | 521.032,20 | 0,00 | 418.903,07 | 50.475,34 | 344.558,65 | 0,73 | 66,13 | 176.473,55 | 28.185,82 | 269.935,48 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 341.000,00 | 119.967,80 | 0,00 | 7.264,00 | 0,00 | 7.264,00 | 0,02 | 6,05 | 112.703,80 | 0,00 | 5.200,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 63.660.000,00 | 65.990.000,00 | 5.355.800,39 | 57.424.943,64 | 9.340.188,92 | 47.415.555,12 | 100,00 | 1.558,73 | 18.574.444,88 | 5.215.517,30 | 39.108.248,96 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Exercício: 2016 |
| Período de Referência: jun/2015 a mai/2016 | |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I) | |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total(Últimos12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | jun/15 | jul/15 | ago/15 | set/15 | out/15 | nov/15 | dez/15 | jan/16 | fev/16 | mar/16 | abr/16 | mai/16 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.290.204,44 | 4.463.042,81 | 4.839.691,91 | 4.239.886,69 | 5.275.270,80 | 4.574.250,43 | 5.750.387,76 | 5.060.670,88 | 5.343.353,39 | 4.467.370,88 | 4.558.468,72 | 5.512.243,47 | 59.374.842,18 | 63.062.400,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 104.177,93 | 77.967,46 | 66.722,89 | 6.551,70 | 124.740,77 | 60.292,82 | 79.953,01 | 48.933,75 | 57.608,30 | 5.154,74 | 555,33 | 147.239,41 | 779.898,11 | 1.210.000,00 |
| RECEITA DE SERVICOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 16.301,86 | 19.382,96 | 16.260,15 | 15.847,06 | 751.845,57 | 18.181,81 | 17.588,55 | 14.137,04 | 14.925,92 | 12.186,95 | 6.911,72 | 7.676,14 | 911.245,73 | 232.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA TRIBUTARIA | 107.627,76 | 82.368,92 | 139.111,99 | 78.770,42 | 105.217,74 | 124.192,00 | 117.823,66 | 74.012,19 | 179.657,22 | 154.107,37 | 136.568,84 | 84.032,30 | 1.383.490,41 | 3.300.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.133,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.729,15 | 0,00 | 112.515,40 | 57.720,06 | 52.500,85 | 329.598,46 | 500.000,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 5.062.096,89 | 4.283.323,47 | 4.617.596,88 | 4.089.584,51 | 4.293.466,72 | 4.371.583,80 | 5.535.022,54 | 4.865.858,75 | 5.091.161,95 | 4.183.406,42 | 4.356.712,77 | 5.220.794,77 | 55.970.609,47 | 57.811.400,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -403.154,72 | -331.384,95 | -368.173,09 | -321.442,41 | -350.088,69 | -383.394,27 | -441.151,84 | -418.456,57 | -498.635,82 | -353.340,98 | -393.701,52 | -508.636,19 | -4.771.561,05 | -4.915.400,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(ICMS) | -79.117,33 | -91.495,79 | -78.084,11 | -87.744,91 | -80.977,65 | -82.744,86 | -95.544,39 | -87.406,53 | -84.794,59 | -93.712,61 | -83.797,72 | -101.348,87 | -1.046.769,36 | -990.000,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(IPI) | -71,27 | -65,64 | -69,79 | -69,65 | -80,77 | -73,61 | -72,70 | -121,70 | -93,98 | -91,70 | -94,13 | -94,94 | -999,88 | -2.800,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(IPVA) | 0,00 | 0,00 | -9.815,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -3.386,40 | -3.752,56 | -10.357,86 | -13.522,46 | -13.427,68 | -54.262,44 | -68.000,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(ITR) | 0,00 | -32,12 | -7,50 | -4,00 | -3.146,35 | -389,46 | -375,22 | -8,06 | -2,83 | -90,36 | -199,44 | -82,90 | -4.338,24 | -3.800,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-LC Nº87/96 | -135,52 | -135,52 | -135,52 | -135,52 | -135,52 | -135,52 | -135,52 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -1.607,99 | -2.800,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEF-(FPM) | -323.830,60 | -239.655,88 | -280.060,69 | -233.488,33 | -265.748,40 | -300.050,82 | -345.024,01 | -327.402,01 | -409.859,99 | -248.956,58 | -295.955,90 | -393.549,93 | -3.663.583,14 | -3.848.000,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II) | 4.887.049,72 | 4.131.657,86 | 4.471.518,82 | 3.918.444,28 | 4.925.182,11 | 4.190.856,16 | 5.309.235,92 | 4.642.214,31 | 4.844.717,57 | 4.114.029,90 | 4.164.767,20 | 5.003.607,28 | 54.603.281,13 | 58.147.000,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | | Exercício: 2016 |
| Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2016 | | | | |
| | | | | Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre(b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 2.555.000,00 | 2.555.000,00 | 1.041.467,33 | 40,76 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 325.000,00 | 325.000,00 | 270.695,22 | 83,29 |
| 1.1.1 - IPTU | 325.000,00 | 325.000,00 | 270.695,22 | 83,29 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 330.000,00 | 330.000,00 | 155.407,90 | 47,09 |
| 1.2.1 - ITBI | 330.000,00 | 330.000,00 | 155.407,90 | 47,09 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 615.364,21 | 35,16 |
| 1.3.1 - ISS | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 615.364,21 | 35,16 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.1 - IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 24.577.000,00 | 24.577.000,00 | 20.776.980,06 | 84,53 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 19.240.000,00 | 19.240.000,00 | 15.900.146,98 | 82,64 |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 19.240.000,00 | 19.240.000,00 | 15.900.146,98 | 82,64 |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 4.950.000,00 | 4.950.000,00 | 4.392.710,36 | 88,74 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 14.000,00 | 14.000,00 | 6.593,90 | 47,09 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 14.000,00 | 14.000,00 | 4.703,70 | 33,59 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 19.000,00 | 19.000,00 | 15.397,91 | 81,04 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 340.000,00 | 340.000,00 | 457.427,21 | 134,53 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 ) | 27.132.000,00 | 27.132.000,00 | 21.818.447,39 | 80,41 |

| RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.877.000,00 | 1.877.000,00 | 1.762.291,50 | 93,88 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 780.000,00 | 780.000,00 | 686.579,05 | 88,02 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 1.097.000,00 | 1.097.000,00 | 1.075.712,45 | 98,05 |
| 5.2 - Transferências do PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.877.000,00 | 1.877.000,00 | 1.762.291,50 | 93,88 |

| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.915.400,00 | 4.915.400,00 | 4.024.390,17 | 81,87 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.848.000,00 | 3.848.000,00 | 3.055.223,88 | 79,39 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 990.000,00 | 990.000,00 | 872.546,26 | 88,13 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 2.800,00 | 2.800,00 | 1.318,70 | 47,09 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 2.800,00 | 2.800,00 | 930,39 | 33,22 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.079,53 | 81,04 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 68.000,00 | 68.000,00 | 91.291,41 | 134,25 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 18.233.400,00 | 18.233.400,00 | 16.095.270,85 | 88,27 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 18.233.400,00 | 18.233.400,00 | 16.095.270,85 | 88,27 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 13.318.000,00 | 13.318.000,00 | 12.070.880,68 | 6,40 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(e) | %(f)=(e/d) | Até o Bimestre(g) | %(h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 11.530.000,00 | 15.502.000,00 | 15.362.000,00 | 99,09 | 13.535.566,77 | 87,31 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 370.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 11.160.000,00 | 15.492.000,00 | 15.362.000,00 | 99,16 | 13.535.566,77 | 87,37 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 6.119.160,00 | 3.924.520,64 | 3.802.304,00 | 96,88 | 3.062.107,21 | 78,02 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 1.265.000,00 | 117.500,00 | 2.000,00 | 1,70 | 87,48 | 0,07 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 4.854.160,00 | 3.807.020,64 | 3.800.304,00 | 99,82 | 3.062.019,73 | 80,43 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 17.649.160,00 | 19.426.520,64 | 19.164.304,00 | 98,65 | 16.597.673,98 | 85,43 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 16.597.673,98 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)% | 84,09 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% | 19,02 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | -3,11 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | 0,00 |

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE ( 25% de 3) | 6.783.000,00 | 6.783.000,00 | 5.454.611,85 | 20,10 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(e) | %(f)=(e/d) | Até o Bimestre(g) | %(h)=(g/d) | |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 370.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Pré-escola | 370.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 370.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 17.119.160,00 | 21.078.005,00 | 20.911.932,70 | 99,21 | 18.180.903,18 | 86,25 | 0,00 |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 16.014.160,00 | 19.299.020,64 | 19.162.304,00 | 99,29 | 16.597.586,50 | 86,00 | 0,00 |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.105.000,00 | 1.778.984,36 | 1.749.628,70 | 98,34 | 1.583.316,68 | 89,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - OUTRAS | 3.698.000,00 | 2.417.067,12 | 1.914.578,13 | 79,21 | 1.708.918,64 | 70,70 | 0,00 |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28) | 21.187.160,00 | 23.505.072,12 | 22.826.510,83 | 97,11 | 19.889.821,82 | 84,61 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) | 12.070.880,68 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 12.070.880,68 |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37)) | 6.110.022,50 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)% | 28,00 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(b) | %(c) = (b/a)x100 |
| | | | | |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2016(g) |
|---|---|---|
| 46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB(h) | FUNDEB |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| 48 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 49 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 49.1 - Orçamento do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| 49.1 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 50 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL | 0,00 | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2016 |
| Período: JANEIRO-OUTUBRO/2016 | |

ADCT, Art. 77 - Anexo XII

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período(b) | %(b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 3.075.000,00 | 3.075.000,00 | 1.041.467,33 | 33,86 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 325.000,00 | 325.000,00 | 270.695,22 | 83,29 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 330.000,00 | 330.000,00 | 155.407,90 | 47,09 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 615.364,21 | 35,16 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 670.000,00 | 670.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 24.577.000,00 | 24.577.000,00 | 20.776.980,06 | 84,53 |
| Cota-Parte FPM | 19.240.000,00 | 19.240.000,00 | 15.900.146,98 | 82,64 |
| Cota-Parte ITR | 19.000,00 | 19.000,00 | 15.397,91 | 81,04 |
| Cota-Parte IPVA | 340.000,00 | 340.000,00 | 457.427,21 | 134,53 |
| Cota-Parte ICMS | 4.950.000,00 | 4.950.000,00 | 4.392.710,36 | 88,74 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 14.000,00 | 14.000,00 | 4.703,70 | 33,59 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 14.000,00 | 14.000,00 | 6.593,90 | 47,09 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 27.652.000,00 | 27.652.000,00 | 21.818.447,39 | 78,90 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 6.844.254,11 | 75,25 |
| Provenientes da União | 9.015.000,00 | 9.015.000,00 | 6.844.254,11 | 75,92 |
| Provenientes dos Estados | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 6.844.254,11 | 75,25 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período(f) | %(f/e)x100 | Até o Período(g) | %(g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 12.850.100,00 | 14.417.514,65 | 13.897.884,54 | 96,39 | 11.826.392,93 | 82,02 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.354.000,00 | 10.448.182,23 | 10.210.137,84 | 97,72 | 8.476.546,04 | 81,12 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 4.496.100,00 | 3.969.332,42 | 3.687.746,70 | 92,90 | 3.349.846,89 | 84,39 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.458.500,00 | 622.381,40 | 450.481,06 | 72,38 | 443.181,06 | 71,20 | 0,00 |
| Investimentos | 1.458.500,00 | 622.381,40 | 450.481,06 | 72,38 | 443.181,06 | 71,20 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 14.308.600,00 | 15.039.896,05 | 14.348.365,60 | 95,40 | 12.269.573,99 | 81,58 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 6.844.254,11 | 75,25 | 6.844.254,11 | 75,25 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 6.844.254,11 | 75,25 | 6.844.254,11 | 75,25 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 6.844.254,11 | 75,25 | 6.844.254,11 | 75,25 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 5.213.600,00 | 5.944.896,05 | 7.504.111,49 | 126,22 | 5.425.319,88 | 91,26 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15% | | | | | | | 24,86 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)] | | | | | | | 2.152.552,77 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período(f) | %(f/e)x100 | Até o Período(g) | %(g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 9.527.500,00 | 8.172.804,46 | 7.778.360,11 | 95,17 | 6.548.904,19 | 80,13 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.284.300,00 | 2.616.528,86 | 2.436.154,34 | 93,10 | 2.123.284,90 | 81,14 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 280.500,00 | 137.202,80 | 131.999,81 | 96,20 | 103.294,28 | 75,28 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 156.000,00 | 82.200,00 | 47.053,71 | 57,24 | 10.653,67 | 12,96 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 610.300,00 | 516.360,00 | 486.121,11 | 94,14 | 387.199,04 | 74,98 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 1.480.000,00 | 3.517.219,33 | 3.468.676,52 | 98,61 | 3.096.237,91 | 88,03 | 0,00 |
| TOTAL | 14.338.600,00 | 15.042.315,45 | 14.348.365,60 | 95,38 | 12.269.573,99 | 81,56 | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2016 |
| Bimestre: 5/2016 | |
| | RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 63.660.000,00 |
| Previsão Atualizada | 63.660.000,00 |
| Receitas Realizadas | 44.405.230,55 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Déficit Orçamentário | | | | -3.010.324,57 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 0,00 |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 63.660.000,00 |
| Créditos Adicionais | | | | 2.330.000,00 |
| Dotação Atualizada | | | | 65.990.000,00 |
| Despesas Empenhadas | | | | 57.424.943,64 |
| Despesas Liquidadas | | | | 47.415.555,12 |
| Despesas Pagas | | | | 37.692.500,18 |
| Superávit Orçamentário | | | | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | | 57.424.943,64 |
| Despesas Liquidadas | | | | 47.415.555,12 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | | 53.806.076,48 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a) | Resultado Apurado Até o Bimestre(b) | % em Relação à Meta(b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | -1.892.969,70 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 5.141.910,65 | 0,00 | 1.947.435,77 | 3.194.474,88 |
| Poder Legislativo | 1.265.499,21 | 0,00 | 34.103,23 | 1.231.395,98 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 2.397.637,89 | 0,00 | 418.178,22 | 1.979.459,67 |
| Poder Legislativo | 4.016.083,09 | 0,00 | 34.103,23 | 3.981.979,86 |
| TOTAL | 12.821.130,84 | 0,00 | 2.433.820,45 | 10.387.310,39 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 6.110.022,50 | 25,00 | 28,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 13.535.566,77 | 60,00 | 84,09 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 0,00 | 0,00 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | | 5.425.319,88 | 15,00 | 24,86 |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abrão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**E010FFAA

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO- 3 BIMESTRE 2016

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | | Exercício: 2016 |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2016 | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I | | | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 63.062.400,00 | 63.062.400,00 | 10.300.625,99 | 16,33 | 29.730.489,86 | 47,14 | 33.331.910,14 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | 182.639,49 | 5,53 | 726.985,11 | 22,03 | 2.573.014,89 |
| IMPOSTOS | 3.075.000,00 | 3.075.000,00 | 163.089,88 | 5,30 | 635.905,23 | 20,68 | 2.439.094,77 |
| TAXAS | 220.000,00 | 220.000,00 | 19.549,61 | 8,89 | 91.079,88 | 41,40 | 128.920,12 |
| CONTRIBUICAO DE MELHORIA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 500.000,00 | 500.000,00 | 106.220,81 | 21,24 | 334.185,42 | 66,84 | 165.814,58 |
| CONTRIBUICOES ECONOMICAS | 500.000,00 | 500.000,00 | 106.220,81 | 21,24 | 334.185,42 | 66,84 | 165.814,58 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 232.000,00 | 232.000,00 | 13.795,62 | 5,95 | 61.957,25 | 26,71 | 170.042,75 |
| RECEITAS IMOBILIARIAS | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 156.000,00 | 156.000,00 | 13.795,62 | 8,84 | 61.957,25 | 39,72 | 94.042,75 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| RECEITA DE SERVICOS | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 57.811.400,00 | 57.811.400,00 | 9.847.732,22 | 17,03 | 28.344.872,11 | 49,03 | 29.466.527,89 |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 56.326.400,00 | 56.326.400,00 | 9.847.732,22 | 17,48 | 28.338.391,63 | 50,31 | 27.988.008,37 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 1.485.000,00 | 1.485.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.480,48 | 0,44 | 1.478.519,52 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.210.000,00 | 1.210.000,00 | 150.237,85 | 12,42 | 262.489,97 | 21,69 | 947.510,03 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 30.000,00 | 30.000,00 | 13.699,57 | 45,67 | 20.201,16 | 67,34 | 9.798,84 |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES | 130.000,00 | 130.000,00 | 133.187,60 | 102,45 | 187.449,20 | 144,19 | -57.449,20 |
| RECEITA DA DIVIDAATIVA | 100.000,00 | 100.000,00 | 3.350,68 | 3,35 | 37.244,23 | 37,24 | 62.755,77 |
| RECEITAS DIVERSAS | 950.000,00 | 950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.595,38 | 1,85 | 932.404,62 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.513.000,00 | 5.513.000,00 | 18.296,86 | 0,33 | 40.409,07 | 0,73 | 5.472.590,93 |
| OPERACOES DE CREDITO | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| ALIENACAO DE BENS | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| ALIENACAO DE BENS IMOVEIS | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 12.907,09 | 0,29 | 32.277,47 | 0,72 | 4.467.722,53 |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 550.000,00 | 550.000,00 | 12.907,09 | 2,35 | 32.277,47 | 5,87 | 517.722,53 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 3.950.000,00 | 3.950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.950.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 750.000,00 | 750.000,00 | 5.389,77 | 0,72 | 8.131,60 | 1,08 | 741.868,40 |
| OUTRAS RECEITAS | 750.000,00 | 750.000,00 | 5.389,77 | 0,72 | 8.131,60 | 1,08 | 741.868,40 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | -4.915.400,00 | -4.915.400,00 | -923.823,02 | 0,00 | -2.587.957,91 | 0,00 | -2.327.442,09 |
| DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | -4.915.400,00 | -4.915.400,00 | -923.823,02 | 0,00 | -2.587.957,91 | 0,00 | -2.327.442,09 |
| Total Receitas | 63.660.000,00 | 63.660.000,00 | 9.395.099,83 | 14,76 | 27.182.941,02 | 42,70 | 36.477.058,98 |
| Déficit | | | | | 1.320.531,94 | | |
| Total | | | | | 28.503.472,96 | | |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | Saldo a Liquidar (f-j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre (g) | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i) | Até Bimestre (j) | % (j/f) | |
| Despesas Correntes | 50.435.000,00 | 6.507.405,01 | 56.942.405,01 | 4.590.211,08 | 45.649.257,94 | 9.248.565,55 | 27.405.221,51 | 156,37 | 29.537.183,50 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 28.264.540,00 | 12.109.072,09 | 40.373.612,09 | 2.279.770,67 | 35.917.462,64 | 6.427.292,11 | 20.180.414,22 | 49,98 | 20.193.197,87 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 100.000,00 | 100.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | 200.000,00 | 56.004,67 | 126.026,97 | 63,01 | 73.973,03 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 22.070.460,00 | -5.701.667,08 | 16.368.792,92 | 2.210.440,41 | 9.531.795,30 | 2.765.268,77 | 7.098.780,32 | 43,37 | 9.270.012,60 |
| Despesas de Capital | 12.775.000,00 | -5.677.405,01 | 7.097.594,99 | 150.016,61 | 3.336.658,00 | 397.994,13 | 1.098.251,45 | 33,44 | 5.999.343,54 |
| INVESTIMENTO | 9.865.000,00 | -5.584.824,41 | 4.280.175,59 | 150.016,61 | 536.658,00 | 183.378,23 | 468.595,58 | 10,95 | 3.811.580,01 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 110.000,00 | -92.580,60 | 17.419,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.419,40 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 2.800.000,00 | 0,00 | 2.800.000,00 | 0,00 | 2.800.000,00 | 214.615,90 | 629.655,87 | 22,49 | 2.170.344,13 |
| Reserva de Contigência | 450.000,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 450.000,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| Total Despesas | 63.660.000,00 | 830.000,00 | 64.490.000,00 | 4.740.227,69 | 48.985.915,94 | 9.646.559,68 | 28.503.472,96 | 189,80 | 35.986.527,04 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: 2016
Bimestre: MAIO-JUNHO/2016
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 01 | LEGISLATIVA | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 8.752.500,00 | 10.308.711,59 | 444.075,09 | 8.942.295,89 | 1.163.396,13 | 3.658.728,78 | 12,84 | 106,39 | 6.649.982,81 | 517.900,41 | 2.898.578,23 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 7.374.000,00 | 9.060.523,59 | 418.320,45 | 8.197.326,12 | 1.020.999,70 | 3.219.866,88 | 11,30 | 35,54 | 5.840.656,71 | 453.040,63 | 2.572.433,79 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 918.500,00 | 882.500,00 | 25.754,64 | 489.412,87 | 103.300,08 | 306.955,06 | 1,08 | 34,78 | 575.544,94 | 45.732,62 | 214.882,90 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 460.000,00 | 365.688,00 | 0,00 | 255.556,90 | 39.096,35 | 131.906,84 | 0,46 | 36,07 | 233.781,16 | 19.127,16 | 111.261,54 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 65.500,00 | 110.996,04 | 2.600,00 | 7.100,00 | 3.300,00 | 3.900,00 | 0,01 | 3,51 | 107.096,04 | 600,00 | 2.000,00 |
| 181 | POLICIAMENTO | 65.500,00 | 110.996,04 | 2.600,00 | 7.100,00 | 3.300,00 | 3.900,00 | 0,01 | 3,51 | 107.096,04 | 600,00 | 2.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.936.600,00 | 2.886.630,00 | 168.429,13 | 1.847.752,57 | 419.206,40 | 1.077.869,55 | 3,78 | 40,02 | 1.808.760,45 | 228.822,43 | 812.940,97 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 120.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 123.000,00 | 123.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 123.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.583.600,00 | 2.693.630,00 | 168.429,13 | 1.847.752,57 | 419.206,40 | 1.077.869,55 | 3,78 | 40,02 | 1.615.760,45 | 228.822,43 | 812.940,97 |
| 10 | SAÚDE | 14.338.600,00 | 14.994.083,03 | 1.659.284,65 | 12.546.287,47 | 2.456.652,82 | 7.200.456,76 | 25,26 | 240,08 | 7.793.626,27 | 1.138.505,57 | 5.671.999,43 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.480.000,00 | 3.470.119,33 | 95.529,00 | 3.349.513,94 | 611.386,08 | 1.829.760,14 | 6,42 | 52,73 | 1.640.359,19 | 259.345,52 | 1.444.081,44 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 9.527.500,00 | 8.211.952,04 | 1.257.949,95 | 6.658.925,67 | 1.295.702,03 | 3.802.683,51 | 13,34 | 46,31 | 4.409.268,53 | 622.578,02 | 3.000.687,57 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.284.300,00 | 2.458.308,86 | 305.805,70 | 1.935.100,03 | 410.943,70 | 1.253.988,40 | 4,40 | 51,01 | 1.204.320,46 | 200.124,28 | 969.433,71 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 280.500,00 | 144.642,80 | 0,00 | 83.661,28 | 63.357,80 | 64.657,93 | 0,23 | 44,70 | 79.984,87 | 5.457,60 | 54.076,73 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 156.000,00 | 120.700,00 | 0,00 | 37.475,04 | 0,00 | 4.475,00 | 0,02 | 3,71 | 116.225,00 | 0,00 | 4.475,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 610.300,00 | 588.360,00 | 0,00 | 481.611,51 | 75.263,21 | 244.891,78 | 0,86 | 41,62 | 343.468,22 | 51.000,15 | 199.244,98 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 26.709.400,00 | 24.001.852,62 | 1.699.205,36 | 19.686.254,87 | 4.149.182,59 | 12.359.232,44 | 43,36 | 112,27 | 11.642.620,18 | 2.210.642,74 | 10.311.004,72 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 178.000,00 | 380.752,64 | 19.660,00 | 347.813,04 | 38.566,62 | 118.137,91 | 0,41 | 31,03 | 262.614,73 | 16.351,35 | 69.697,13 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 22.177.160,00 | 21.924.583,77 | 1.624.027,39 | 19.031.115,14 | 4.031.626,28 | 11.960.937,35 | 41,96 | 54,55 | 9.963.646,42 | 2.138.517,63 | 10.139.910,65 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFATIL | 4.021.000,00 | 1.444.276,21 | 39.276,18 | 285.046,07 | 62.747,90 | 257.876,56 | 0,90 | 17,86 | 1.186.399,65 | 51.609,79 | 93.072,34 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 333.240,00 | 252.240,00 | 16.241,79 | 22.280,62 | 16.241,79 | 22.280,62 | 0,08 | 8,83 | 229.959,38 | 4.163,97 | 8.324,60 |
| 13 | CULTURA | 202.000,00 | 554.583,51 | 163.566,21 | 518.776,64 | 144.385,95 | 427.607,11 | 1,50 | 77,10 | 126.976,40 | 66.522,00 | 323.413,87 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 202.000,00 | 554.583,51 | 163.566,21 | 518.776,64 | 144.385,95 | 427.607,11 | 1,50 | 77,10 | 126.976,40 | 66.522,00 | 323.413,87 |
| 14 | DIREITO DA CIDADANIA | 118.000,00 | 168.903,36 | 6.500,00 | 161.283,35 | 55.245,88 | 91.002,59 | 0,32 | 53,88 | 77.900,77 | 8.920,83 | 79.348,39 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 118.000,00 | 168.903,36 | 6.500,00 | 161.283,35 | 55.245,88 | 91.002,59 | 0,32 | 53,88 | 77.900,77 | 8.920,83 | 79.348,39 |
| 15 | URBANISMO | 2.400.000,00 | 3.932.555,85 | 636.151,19 | 3.642.535,84 | 913.404,68 | 2.684.212,61 | 9,42 | 80,37 | 1.248.343,24 | 406.124,22 | 2.032.314,91 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.235.000,00 | 159.000,00 | 15.332,50 | 15.332,50 | 15.332,50 | 15.332,50 | 0,05 | 9,64 | 143.667,50 | 6.160,00 | 10.832,50 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 1.165.000,00 | 3.773.555,85 | 620.818,69 | 3.627.203,34 | 898.072,18 | 2.668.880,11 | 9,36 | 70,73 | 1.104.675,74 | 399.964,22 | 2.021.482,41 |
| 16 | HABITAÇÃO | 2.145.000,00 | 2.139.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.139.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 20.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 481 | HABITAÇÃO RURAL | 1.070.000,00 | 1.070.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.070.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 1.055.000,00 | 1.055.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.055.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 140.000,00 | 43.292,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.292,00 | 0,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 140.000,00 | 43.292,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.292,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 539.000,00 | 358.165,97 | 530,00 | 244.585,02 | 38.860,00 | 115.497,80 | 0,41 | 33,87 | 242.668,17 | 17.155,00 | 92.051,98 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 289.000,00 | 340.970,00 | 530,00 | 244.585,02 | 38.860,00 | 115.497,80 | 0,41 | 33,87 | 225.472,20 | 17.155,00 | 92.051,98 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 250.000,00 | 17.195,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.195,97 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 1.262.900,00 | 874.803,00 | -116.730,84 | 235.047,83 | 42.857,05 | 137.285,30 | 0,48 | 15,69 | 737.517,70 | 15.574,46 | 95.616,86 |
| 695 | TURISMO | 1.262.900,00 | 874.803,00 | -116.730,84 | 235.047,83 | 42.857,05 | 137.285,30 | 0,48 | 15,69 | 737.517,70 | 15.574,46 | 95.616,86 |
| 25 | ENERGIA | 140.000,00 | 137.248,00 | 39.600,00 | 66.000,00 | 52.800,00 | 52.800,00 | 0,19 | 38,47 | 84.448,00 | 0,00 | 32.700,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 140.000,00 | 137.248,00 | 39.600,00 | 66.000,00 | 52.800,00 | 52.800,00 | 0,19 | 38,47 | 84.448,00 | 0,00 | 32.700,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 719.500,00 | 788.175,03 | 31.523,90 | 719.979,39 | 129.338,22 | 464.155,24 | 1,63 | 58,89 | 324.019,79 | 49.576,34 | 271.671,19 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 719.500,00 | 788.175,03 | 31.523,90 | 719.979,39 | 129.338,22 | 464.155,24 | 1,63 | 58,89 | 324.019,79 | 49.576,34 | 271.671,19 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 641.000,00 | 641.000,00 | 5.493,00 | 368.017,07 | 77.929,96 | 230.724,78 | 0,81 | 49,23 | 410.275,22 | 29.806,31 | 165.624,46 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 300.000,00 | 513.032,20 | 3.429,00 | 360.753,07 | 75.865,96 | 223.460,78 | 0,78 | 43,56 | 289.571,42 | 29.806,31 | 160.424,46 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 341.000,00 | 127.967,80 | 2.064,00 | 7.264,00 | 2.064,00 | 7.264,00 | 0,03 | 5,68 | 120.703,80 | 0,00 | 5.200,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 63.660.000,00 | 64.490.000,00 | 4.740.227,69 | 48.985.915,94 | 9.646.559,68 | 28.503.472,96 | 100,00 | 909,78 | 35.986.527,04 | 4.690.150,31 | 22.789.265,01 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Exercício: 2016 |
| Período de Referência: jul/2015 a jun/2016 | |
| RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I) | |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | jul/15 | ago/15 | set/15 | out/15 | nov/15 | dez/15 | jan/16 | fev/16 | mar/16 | abr/16 | mai/16 | jun/16 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.463.042,81 | 4.839.691,91 | 4.239.886,69 | 5.275.270,80 | 4.574.250,43 | 5.750.387,76 | 5.060.670,88 | 5.343.353,39 | 4.467.370,88 | 4.558.468,72 | 5.512.243,47 | 4.788.382,52 | 58.873.020,26 | 63.062.400,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 77.967,46 | 66.722,89 | 6.551,70 | 124.740,77 | 60.292,82 | 79.953,01 | 48.933,75 | 57.608,30 | 5.154,74 | 555,33 | 147.239,41 | 2.998,44 | 678.718,62 | 1.210.000,00 |
| RECEITA DE SERVICOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 19.382,96 | 16.260,15 | 15.847,06 | 751.845,57 | 18.181,81 | 17.588,55 | 14.137,04 | 14.925,92 | 12.186,95 | 6.911,72 | 7.676,14 | 6.119,48 | 901.063,35 | 232.000,00 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 82.368,92 | 139.111,99 | 78.770,42 | 105.217,74 | 124.192,00 | 117.823,66 | 74.012,19 | 179.657,22 | 154.107,37 | 136.568,84 | 84.032,30 | 98.607,19 | 1.374.469,84 | 3.300.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 0,00 | 0,00 | 49.133,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.729,15 | 0,00 | 112.515,40 | 57.720,06 | 52.500,85 | 53.719,96 | 383.318,42 | 500.000,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 4.283.323,47 | 4.617.596,88 | 4.089.584,51 | 4.293.466,72 | 4.371.583,80 | 5.535.022,54 | 4.865.858,75 | 5.091.161,95 | 4.183.406,42 | 4.356.712,77 | 5.220.794,77 | 4.626.937,45 | 55.535.450,03 | 57.811.400,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -331.384,95 | -368.173,09 | -321.442,41 | -350.088,69 | -383.394,27 | -441.151,84 | -418.456,57 | -498.635,82 | -353.340,98 | -393.701,52 | -508.636,19 | -415.186,83 | -4.783.593,16 | -4.915.400,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB- (ICMS) | -91.495,79 | -78.084,11 | -87.744,91 | -80.977,65 | -82.744,86 | -95.544,39 | -87.406,53 | -84.794,59 | -93.712,61 | -83.797,72 | -101.348,87 | -75.532,91 | -1.043.184,94 | -990.000,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(IPI) | -65,64 | -69,79 | -69,65 | -80,77 | -73,61 | -72,70 | -121,70 | -93,98 | -91,70 | -94,13 | -94,94 | -63,60 | -992,21 | -2.800,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(IPVA) | 0,00 | -9.815,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -3.386,40 | -3.752,56 | -10.357,86 | -13.522,46 | -13.427,68 | -14.319,70 | -68.582,14 | -68.000,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(ITR) | -32,12 | -7,50 | -4,00 | -3.146,35 | -389,46 | -375,22 | -8,06 | -2,83 | -90,36 | -199,44 | -82,90 | -2,77 | -4.341,01 | -3.800,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-LC Nº 87/96 | -135,52 | -135,52 | -135,52 | -135,52 | -135,52 | -135,52 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -1.604,34 | -2.800,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEF-(FPM) | -239.655,88 | -280.060,69 | -233.488,33 | -265.748,40 | -300.050,82 | -345.024,01 | -327.402,01 | -409.859,99 | -248.956,58 | -295.955,90 | -393.549,93 | -325.135,98 | -3.664.888,52 | -3.848.000,00 |
| Receita Corrente Liquida ( III) = (I-II) | 4.131.657,86 | 4.471.518,82 | 3.918.444,28 | 4.925.182,11 | 4.190.856,16 | 5.309.235,92 | 4.642.214,31 | 4.844.717,57 | 4.114.029,90 | 4.164.767,20 | 5.003.607,28 | 4.373.195,69 | 54.089.427,10 | 58.147.000,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Exercício: 2016 |
| Exercício Financeiro: 2016 | |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |

| | | | | (d) | | f =(a-(b+c+d+e)) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 14.594.909,54 | 4.720.350,22 | 4.894.752,22 | 5.739.238,68 | 1.805.199,70 | -2.564.631,28 | 989.463,54 | 0,00 |
| 100 - RECURSOS ORDINARIOS | -2.673.123,52 | 3.596.527,92 | 3.097.973,90 | 4.696.646,21 | 1.721.572,03 | -15.785.843,58 | 618.725,09 | 0,00 |
| 103 - RECURSOS DO SUS | 8.897.062,52 | 97.684,17 | 0,00 | 59.496,11 | 0,00 | 8.739.882,24 | 0,00 | 0,00 |
| 104 - RECURSOS DO FUNDEB | 3.411.405,56 | 1.016.767,69 | 1.756.698,23 | 84.551,44 | 83.627,67 | 469.760,53 | 370.493,57 | 0,00 |
| 105 - RECURSOS DO FNAS | 484.280,21 | 140,00 | 22.480,09 | 300,00 | 0,00 | 461.360,12 | 244,88 | 0,00 |
| 106 - RECURSOS DO FNDE | 2.373.759,85 | 0,00 | 0,00 | 82.604,30 | 0,00 | 2.291.155,55 | 0,00 | 0,00 |
| 108 - RECURSOS DA CIDE | 14.732,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.732,24 | 0,00 | 0,00 |
| 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES | 90.067,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.067,98 | 0,00 | 0,00 |
| 181 - RECURSOS DE CONVENIOS | 1.996.724,70 | 9.230,44 | 17.600,00 | 815.640,62 | 0,00 | 1.154.253,64 | 0,00 | 0,00 |
| 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I) + (II) | 14.594.909,54 | 4.720.350,22 | 4.894.752,22 | 5.739.238,68 | 1.805.199,70 | -2.564.631,28 | 989.463,54 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|
| Demonstrativo do Resultado Nominal | | | Exercício: 2016 |
| RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2015 (a) | Em 30/04/2016 (b) | Em 30/06/2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre (c - b) | Até o Bimestre (c - a) |
| | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2015 | Em 30/04/2016 | Em 30/06/2016 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Resto a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário | Exercício: 2016 |
| Período: MAIO-JUNHO/2016 | |

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 58.008.000,00 | 27.081.699,41 | 27.772.576,31 |
| Receitas Tributárias | 3.300.000,00 | 726.985,11 | 824.652,39 |
| Receitas de Contribuições | 500.000,00 | 334.185,42 | 47.294,11 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 500.000,00 | 334.185,42 | 47.294,11 |
| Receita Patrimonial Líquida | 93.000,00 | 1.124,71 | 288,94 |
| Receita Patrimonial | 232.000,00 | 61.957,25 | 77.987,14 |
| (-) Aplicações Financeiras | -139.000,00 | -60.832,54 | -77.698,20 |
| Transferências Correntes | 52.896.000,00 | 25.756.914,20 | 26.713.939,28 |
| Convênios | 1.485.000,00 | 6.480,48 | 3.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 51.411.000,00 | 25.750.433,72 | 26.710.939,28 |
| Demais Receitas Correntes | 1.219.000,00 | 262.489,97 | 186.401,59 |
| Dívida Ativa | 100.000,00 | 37.244,23 | 21.211,59 |
| Diversas Receitas Correntes | 1.119.000,00 | 225.245,74 | 165.190,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 5.513.000,00 | 40.409,07 | 1.065.234,19 |
| Operações de Crédito (III) | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 4.500.000,00 | 32.277,47 | 20.000,00 |
| Convênios | 3.950.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 550.000,00 | 32.277,47 | 20.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 750.000,00 | 8.131,60 | 1.045.234,19 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = ( II - III - IV - V) | 5.250.000,00 | 40.409,07 | 1.065.234,19 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 63.258.000,00 | 27.122.108,48 | 28.837.810,50 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 56.942.405,01 | 45.649.257,94 | 37.445.786,83 | 27.405.221,51 | 24.839.183,78 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 40.373.612,09 | 35.917.462,64 | 26.173.533,89 | 20.180.414,22 | 17.112.850,01 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 200.000,00 | 200.000,00 | 550.336,10 | 126.026,97 | 389.276,40 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 16.368.792,92 | 9.531.795,30 | 10.721.916,84 | 7.098.780,32 | 7.337.057,37 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 56.742.405,01 | 45.449.257,94 | 36.895.450,73 | 27.279.194,54 | 24.449.907,38 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 7.097.594,99 | 3.336.658,00 | 2.044.595,69 | 1.098.251,45 | 749.814,12 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 4.280.175,59 | 536.658,00 | 1.110.596,69 | 468.595,58 | 298.316,87 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 17.419,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 17.419,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 | 933.999,00 | 629.655,87 | 451.497,25 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 4.297.594,99 | 536.658,00 | 1.110.596,69 | 468.595,58 | 298.316,87 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI) | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 61.490.000,00 | 45.985.915,94 | 38.006.047,42 | 27.747.790,12 | 24.748.224,25 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 1.768.000,00 | -18.863.807,46 | -9.168.236,92 | -625.681,64 | 4.089.586,25 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 0,00 | | | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | 0,00 | | | |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | Exercício: 2016 |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2016 | |

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII

| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total (a +b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo(a) | Inscritos Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2015 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo(b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2015 | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | 1.265.499,21 | 5.141.910,65 | 1.867.798,08 | 0,00 | 4.539.611,78 | 4.016.083,09 | 2.397.637,89 | 504.172,42 | 342.751,51 | 0,00 | 6.070.969,47 | 10.610.581,25 |
| Total | 1.265.499,21 | 5.141.910,65 | 1.867.798,08 | 0,00 | 4.539.611,78 | 4.016.083,09 | 2.397.637,89 | 504.172,42 | 342.751,51 | 0,00 | 6.070.969,47 | 10.610.581,25 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Exercício: 2016 |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2016 | |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI | |

| RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 2.555.000,00 | 2.555.000,00 | 635.905,23 | 24,88 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 325.000,00 | 325.000,00 | 217.712,78 | 66,98 |
| 1.1.1 - IPTU | 325.000,00 | 325.000,00 | 217.712,78 | 66,98 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 330.000,00 | 330.000,00 | 69.940,38 | 21,19 |
| 1.2.1 - ITBI | 330.000,00 | 330.000,00 | 69.940,38 | 21,19 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 348.252,07 | 19,90 |
| 1.3.1 - ISS | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 348.252,07 | 19,90 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.1 - IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 24.577.000,00 | 24.577.000,00 | 12.940.811,27 | 52,65 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 19.240.000,00 | 19.240.000,00 | 10.004.302,68 | 51,99 |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 19.240.000,00 | 19.240.000,00 | 10.004.302,68 | 51,99 |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 4.950.000,00 | 4.950.000,00 | 2.632.966,72 | 53,19 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 14.000,00 | 14.000,00 | 3.956,34 | 28,25 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 14.000,00 | 14.000,00 | 2.850,16 | 20,35 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 19.000,00 | 19.000,00 | 1.931,95 | 10,16 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 340.000,00 | 340.000,00 | 294.803,42 | 86,70 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 ) | 27.132.000,00 | 27.132.000,00 | 13.576.716,50 | 50,03 |

| RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.877.000,00 | 1.877.000,00 | 902.053,33 | 48,05 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 780.000,00 | 780.000,00 | 433.989,08 | 55,63 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 1.097.000,00 | 1.097.000,00 | 468.064,25 | 42,66 |
| 5.2 - Transferências do PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.877.000,00 | 1.877.000,00 | 902.053,33 | 48,05 |

| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.915.400,00 | 4.915.400,00 | 2.587.957,91 | 52,64 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.848.000,00 | 3.848.000,00 | 2.000.860,39 | 51,99 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 990.000,00 | 990.000,00 | 526.593,23 | 53,19 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 2.800,00 | 2.800,00 | 791,22 | 28,25 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 2.800,00 | 2.800,00 | 560,05 | 20,00 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 3.800,00 | 3.800,00 | 386,36 | 10,16 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 68.000,00 | 68.000,00 | 58.766,66 | 86,42 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 18.233.400,00 | 18.233.400,00 | 10.123.705,43 | 55,52 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 18.233.400,00 | 18.233.400,00 | 10.123.705,43 | 55,52 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 13.318.000,00 | 13.318.000,00 | 7.535.747,52 | 2,88 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 11.530.000,00 | 13.347.000,00 | 12.986.200,00 | 97,29 | 8.248.144,52 | 61,79 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 370.000,00 | 307.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 11.160.000,00 | 13.040.000,00 | 12.986.200,00 | 99,58 | 8.248.144,52 | 63,25 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 6.119.160,00 | 3.996.520,64 | 3.802.304,00 | 95,14 | 1.774.530,83 | 44,40 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 1.265.000,00 | 160.000,00 | 2.000,00 | 1,25 | 87,48 | 0,05 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 4.854.160,00 | 3.836.520,64 | 3.800.304,00 | 99,05 | 1.774.443,35 | 46,25 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 17.649.160,00 | 17.343.520,64 | 16.788.504,00 | 96,79 | 10.022.675,35 | 57,78 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 10.022.675,35 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)% | 81,47 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% | 17,52 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | 1,01 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |

| | |
|---|---|
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | 0,00 |

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE ( 25% de 3) | 6.783.000,00 | 6.783.000,00 | 3.394.179,13 | 12,51 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 370.000,00 | 307.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Pré-escola | 370.000,00 | 307.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 370.000,00 | 307.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 17.119.160,00 | 18.346.305,00 | 18.088.321,06 | 98,59 | 11.190.363,67 | 60,99 | 0,00 |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 16.014.160,00 | 16.876.520,64 | 16.786.504,00 | 99,46 | 10.022.587,87 | 59,38 | 0,00 |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.105.000,00 | 1.469.784,36 | 1.301.817,06 | 88,57 | 1.167.775,80 | 79,45 | 0,00 |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - OUTRAS | 3.698.000,00 | 2.933.349,54 | 863.754,08 | 29,44 | 691.533,68 | 23,57 | 0,00 |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28) | 21.187.160,00 | 21.586.654,54 | 18.952.075,14 | 87,79 | 11.881.897,35 | 55,04 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) | 7.535.747,52 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 7.535.747,52 |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37)) | 3.654.616,15 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)% | 26,91 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| | | | | |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2016 (g) |
|---|---|---|
| 46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEB |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| 48 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 49 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 49.1 - Orçamento do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| 49.1 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 50 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL | 0,00 | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | | Exercício: 2016 |
| Período: JANEIRO-JUNHO/2016 | | | | |
| ADCT, Art. 77 - Anexo XII | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 3.075.000,00 | 3.075.000,00 | 635.905,23 | 20,67 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 325.000,00 | 325.000,00 | 217.712,78 | 66,98 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 330.000,00 | 330.000,00 | 69.940,38 | 21,19 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 348.252,07 | 19,90 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 670.000,00 | 670.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 24.577.000,00 | 24.577.000,00 | 12.940.811,27 | 52,65 |
| Cota-Parte FPM | 19.240.000,00 | 19.240.000,00 | 10.004.302,68 | 51,99 |
| Cota-Parte ITR | 19.000,00 | 19.000,00 | 1.931,95 | 10,16 |
| Cota-Parte IPVA | 340.000,00 | 340.000,00 | 294.803,42 | 86,70 |
| Cota-Parte ICMS | 4.950.000,00 | 4.950.000,00 | 2.632.966,72 | 53,19 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 14.000,00 | 14.000,00 | 2.850,16 | 20,35 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 14.000,00 | 14.000,00 | 3.956,34 | 28,25 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 27.652.000,00 | 27.652.000,00 | 13.576.716,50 | 49,09 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 3.890.199,23 | 42,77 |
| Provenientes da União | 9.015.000,00 | 9.015.000,00 | 3.890.199,23 | 43,15 |
| Provenientes dos Estados | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 3.890.199,23 | 42,77 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 12.850.100,00 | 14.245.422,23 | 12.292.785,77 | 86,29 | 6.978.094,48 | 48,98 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.354.000,00 | 10.490.483,73 | 9.540.639,66 | 90,94 | 4.856.697,82 | 46,29 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 4.496.100,00 | 3.754.938,50 | 2.752.146,11 | 73,29 | 2.121.396,66 | 56,49 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.458.500,00 | 733.241,40 | 253.501,70 | 34,57 | 222.362,28 | 30,32 | 0,00 |
| Investimentos | 1.458.500,00 | 733.241,40 | 253.501,70 | 34,57 | 222.362,28 | 30,32 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 14.308.600,00 | 14.978.663,63 | 12.546.287,47 | 83,76 | 7.200.456,76 | 48,07 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 3.890.199,23 | 42,77 | 3.890.199,23 | 42,77 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 3.890.199,23 | 42,77 | 3.890.199,23 | 42,77 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 3.890.199,23 | 42,77 | 3.890.199,23 | 42,77 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 5.213.600,00 | 5.883.663,63 | 8.656.088,24 | 147,12 | 3.310.257,53 | 56,26 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15% | | | | | | | 24,38 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)] | | | | | | | 1.273.750,06 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 9.527.500,00 | 8.211.952,04 | 6.658.925,67 | 81,08 | 3.802.683,51 | 46,30 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.284.300,00 | 2.458.308,86 | 1.935.100,03 | 78,71 | 1.253.988,40 | 51,01 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 280.500,00 | 144.642,80 | 83.661,28 | 57,83 | 64.657,93 | 44,70 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 156.000,00 | 120.700,00 | 37.475,04 | 31,04 | 4.475,00 | 3,70 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 610.300,00 | 588.360,00 | 481.611,51 | 81,85 | 244.891,78 | 41,62 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 1.480.000,00 | 3.470.119,33 | 3.349.513,94 | 96,52 | 1.829.760,14 | 52,72 | 0,00 |
| TOTAL | 14.338.600,00 | 14.994.083,03 | 12.546.287,47 | 83,67 | 7.200.456,76 | 48,02 | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | | | | Exercício: 2016 |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre | | | | |
| RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 0,00 | 54.174.646,18 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 0,00 | 65.009.575,42 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTUTUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias | | | | Exercício: 2016 |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre | | | | |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) | | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 0,00 | 54.174.646,18 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 0,00 | 11.918.422,16 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|
| Demonstrativo das Operações de Crédito | | Exercício: 2016 |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2016 | | |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento de Dívida | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS | 0,00 | 0,00 |
| Do Período de Referência (III) | 0,00 | 0,00 |
| De Períodos Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 0,00 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 14,40 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | 0,00 | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo dos Restos a Pagar | Exercício: 2016 |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2016 | |
| LRF, Art. 55, inciso III, alíneas "b" - Anexo XX | |

| Órgão | Resto a Pagar | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | | Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
| | Exercícios Anteriores | Processados Do Exercício | Não Processados Do Exercício | | |
| Poder Executivo | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | 10.338.176,89 | 4.894.752,22 | 989.463,54 | 3.143.363,55 | 0,00 |
| Reserva de Contigência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.594.909,54 | 0,00 |
| Poder Legislativo | | | | | |
| CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.594.909,54 | 0,00 |
| Total | 10.338.176,89 | 4.894.752,22 | 989.463,54 | 32.333.182,63 | 0,00 |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | Resto a Pagar | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | | Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
| | Exercícios Anteriores | Processados Do Exercício | Não Processados Do Exercício | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ORDINARIOS | 8.171.762,12 | 3.097.973,90 | 618.725,09 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DO SUS | 157.180,28 | 0,00 | 0,00 | 8.897.062,52 | 0,00 |
| RECURSOS DO FUNDEB | 1.101.319,13 | 1.756.698,23 | 370.493,57 | 1.571.079,66 | 0,00 |
| RECURSOS DO FNAS | 440,00 | 22.480,09 | 244,88 | 461.800,12 | 0,00 |
| RECURSOS DO FNDE | 82.604,30 | 0,00 | 0,00 | 2.373.759,85 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DA CIDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.732,24 | 0,00 |
| RECURSOS DOS ROYALTIES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.067,98 | 0,00 |
| RECURSOS DE CONVENIOS | 824.871,06 | 17.600,00 | 0,00 | 1.979.124,70 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 10.338.176,89 | 4.894.752,22 | 989.463,54 | 15.387.627,07 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|
| Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal | | Exercício: 2016 |
| Período de Referência: JAN a ABR/2016 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 54.174.646,18 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 35.153.481,22 | 64,88 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 29.254.308,94 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 27.629.069,55 | 51,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 65.009.575,42 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 11.918.422,16 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 7,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2016 |
| Bimestre: 3/2016 | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 63.660.000,00 |
| Previsão Atualizada | 63.660.000,00 |
| Receitas Realizadas | 27.182.941,02 |
| Déficit Orçamentário | -1.320.531,94 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 63.660.000,00 |
| Créditos Adicionais | 830.000,00 |
| Dotação Atualizada | 64.490.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 48.985.915,94 |
| Despesas Liquidadas | 28.503.472,96 |
| Despesas Pagas | 22.038.253,79 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 48.985.915,94 |
| Despesas Liquidadas | 28.503.472,96 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 54.089.427,10 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | Resultado Apurado Até o Bimestre | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|

| | (a) | (b) | |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | -625.681,64 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 5.141.910,65 | 0,00 | 1.765.178,19 | 3.376.732,46 |
| Poder Legislativo | 1.265.499,21 | 0,00 | 31.943,23 | 1.233.555,98 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 2.397.637,89 | 0,00 | 369.008,72 | 2.028.629,17 |
| Poder Legislativo | 4.016.083,09 | 0,00 | 31.943,23 | 3.984.139,86 |
| TOTAL | 12.821.130,84 | 0,00 | 2.198.073,37 | 10.623.057,47 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 3.654.616,15 | 25,00 | 26,91 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 8.248.144,52 | 60,00 | 81,47 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | 3.310.257,53 | 15,00 | 24,38 |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**ECB7FD89

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO- 6 BIMESTRE 2016

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016 | Exercício: 2016 |

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 63.062.400,00 | 63.062.400,00 | 15.545.095,01 | 24,65 | 63.875.469,58 | 101,29 | -813.069,58 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA TRIBUTARIA | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | 273.719,83 | 8,29 | 1.429.552,42 | 43,32 | 1.870.447,58 |
| IMPOSTOS | 3.075.000,00 | 3.075.000,00 | 261.174,07 | 8,49 | 1.302.641,40 | 42,36 | 1.772.358,60 |
| TAXAS | 220.000,00 | 220.000,00 | 12.545,76 | 5,70 | 126.911,02 | 57,69 | 93.088,98 |
| CONTRIBUICAO DE MELHORIA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 500.000,00 | 500.000,00 | 100.895,99 | 20,18 | 635.449,56 | 127,09 | -135.449,56 |
| CONTRIBUICOES ECONOMICAS | 500.000,00 | 500.000,00 | 100.895,99 | 20,18 | 635.449,56 | 127,09 | -135.449,56 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 232.000,00 | 232.000,00 | 12.606,64 | 5,43 | 89.666,02 | 38,65 | 142.333,98 |
| RECEITAS IMOBILIARIAS | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 156.000,00 | 156.000,00 | 12.606,64 | 8,08 | 89.666,02 | 57,48 | 66.333,98 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| RECEITA DE SERVICOS | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 57.811.400,00 | 57.811.400,00 | 15.137.230,47 | 26,18 | 61.429.288,15 | 106,26 | -3.617.888,15 |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 56.326.400,00 | 56.326.400,00 | 15.137.230,47 | 26,87 | 61.422.807,67 | 109,05 | -5.096.407,67 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 1.485.000,00 | 1.485.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.480,48 | 0,44 | 1.478.519,52 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.210.000,00 | 1.210.000,00 | 20.642,08 | 1,71 | 291.513,43 | 24,09 | 918.486,57 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 30.000,00 | 30.000,00 | 5.576,87 | 18,59 | 28.011,13 | 93,37 | 1.988,87 |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES | 130.000,00 | 130.000,00 | 8.689,60 | 6,68 | 199.711,72 | 153,62 | -69.711,72 |
| RECEITA DA DIVIDAATIVA | 100.000,00 | 100.000,00 | 5.295,32 | 5,30 | 44.344,47 | 44,34 | 55.655,53 |
| RECEITAS DIVERSAS | 950.000,00 | 950.000,00 | 1.080,29 | 0,11 | 19.446,11 | 2,05 | 930.553,89 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.513.000,00 | 5.513.000,00 | 154.537,84 | 2,80 | 253.783,99 | 4,60 | 5.259.216,01 |
| OPERACOES DE CREDITO | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| ALIENACAO DE BENS | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| ALIENACAO DE BENS IMOVEIS | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 154.395,34 | 3,43 | 244.078,87 | 5,42 | 4.255.921,13 |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 550.000,00 | 550.000,00 | 3,30 | 0,00 | 46.391,11 | 8,43 | 503.608,89 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 3.950.000,00 | 3.950.000,00 | 154.392,04 | 3,91 | 197.687,76 | 5,00 | 3.752.312,24 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 750.000,00 | 750.000,00 | 142,50 | 0,02 | 9.705,12 | 1,29 | 740.294,88 |
| OUTRAS RECEITAS | 750.000,00 | 750.000,00 | 142,50 | 0,02 | 9.705,12 | 1,29 | 740.294,88 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | -4.915.400,00 | -4.915.400,00 | -1.221.948,77 | 0,00 | -5.246.338,94 | 0,00 | 330.938,94 |
| DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | -4.915.400,00 | -4.915.400,00 | -1.221.948,77 | 0,00 | -5.246.338,94 | 0,00 | 330.938,94 |
| Total Receitas | 63.660.000,00 | 63.660.000,00 | 14.477.684,08 | 22,74 | 58.882.914,63 | 92,50 | 4.777.085,37 |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f) = (d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | Saldo a Liquidar (f-j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre (g) | Até Bimestre (h) | No Bimestre (i) | Até Bimestre (j) | % (j/f) | |
| Despesas Correntes | 50.435.000,00 | 11.617.457,01 | 62.052.457,01 | -357.473,79 | 53.489.213,49 | 6.698.277,53 | 52.499.749,95 | 254,23 | 9.552.707,06 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 28.264.540,00 | 16.277.620,59 | 44.542.160,59 | -1.317.448,25 | 38.483.843,91 | 4.420.870,58 | 37.840.591,80 | 84,95 | 6.701.568,79 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 100.000,00 | 170.000,00 | 270.000,00 | -38.910,78 | 231.089,22 | 33.010,52 | 231.089,22 | 85,59 | 38.910,78 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 22.070.460,00 | -4.830.163,58 | 17.240.296,42 | 998.885,24 | 14.774.280,36 | 2.244.396,43 | 14.428.068,93 | 83,69 | 2.812.227,49 |
| Despesas de Capital | 12.775.000,00 | -7.637.457,01 | 5.137.542,99 | -1.465.721,32 | 2.114.985,04 | 350.002,95 | 2.114.985,04 | 84,56 | 3.022.557,95 |
| INVESTIMENTO | 9.865.000,00 | -7.027.476,41 | 2.837.523,59 | 117.497,58 | 898.203,94 | 127.247,58 | 898.203,94 | 31,65 | 1.939.319,65 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 110.000,00 | -109.980,60 | 19,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19,40 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 2.800.000,00 | -500.000,00 | 2.300.000,00 | -1.583.218,90 | 1.216.781,10 | 222.755,37 | 1.216.781,10 | 52,90 | 1.083.218,90 |
| Reserva de Contigência | 450.000,00 | -450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 450.000,00 | -450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Despesas | 63.660.000,00 | 3.530.000,00 | 67.190.000,00 | -1.823.195,11 | 55.604.198,53 | 7.048.280,48 | 54.614.734,99 | 338,79 | 12.575.265,01 |
| Superavit | | | | | | | 4.268.179,64 | | |
| Total | | | | | | | 58.882.914,63 | | |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: 2016 - |
| Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016 | |

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | | | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | % (e/total e) | % (e/a) | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 01 | LEGISLATIVA | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 8.752.500,00 | 9.730.909,59 | -2.804.756,15 | 6.870.954,04 | 719.068,10 | 6.547.202,61 | 11,99 | 208,28 | 3.183.706,98 | 726.334,69 | 6.163.863,52 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 7.374.000,00 | 8.696.221,59 | -2.757.563,16 | 6.093.693,76 | 645.547,33 | 5.784.562,33 | 10,59 | 66,52 | 2.911.659,26 | 654.490,91 | 5.466.948,44 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 918.500,00 | 669.000,00 | -15.574,49 | 553.321,88 | 49.970,81 | 538.701,88 | 0,99 | 80,52 | 130.298,12 | 47.539,71 | 482.610,65 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 460.000,00 | 365.688,00 | -31.618,50 | 223.938,40 | 23.549,96 | 223.938,40 | 0,41 | 61,24 | 141.749,60 | 24.304,07 | 214.304,43 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 65.500,00 | 33.500,04 | 8.300,00 | 31.500,00 | 4.300,00 | 22.400,00 | 0,04 | 66,87 | 11.100,04 | 4.100,00 | 20.500,00 |
| 181 | POLICIAMENTO | 65.500,00 | 33.500,04 | 8.300,00 | 31.500,00 | 4.300,00 | 22.400,00 | 0,04 | 66,87 | 11.100,04 | 4.100,00 | 20.500,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.936.600,00 | 2.891.430,00 | -34.315,48 | 2.142.343,14 | 250.468,97 | 2.036.279,10 | 3,73 | 74,13 | 855.150,90 | 225.980,54 | 1.863.930,81 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 120.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 123.000,00 | 87.800,00 | 161,29 | 161,29 | 161,29 | 161,29 | 0,00 | 0,18 | 87.638,71 | 161,29 | 161,29 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.583.600,00 | 2.753.630,00 | -34.476,77 | 2.142.181,85 | 250.307,68 | 2.036.117,81 | 3,73 | 73,94 | 717.512,19 | 225.819,25 | 1.863.769,52 |
| 10 | SAÚDE | 14.338.600,00 | 15.181.315,45 | 52.078,09 | 14.402.893,69 | 1.955.603,06 | 14.376.076,44 | 26,32 | 500,12 | 805.239,01 | 1.202.851,32 | 13.658.986,40 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.480.000,00 | 3.742.369,33 | 37.853,23 | 3.506.529,75 | 410.291,84 | 3.506.529,75 | 6,42 | 93,70 | 235.839,58 | 220.094,25 | 3.374.507,47 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 9.527.500,00 | 8.119.354,46 | 109.521,82 | 7.890.331,93 | 1.169.015,70 | 7.868.819,28 | 14,41 | 96,91 | 250.535,18 | 713.877,94 | 7.471.215,13 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.284.300,00 | 2.627.228,86 | -63.703,88 | 2.372.450,46 | 243.860,96 | 2.367.145,86 | 4,33 | 90,10 | 260.083,00 | 208.283,45 | 2.195.815,15 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 280.500,00 | 134.002,80 | 1.963,14 | 133.962,95 | 30.668,67 | 133.962,95 | 0,25 | 99,97 | 39,85 | 23.222,35 | 123.970,05 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 156.000,00 | 70.800,00 | -33.000,04 | 14.053,67 | 3.400,00 | 14.053,67 | 0,03 | 19,85 | 56.746,33 | 1.078,67 | 8.953,67 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 610.300,00 | 487.560,00 | -556,18 | 485.564,93 | 98.365,89 | 485.564,93 | 0,89 | 99,59 | 1.995,07 | 36.294,66 | 484.524,93 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 26.709.400,00 | 26.409.920,20 | 520.269,76 | 24.400.862,52 | 3.197.722,43 | 24.000.686,50 | 43,95 | 276,78 | 2.409.233,70 | 2.322.888,75 | 21.359.195,59 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 178.000,00 | 514.052,64 | -74.181,22 | 409.503,27 | 40.706,35 | 408.460,89 | 0,75 | 79,46 | 105.591,75 | 63.452,93 | 347.262,63 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 22.177.160,00 | 25.186.751,35 | 608.726,76 | 23.593.051,59 | 3.146.282,13 | 23.193.917,95 | 42,47 | 92,09 | 1.992.833,40 | 2.224.719,99 | 20.769.342,70 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFATIL | 4.021.000,00 | 595.776,21 | -14.275,78 | 344.585,83 | 10.063,85 | 344.585,83 | 0,63 | 57,84 | 251.190,38 | 21.630,83 | 190.612,23 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 333.240,00 | 113.340,00 | 0,00 | 53.721,83 | 670,10 | 53.721,83 | 0,10 | 47,40 | 59.618,17 | 13.085,00 | 51.978,03 |
| 13 | CULTURA | 202.000,00 | 766.483,51 | 43.417,74 | 745.144,57 | 64.294,50 | 739.644,57 | 1,35 | 96,50 | 26.838,94 | 50.612,57 | 624.808,87 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 202.000,00 | 766.483,51 | 43.417,74 | 745.144,57 | 64.294,50 | 739.644,57 | 1,35 | 96,50 | 26.838,94 | 50.612,57 | 624.808,87 |
| 14 | DIREITO DA CIDADANIA | 118.000,00 | 213.801,36 | -24.914,60 | 137.164,75 | 20.328,72 | 137.164,75 | 0,25 | 64,16 | 76.636,61 | 13.258,32 | 134.635,56 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 118.000,00 | 213.801,36 | -24.914,60 | 137.164,75 | 20.328,72 | 137.164,75 | 0,25 | 64,16 | 76.636,61 | 13.258,32 | 134.635,56 |
| 15 | URBANISMO | 2.400.000,00 | 5.272.255,85 | 514.417,39 | 5.124.383,11 | 638.576,57 | 5.011.483,45 | 9,18 | 186,90 | 260.772,40 | 420.037,71 | 4.487.162,37 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | | | Saldo a Liquidar (a-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | % (e/total e) | % (e/a) | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.235.000,00 | 36.300,00 | 0,00 | 33.332,50 | 0,00 | 33.332,50 | 0,06 | 91,83 | 2.967,50 | 0,00 | 25.532,50 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 1.165.000,00 | 5.235.955,85 | 514.417,39 | 5.091.050,61 | 638.576,57 | 4.978.150,95 | 9,12 | 95,08 | 257.804,90 | 420.037,71 | 4.461.629,87 |
| 16 | HABITAÇÃO | 2.145.000,00 | 2.139.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.139.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 20.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 481 | HABITAÇÃO RURAL | 1.070.000,00 | 1.070.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.070.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 1.055.000,00 | 1.055.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.055.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 140.000,00 | 92,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92,00 | 0,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 140.000,00 | 92,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 539.000,00 | 311.165,97 | -55.005,80 | 191.239,22 | 26.931,42 | 190.639,22 | 0,35 | 62,72 | 120.526,75 | 22.100,00 | 173.965,35 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 289.000,00 | 303.970,00 | -55.005,80 | 191.239,22 | 26.931,42 | 190.639,22 | 0,35 | 62,72 | 113.330,78 | 22.100,00 | 173.965,35 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 250.000,00 | 7.195,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.195,97 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 1.262.900,00 | 486.103,00 | -20.535,43 | 236.268,40 | 27.170,15 | 236.268,40 | 0,43 | 48,60 | 249.834,60 | 19.609,96 | 186.139,59 |
| 695 | TURISMO | 1.262.900,00 | 486.103,00 | -20.535,43 | 236.268,40 | 27.170,15 | 236.268,40 | 0,43 | 48,60 | 249.834,60 | 19.609,96 | 186.139,59 |
| 25 | ENERGIA | 140.000,00 | 137.248,00 | 0,00 | 79.200,00 | 0,00 | 79.200,00 | 0,15 | 57,71 | 58.048,00 | 0,00 | 61.600,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 140.000,00 | 137.248,00 | 0,00 | 79.200,00 | 0,00 | 79.200,00 | 0,15 | 57,71 | 58.048,00 | 0,00 | 61.600,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 719.500,00 | 896.775,03 | 23.709,52 | 861.938,17 | 115.332,29 | 857.383,03 | 1,57 | 95,61 | 39.392,00 | 72.967,67 | 650.828,47 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 719.500,00 | 896.775,03 | 23.709,52 | 861.938,17 | 115.332,29 | 857.383,03 | 1,57 | 95,61 | 39.392,00 | 72.967,67 | 650.828,47 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 641.000,00 | 620.000,00 | -45.860,15 | 380.306,92 | 28.484,27 | 380.306,92 | 0,70 | 80,42 | 239.693,08 | 31.835,99 | 334.366,24 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 300.000,00 | 502.532,20 | -45.860,15 | 373.042,92 | 28.484,27 | 373.042,92 | 0,68 | 74,23 | 129.489,28 | 31.835,99 | 329.166,24 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 341.000,00 | 117.467,80 | 0,00 | 7.264,00 | 0,00 | 7.264,00 | 0,01 | 6,18 | 110.203,80 | 0,00 | 5.200,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 63.660.000,00 | 67.190.000,00 | -1.823.195,11 | 55.604.198,53 | 7.048.280,48 | 54.614.734,99 | 100,00 | 1.818,78 | 12.575.265,01 | 5.112.577,52 | 49.719.982,77 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Exercício: 2016 |
| Período de Referência: jan/2016 a dez/2016 | |

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | jan/16 | fev/16 | mar/16 | abr/16 | mai/16 | jun/16 | jul/16 | ago/16 | set/16 | out/16 | nov/16 | dez/16 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.060.670,88 | 5.343.353,39 | 4.467.370,88 | 4.558.468,72 | 5.512.243,47 | 4.788.382,52 | 5.034.847,55 | 4.818.883,96 | 4.156.990,73 | 4.589.162,47 | 6.607.449,73 | 8.937.645,28 | 63.875.469,58 | 63.062.400,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 48.933,75 | 57.608,30 | 5.154,74 | 555,33 | 147.239,41 | 2.998,44 | 4.154,76 | 2.589,75 | 534,83 | 1.102,04 | 3.320,83 | 17.321,25 | 291.513,43 | 1.210.000,00 |
| RECEITA DE SERVICOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 14.137,04 | 14.925,92 | 12.186,95 | 6.911,72 | 7.676,14 | 6.119,48 | 4.477,02 | 4.654,43 | 2.583,82 | 3.386,86 | 5.634,04 | 6.972,60 | 89.666,02 | 232.000,00 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 74.012,19 | 179.657,22 | 154.107,37 | 136.568,84 | 84.032,30 | 98.607,19 | 103.714,93 | 117.142,53 | 99.376,05 | 108.613,97 | 109.377,45 | 164.342,38 | 1.429.552,42 | 3.300.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 57.729,15 | 0,00 | 112.515,40 | 57.720,06 | 52.500,85 | 53.719,96 | 51.449,63 | 49.830,83 | 51.022,69 | 48.065,00 | 49.521,74 | 51.374,25 | 635.449,56 | 500.000,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 4.865.858,75 | 5.091.161,95 | 4.183.406,42 | 4.356.712,77 | 5.220.794,77 | 4.626.937,45 | 4.871.051,21 | 4.644.666,42 | 4.003.473,34 | 4.427.994,60 | 6.439.595,67 | 8.697.634,80 | 61.429.288,15 | 57.811.400,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -418.456,57 | -498.635,82 | -353.340,98 | -393.701,52 | -508.636,19 | -415.186,83 | -333.924,86 | -408.095,72 | -311.647,48 | -382.764,20 | -487.713,07 | -734.235,70 | -5.246.338,94 | -4.915.400,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(ICMS) | -87.406,53 | -84.794,59 | -93.712,61 | -83.797,72 | -101.348,87 | -75.532,91 | -84.906,11 | -105.390,27 | -68.447,48 | -87.209,17 | -97.963,54 | -93.181,66 | -1.063.691,46 | -990.000,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(IPI) | -121,70 | -93,98 | -91,70 | -94,13 | -94,94 | -63,60 | -86,39 | -87,23 | -95,66 | -101,06 | -105,60 | -112,37 | -1.148,36 | -2.800,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(IPVA) | -3.386,40 | -3.752,56 | -10.357,86 | -13.522,46 | -13.427,68 | -14.319,70 | -13.055,60 | -10.151,70 | -5.223,83 | -4.093,62 | -3.509,23 | -3.864,13 | -98.664,77 | -68.000,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(ITR) | -8,06 | -2,83 | -90,36 | -199,44 | -82,90 | -2,77 | -17,49 | 0,00 | -22,17 | -2.653,51 | -225,87 | -294,39 | -3.599,79 | -3.800,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-LC Nº87/96 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -131,87 | -230,77 | -1.681,34 | -2.800,00 |
| DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEF-(FPM) | -327.402,01 | -409.859,99 | -248.956,58 | -295.955,90 | -393.549,93 | -325.135,98 | -235.727,40 | -292.334,65 | -237.726,47 | -288.574,97 | -385.776,96 | -636.552,38 | -4.077.553,22 | -3.848.000,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II) | 4.642.214,31 | 4.844.717,57 | 4.114.029,90 | 4.164.767,20 | 5.003.607,28 | 4.373.195,69 | 4.700.922,69 | 4.410.788,24 | 3.845.343,25 | 4.206.398,27 | 6.119.736,66 | 8.203.409,58 | 58.629.130,64 | 58.147.000,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Exercício: 2016 |
| Exercício Financeiro: 2016 | |

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f =(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 14.594.909,54 | 4.720.350,22 | 4.894.752,22 | 5.739.238,68 | 1.805.199,70 | -2.564.631,28 | 989.463,54 | 0,00 |
| 100 - RECURSOS ORDINARIOS | -2.673.123,52 | 3.596.527,92 | 3.097.973,90 | 4.696.646,21 | 1.721.572,03 | -15.785.843,58 | 618.725,09 | 0,00 |
| 103 - RECURSOS DO SUS | 8.897.062,52 | 97.684,17 | 0,00 | 59.496,11 | 0,00 | 8.739.882,24 | 0,00 | 0,00 |
| 104 - RECURSOS DO FUNDEB | 3.411.405,56 | 1.016.767,69 | 1.756.698,23 | 84.551,44 | 83.627,67 | 469.760,53 | 370.493,57 | 0,00 |
| 105 - RECURSOS DO FNAS | 484.280,21 | 140,00 | 22.480,09 | 300,00 | 0,00 | 461.360,12 | 244,88 | 0,00 |
| 106 - RECURSOS DO FNDE | 2.373.759,85 | 0,00 | 0,00 | 82.604,30 | 0,00 | 2.291.155,55 | 0,00 | 0,00 |
| 108 - RECURSOS DA CIDE | 14.732,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.732,24 | 0,00 | 0,00 |
| 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES | 90.067,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.067,98 | 0,00 | 0,00 |
| 181 - RECURSOS DE CONVENIOS | 1.996.724,70 | 9.230,44 | 17.600,00 | 815.640,62 | 0,00 | 1.154.253,64 | 0,00 | 0,00 |
| 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I) + (II) | 14.594.909,54 | 4.720.350,22 | 4.894.752,22 | 5.739.238,68 | 1.805.199,70 | -2.564.631,28 | 989.463,54 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Demonstrativo do Resultado Nominal | Exercício:2016 |

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31/Dez/2015 (a) | Em 31/10/2016 (b) | Em 31/12/2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (c - b) | Até o Bimestre (c - a) |
| RESULTADO NOMINAL | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31/Dez/2015 | Em 31/10/2016 | Em 31/12/2016 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Resto a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário | |
| Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016 | |

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 58.008.000,00 | 58.541.886,20 | 53.882.719,18 |
| Receitas Tributárias | 3.300.000,00 | 1.429.552,42 | 1.472.137,12 |
| Receitas de Contribuições | 500.000,00 | 635.449,56 | 96.427,11 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 500.000,00 | 635.449,56 | 96.427,11 |
| Receita Patrimonial Líquida | 93.000,00 | 2.421,58 | 2.642,76 |
| Receita Patrimonial | 232.000,00 | 89.666,02 | 917.093,24 |
| (-) Aplicações Financeiras | -139.000,00 | -87.244,44 | -914.450,48 |
| Transferências Correntes | 52.896.000,00 | 56.182.949,21 | 51.708.881,95 |
| Convênios | 1.485.000,00 | 6.480,48 | 3.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 51.411.000,00 | 56.176.468,73 | 51.705.881,95 |
| Demais Receitas Correntes | 1.219.000,00 | 291.513,43 | 602.630,24 |
| Dívida Ativa | 100.000,00 | 44.344,47 | 25.723,05 |
| Diversas Receitas Correntes | 1.119.000,00 | 247.168,96 | 576.907,19 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 5.513.000,00 | 253.783,99 | 1.380.975,01 |
| Operações de Crédito (III) | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 4.500.000,00 | 244.078,87 | 315.429,32 |
| Convênios | 3.950.000,00 | 197.687,76 | 295.429,32 |
| Outras Transferências de Capital | 550.000,00 | 46.391,11 | 20.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 750.000,00 | 9.705,12 | 1.065.545,69 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = ( II - III - IV - V) | 5.250.000,00 | 253.783,99 | 1.380.975,01 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 63.258.000,00 | 58.795.670,19 | 55.263.694,19 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário | | | | | | | |
| Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016 | | | | | | | |
| | | | | | | | RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI) |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
| | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 62.052.457,01 | 53.489.213,49 | 52.509.998,08 | 52.499.749,95 | 51.877.941,65 | 989.463,54 | 632.056,43 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 44.542.160,59 | 38.483.843,91 | 34.621.451,93 | 37.840.591,80 | 34.535.289,44 | 643.252,11 | 86.162,49 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 270.000,00 | 231.089,22 | 533.964,35 | 231.089,22 | 533.964,35 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 17.240.296,42 | 14.774.280,36 | 17.354.581,80 | 14.428.068,93 | 16.808.687,86 | 346.211,43 | 545.893,94 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 61.782.457,01 | 53.258.124,27 | 51.976.033,73 | 52.268.660,73 | 51.343.977,30 | 989.463,54 | 632.056,43 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 5.137.542,99 | 2.114.985,04 | 3.181.205,28 | 2.114.985,04 | 1.900.740,58 | 0,00 | 1.280.464,70 |
| Investimentos | 2.837.523,59 | 898.203,94 | 2.243.467,32 | 898.203,94 | 1.014.057,28 | 0,00 | 1.229.410,04 |
| Inversões Financeiras | 19,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 19,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 2.300.000,00 | 1.216.781,10 | 937.737,96 | 1.216.781,10 | 886.683,30 | 0,00 | 51.054,66 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 2.837.542,99 | 898.203,94 | 2.243.467,32 | 898.203,94 | 1.014.057,28 | 0,00 | 1.229.410,04 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 64.620.000,00 | 54.156.328,21 | 54.219.501,05 | 53.166.864,67 | 52.358.034,58 | 989.463,54 | 1.861.466,47 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | -1.362.000,00 | 4.639.341,98 | 1.044.193,14 | 5.628.805,52 | 2.905.659,61 | -989.463,54 | -1.861.466,47 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 0,00 | | | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | 0,00 | | | |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2016 - |
| Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016 | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total (a +b) |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo(a) | Inscritos Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2015 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo(b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2015 | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | 1.265.499,21 | 5.141.910,65 | 2.107.064,32 | 0,00 | 4.300.345,54 | 4.016.083,09 | 2.397.637,89 | 678.616,12 | 405.522,43 | 1.611,05 | 6.006.587,50 | 10.306.933,04 |
| Total | 1.265.499,21 | 5.141.910,65 | 2.107.064,32 | 0,00 | 4.300.345,54 | 4.016.083,09 | 2.397.637,89 | 678.616,12 | 405.522,43 | 1.611,05 | 6.006.587,50 | 10.306.933,04 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | Exercício: 2016 | |
| Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016 | | | | |
| | | | Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI | |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 2.555.000,00 | 2.555.000,00 | 1.302.641,40 | 50,98 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 325.000,00 | 325.000,00 | 310.699,40 | 95,59 |
| 1.1.1 - IPTU | 325.000,00 | 325.000,00 | 310.699,40 | 95,59 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 330.000,00 | 330.000,00 | 200.825,04 | 60,85 |
| 1.2.1 - ITBI | 330.000,00 | 330.000,00 | 200.825,04 | 60,85 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 791.116,96 | 45,20 |
| 1.3.1 - ISS | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 791.116,96 | 45,20 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.1 - IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS | 24.577.000,00 | 24.577.000,00 | 28.381.610,15 | 115,48 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 19.240.000,00 | 19.240.000,00 | 22.507.172,97 | 116,98 |
| 2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 19.240.000,00 | 19.240.000,00 | 22.507.172,97 | 116,98 |
| 2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 4.950.000,00 | 4.950.000,00 | 5.348.436,64 | 108,04 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 14.000,00 | 14.000,00 | 7.912,68 | 56,51 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 14.000,00 | 14.000,00 | 5.794,54 | 41,38 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 19.000,00 | 19.000,00 | 17.999,28 | 94,73 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 340.000,00 | 340.000,00 | 494.294,04 | 145,38 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 ) | 27.132.000,00 | 27.132.000,00 | 29.684.251,55 | 109,40 |
| RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.877.000,00 | 1.877.000,00 | 2.370.194,51 | 126,27 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 780.000,00 | 780.000,00 | 812.046,23 | 104,10 |
| 5.2 - Transferências do PDDE | 1.097.000,00 | 1.097.000,00 | 1.558.148,28 | 142,03 |
| 5.2 - Transferências do PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências do PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.877.000,00 | 1.877.000,00 | 2.370.194,51 | 126,27 |

| FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.915.400,00 | 4.915.400,00 | 5.246.338,94 | 106,73 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.848.000,00 | 3.848.000,00 | 4.077.553,22 | 105,96 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 990.000,00 | 990.000,00 | 1.063.691,46 | 107,44 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 2.800,00 | 2.800,00 | 1.681,34 | 60,04 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 2.800,00 | 2.800,00 | 1.148,36 | 41,01 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.599,79 | 94,73 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 68.000,00 | 68.000,00 | 98.664,77 | 145,09 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 18.233.400,00 | 18.233.400,00 | 20.832.875,33 | 114,25 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 18.233.400,00 | 18.233.400,00 | 20.832.875,33 | 114,25 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 13.318.000,00 | 13.318.000,00 | 15.586.536,39 | 7,52 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 11.530.000,00 | 16.583.200,00 | 15.784.486,70 | 95,18 | 15.479.170,23 | 93,34 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 370.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 11.160.000,00 | 16.573.200,00 | 15.784.486,70 | 95,24 | 15.479.170,23 | 93,39 | 0,00 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 6.119.160,00 | 4.184.520,64 | 3.529.201,12 | 84,33 | 3.464.024,02 | 82,78 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 1.265.000,00 | 17.500,00 | 87,48 | 0,49 | 87,48 | 0,49 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 4.854.160,00 | 4.167.020,64 | 3.529.113,64 | 84,69 | 3.463.936,54 | 83,12 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 17.649.160,00 | 20.767.720,64 | 19.313.687,82 | 92,99 | 18.943.194,25 | 91,21 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 18.943.194,25 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)% | 74,30 |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)% | 16,62 |
| 19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))% | 9,08 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE | 0,00 |

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE ( 25% de 3) | 6.783.000,00 | 6.783.000,00 | 7.421.062,89 | 27,35 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) | |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 370.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Pré-escola | 370.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 370.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 17.119.160,00 | 22.572.705,00 | 21.038.145,74 | 93,20 | 20.657.069,37 | 91,51 | 0,00 |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 16.014.160,00 | 20.740.220,64 | 19.313.600,34 | 93,12 | 18.943.106,77 | 91,33 | 0,00 |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.105.000,00 | 1.832.484,36 | 1.724.545,40 | 94,10 | 1.713.962,60 | 93,53 | 0,00 |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - OUTRAS | 3.698.000,00 | 2.451.667,12 | 2.397.091,85 | 97,77 | 2.379.034,58 | 97,03 | 0,00 |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28) | 21.187.160,00 | 25.034.372,12 | 23.435.237,59 | 93,61 | 23.036.103,95 | 92,01 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) | 15.586.536,39 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 15.586.536,39 |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37)) | 5.070.532,98 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)% | 17,08 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | |

| | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2016 (g) |
|---|---|---|
| 46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEB |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| 48 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 49 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 49.1 - Orçamento do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| 49.1 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 50 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL | 0,00 | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2016 |
| Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2016 | |

ADCT, Art. 77 - Anexo XII

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 3.075.000,00 | 3.075.000,00 | 1.302.641,40 | 42,36 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 325.000,00 | 325.000,00 | 310.699,40 | 95,59 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 330.000,00 | 330.000,00 | 200.825,04 | 60,85 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 791.116,96 | 45,20 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 670.000,00 | 670.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 24.577.000,00 | 24.577.000,00 | 28.381.610,15 | 115,48 |
| Cota-Parte FPM | 19.240.000,00 | 19.240.000,00 | 22.507.172,97 | 116,98 |
| Cota-Parte ITR | 19.000,00 | 19.000,00 | 17.999,28 | 94,73 |
| Cota-Parte IPVA | 340.000,00 | 340.000,00 | 494.294,04 | 145,38 |
| Cota-Parte ICMS | 4.950.000,00 | 4.950.000,00 | 5.348.436,64 | 108,04 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 14.000,00 | 14.000,00 | 5.794,54 | 41,38 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 14.000,00 | 14.000,00 | 7.912,68 | 56,51 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II | 27.652.000,00 | 27.652.000,00 | 29.684.251,55 | 107,34 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 8.833.211,99 | 97,12 |
| Provenientes da União | 9.015.000,00 | 9.015.000,00 | 8.833.211,99 | 97,98 |
| Provenientes dos Estados | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 8.833.211,99 | 97,12 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 12.850.100,00 | 14.584.814,65 | 13.850.657,67 | 94,96 | 13.823.840,42 | 94,78 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.354.000,00 | 10.597.132,23 | 10.017.961,02 | 94,53 | 10.017.961,02 | 94,53 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 4.496.100,00 | 3.987.682,42 | 3.832.696,65 | 96,11 | 3.805.879,40 | 95,44 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.458.500,00 | 596.481,40 | 552.236,02 | 92,58 | 552.236,02 | 92,58 | 0,00 |
| Investimentos | 1.458.500,00 | 596.481,40 | 552.236,02 | 92,58 | 552.236,02 | 92,58 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 14.308.600,00 | 15.181.296,05 | 14.402.893,69 | 94,87 | 14.376.076,44 | 94,69 | 0,00 |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 8.833.211,99 | 97,12 | 8.833.211,99 | 97,12 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 8.833.211,99 | 97,12 | 8.833.211,99 | 97,12 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 9.095.000,00 | 9.095.000,00 | 8.833.211,99 | 97,12 | 8.833.211,99 | 97,12 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 5.213.600,00 | 6.086.296,05 | 5.569.681,70 | 91,51 | 5.542.864,45 | 91,07 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15% | | | | | | | 18,67 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)] | | | | | | | 1.090.226,71 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (f) | % (f/e)x100 | Até o Período (g) | % (g/e)x100 | |
| Atenção Básica | 9.527.500,00 | 8.119.354,46 | 7.890.331,93 | 97,17 | 7.868.819,28 | 96,91 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.284.300,00 | 2.627.228,86 | 2.372.450,46 | 90,30 | 2.367.145,86 | 90,10 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 280.500,00 | 134.002,80 | 133.962,95 | 99,97 | 133.962,95 | 99,97 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 156.000,00 | 70.800,00 | 14.053,67 | 19,84 | 14.053,67 | 19,84 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 610.300,00 | 487.560,00 | 485.564,93 | 99,59 | 485.564,93 | 99,59 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 1.480.000,00 | 3.742.369,33 | 3.506.529,75 | 93,69 | 3.506.529,75 | 93,69 | 0,00 |
| TOTAL | 14.338.600,00 | 15.181.315,45 | 14.402.893,69 | 94,87 | 14.376.076,44 | 94,69 | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | Exercício: 2016 |
| Período de Referência: 3º Quadrimestre | |

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 0,00 | 54.174.646,18 | 54.597.961,35 | 58.629.130,64 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 0,00 | 65.009.575,42 | 65.517.553,62 | 70.354.956,77 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTUTUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias | Exercício: 2016 |
| Período de Referência: 3º Quadrimestre | |
| | RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 0,00 | 54.174.646,18 | 54.597.961,35 | 58.629.130,64 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 0,00 | 11.918.422,16 | 12.011.551,50 | 12.898.408,74 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Demonstrativo das Operações de Crédito | Exercício: 2016 |
| Período: MARÇO - DEZEMBRO/2016 | |

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento de Dívida | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS | 0,00 | 0,00 |
| Do Período de Referência (III) | 0,00 | 0,00 |
| De Períodos Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 0,00 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 14,40 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR | 0,00 | 7,00 |
| ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | 0,00 | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo dos Restos a Pagar | Exercício: 2016 |
| Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016 | |
| | LRF, Art. 55, inciso III, alíneas "b" - Anexo XX |

| Órgão | Resto a Pagar | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | | Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
| | Exercícios Anteriores | Processados Do Exercício | Não Processados Do Exercício | | |
| Poder Executivo | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | 10.338.176,89 | 4.894.752,22 | 989.463,54 | 3.143.363,55 | 0,00 |
| Reserva de Contigência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.594.909,54 | 0,00 |
| Poder Legislativo | | | | | |
| CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.594.909,54 | 0,00 |
| Total | 10.338.176,89 | 4.894.752,22 | 989.463,54 | 32.333.182,63 | 0,00 |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | Resto a Pagar | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | | Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
| | Exercícios Anteriores | Processados Do Exercício | Não Processados Do Exercício | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ORDINARIOS | 8.171.762,12 | 3.097.973,90 | 618.725,09 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DO SUS | 157.180,28 | 0,00 | 0,00 | 8.897.062,52 | 0,00 |
| RECURSOS DO FUNDEB | 1.101.319,13 | 1.756.698,23 | 370.493,57 | 1.571.079,66 | 0,00 |
| RECURSOS DO FNAS | 440,00 | 22.480,09 | 244,88 | 461.800,12 | 0,00 |
| RECURSOS DO FNDE | 82.604,30 | 0,00 | 0,00 | 2.373.759,85 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DA CIDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.732,24 | 0,00 |
| RECURSOS DOS ROYALTIES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.067,98 | 0,00 |
| RECURSOS DE CONVENIOS | 824.871,06 | 17.600,00 | 0,00 | 1.979.124,70 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 10.338.176,89 | 4.894.752,22 | 989.463,54 | 15.387.627,07 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal | | Exercício: 2016 |
| Período de Referência: SET a DEZ/2016 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 58.629.130,64 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 37.210.196,21 | 63,46 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 31.659.730,55 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 29.900.856,63 | 51,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 65.009.575,42 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 11.918.422,16 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO |
| Valor Total | 989.463,54 | -2.564.631,28 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2016 |
| Bimestre: 6/2016 | |
| | RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 63.660.000,00 |
| Previsão Atualizada | 63.660.000,00 |
| Receitas Realizadas | 58.882.914,63 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 63.660.000,00 |
| Créditos Adicionais | 3.530.000,00 |
| Dotação Atualizada | 67.190.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 55.604.198,53 |
| Despesas Liquidadas | 54.614.734,99 |
| Despesas Pagas | 47.914.783,07 |
| Superávit Orçamentário | 4.268.179,64 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 55.604.198,53 |
| Despesas Liquidadas | 54.614.734,99 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 58.629.130,64 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizada (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | 5.628.805,52 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 5.141.910,65 | 0,00 | 2.003.241,70 | 3.138.668,95 |
| Poder Legislativo | 1.265.499,21 | 0,00 | 44.043,23 | 1.221.455,98 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 2.397.637,89 | 1.611,05 | 434.057,97 | 1.961.968,87 |
| Poder Legislativo | 4.016.083,09 | 0,00 | 44.043,23 | 3.972.039,86 |
| TOTAL | 12.821.130,84 | 1.611,05 | 2.525.386,13 | 10.294.133,66 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | Valor Apurado | % Mínimo a | % Aplicado |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre | Aplicar no Exercício | Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 5.070.532,98 | 25,00 | 17,08 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 15.479.170,23 | 60,00 | 74,30 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 0,00 | 0,00 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos | | 5.542.864,45 | 15,00 | 18,67 |
| DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP | | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | | 0,00 |

***LUIZ SERGIO DA SILVA***
Controlador

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**4F65C5AE

